República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
# Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.05.20 13:14:33 -0300

# 1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

## 1.1. PORTARIA Nº 1.353, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173168, de 06.05.2016,
**R E S O L V E :**
**AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 6 (seis) diárias ao Juiz de Direito **MARCUS AUGUSTO CAVALCANTE DIAS**, titular da Vara Única da Comarca de **Padre Marcos - PI**, matrícula 1193, pelo seu deslocamento à **Comarca de Simplício Mendes - PI**, com o escopo de responder, plena e cumulativamente e em caráter excepcional, junto aquela Comarca, nos termos da Portaria nº 1.166/2016, no período de 09 a 13 e de 23 a 25 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 1.2. PORTARIA Nº 1.354, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173612, de 13.05.2016,
**R E S O L V E :**
**AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao Juiz de Direito **JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**, titular da Comarca de **Pio IX - PI**, matrícula 1235, pelo seu deslocamento à **Comarca de Teresina - PI**, com o escopo de atuar nos trabalhos da Justiça Itinerante, na Sede da Defensoria Pública, nos termos da Portaria nº 1.287/2016, Publicada no DJ nº 7.976, de 13/05/2016, no período de 16 a 21 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 1.3. PORTARIA Nº 1.356, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173576, de 13.05.2016,
**R E S O L V E :**
**AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Juiz de Direito **MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS**, titular da 3ª Vara da Comarca de **Floriano - PI**, matrícula 5867-0, pelo seu deslocamento à **Comarca de Parnaguá - PI**, com o escopo de responder, plena e cumulativamente e em caráter excepcional, junto aquela Comarca, nos termos da Portaria nº 1.956/2015, publicado no DJ nº 7.804 de 12/08/2015, no período de 02 a 04 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

# 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 2.1. PORTARIA Nº 695, DE 19 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
**R E S O L V E :**
**CONCEDER** licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

| NOME | QUANT. DIAS | NATUREZA | INÍCIO |
|---|---|---|---|
| Anedina Roque Barbosa de Deus | 02 | Tratamento de Saúde | 11/05/2016 |
| Daniela Luz Carvalho Rosa | 02 | Tratamento de Saúde | 16/05/2016 |
| Ingrid Baldoino Sérvio Pessoa | 15 | Tratamento de Saúde | 08/05/2016 |
| Janyleide Maria da Rocha Pessôa | 15 | Tratamento de Saúde | 13/05/2016 |
| Lais de Carvalho Alcantara | 05 | Tratamento de Saúde | 16/05/2016 |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 19 de maiode 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 2.2. PORTARIA Nº 696, DE 19 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
**R E S O L V E :**
**CONCEDER** licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados

médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

| NOME | QUANT. DIAS | NATUREZA | INÍCIO |
|---|---|---|---|
| Maria Jeanice Fortes Silva | 15 | Tratamento de Saúde | 17/05/2016 |
| Teresinha de Jesus Furtado de Carvalho Alcântara | 07 | Tratamento de Saúde | 18/05/2016 |
| Stanley Brandão de Oliveira Filho | 08 | Licença Gala | 16/05/2016 |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 2.3. PORTARIA Nº 697, DE 20 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 18/05/2016, sob o nº 0115015,
**R E S O L V E :**
**ADIAR** o gozo de férias da servidora **DANIELA ANDRADE VIANA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3226670, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, nos termos da Escala publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas no período de **15 de julho a 13 de agosto de 2016**.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 20 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 2.4. PORTARIA Nº 698, DE 20 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 18/05/2016, sob o nº 0115034,
**R E S O L V E :**
**ADIAR** o gozo do segundo período de férias do servidor **ITALO MARCUS LOPES LACERDA**, Analista Judicial, matrícula nº 1847, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 20/06/2016 a 04/07/2016 (15 dias), nos termos da Escala publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em momento oportuno.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 20 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 2.5. PORTARIA Nº 699, DE 20 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 18/05/2016, sob o nº 0115024,
**R E S O L V E :**
**ADIAR** o gozo do terceiro período de férias da servidora **ANA TERESA PEREIRA CORRÊA POMPEU**, Analista Administrativo, matrícula nº 1127500, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Departamento de Serviços Judiciários e Cartorários desta Corregedoria, relativas ao exercício de 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 08/08/2016 a 17/08/2016 (10 dias), nos termos da Escala publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em momento oportuno.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 20 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 2.6. PORTARIA Nº 700, DE 20 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 18/05/2016, sob o nº 0115018,
**R E S O L V E :**
**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **FRANCISCO FORTES DO RÊGO JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 1127187, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na 7ª Vara Criminal de Teresina, para gozo no período de **27 de maio a 10 de junho de 2016**, dos últimos 15 (quinze) dias de férias relativas ao exercício de 2014/2015, nos termos da Portaria nº 577, de 02 de maio de2016.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 20 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 2.7. PORTARIA Nº 701, DE 20 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
**R E S O L V E :**
**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário, nos períodos indicados:

| Servidores | Período trabalhado | Dias de folga |
|---|---|---|
| Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos - Mat. 1877 | 01/02/2016 | **27 de maio de 2016** |

| | | |
|---|---|---|
| Francisco das Chagas Sousa de Queiroz - Mat. 1029410 | 23 de dezembro de 2015, 20 de janeiro e 13 de fevereiro de 2016 | **08 a 10 de junho de 2016** |
| Karlla Susy Costa Melo Viana - Mat. 3635 | 09 de dezembro de 2015 | **27 de maio de 2016** |
| Karol Brito de Sousa - Mat. 3512 | 07 e 08 de dezembro de 2015 | **20 e 23 de maio de 2016** |
| Leonardo Leônidas Santos - Mat. 26718 | 07 e 08 de dezembro de 2015 | **23 e 24 de maio de 2016** |
| Maria Helena Veloso de Oliveira Silva - 4146565 | 03 de fevereiro de 2016 | **27 de maio de 2016** |
| Raimunda Maria de Carvalho Brandão - Mat. 1026070 | 14, 16 e 17 de janeiro de 2016 | **18 a 20 de maio de 2016** |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 20 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

### 2.8. PORTARIA Nº 702, DE 20 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
**R E S O L V E :**
**RETIFICAR** a Portaria nº 676, de 18 de maio de 2016, da seguinte forma:
Onde se lê:

| Servidores | Período trabalhado | Dias de folga |
|---|---|---|
| Edinilson Luciano Chagas Mourão - Mat. 1945 | 30 e 31 de março, 01 e 04 de abril, todos de 2016 | **21, 21, 22 e 25 de julho de 2016** |

Leia-se:

| Servidores | Período trabalhado | Dias de folga |
|---|---|---|
| Edinilson Luciano Chagas Mourão - Mat. 1945 | 30 e 31 de março, 01 e 04 de abril, todos de 2015 | **20, 21, 22 e 25 de julho de 2016** |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 20 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 3. FERMOJUPI

### 3.1. Publicação do Ato de Concessão nº 103/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 103/2016.
Em 19 de maio de 2016.
PROPONENTE: Dra. MARA RÚBIA COSTA SOARES - Juíza de Direito do JECC da Comarca de Corrente
SUPRIDO: CÉLIA AKEMI ITOGA DE MIRANDA - Diretora de Secretaria
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do JECC da Comarca de Corrente.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 885/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)
PROCESSO Nº 173149
EMPENHO N° 2016NE00803
LIQUIDAÇÃO: 2016NL01485
DATA DA CONCESSÃO: 19/05/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/05 a 18/07/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 19/07 a 28/07/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário-Geral do TJPI

## 4. PAUTA DE JULGAMENTO

### 4.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 01/06/2016

**PAUTA DE JULGAMENTO**
**1ª Câmara Especializada Criminal**
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **01 de junho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
**01. 2015.0001.001563-8 - Apelação Criminal**
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO FLOR DA SILVA RODRIGUES

Advogado: Evandro Vieira de Alencar (OAB/PI nº 2.052)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**
**02. 2014.0001.008571-5 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal
Embargante: MAURO CÉSAR DE SOUSA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo**
**03. 2016.0001.001768-8 - Recurso em Sentido Estrito**
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: VALDERINO EVANGELISTA DE SOUSA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**
**04. 2013.0001.005653-0 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Embargante: MARCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo**
**05. 2016.0001.001176-5 - Apelação Criminal**
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: TÚLIO SOUSA NASCIMENTO
Advogada: Dulcimar Mendes Gonzalez (OAB/PI nº 2.543)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**
**06. 2014.0001.008161-8 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo**
**07. 2016.0001.002260-0 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: JONAS OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado: José Pereira de Oliveira (OAB/PI nº 3.673/02)
**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**
**08. 2013.0001.008036-1 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal
Apelante: JUSCELINO DE SOUSA PEREIRA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo**
**09. 2015.0001.004715-9 - Apelação Criminal**
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: DOMINGOS FERREIRA LIMA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**
**10. 2014.0001.006780-4 - Apelação Criminal**
Origem: Isaías Coelho / Vara Única
Apelante: EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO
Advogado: Claudí Pinheiro de Araújo (OAB/PI nº 264-B)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo**
**11. 2015.0001.012038-0 - Apelação Criminal**
Origem: Pimenteiras / Vara Única
Apelante: RENATO BORGES DE ARAÚJO
Advogada: Ivana Policarpo Moita da Silva (OAB/PI nº 4.860)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**
**12. 2014.0001.003837-3 - Apelação Criminal**
Origem: Água Branca / Vara Única
Apelante: ROGÉRIO DE PAIVA GOMES
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo**
**13. 2016.0001.001671-4 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: JOSÉ SILVA DE FARIAS
Advogado: Francisco Haroldo Alves Vasconcelos (OAB/PI nº 4.883/06)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**
**14. 2014.0001.004871-8 - Apelação Criminal**
Origem: Barras / Vara Única
Apelante: CÍCERO PINHEIRO DE SOUSA NETO

Advogados: Hamilton Coelho Resende Filho (OAB/PI nº 4.165) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo**
**15. 2015.0001.010850-1 - Apelação Criminal**
Origem: Cristino Castro / Vara Única
Apelante: JOSIMAR SANTOS DA SILVA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**
**16. 2014.0001.009412-1 - Apelação Criminal**
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelante: RENILDO AUGUSTO NASCIMENTO CASEMIRO
Advogado: Marcos Vinícius Brito Araújo (OAB/PI nº 1.560)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo**
**17. 2015.0001.005908-3 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: WALTERLINE FORTES RODRIGUES FREIRE
Advogados: Raymonyce dos Reis Coelho (OAB/PI nº 11.123/14) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**
**18. 2015.0001.011902-0 - Apelação Criminal**
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: DAILSON DA SILVA MOURA
Advogados: Lusmanell Henrique Teixeira Absolon e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**
**19. 2015.0001.000282-6 - Apelação Criminal**
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: GERSON SAMPAIO DE RESENDE
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina, 20 de maio de 2016
**Bela. Cláudia Laíse Reis Martins**
**Secretária**

## 4.2. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 01/06/2016

**PAUTA DE JULGAMENTO**
**2ª Câmara Especializada Criminal**
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **01 de junho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
**01. 2015.0001.002104-3 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: PAULO HENRIQUE DE JESUS
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
**Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro**
**02. 2015.0001.008914-2 - Apelação Criminal**
Origem: Floriano / 1ª Vara
Apelante: EDSON PEREIRA DA SILVA
Advogados: Antônio Dirceu Soares Rabelo de Vasconcelos e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**
**03. 2015.0001.002548-6 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: LUCIANO DE ARAÚJO FREITAS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro**
**04. 2015.0001.006853-9 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal**
Origem: Esperantina / Vara Única
Embargante: LAURINDO DE CARVALHO NASCIMENTO
Advogados: Raimundo N. Carvalho Silva (OAB/PI nº 6.819) e outros
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**
**05. 2015.0001.002516-4 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: JACIARA MARIA DA SILVA SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro**
**06. 2015.0001.010526-3 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: RÔMULO SAMUEL SANTANA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**
**07. 2015.0001.002650-8 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Apelante: ERNANDO RUFINO DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro**
**08. 2015.0001.010606-1 - Apelação Criminal**
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS
Advogados: Eugênio Leite Monteiro Alves (OAB/PI nº 1.160) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**
**09. 2015.0001.002676-4 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
1ºApelante: JARDEL DA SILVA MOTA
Advogada: Sabrina Rafaela Freitas Costa (OAB/PI nº 9.935)
2ºApelante: LUCIANO BARBOSA ALVES
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro**
**10. 2015.0001.006545-9 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO DE ASSIS SILVA MENESES
Advogados: Márcio Antônio Monteiro Nobre (OAB/PI nº 1.476) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**
**11. 2015.0001.002665-0 - Apelação Criminal**
Origem: Bom Jesus / Vara Única
Apelante: EDSON HOLANDA DE SOUSA
Advogado: Dimas Batista de Oliveira (OAB/PI nº 6.843)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro**
**12. 2015.0001.009949-4 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: CLEONE RODRIGUES DE SOUSA
Advogados: Gustavo Brito Uchôa (OAB/PI nº 6.150) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**
**13. 2015.0001.002766-5 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: TIAGO ALVES DOS SANTOS
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro**
**14. 2015.0001.010464-7 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelantes: JONIEL FREITAS DA SILVA e ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**
**15. 2015.0001.009865-9 - Apelação Criminal**
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina, 20 de maio de 2016
**Bela. Cláudia Laíse Reis Martins**
**Secretária**

## 4.3. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 01/06/2016

**PAUTA DE JULGAMENTO**
**3ª Câmara Especializada Cível**
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **01 de junho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
**01. 2011.0001.005135-2 - Apelação Cível**
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível/Assistência Judiciária
Apelante: RAFAEL NORBERTO DE OLIVEIRA
Advogados: Helder Rodrigues de Sousa (OAB/PI nº 7.160) e outros
Apelado: BANCO ITAUCARD S/A
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**
**02. 2008.0001.001728-0 - Agravo de Instrumento**
Origem: Teresina / 3ª Vara de Família

Agravante: F. DE. A. C. R.
Advogados: Jorge José Cury Neto (OAB/PI nº 5.115) e outro
Agravada: M. F. C. R.
Advogados: Adriano Marques de Vasconcelos (OAB/PI nº 4.121) e outro
**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**
**03. 2014.0001.007942-9 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento**
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Embargante: MARCOS LEANDRO DE BRITO MELO
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047/98) e outros
Embargado: MANOEL RODRIGUES DE AMORIM FILHO
Advogados: Malú Flávia Pôrto Amorim (OAB/PI nº 9.474) e outros
**Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**
**04. 2011.0001.006487-5 - Apelação Cível**
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: RONY ANDERSON TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
Advogados: Mauro Célio Aragão Ventura (OAB/PI nº 2.726) e outros
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia (OAB/PI nº 4.825) e outros
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**
**05. 2015.0001.006375-0 - Agravo de Instrumento**
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Agravantes: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP e ALUÍZIO GONZAGA DE CARVALHO FILHO
Defensor Público: Reginaldo Correia Moreira
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**
**06. 2013.0001.003840-0 - Agravo de Instrumento**
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Agravante: GLEYCIMARA RODRIGUES MELO DE SOUSA
Defensor Público: Reginaldo Correia Moreira
Agravada: LUCIRENE DE SOUSA SILVA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
**Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**
**07. 2009.0001.000516-5 - Apelação Cível Impedido**
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível **Exmo. Des. Ricardo Gentil**
Apelante: FABRIZIO CARVALHO DE MELO
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432), Daniela Francatti do Nascimento (OAB/PI nº 5.033-A) e outros
**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**
**08. 2014.0001.002056-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**
Origem: Santa Filomena / Vara Única
Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Raphael Victor Costa Damasceno (OAB/PI nº 6.161) e outros
Embargado: ERNO MARCOS SCHERER
Advogados: Guilherme Fonseca Viana Santos (OAB/PI nº 5.164) e outros
**Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**
**09. 2011.0001.001030-1 - Apelação / Reexame Necessário**
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Yuri Costa (OAB/PI nº 6.868-B)
Apelado: SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SINAFFEPI
Advogados: Juarez Chaves de Azevedo Júnior (OAB/PI nº 8.699) e outros
**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**
**10. 2015.0001.003113-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**
Origem: Manoel Emídio / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Embargada: MARIA PEREIRA DO ROSÁRIO
Advogado: Paulo Nielson Damasceno Messias (OAB/PI nº 9.230)
**Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**
**11. 2009.0001.003634-4 - Apelação Cível**
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros
Apelado: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros
**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**
**12. 2014.0001.005556-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Embargante: L & L LOGÍSTICA LTDA.
Advogados: Marcus Morais de Oliveira (OAB/PI nº 4.753)
Embargado: BANCO ITAULEASING S.A
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros
**Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**
**13. 07.001513-9 - Apelação Cível**
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: MARIA ELIZABETH DA SILVA
Advogado: Edmundo Guia Ayres dos Santos (OAB/PI nº 2.987)

Apelado: RAIMUNDO SALES ROCHA
Advogado: Agamenon Pedrosa Ribeiro da Costa (OAB/PI nº 1.794)
**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**
**14. 2015.0001.004068-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Embargante: BANCO ORIGINAL S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MATONE S.A.)
Advogados: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477) e outros
Embargado: MANOEL FRANCISCO DE BRITO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
**Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**
**15. 2008.0001.003663-7 - Apelação Cível Impedido**
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível **Exmo. Des. Ricardo Gentil**
Apelante: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-CASSI
Advogados: Benta Maria Paé Reis Lima (OAB/PI nº 2.507) e outros
Apelado: JOSÉ EMÍLIO CASTRO SILVA
Advogado: Leonardo Borges Silva (OAB/PI nº 4.091)
**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**
**16. 2013.0001.006743-5 - Apelação Cível**
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: DAMIÃO XAVIER DOS SANTOS
Defensor Público: Reginaldo Correia Moreira
Apelado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Advogados: Isaac Emanuel Ferreira de Castro (OAB/PI nº 7.593) e outros
**Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**
**17. 2009.0001.000852-0 - Agravo de Instrumento**
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Francisco Diego Moreira Batista (OAB/PI nº 4.885)
Agravada: JOANA FERREIRA DA SILVA VIVEIROS
Advogados: Raimundo da Silva Ramos (OAB/PI nº 4.245) e outro
**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**
**18. 2014.0001.005496-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**
Origem: Aroazes / Vara Única
Embargante: FRANCISCA INOCÊNCIA DA CRUZ
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Embargado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Celso Henrique dos Santos (OAB/PI nº 10.064) e outros
**Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina, 20 de maio de 2016
**Bela. Cláudia Laíse Reis Martins**
**Secretária**

# 5. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

## 5.1. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007816-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CRIMINAL
APELANTE: JOSE FRANCISCO FERREIRA JULIO
ADVOGADO: SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL E PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO - TESE ABSOLUTÓRIA REJEITADA - AUTORIA E MATERIALIDADE DEMONSTRADAS - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE ROUBO SIMPLES - IMPOSSIBILIDADE - MAJORANTES EVIDENCIADAS - EXCLUSÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO - AUSÊNCIA DE PLEITO DO OFENDIDO - PENA REDIMENSIONADA - RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO PENAL RETROATIVA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECRETADA - DECISÃO UNÂNIME.

1 - Restando evidenciadas a materialidade e a autoria do crime, impossível acolher o pleito de absolvição por ausência de prova, como na hipótese;
2 - In casu, impossível a desclassificação para o roubo simples quando o conjunto probatório acostado aos autos indica a prática do delito descrito na denúncia. Esta corte de justiça, seguindo a Jusrisprudência do STJ, é firme no sentido de que a caracterização da causa de aumento prevista no inciso I e II do § 2º do art. 157, do Código Penal, independe da apreensão e perícia da arma, bem assim da prisão ou do ajuizamento de ação penal em face do co-réu, quando houver nos autos outros elementos probatórios, tais como a palavra da vítima ou mesmo o depoimento de testemunhas, que confirmem a efetiva utilização do artefato e a participação de terceiros;
3 - Por força da natureza privada e exclusiva da vítima, a condenação indenizatória depende do expresso pedido por ela formulado, o que não ocorreu no caso vertente, de modo a autorizar a exclusão do quantum imposto ao apelante. Precedentes do STJ;
4 - Com efeito, o magistrado a quo não destoou da normalidade ao desvalorar três das circunstâncias judiciais, cuja fundamentação mostrou-se suficiente, não o fazendo, contudo, com relação às demais, de modo a permitir a redução da pena-base para 06 (seis) anos e 03 (três) meses de reclusão. À míngua de agravantes e em vista da atenuante da confissão espontânea parcial já reconhecida (segunda fase), reduziu-se a reprimenda em 1/6 e a elevou em 2/5 (terceira fase) ante as causas de aumento de pena "do uso de arma de fogo" e "do concurso de agentes", para, em definitivo, impor a pena de 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, à míngua de causa de diminuição. Pelos fundamentos aferidos na sentença vergastadas, mantiveram-se o regime fechado e a prisão corpórea, sendo proporcionalmente reduzida a pena pecuniária. Precedentes;
5 - No entanto, havendo o interstício de quase treze anos entre a publicação da sentença com trânsito em julgado para a acusação (29.01.2013) e o recebimento da denúncia (18.05.1999), sem marcos interruptivos, forçoso reconhecer a prescrição penal retroativa, extinguindo-se a punibilidade do agente ex vi do art. 107, IV c/c os arts. 109, III e 110, § 1º todos do CPB;

6. Recurso conhecido e parcialmente provido, decretando-se´ex officio a prescrição da pretensão punitiva estatal na modalidade retroativa. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, para dar-lhe parcial provimento, com o fim de excluir a condenação ao pagamento de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de indenização extrapatrimonial e redimensionar a pena aplicada ao apelante para defini-la em 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 100 (cem) dias multas, à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, mantendo-se inalterados os demais termos da sentença a quo. Outrossim, ex officio, declarar extinta a punibilidade do apelante em face da prescrição da pretensão punitiva estatal na modalidade retroativa, nos termos do art. 107, IV c/c os arts. 109, III e 110, § 1º todos do CPB, em consonância com o parecer verbal do Ministério Público Superior.

## 5.2. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.006519-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: AROAZES / VARA ÚNICA
RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA FAUSTINO
ADVOGADO: TIAGO SAUNDERS MARTINS E OUTROS
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA
PROCESSO PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO (ART. 121, § 2º, III e IV do CPB) - DECISÃO DE PRONÚNCIA - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O HOMICÍDIO SIMPLES - IMPOSSIBILIDADE - PRESENÇA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFICAM A MANUTENÇÃO DAS QUALIFICADORAS - COMPETENCIA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

1. Inexistindo prova incontroversa que afaste do animus necandi, como na hipótese, impossível a desclassificação do delito em face da exclusão das qualificadoras, devendo o caso ser remetido à análise do Tribunal do Júri, sob pena de usurpação de sua competência. Precedentes;
2. Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, porém, negar-lhe provimento, mantendo in totum os termos da decisão de pronúncia, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

## 5.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006177-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA
APELANTE: RAIMUNDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO: ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA E OUTRO
APELADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI
ADVOGADO: EDCARLOS JOSE DA COSTA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ELEIÇÃO DE MESA DIRETORA DE CÂMARA MUNICIPAL. OCORRÊNCIA. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ART. 485, VI, DO NOVO CPC. 1. Mandado de segurança interposto contra ato do Presidente da Câmara Municipal de Jatobá do Piauí, Vereador João Moraes da Silva Neto, para que se abstenha de realizar ato que impeça eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal. 2. Ocorrência da eleição nos termos legais, já estando em outra legislatura municipal implica a perda do objeto do mandado de segurança, o que acarreta a ausência de interesse processual, condição da ação cuja falta leva à extinção do processo. 3. Conhecimento e improvimento do apelo, em virtude da perda superveniente do objeto do presente mandamus. 4. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do apelo, em virtude da perda superveniente do objeto do presente mandamus, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.

## 5.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007504-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA
APELANTE: BANCO DIBENS LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: ANDRÉ ALEXANDRE JORGE GUAPO E OUTROS
APELADO: CREUSA MARIA FREIRE DE ARÚJO
ADVOGADO: LUÍS CARLOS DE SÁ NETO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. COBRANÇA DA TAC E TEC IMPOSSIBILIDADE CUSTOS QUE DEVEM SER SUPORTADOS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POIS DECORRENTES DE SUA PRÓPRIA ATIVIDADE. 1. O art. 51 CDC, preconiza, que os serviços prestados pelos bancos são remunerados pela chamada tarifa interbancária. 2. A cobrança de tarifa dos consumidores pelo pagamento mediante boleto ou ficha de compensação constitui enriquecimento sem causa das instituições financeiras, pois há uma dupla remuneração pelo mesmo serviço, o que denota vantagem exagerada dos bancos em detrimento dos consumidores. 3. Decisão Mantida. 4. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença guerreada em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

## 5.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005777-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DIBENS LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: ANDRÉ ALEXANDRE JORGE GUAPO E OUTROS
APELADO: MARIA ROSA DE MOURA SOARES

ADVOGADO: AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDOD DE LIMINAR. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADO POR TABELIÃO FORA DO ÂMBITO DE SUA DELEGAÇÃO - De acordo com entendimento manifestado nos reiterados julgados do STJ entende-se inválida a notificação extrajudicial da mora promovida por cartório de comarca diversa do domicílio do devedor. Recurso Improvido. Votação Unânime.
DECISÃO
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí à unanimidade, em conhecer do presente recurso de apelação, pois próprio e tempestivo, contudo negar-lhe provimento, por sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência nacional, para manter em todos os termos a sentença vergastada de acordo com parecer ministerial superior.

## 5.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002852-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: MARCIO MIATTO E OUTROS
APELADO: GIVALDO PEREIRA COSTA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDOD DE LIMINAR. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADO POR TABELIÃO FORA DO ÂMBITO DE SUA DELEGAÇÃO - De acordo com entendimento manifestado nos reiterados julgados do STJ entende-se inválida a notificação extrajudicial da mora promovida por cartório de comarca diversa do domicílio do devedor. Recurso Improvido. Votação Unânime.
DECISÃO
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí à unanimidade, em conhecer do presente recurso de apelação, pois próprio e tempestivo, contudo negar-lhe provimento, por sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência nacional, para manter em todos os termos a sentença vergastada. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

## 5.7. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2010.0001.007801-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
ADVOGADO: JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO E OUTROS
REQUERIDO: RAIMUNDO ORLANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO OU VIOLAÇÃO NO INTERIOR DA DECISÃO EMBARGADA. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. 1) A parte embargante objetiva um reexame da matéria decidida por esta Egrégia Câmara, sem, contudo, apresentar qualquer omissão, contradição ou obscuridade no Acórdão embargado. Na verdade, todos os pontos em que o recorrente alega ter havido omissão, já foram discutidos no aresto combatido. 2) Embargos conhecidos e Improvidos. 3) Decisão unânime.
DECISÃO
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos do CPC, em conhecer dos embargos, mas para negar-lhes provimento.

## 5.8. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.000017-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUÍZO: PINTOS LTDA
ADVOGADO: MATTSON RESENDE DOURADO E OUTRO
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ERICO ALVES LOPES E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: AGRAVO INTERNO. REMESSA NECESSÁRIA. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR NEGANDO SEGUIMENTO AO REEXAME. MATÉRIA TRIBUTÁRIA. CONSTITUCIONAL. PROCESSO CIVIL. ICMS. ENERGIA ELÉTRICA. DEMANDA DE PONTÊNCIA EFETIVAMENTE UTILIZADA. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ICMS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 213 STJ. 1. Trata-se de Agravo Interno interposto pelo Estado do Piauí, postulando a reconsideração da decisão que concluiu, monocraticamente, pela negação do seguimento do Reexame Necessário, mantendo inalterada a sentença de piso, ou, acaso não sendo reconsiderada, requereu fosse o reexame submetido ao órgão colegiado para, no mérito, anular a sentença em reexame. 2. Acentua que apesar de a decisão recorrida invocar o art. 557, § 1º-A, CPC, deixou de demonstrar expressamente qual seria a súmula ou a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal que autoriza ao Relator, monocraticamente, dar provimento ao recurso de Apelação (sic!.). 3. A decisão recorrida foi no sentido de negar seguimento ao Reexame Necessário, tendo em vista que a sentença posta em reexame foi prolatada com base na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e súmula do Superior Tribunal de Justiça, se amoldando, portanto, à exceção prevista no art. 496, § 4º, incisos I e II, NCPC. 4. O Código de Processo Civil anterior dispunha em seu artigo 475, § 3º que "Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em jusrisprudência do plenário do Supremo tribunal ou em súmula deste Tribunal ou do tribunal superior competente". 4. Dos dispositivos processuais referidos têm-se que a Remessa necessário não deve operar nos casos em que a sentença estiver fundada em jurisprudência do plenário ou em súmula do STF ou, ainda, em súmula de outro tribunal superior. 5. A sentença meritória, em si, assenta a discussão quanto à incidência ou não do imposto sobre circulação de mercadoria e serviços - ICMS sobre o valor da energia elétrica contratada que, neste caso, somente deve incidir sobre a parcela de energia elétrica contratada e efetivamente consumida, situação amplamente reconhecida como atesta a jurisprudência prevalente nos tribunais superiores. 6. A decisão agravada apontou tanto a jurisprudência quanto a súmula que deram base à decisão objeto do reexame. 7. Agravo interno conhecido e improvido. 8. Decisão por votação unânime.

DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em afastar a preliminar de inadmissibilidade do agravo e, no mérito, votar pelo seu conhecimento e improvimento, mantendo a decisão recorrida em seus termos.

## 5.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000011-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BOM JESUS / VARA ÚNICA
APELANTE: VILSON VIEGAS DE SOUSA
ADVOGADO: LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
APELADO: ZÉLIA MARTINS DA ROCHA E OUTRO
ADVOGADO: FLAVIO ALMEIDA MARTINS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: CIVIL. APELAÇÃO. NULIDADE DE ATO JURÍDICO. CONTRATO. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. AVERBAÇÃO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA POSTERIOR. RECURSO PROVIDO. 1. O compromisso de compra e venda possui a mesma força do contrato de compra e venda. Vincula as partes contratantes ao negócio entabulado. Não se trata de contrato preliminar, pois tem aptidão para produzir efeitos reais desde a assinatura pelas partes contratantes. 2. Com esse escólio as disposições contidas no art. 11 do Decreto-lei 58/37, o art. 26 da Lei 6.766/79, o § 5º do art. 61 da Lei 4.380/64 e o art. 38 da Lei 9.514/97, admitem a utilização do compromisso particular de compra e venda, atribuindo-lhe a natureza de direito real, assim como a regra do artigo 1.225, VII do Código Civil. 3. A promessa de compra e venda identificada como direito real ocorre quando o instrumento público ou particular é registrado no cartório de registro de imóveis, o que não significa que a ausência do registro retire a validade do contrato. 4. Pelo compromisso de compra e venda de imóvel, os poderes inerentes ao domínio são transferidos ao compromissário comprador, de modo que o compromissário vendedor perde o poder de disposição do bem alienado, sendo que a prática de atos outros sem a devida observação dessa condição importa em anulação do ato. 5.Tal postura decorre da boa-fé objetiva, prevista no Código Civil que deve estar presente no negócio realizado pelo apelante, devendo ser anulada qualquer alienação enquanto a primeira não for rescindida de pleno direito, como consequência do direito real atribuído ao compromisso de compra e venda averbado. 6. Recurso conhecido e provido para reformar in totum a sentença recorrida, anulando, em consequência o contrato de compra e venda celebrado entre as partes retornando os respectivos Registros Imobiliários ao status quo ante. 7. Decisão por votação unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, reformando, in totum a sentença recorrida, anulando, em consequência o contrato de compra e venda celebrado entre as partes retornando os respectivos Registros Imobiliários ao status quo ante. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

## 5.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006291-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MATÍAS OLÍMPIO / VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS E OUTROS
APELADO: ELIANE SALES MEIRELES
ADVOGADO: JOAO DIAS DE SOUSA JUNIOR E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA JULGADA PROCEDENTE. VERBA SALARIAL. PRESCRIÇÃO. DESCABIMENTO. ÔNUS DA PROVA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. I - Inegavelmente, a percepção de salário pelo servidor público constitui direito fundamental, que se encontra disposto, deforma clara e expressa, na Carta Magna de 1988, razão pela qual o seu não pagamento configura flagrante ilegalidade. II - Logo, é responsabilidade do Apelante o ônus da prova de quitação das aludidas verbas, face à impossibilidade da existência de documento comprobatório negativo da satisfação da obrigação. III - Recurso conhecido e improvido. IV - Votação unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar a prescrição e, no mérito, votar pelo conhecimento do presente apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão vergastada, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.

## 5.11. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.002733-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BENEDITINOS / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: GRACE KELLY RIBEIRO BORGES E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA E OUTROS
AGRAVADO: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO: CELSO BARROS COELHO NETO E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Alegação de Omissão e Contradição. Impossibilidade. Não conhecimento. Intuito manifestamente protelatório. Embargos de declaração não conhecido. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos do Novo CPC, sem conhecer dos embargos, mas, para negar-lhe provimento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos.

## 5.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005782-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: TNL PCS S.A. - OI TELEFONIA CELULAR E OUTRO
ADVOGADO: ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO E OUTROS

APELADO: SIMONE SARAIVA DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: GISELE GOMES MELO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO POR REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL. BLOQUEIO DAS LINHAS TELEFÔNICAS. ACORDO REALIZADO NO PROCON. DUPLICIDADE DE PAGAMENTO. I- O Código de Defesa do Cosumidor, estabele que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. II. Conforme consta dos autos a apelada efetuou pagamento em duplicidade de faturas, em vista disso, as partes em audiência realizada no PROCON, firmaram acordo, compromentendo-se a reclamada a desbloquear as linhas telefônicas da autora, enviando a reclamante o comprovante de quitação do débito, o que não ocorrera, o que denota a má prestação do serviço, restando claro o dano moral sofrido pela recorrida. III- Assim, a responsabilidade da companhia telefônica é objetiva quanto aos defeitos/vícios verificados na prestação de serviços. Verificada a falha na prestação de serviços mesmo com os devidos pagamentos, impõe-se à companhia a indenização dos valores despendidos pela autora. IV- Recurso de apelação interposto pela apelante conhecido e improvido e improvimento do recurso adesivo interposto pela recorrida, sentença recorrida mantida, decisão, unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do recurso de apelação interposto pela apelante e improvimento do recurso adesivo interposto pela recorrida, para manter a sentença combatida em seus próprios termos e fundamentos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar su intervenção.

## 5.13. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2014.0001.002187-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO
REQUERIDO: MARIA TERESA DE MELO ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO: ANTENOR PEREIRA ALVES FILHO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MATÉRIA QUE NÃO DIZ RESPEITO AO CASO DISCUTIDO NOS AUTOS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. 1. Os embargos têm cabimento quando existente no acórdão ou sentença, omissão, contradição ou obscuridade, podendo ainda ter, eventualmente, efeito modificativo quando resultante de acolhimento de vícios apontados. 2. O embargante, nos embargos opostos alegou omissão no acórdão embargado, uma vez que não se manifestou acerca dos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto 20.910/32, prescrição quinquenal, bem como dos artigos 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e o art. 5º, XXXVI, da CF; artigos, 948, 949 e 950, todos do NCPC; artigos 37, Caput, 97, CF/88, neste aspecto não há omissão, haja vista que o expediente interposto pelo Estado do Piauí é matéria estranha a dos autos, uma vez que não foi arguida em sede de recurso, buscando o embargante inovar na matéria recursal, o que, em sede de embargos de declaração não é admissível. 3. Omissão, contradição ou obscuridade, não caracterizada,. Precedentes. Recurso conhecido, mas para nega-lhes provimento, à unanimidade.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Civel, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não havendo no aresto embargado, omissão, contradição, obscuridade ou erro material capaz de ofender o dispositivo do art. 1.022 do NOVO CPC, em conhecer dos embargos, mas para negar-lhes provimento, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos.

## 5.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.007344-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: NAIARA MENDES DA SILVA
ADVOGADO: JOANA D'ARC GONCALVES LIMA EZEQUIEL E OUTROS
APELADO: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS-NUCEPE
ADVOGADO: TARSO RODRIGUES PROENÇA
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO OU VIOLAÇÃO NO INTERIOR DA DECISÃO EMBARGADA. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. 1) A parte embargante objetiva um reexame da matéria decidida por esta Egrégia Câmara, sem, contudo, apresentar qualquer omissão, contradição ou obscuridade no Acórdão embargado. Na verdade, todos os pontos em que o recorrente alega ter havido omissão, já foram discutidos no aresto combatido. 2) Embargos conhecidos e Improvidos. 3) Decisão unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos, mas para negar-lhes provimento, por não preencher os requisitos previstos no art. 1022 e seus incisos, do CPC.

## 5.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007391-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: FELIPE ROBERTO GARRIDO LUCAS E OUTROS
APELADO: JOSINO SANTIAGO SILVA
ADVOGADO: NAÍSE ALESSANDRO SANTOS MACHADO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. COBRANÇA DA TAC E TEC IMPOSSIBILIDADE CUSTOS QUE DEVEM SER SUPORTADOS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POIS DECORRENTES DE SUA PRÓPRIA ATIVIDADE. 1. O art. 51 CDC, preconiza, que os serviços prestados pelos bancos são remunerados pela chamada tarifa interbancária. 2. A cobrança de tarifa dos consumidores pelo pagamento mediante boleto ou ficha de compensação constitui enriquecimento sem causa das instituições financeiras, pois há uma dupla remuneração pelo mesmo serviço, o que denota vantagem exagerada dos bancos em detrimento dos consumidores. 3. Decisão Mantida. 4. Votação Unânime.

DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença guerreada em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

### 5.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.003046-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: UNIBANCO-UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO: MARLI FERREIRA CLEMENTE E OUTROS
APELADO: GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJÓ
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA EM CONTRATO DE CONFISSÃO, NOVAÇÃO DE DÍVIDAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES. DETERMINAÇÃO PARA JUNTADA DAS AVENÇAS QUE ORIGINARAM OS VALORES CONFESSADOS. DESCUMPRIMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE SE VERIFICAR A EXTENSÃO DA OBRIGAÇÃO PRETENDIDA. AUSÊNCIA DE CERTEZA, LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE DO TÍTULO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 803, INCISO I, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXTINÇÃO DA EXPROPRIATÓRIA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. "Descumprida a ordem de juntada dos contratos que deram origem ao débito, representado pelo instrumento de confissão de dívidas executado, fica obstada a constatação dos parâmetros adotados na composição do quantum e, deste modo, maculado de iliquidez o título, o que autoriza o decreto extintivo por nulidade da execução (art. 803, inc. I, do NCPC." 2. Recurso conhecido e Desprovido. 3. Votação Unânime.
DECISÃO
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de Apelação interposto e negar-lhe provimento, mantendo intacta a r. sentença. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

### 5.17. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2010.0001.006622-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: WALDIR SOUSA MACEDO E OUTROS
REQUERIDO: FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE
ADVOGADO: SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. Alegação de Omissão e Contradição. Impossibilidade. Não conhecimento. Intuito manifestamente protelatório. Embargos de declaração não conhecido. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos do Novo CPC, sem conhecer dos embargos, mas, para negar-lhe provimento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos.

### 5.18. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2010.0001.006058-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: CID CARLOS GONCALVES COELHO E OUTROS
REQUERIDO: CENTRO DE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO. Alegação de Omissão e Contradição. Impossibilidade. Não conhecimento. Intuito manifestamente protelatório. Embargos de declaração não conhecido. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos do Novo CPC, sem conhecer dos embargos, mas, para negar-lhe provimento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos.

## 6. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

### 6.1. Aviso de Intimação

**PODER JUDICIÁRIO**
**4ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
4ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL
Recurso Inominado nº **0000295-85.2012.8.18.0116**
Origem: Comarca de São Gonçalo
Recorrente(s):ADMINISTRADORA DO CONSÓRCIO NAIONAL HONDA LTDA
Advogado(a)(s):
Recorrido(a)(s): ANTONIO FILHO DOS SANTOS
Advogado(a)(s):
**Relator: Sebastião Firmino Lima Filho.**
**EMENTA**
JUIZADOS ESPECIAIS.CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. RELAÇÃO DE CONSUMO. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA. CONFIGURAÇÃO DE DANO MORAL. INDENIZAÇÃO.

FUNDAMENTOS DA SENTENÇA SUFICIENTES. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS EXCETO PELO VALOR DA INDENIZAÇÃO COM SÚMULA DE JULGAMENTO VALENDO COMO ACORDÃO. ÔNUS DE SUCUMBENCIA DE 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

**1. Do Relatório**

Trata-se de ação declaratória de indébito C/C indenização por danos morais com pedido de antecipação de tutela.

Alega o autor ter realizado junto a requerida um termo de adesão a contrato de grupo de consórcio, para aquisição de uma moto. O parcelamento ocorreu em 40 prestações no valor de R$ 260,62 (Duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), tendo no ato da adesão pago a 1a parcela conforme cópia do termo anexada a exordial.

Ainda argui ter pago religiosamente dentro do prazo e até de forma antecipada algumas parcelas, todavia mesmo com sua habitual adimplência e boa-fé teria tido seu nome indevidamente negativado, o que lhe ocasionou sérios abalos morais e constrangimentos.

Em sua contestação a empresa ré afirma que tal pedido não deve prosperar por ausência de qualquer fundamento jurídico e, assim, não pode ser acatado pela requerida

Analisado os argumentos, o juiz de 1° grau deu provimento aos pedidos do Autor, concedendo-lhe indenização no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) em danos morais.

É o relatório sucinto

**2. Do Voto**

Consegui-se perceber nos autos sem muito esforço a adimplência do autor em relação as parcelas do consórcio, o que torna a negativação de seu nome junto aos cadastros de proteção ao crédito indevida, causando dano moral *in re ipsia.*

Posto isso pode se relatar que o nexo causal é indiscutível, pois, não fosse a conduta da ré no sentido de laborar em equívoco, negativando o nome do autor, não se teria o prejuízo reportado.

Em resumo não há como considerar mero dissabor ou simples inconveniente a negativação indevida, eis que como bom pagador que é, o mal estar gerado pela negativação pode gerar problemas de cunho moral imenso, afetado de fato o bem estar do consumidor.

Ora, o direito também é fonte de proteção do carácter extra-patrimonial do ser humano buscando reparar da forma mais justa possível e vedando o enriquecimento sem causa, e em especial quando se tratar de consumidor, hipossuficiente e exposto a abusos das prestadoras de serviço, então vejamos:

Incide, na relação, a legislação consumerista, nos moldes do artigo 3º do CDC.

Aplicação da inversão do ônus da prova, para que a empresa comprovasse a ausência de danos, o que não o fez.

Fundamentos da Sentença suficientes para surtir seus efeitos.

Quanto ao dano moral, aplico o que está sendo usualmente aplicado nesta Turma Recursal, ou seja, no patamar de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por considerar o valor da condenação atual muito acima dos valores devidos, causando enriquecimento sem causa.

Por tudo que foi exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para provê-lo em parte. A sentença resta parcialmente mantida por seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão conforme artigo 46 da lei nº 9.099/95. Ônus de sucumbência de 15% sobre o valor da condenação atualizado.

**ACÓRDÃO**

**Súmula do Julgamento**: *"ACORDAM os Excelentíssimos Juízes que integram esta Turma Recursal, por maioria e em conformidade ao parecer verbal ministerial, votar pelo conhecimento do recurso e pelo seu parcial provimento, nos termos do voto do relator".*

Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes-membro: Thiago Brandão de Almeida (presidente), Aderson Antônio Brito Nogueira (membro), e Sebastião Firmino Lima Filho (membro), Promotora *Juliana Martins Carneiro Noleto.*

4ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 30 de novembro de 2015.

Teresina, 30 de Novembro de 2015

**Dr. Sebastião Firmino Lima Filho**

Juiz Relator

# 7. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

## 7.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco , Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ LINDON JHONSON DOS SANTOS JÚNIOR, por intermédio do seu advogado: BRENO NUNES MACEDO, OAB/PI N°13922 , respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003716-0/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 36/46, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"*(...)*

*Ante o exposto, CONCEDO o pedido de liminar, sob o compromisso de o paciente comparecer a todos os atos processuais para os quais for intimado, determinando a expedição do competente alvará de soltura com monitoramento em seu favor e Termo de Compromisso, salvo se por outro motivo estiver preso*

*(...)*

*Teresina, 13 de maio de 2016.*

*Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA*

*Relator"*

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 18 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

## 7.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, CORINTO DA COSTA, por intermédio do seu advogado, JOSE BEZERRA PEREIRA, OAB/PI nº 1.923, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005133-7/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 70, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro. (...)*

*Teresina, 17 de maio de 2016.*

*Desembargador José Francisco do Nascimento*

*Relatora"*

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

## 7.3. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, AVISA, para os devidos fins, que nos autos do HABEAS CORPUS nº 2015.0001.007210-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, em que são partes: THIAGO DE CASTRO RAMALHO e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, foi interposto RECURSO ESPECIAL para o Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ, por parte do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, THIAGO DE CASTRO RAMALHO (Advogado Nazareno de Weimar Thé - OAB/PI nº 58-A), que poderá impugnar o RECURSO ESPECIAL, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 20 de maio de 2016
Bela. Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.4. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO
A Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento, Relator nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.005208-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, FELIPE DUARTE OLIVEIRA, por intermédio do Advogado Leonardo Carvalho Queiroz - OAB/PI nº 8982, do seguinte DESPACHO:
"Tendo em vista a não apresentação das razões por parte do Apelante FELIPE DUARTE OLIVEIRA, intime-se sua respectiva defesa para fazê-lo, nos termos do art. 600, §4º, do CPP, no prazo de 08 (oito) dias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de maio de 2016.
Des. José Francisco do Nascimento
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 19 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Relator nos autos da AÇÃO PENAL nº 2009.0001.003353-7 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ contra JOSÉ EDSON DE CARVALHO, INTIMA, para os devidos fins, o Advogado JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR - OAB/PI nº 2677, do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"(...) Antes o exposto, determino a notificação do advogado JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a representação processual do acusado, mediante juntada da procuração faltante ou substitutiva.
Intime-se.
Cumpra-se, com urgência.
Teresina(PI), 18 de maio de 2016
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 20 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, P. L. C. X , por intermédio de seu advogado, JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO, OAB/PI N°12458 , respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005166-0/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 34, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
*Solicitem-se as informações de praxe.*
*Intime-se e cumpra-se.*
*Teresina, 18 de maio de 2016.*
*Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO*
*Relator"*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, ARITANA DA SILVA PIRES, por intermédio de seu advogado, MARCIO ARAÚJO MOURÃO, OAB/PI N° 8.070, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.002045-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 70/71, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, entendo por prejudicado o objeto do presente writ, motivo pelo qual JULGO PREJUDICADA a presente ordem de habeas corpus.*
*Intime-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual eletrônico.*
*Teresina, 16 de maio de 2016.*
*Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA*
*Relator"*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento, Relator nos autos da

APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.012095-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, LUCIANO EDUARDO FERREIRA, por intermédio do Advogado Virgílio Bacelar de Carvalho - OAB/PI nº 2040, do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"(...) Assim, converto o julgamento do feito em diligência e determino a intimação do causídico do 3º Recorrido para, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar as contrarrazões ao recurso de fls. 271/275.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 19 de maio de 2016.
Des. José Francisco do Nascimento
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 20 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, MAYCON ARAÚJO DE MOURA, por intermédio de seu advogado, ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO, OAB/PI N° 5479, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003825-4/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 92/96, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, concedo a medida liminar requerida com o fim de revogar a prisão preventiva imposta ao paciente Maycon Araújo de Moura, expedindo-se para tanto o competente Alvará de Soltura em seu favor, caso não esteja preso por outro motivo, com a imposição de prisão domiciliar, com fulcro do art. 318, II, do CPP, e monitoração eletrônica, devendo permanecer em sua residência pelo tempo que se fizer necessário ao completo restabelecimento de sua saúde, ao tempo em que recomendo ao magistrado apontado como coator que estabeleça para o acusado a obrigação de informar, mensalmente, através de atestado médico as suas condições clínicas e de comparecer em igual período em Juízo, com o fim de informar e justificar suas atividades, advertindo-lhe que o descumprimento das medidas impostas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa, tudo de conformidade com o disposto no art. 319, I, II, IV E IX (monitoração eletrônica) do CPP. (...)"*
*Teresina, 18 de maio de 2016.*
*Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO*
*Relator"*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco , Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, M. S. S, por intermédio do seu advogado: RENATO NOGUEIRA RAMOS, OAB/PI N°9937 , respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003586-1/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 79/95, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)*
*Ante o exposto, CONCEDO o pedido de liminar, sob o compromisso de o paciente comparecer a todos os atos processuais para os quais for intimado, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor e Termo de Compromisso, salvo se por outro motivo estiver preso*
*(...)*
*Teresina, 10 de maio de 2016.*
*Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA*
*Relator"*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.11. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela.Meyrisse Welna Matos Franco , Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO DIONES GOMES DOS SANTOS, por intermédio de seu advogado, VIRGILIO DE SÁ BEZERRA NETO, OAB/PI N° 6988, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.004121-6/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 43/44, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Assim elucidados tais requisitos da concessão da medida liminar, há que se perscrutar o presente caso. Numa cognição sumária, não se vislumbram os requisitos necessários à concessão da medida de urgência vindicada*
*(...)*
*Teresina, 10 de maio de 2016.*
*Desembargadora* Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
*Relatora"*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.12. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO FELIPE MARQUES, por intermédio do seu advogado, DENIZE DE MARIA DIAS GOMES E SILVA, OAB/PI N° 10.342, nos autos do HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004282-8/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 41/43, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Isto posto, declaro prejudicado o pedido formulado na exordial e julgo extinto o processo com fundamento no disposto no artigo 659, do CPP. (...)*
*Teresina, 17 de maio de 2016.*
*Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho*
*Relator"*

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.13. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, J. M. M. D. S., por intermédio do seu advogado, MARLON BRITO DE SOUSA, OAB/PI nº 3.904/03, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001454-7/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 90/92, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Posto isso, julgo prejudicado o presente habeas corpus pela perda do objeto, a teor do que dispõe o art. 659, do Código de Processo Penal. (...)*
*Teresina, 16 de maio de 2016.*
*Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho*
*Relator*"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.14. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *Joaquim Dias De Santana Filho*, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO FELIPE MARQUES, por intermédio do seu advogado, DENIZE DE MARIA DIAS GOMES E SILVA, OAB/PI Nº 10.342, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.002912-5/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 54/56, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Isso posto, declaro prejudicado o pedido formulado na exordial e julgo extinto o processo com fundamento no disposto no artigo 659. do CPP. (...)*
*Teresina, 16 de maio de 2016.*
*Desembargador Joaquim Dias De Santana Filho*
*Relator*"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

de ordem do Exmo. Sr. Des. *Joaquim Dias De Santana Filho*, INTIMA, para os devidos fins, EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ, por intermédio do seu advogado, MARCELO LEONARDO BARROS PIO, OAB/PI Nº 3579/02, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005044-8/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 94/95, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Assim, neste juízo preambular da cognição, não vislumbro manifesto constrangimento ilegal a ensejar o deferimento da medida da urgência, razão pela qual INDEFIRO a liminar pretendida. (...)*
*Teresina, 16 de maio de 2016.*
*Desembargador Joaquim Dias De Santana Filho*
*Relator*"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, GABRIEL ALVES COSTA PEREIRA, por intermédio de seu advogado, JOÃO VICTOR DE SÁ CORRÊA AIRES, OAB/PI N° 8839, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.004861-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 35/37, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desse modo, forçoso concluir pela perda de objeto da ação constitucional, situação que torna imperioso o reconhecimento de sua manifesta prejudicialidade.*
*Isto posto, homologo o pedido de fls. 33 dos autos.*
*Após as comunicações legais e decorridos os prazos de lei. Arquivem-se os autos.*
*Cumpra-se.*
*Teresina, 18 de maio de 2016.*
*Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO*
*Relator*"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 7.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Relator nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.007475-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, em que é Apelante JONES MOREIRA LIMA e Apelado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, INTIMA, para os devidos fins, o Advogado REGINALDO NUNES GRANJA - OAB/PI nº 824, da seguinte DECISÃO, da qual se transcreve o que segue:
"(...) Isto posto, indefiro o pedido do advogado Reginaldo Nunes Granja de juntada aos presentes autos, do mandato procuratório e, em consequência do pedido de vista, e determino a devolução da petição e do mandato procuratório ao advogado signatário (...)
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 20 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

### 7.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, MAMEDE VERLENE RODRIGUES MARTINS, por intermédio do seu advogado, LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO, OAB/PI N° 8084, nos autos do HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004690-1/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls.59/604, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Assim não vislumbrando, neste juízo preliminar, o fumus boni juris e periculum in mora necessários à concessão da medida de urgência, indefiro-a. (...) "*
*Teresina, 18 de maio de 2016.*
*Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho*
*Relator"*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

### 7.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, MAMEDE VERLENE RODRIGUES MARTINS, por intermédio do seu advogado, LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO, OAB/PI N° 8084, nos autos do HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004690-1/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls.59/604, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Assim não vislumbrando, neste juízo preliminar, o fumus boni juris e periculum in mora necessários à concessão da medida de urgência, indefiro-a. (...) "*
*Teresina, 18 de maio de 2016.*
*Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho*
*Relator"*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 8. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

### 8.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA APRÍGIO CORREIA BENTO** (Adv. João Gonçalves Alexandrino Neto) **Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002983-6/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Carvalho Mendes - Relator.**
**DESPACHO:**
Dessa feita, determino que seja realizada a intimação do agravado regimentalmente, **APRÍGIO CORREIA BENTO,** para, caso queira, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.021, § 2º, do Novo Código de Processo Civil.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina, 25 de abril de 2016.
Des. **Fernando Carvalho mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

### 8.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A** (Adv. Mitchael Johnson Viana Matos Andrade e Outros) **Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006118-1/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Carvalho Mendes - Relator.**
**DESPACHO:**
Em sendo assim, **determino à SESCAR CÍVEL que promova a intimação do Agravante, POR MEIO DE SEUS PROCURADORES, Sr. MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE e OUTROS, para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o real endereço do Agravado, afim de que sejam ultimadas as providências do art. 1.019, II, do Novo Código de Processo Civil (CPC/2015), sob pena de não conhecimento do recurso, com fulcro no art. 1.017, I, do CPC/2015.**
Cumpra-se.
Teresina, 25 de abril de 2016.
Des. **Fernando Carvalho mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

### 8.3. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARE)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Extraordinário, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.002189-0,** para o Supremo Tribunal Federal, em que é Agravado **JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES** (Adv. Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA DOMINGOS ROCHA DAMASCENO FILHO E OUTROS** (Adv. Mário Marcondes Nascimento e Outro) **Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001505-9/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Carvalho Mendes - Relator.**
**DESPACHO:**
Em sendo assim, **determino à SESCAR CÍVEL que promova a intimação dos Agravantes, POR MEIO DE SEUS PROCURADORES, Sr. MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO E OUTRO, para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o seu real endereço e o endereço do Agravado, afim de que sejam ultimadas as providências do art. 1.019, II, do CPC/2015, sob pena de não conhecimento do recurso, com fulcro no art. 1.017, I, do CPC/2015.**
Cumpra-se.
Teresina, 20 de abril de 2016.
Des. **Fernando Carvalho mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ANA CÉLIA ARAGÃO PEREIRA FERREIRA** (Adv. Marcos Luiz de Sá Rego e Outro) **Apelante** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005520-6/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Carvalho Mendes - Relator.**
**DESPACHO:**
Ante o exposto, indefiro o pedido formulado de assistência judiciária gratuita, ao tempo em que determino a intimação da ora apelante para o pagamento das custas processuais respectivas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento da presente apelação, com fulcro no artigo 932, parágrafo único, do CPC/2015.
Findo o prazo, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina, 28 de abril de 2016.
Des. **Fernando Carvalho mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA JOSÉ ROGÉRIO FARIAS DE OLIVEIRA** (Adv. Marcos Luiz de Sá Rego e Outro) **Apelante** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.000184-2/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Carvalho Mendes - Relator.**
**DESPACHO:**
Nesta linha, considerando o não pagamento do preparo referente ao processamento da presente apelação cível, intime-se o apelante do inteiro teor desta decisão para, em 05 (cinco) dias, efetuar o recolhimento, em dobro, das custas processuais, nos termos do art. 1.007, § 4º, do Novo Código de Processo Civil, sob pena de deserção.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Teresina, 28 de abril de 2016.
Des. **Fernando Carvalho mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ALDEMIR AMORIM CHAVES E OUTROS** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro) **Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001429-8/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Carvalho Mendes - Relator.**
**DESPACHO:**
Em sendo assim, **determino à SESCAR CÍVEL que promova a intimação da Agravante, POR MEIO DE SEUS PROCURADORES, Sr. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS, para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o seu real endereço e o endereço do Agravado, afim de que sejam ultimadas as providências do art. 1.019, II, do CPC/2015, sob pena de não conhecimento do recurso, com fulcro no art. 1.017, I, do Novo Código de Processo Civil.**
Cumpra-se.
Teresina, 20 de abril de 2016.
Des. **Fernando Carvalho mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.8. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.006779-8,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI** (Adv. Astrogildo Mendes de Assunção Filho), e Agravado **GALDINO COELHO FEITOSA FILHO** (Adv. Eugênio Francisco Pereira Garcia), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **J.S.ENGENHARIA LTDA E OUTRA** (Adv. Lara Maria Machado Martins Pinheiro e outros) e **CRISTOVAM COLOMBO BELFORT** (Adv. Francisco das Chagas Moreira e Silva e Outros)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.005606-1/TERESINA,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator .
***DESPACHO*:**
"...que promova a intimação pessoal da parte autora/apelada, Sr. Cristovam Colombo Belfort, para, regularizando a representação processual, comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a data da outorga do mandato judicial acostado às fls. 84, preenchendo, assim, os elementos constitutivos do instrumento, em obediência ao disposto no § 1º do art. 654 do Código Civil, sob pena de considerá-lo inválido, e, consequentemente, inexistentes os atos praticados pelo(s) causídico(s) outorgados...
Intimem-se as partes. Publique-se. Cumpra-se.
Após, volte-me conclusos com a devida certificação.
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA METAÇO METALÚRGICA LTDA*** (Adv. Francisco Soares Campelo Filho e outros) Apelante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTONº 2012.0001.002215-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Assim, intime-se o agravado, para, querendo, manifestar-se sobre o agravo regimental de fls. 422/428, no prazo estabelecido no art. 1.021,§2º, do CPC.
Cumpra-se.
Teresina, 17 de maio de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOVENILA MARIA DA CONCEIÇÃO*** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e outros) Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005561-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Com efeito, em acatamento ao princípio do contraditório e ampla defesa, intimem-se o embargado, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de lei.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de abril de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA*** (Adv. Mauricio Cedenir de Lima e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006083-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, mantenho a decisão de fls. 68/70.
publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Dê-se baixa na distribuição e remeta-se os autos ao Juízo de Origem.
Teresina, 18 de abril de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANISIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA*** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002797-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'

***DESPACHO*:**

"...Diante do exposto, conheço do Agravo de Instrumento e dou-lhe provimento, para suspender a decisão do juízo a quo para conceder direito À inversão do ônus da prova a favor da agravante, até decisão final da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça.

Comunique-se.

Intimem-se.

Diligências legais.

Teresina, 05 de abril de 2016.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 8.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA SAMILA DA COSTA MORAES*** (Adv. Fernando Cesar Macau Furtado e outro) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004525-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'

***DESPACHO*:**

"Intime-se o agravante, por meio do seu patrono, para em 05 dias se manifestar a respeito da petição de fls. 78/80, sob pena de extinção.

Cumpra-se.

Teresina, 18 de maio de 2016.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 8.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOSEFA ANA BARBOSA*** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e outros) Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004886-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'

***DESPACHO*:**

"...Com efeito, em acatamento ao princípio do contraditório e ampla defesa, intime-se o embargado, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de lei.

Cumpra-se.

Teresina, 11 de abril de 2016.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 8.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARIA BERNADETE MORAIS DE SOUSA SILVA*** (Adv. Thiago Ramon Soares Brandim e outro) Agravante, e ***VIAÇÃO PIAUIENSE LTDA.*** (Adv. Mario Roberto Pereira de Araujo e outro) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011845-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'

***DESPACHO*:**

"...Dessa maneira, determino o imediato bloqueio de R$271.429,82 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), planilha de fls. 509/513, via bacen-jud das contas do Sr. Alberlan Euclides Sousa - CPF 105.538.513-49 e a Sra. Maria de Jesus V. de L. Sousa - CPF 106.079.603-10.

intime-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de maio de 2016.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 8.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CIELANE SOARES DE SOUSA E OUTROS*** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001529-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'

***DESPACHO*:**

"...Diante do exposto, configurada a relevância da fundamentação do pleito dos agravantes e o risco de lesão grave e de difícil reparação, recebo o recurso atribuindo-lhe efeito suspensivo, para conceder o benefício da justiça gratuita aos agravantes, bem como, para fixar a competência da Justiça Estadual para julgar o feito.

Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando-lhe do inteiro teor desta decisão, para cumprimento imediato.

Cite-se a parte agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do inc. V, art. 1.019, do Novo CPC, facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.
Teresina, 29 de abril de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RAIMUNDO FERREIRA SANTIAGO FILHO*** (Adv. Ariana Leite e Silva e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001680-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Nego, em razão disso, o efeito suspensivo ativo postulado.
Por outro lado, a gratuidade judicial se mostra com pressuposto para garantir as pessoas menos abastadas a ter acesso à justiça. Declarada, pois, a condição de insuficiência econômica e financeira, é de se reconhecer o direito ao agravante as benesses autorizadas pela legislação processual, ex vi do art. 98 e seguintes, NCPC.
Concedo pois, a gratuidade judicial ao agravante.
Proceda-se á comunicação desta decisão ao juízo de origem, na forma do inciso I, do art. 1.019, bem como intime-se o agravado, inciso II, do mesmo dispositivo legal, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso.
Cumpra-se.
Teresina, 13 de abril de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA*** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002886-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Intime-se a parte agravante, através do seu advogado, para para apresentar a decisão agravada devidamente assinada, sob pena de extinção do processo.
Cumpra-se.
Teresina, 17 de maio de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA*** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003212-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Intime-se a parte agravante, através do seu advogado, para apresentar a decisão agravada devidamente assinada, sob pena de extinção do processo.
Cumpra-se.
Teresina, 17 de maio de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOANETO PINHEIRO DE MOURA*** (Adv. Liana Carla Vieira Barbosa Freitas e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002685-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, por decisão monocrática, concedo o benefício pleiteado, dou provimento ao recurso para conceder, ao recorrente o benefício da justiça gratuita.
Apensem-se os autos da Assistência Judiciária.
Comunique-se.
Intimem-se.
Diligências legais.
Teresina, 18 de maio de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA BENEDITA ROCHA DE OLIVEIRA E OUTROS** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro) **Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001465-1/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Brandão de Carvalho - Relator.**
**DESPACHO:**
Pelo exposto, ante o manifesto confronto da decisão agravada com a jurisprudência acerca do tema, dou provimento de plano, ao presente agravo, na forma do artigo 557, § 1º - A do CPC, para sustar todos os efeitos da decisão agravada, e sustar o envio dos autos à Justiça Federal do Piauí, mantendo o trâmite do feito na Justiça Estadual.
Oficie-se imediatamente ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão, anexando-se a respectiva cópia e para prestar as informações pertinentes.
Caso os autos originários tenham sido enviados à Justiça Federal, oficie-se o órgão destinatários, solicitando sua devolução ao remetente.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de abril de 2016.
Des. **Brandão de Carvalho**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 18 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ANTONIA DE SOUSA LIMA** (Adv. Mário Marcondes Nascimento e Outro) **Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001579-5/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Brandão de Carvalho - Relator.**
**DESPACHO:**
Pelo exposto, ante o manifesto confronto da decisão agravada com a jurisprudência acerca do tema, **dou provimento de plano,** ao presente agravo, na forma do artigo 557, § 1º - A do CPC, para sustar todos os efeitos da decisão agravada, e sustar o envio dos autos à Justiça Federal do Piauí, mantendo o trâmite do feito na Justiça Estadual.
Oficie-se imediatamente ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão, anexando-se a respectiva cópia e para prestar as informações pertinentes.
Caso os autos originários tenham sido enviados à Justiça Federal, oficie-se o órgão destinatários, solicitando sua devolução ao remetente.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de abril de 2016.
Des. **Brandão de Carvalho**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 18 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002192-4,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI** (Adv. Anália Cristhinne Rosal Adad), e Recorrido **ADÉLIA MARIANO DE CARVALHO** (Adv. André Rocha de Souza). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA DURCILA FEITOSA DOS SANTOS E OUTROS** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa) **Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001430-4/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Brandão de Carvalho - Relator.**
**DESPACHO:**
Pelo exposto, ante o manifesto confronto da decisão agravada com a jurisprudência acerca do tema, **dou provimento de plano,** ao presente agravo, na forma do artigo 557, § 1º - A do CPC, para sustar todos os efeitos da decisão agravada, e sustar o envio dos autos à Justiça Federal do Piauí, mantendo o trâmite do feito na Justiça Estadual.
Oficie-se imediatamente ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão, anexando-se a respectiva cópia e para prestar as informações pertinentes.
Caso os autos originários tenham sido enviados à Justiça Federal, oficie-se o órgão destinatários, solicitando sua devolução ao remetente.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de abril de 2016.
Des. **Brandão de Carvalho**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 18 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos) **Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003467-4/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Brandão de Carvalho - Relator.**
**DESPACHO:**
Por cautela, deixo para apreciar o pleito liminar após a manifestação da parte agravada.
Intime-se o agravado para se manifestar sobre o presente feito nos termos do art. 1.019, II do CPC.
Teresina, 06 de abril de 2016.
Des. **Brandão de Carvalho**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 18 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ALMIRALICE LOPES DA SILVA E OUTROS** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro) **Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001455-9/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Brandão de Carvalho - Relator.**
**DESPACHO:**
Pelo, ante o manifesto confronto da decisão agravada com a jurisprudência acerca do tema, **dou provimento de plano,** ao presente agravo, na forma do artigo 557, §1º-A do CPC, para sustar todos os efeitos da decisão agravada, e sustar o envio dos autos à Justiça Federal do Piauí, mantendo o trâmite do feito na Justiça Estadual.
Oficie-se imediatamente ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão, anexando-se a respectiva cópia e para prestar as informações pertinentes.
Caso os autos originários tenham sido enviados à Justiça Federal, oficie-se o órgão destinatário, solicitando sua devolução ao remetente.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de abril de 2016.
Des. **Brandão de Carvalho**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA LUIS RODRIGUES FILHO** (Adv. Josélio Sálvio Oliveira) **Agravante e AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**(Adv. Roseany Araújo Viana Alves e Outros) **Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.001138-7/TERESINA** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Brandão de Carvalho - Relator.**
**DESPACHO:**
Desta forma, concedo, o efeito suspensivo requerido, na forma da inicial deste instrumental, para determinar que **o Agravante complete, ao final da lide, as custas processuais,** bem como o prosseguimento do processo no juízo "a quo"; determino ainda que seja oficiado o juízo a quo para conhecimento e cumprimento imediato desta decisão, enviando-lhe cópia da mesma, nos termos dos artigos 1.019, III e parágrafo único do art. 995 do Código de Processo Civil.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina, 04 de abril de 2016.
Des. **Brandão de Carvalho**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUÍ** (Adv. Carlos Augusto Teixeira Nunes; Ney Augusto Nunes Falcão e Outros) Agravante e **ROSELENE TAVARES DA SILVA** (Adv. Luciana Moreira Ramos de Araújo ) Agravada, nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2015.0001.011494-0 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**- Relator.
**Decisão**
"Da análise dos autos percebe-se que não estão configurados neste momento processual, os requisitos que autorizam a concessão da liminar, pois não foram evidenciados o periculum in mora e o fumus boni juris.
Todavia, determino que o presente recurso seja tramitado na sua forma instrumental, e via de consequência seja intimado o Agravado para apresentar as contrarrazões e posteriormente os autos sejam remetidos para o parecer do Ministério Público Superior.
Cumpra-se.
Teresina , de abril de 2016.
**Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA-**
**Relator"**
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA DOUGLAS MACARTHESR DOS SANTOS LEITÃO** (Adv. Maurício Cedenir de Lima) **Agravante e BV FINANCEIRA S/A- CRÉDITO, FINANCIMENTO E**

**INVESTIMENTO**(Adv. Michela do Vale Brito e Outros) **Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.009487-3/TERESINA** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Brandão de Carvalho - Relator.**
**DESPACHO:**
Em face do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso, por ser manifestamente improcedente, a teor do artigo 557 do CPC.
Teresina, 18 de abril de 2016.
Des. **Brandão de Carvalho**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANDERSON LUIS SANTOS DE ANDRADE E OUTRO** (Adv. Ariana Leite e Silva), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.008467-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
***DESPACHO*:**
"Em atenção à manifestação da parte Agravada na qual acosta documentos destacando a reprovação do agravante no Exame Físico, determino a IMEDIATA intimação da parte agravante para se manifestar sobre o conteúdo dos documentos apresentados, especialmente, em razão das provas de inaptidão do exame físico.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 13 de maio de 2016.
DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ANA CÉLIA NASCIMENTO SOUSA E OUTROS** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro) **Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.001488-2/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Brandão de Carvalho - Relator.**
**DESPACHO:**
Pelo exposto, ante o manifesto confronto da decisão agravada com a jurisprudência acerca do tema, **dou provimento de plano**, ao presente agravo, na forma do artigo 557, § 1º- A do CPC, para sustar todos os efeitos da decisão agravada, e sustar o envio dos autos à Justiça Federal do Piauí, mantendo o trâmite do feito na Justiça Estadual.
Oficie-se imediatamente ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão, anexando-se a respectiva cópia e para prestar as informações pertinentes.
Caso os autos originários tenham sido enviados à Justiça Federal, oficie-se o órgão destinatário, solicitando sua devolução ao remetente.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de abril de 2016.
Des. **Brandão de Carvalho**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ANA CRISTIANE PIRES DE OLIVEIRA E OUTROS** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro) **Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001042-6/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Brandão de Carvalho - Relator.**
**DESPACHO:**
Pelo exposto, ante o manifesto confronto da decisão agravada com a jurisprudência acerca do tema, **dou provimento de plano**, ao presente agravo, na forma do artigo 557, § 1º- A do CPC, para sustar todos os efeitos da decisão agravada, e sustar o envio dos autos à Justiça Federal do Piauí, mantendo o trâmite do feito na Justiça Estadual.
Oficie-se imediatamente ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão, anexando-se a respectiva cópia e para prestar as informações pertinentes.
Caso os autos originários tenham sido enviados à Justiça Federal, oficie-se o órgão destinatário, solicitando sua devolução ao remetente.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de abril de 2016.
Des. **Brandão de Carvalho**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DO CARMO MODESTO BORGES GUIMARÃES** (Adv. Nara Luane Modesto Guimarães Lisboa), Apelante, e **BANCO BRADESCO S/A E OUTRO** (Adv. Wilson Sales Belchior), Apelados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.006781-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Nesses termos, dou provimento, de plano, ao agravo de instrumento, forte no art. 952, V, "a", do NCPC, para conceder, ao agravante, o

benefício da gratuidade de justiça.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 29 de abril de 2016.
Des. BRANDÃO DE CARVALHO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOÃO DE DEUS RIBEIRO DOS SANTOS** (Adv. Wilson Guerra de Freitas Júnior), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.004531-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Brandão de Carvalho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 142/162 destes autos, na forma e prazo de lei.
Teresina-PI, 06 de abril de 2016.
Des. Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **NAPOLEÃO PEREIRA MENEZES** (Adv. Gilberto Leite de Azevedo Filho), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003665-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Brandão de Carvalho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Intime-se o agravado para se manifestar sobre o presente feito nos termos do art. 1.019, II do CPC.
Teresina-PI, 13 de abril de 2016.
Des. Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JULIANA GONÇALVES MOURA SANTOS SILVA** (Adv. Mariano Lopes dos Santos), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004040-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Brandão de Carvalho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Intime-se o agravado para se manifestar sobre o presente feito nos termos do art. 1.019, II do CPC.
Teresina-PI, 19 de abril de 2016.
Des. Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOELMA BATISTA MONTANHA** (Adv. Francisco Casimiro de Sousa), Apelante, e **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PI** (Adv. Débora Nunes Martins), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001654-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... determino a intimação das partes, para se manifestarem especificamente sobre a preliminar de ausência de prova pré-constituída, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar a contar pelo Apelado (art. 933 c/c art. 231, § 2º, CPC/2015).
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 18 de abril de 2016.
Des. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.39. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **NATÁLIA WINGRYD VERAS VIANA** (Adv. Edward Robert Lopes de Moura), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.004896-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Em razão do pedido de efeito modificativo constante dos Embargos de Declaração e em atendimento ao princípio constitucional do contraditório (art. 5º, LV, CF), determino a intimação do Embargado para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os Embargos de declaração interpostos Às fls. 212/214.
Intime-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de abril de 2016.
Des. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.40. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ÂNGELA MARIA DE ANDRADE E OUTROS** (Adv. James Guimarães do Nascimento), Requerente, nos autos da **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 2016.0001.001335-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Assim, verificado o pedido de gratuidade de justiça formulado às fls. 47 e as peculiaridades do caso concreto, como a natureza da ação e a situação socioeconômica dos Agravantes, concedo o benefício da gratuidade de justiça.
Desta forma, resta prejudicado o presente pedido.
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Teresina-PI, 06 de abril de 2016.
Des. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.41. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTÔNIO MANOEL LEAL E OUTROS*** *(Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro)* Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001503-5/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Forte nessas razões, i) conheço do presente Agravo de instrumento e concedo à Agravante o benefício da gratuidade da justiça; ii) defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para suspender a eficácia da decisão guerreada até o julgamento final deste recurso (art. 1019, I, primeira parte, CPC/2015); iii) concedo a tutela da evidência para determinar o regular e imediato processamento da ação originária no juízo de primeiro grau em que foi distribuída (art. 1.019, I, segunda parte, CPC/2015); IV) ordeno a intimação pessoal do Agravado, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019, II, CPC/ 2015); e por fim, v) após o transcurso do prazo para apresentação de contrarrazões, dê-se vistas ao Ministério Público Estadual para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019,III, CPC/2015).
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se imediatamente, dando ciência dessa decisão ao Juízo de origem, via malote digital.
Teresina (PI), 06 de abril de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.42. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ELOINA RIBEIRO DE SA PEREIRA E OUTROS** *(Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro)* Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001575-8/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Forte nessas razões, i) conheço do presente Agravo de instrumento e concedo à Agravante o benefício da gratuidade da justiça; ii) defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para suspender a eficácia da decisão guerreada até o julgamento final deste recurso (art. 1019, I, primeira parte, CPC/2015); iii) concedo a tutela da evidência para determinar o regular e imediato processamento da ação originária no juízo de primeiro grau em que foi distribuída (art. 1.019, I, segunda parte, CPC/2015); IV) ordeno a intimação pessoal do Agravado, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019, II, CPC/ 2015); e por fim, v) após o transcurso do prazo para apresentação de contrarrazões, dê-se vistas ao Ministério Público Estadual para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019,III, CPC/2015).
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se imediatamente, dando ciência dessa decisão ao Juízo de origem, via malote digital.
Teresina (PI), 06 de abril de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ALEXSANDRO LUSTOSA DE CASTRO E OUTROS*** *(Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro)* Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001573-4/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Forte nessas razões, i) conheço do presente Agravo de instrumento e concedo à Agravante o benefício da gratuidade da justiça; ii) defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para suspender a eficácia da decisão guerreada até o julgamento final deste recurso (art. 1019, I, primeira parte, CPC/2015); iii) concedo a tutela da evidência para determinar o regular e imediato processamento da ação originária no juízo de primeiro grau em que foi distribuída (art. 1.019, I, segunda parte, CPC/2015); IV) ordeno a intimação pessoal do Agravado, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019, II, CPC/ 2015); e por fim, v) após o transcurso do prazo para apresentação de contrarrazões, dê-se vistas ao Ministério Público Estadual para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019,III, CPC/2015).
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se imediatamente, dando ciência dessa decisão ao Juízo de origem, via malote digital.

Teresina (PI), 06 de abril de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.44. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ VALTER DO VALE OLIVEIRA** (Adv. Thiago Santana de Carvalho) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002435-3/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...diante da interposição dos embargos de Declaração por parte do Estado do Piauí, ás fls. 270/272, com pedido de efeito modificativo, determino em atendimento ao princípio constitucional do contraditório (art. 5º, LV, CG), a intimação do Embargado, para oferecimento de contrarrazões, fazendo-se contar na publicação do novo causídico.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.45. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA** (Adv. Laurisse Mendes Ribeiro e Outros) Apelante ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003630-0/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Determino a intimação do Apelado, para oferecer contrarrazões ao Apelo no prazo legal.
Após, com ou sem manifestação da parte apelada, voltem-me conclusos os autos do processo.
Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de abril de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.46. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIO CASTELO BRANCO*** *(Adv. Lorena Cavalcanti Cabral)* Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002540-5/PIRIPIRI,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Forte nessas razões, i) conheço do presente Agravo de instrumento e concedo à Agravante o benefício da gratuidade da justiça; ii) defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para suspender a eficácia da decisão guerreada até o julgamento final deste recurso (art. 1019, I, primeira parte, CPC/2015); iii) concedo a tutela da evidência para determinar a inversão do ônus da prova na instrução processual a quo (art. 1.019, I, segunda parte, CPC/2015); IV) ordeno a intimação pessoal do Agravado, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019, II, CPC/ 2015); e por fim, v) após o transcurso do prazo para apresentação de contrarrazões, dê-se vistas ao Ministério Público Estadual para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019,III, CPC/2015).
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se imediatamente, dando ciência dessa decisão ao Juízo de origem, via malote digital.
Teresina (PI), 06 de abril de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.47. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA E OUTROS** *(Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro)* Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001487-0/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Forte nessas razões, i) conheço do presente Agravo de instrumento e concedo à Agravante o benefício da gratuidade da justiça; ii) defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para suspender a eficácia da decisão guerreada até o julgamento final deste recurso (art. 1019, I, primeira parte, CPC/2015); iii) concedo a tutela da evidência para determinar o regular e imediato processamento da ação originária no juízo de primeiro grau em que foi distribuída (art. 1.019, I, segunda parte, CPC/2015); IV) ordeno a intimação pessoal do Agravado, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019, II, CPC/ 2015); e por fim, v) após o transcurso do prazo para apresentação de contrarrazões, dê-se vistas ao Ministério Público Estadual para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019,III, CPC/2015).
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se imediatamente, dando ciência dessa decisão ao Juízo de origem, via malote digital.
Teresina (PI), 06 de abril de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.48. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO*** *(Adv. Lorena Cavalcanti Cabral)* Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003080-2/PIRIPIRI,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Forte nessas razões, i) conheço do presente Agravo de instrumento e concedo à Agravante o benefício da gratuidade da justiça; ii) defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para suspender a eficácia da decisão guerreada até o julgamento final deste recurso (art. 1019, I, primeira parte, CPC/2015); iii) concedo a tutela da evidência para determinar a inversão do ônus da prova na instrução processual a quo (art. 1.019, I, segunda parte, CPC/2015); IV) ordeno a intimação pessoal do Agravado, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019, II, CPC/ 2015); e por fim, v) após o transcurso do prazo para apresentação de contrarrazões, dê-se vistas ao Ministério Público Estadual para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019,III, CPC/2015).
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se imediatamente, dando ciência dessa decisão ao Juízo de origem, via malote digital.
Teresina (PI), 06 de abril de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.49. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA** (Adv. Mario Ghabricio da Cunha Barbosa e Outro) Apelante ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003516-2/PIO IX,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Determino a intimação do Apelado, para oferecer contrarrazões ao Apelo no prazo legal.
Após, com ou sem manifestação da parte apelada, voltem-me conclusos os autos do processo.
Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 28 de abril de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.50. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MALAQUIAS JOÃO DE CARVALHO** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante, nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2016.0001.003190-9da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar** - Relator.
**Decisão**
"EX POSITIS e em consonância com o já citado artigo 1019, inciso I, do novo Código de Processo Civil, RECEBO o recurso em seu efeito suspensivo, sustando os efeitos da decisão recorrida, proferida no curso do processo n.0000828-92.2015.8.18.0066.
Oficie-se, por outro lado, ao juiz da causa para os devidos fins, inclusive, o de providenciar o imediato e integral cumprimento desta decisão.
"Por fim, tendo em vista que não houve, ainda, a formação da relação processual, determino a intimação do agravado, na pessoa de seu representante legal, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do novo Código de Processo Civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 1º de abril de 2016.
**Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar**
**Relator"**
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 16 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.51. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ALBERICO BERNARDINO DE LIMA*** (Adv. Pedro de Araujo Costa) Réu ora intimado**,** nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2013.0001.006459-8/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Em razão do disposto no art. 493, do CPC, abra-se vista dos presentes autos ao autor e ao réu, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que apresentem as razões finais.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.52. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LUCAS DE**

**OLIVEIRA PINTO MESQUITA** (Adv. Ivone da Silva Mesquita Viana e Outro) Agravado regimental, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA N.2016.0001.001582-5 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. Fernando Carvalho Mendes**- Relator.
**Despacho**
"Intime-se o agravado para manifestar-se sobre o agravo regimental de fls. 70/84, no prazo de 15 dias, *ex vi* do disposto no art. 1.021, § 2º, do NCPC.
Cumpra-se.
Teresina, 18 de abril de 2016.
**Des. Fernando Carvalho Mendes**
*Relator"*
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.53. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR*** (Adv. Guilardo Cesá Medeiros Graça) e ***ESTADO DO PIAUÍ*** (Proc. Paulo César Morais Pinheiro), nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.002444-5/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em que são Impetrante e Litisconsorte Passivo necessário os ora intimados**,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator.
***DESPACHO*:**
"... determino a expedição de alvará judicial para levantamento da quantia de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais), na conta judicial nº 2823/040/01504867-4, agência 2823, ID 072015000005959306, da Caixa Econômica Federal, em favor de Luiz Ferreira da Silva Júnior, referente ao aludido bloqueio, ficando sem efeito o alvará de fl. 117.
Em sequência, comprove o impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, a integral utilização da quantia liberada para a aquisição dos medicamentos que compõem o objeto da ação.
Intime-se o Estado para manifestar-se sobre o pedido de novo bloqueio formulado às fls. 114/115.
Cumpra-se.
À Sescar-Cível.
Teresina (PI), 16 de maio de 2016.
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.54. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA GILBERTO QUEIROZ DE OLIVEIRA*** (Adv. Ezequias de Assis Rosado e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004286-5/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, concedo a liminar para suspender os efeitos da Portaria nº 21.000-193/2016 e determino que as autoridades apontadas como coatoras implementem a aposentadoria especial do impetrante no cargo de Agente da Polícia, Classe Especial, da carreira Policial do Estado do Piauí, respeitando-se a integralidade do último subsídio recebido, sem prejuízo de uma melhor análise após formalizado o contraditório pelo Pleno.
Intimem-se.
Requisitem-se informações.
Comunique-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com fulcro no inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 12.016/2009.
Após as diligências, encaminhem os autos à Procuradoria de Justiça.
Teresina (PI), 11 de maio de 2016.
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.55. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ALÉSSYA FERNANDA XAVIER DE ARAÚJO LIMA E OUTRO*** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva e outros) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007214-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Do exposto, homologo a desistência manifestada e declaro, em consequência, a extinção do processo, sem resolução de mérito, a teor do art. 485,VIII, CPC.
Custas na forma da lei.
Cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 06 de abril de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 8.56. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** (Adv. Josino Ribeiro Neto), Impetrante, **DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA E JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO** (Adv. José Pereira Liberato), Impetrados, **AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A** (Adv. Nelson Nery Costa), e

**UNIMED TERESINA** (Adv. Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Junior), Litisconsortes Passivos, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.009034-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Em consequência, julgo EXTINTO o presente mandado de segurança, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC/15.
Transcorrido *in albis* o prazo recursal, após certificado o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Teresina-PI, 15 de abril de 2016.
Des. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

### 8.57. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* HILDO GOMES MONTEIRO** (Adv. Samara Gramoza Vilarinho Souza), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.004809-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Defiro o pedido de vista dos autos, formulado pela Advogada do Requerente, Dra. Samara Gramoza Vilarinho Souza, na petição de fls. 268, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina-PI, 28 de abril de 2016.
Des. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

### 8.58. AVISO DE INTIMAÇÃO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA MARCELO OLIVEIRA DA COSTA** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva) **Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004114-5/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Carvalho Mendes - Relator.**
**DESPACHO:**
Intime-se o agravado para manifestar-se sobre o agravo regimental de fls. 64/77, no prazo de 15 dias, ex vi do disposto no art. 1.021, § 2º, do NCPC.
Cumpra-se.
Teresina, 29 de abril de 2016.
Des. **Fernando Carvalho mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 19 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

### 9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (Adv. Geovane Brito Machado OAB/PI 2803 e Adva. Egilda Rosa Castelo Branco Rocha OAB/PI 2821), os beneficiários IRACI RODRIGUES DA CUNHA ( Adv. Antônio Bernades Neto OAB/PI 12.692),MANUEL MARIANO RUIZ VASQUEZ ( Adv. Nilo Júnior Lopes OAB/PI 2908 A), HERCÍLIA MARIA FONSECA DE SOUSA ( Av. Adriano Beserra Coelho OAB/PI 3123)** nos autos do **PRECATÓRIO MS Nº 93.000439-6** em que figura como exequente **o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e como executado o ESTADO DO PIAUÍ, ora intimado da decisão proferida às fls. 56.246/56.251 pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO - Vice-Presidente do TJPI/***DECISÃO:*** "(...) **Assim, DEFIRO, desde já, para que seja realizado no momento oportuno, seguindo critério de idade de forma decrescente ou, prioritariamente, nos casos dos beneficiários com crédito abaixo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme ajustado no acordo de fls. 5.331/5.336, o pagamento aos herdeiros dos substituídos abaixo discriminados, que procederam à regularização processual do espólio nos autos:Herdeiros de IRACI RODRIGUES DA CUNHA(Mat. 054692-5)/ Herdeiros de IRENE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO(Mat. 062776-3)/Herdeiros de AMÁLIA MENDES SOARES PEDROSA(Mat. 072947-7)/ Herdeiros de EUNICE PERIS MARTINS(Mat. 065693-3)/ Herdeiros de MANUEL MARIANO RUIZ VASQUEZ(Mat. 055631-9)/ Herdeiros de HERCÍLIA MARIA FONSECA DE SOUSA(Mat. 063594-4)/Herdeiros de RAIMUNDO OTAVIANO RIBEIRO(Mat. 056063-4)/** Em relação ao requerimento de fls. **55.328/55.356**, para liberação dos valores devidos à beneficiária **Teresa da Costa e Silva Brasil**, não obstante o documento de f.55.329 aparentar ser o Alvará Judicial devidamente autenticado, tratar-se de cópia colorida do documento. Desse modo, não possui validade jurídica. /**Assim, INDEFIRO o pedido de fls. 55.328/55.356 para liberação dos valores devidos aos beneficiários da exequente/falecida Teresa da Costa e Silva Brasil**. **INTIME-SE o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí- SINTE-PI, para juntar o Alvará Judicial original de f. 55.329, tendo em vista que este documento foi expedido com a finalidade precípua de autorizar o levantamento de valores nos autos do precatório./À Coordenação do Departamento de Precatórios para que proceda à mudança de dados no arquivo eletrônico, conforme solicitado às fls. 55.759/55.774 e 56.057, para que conste em ralação beneficiária Eunice Peris Martins (mat. 065693-3) o CPF de nº 047.271.003-63, e no que tange a beneficiária Maria de Lourdes de Macedo Carvalho (mat. 050669-9) o CPF de nº 199.335.333-04./Intime-se. Cumpra-se./***Teresina-PI, 12 de maio de 2016. /*Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO/*Vice-Presidente do TJPI"/*Teresina-PI, 20 de maio de 2016/Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo/Coordenadora Geral do Departamento de Precatório.

## 10. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

## 10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Secretária Designada da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ-PI, intima o advogado FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS, OAB 1223, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, referente à ação penal movida pelo Ministério Público Estadual em desfavor de JOSE HENRIQUE PORTELA (2026382006), eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 26/07/2010, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC. Teresina-PI, 19/05/2016. Eu, Laiane dos Santos Oliveira, Secretária, digitei.

## 10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Secretária Designada da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ-PI, intima o advogado GUSTAVO BRITO UCHOA, OAB 6150, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, referente à ação penal movida pelo Ministério Público Estadual em desfavor de DIEGO SALES DO NASCIMENTO (225892008), eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 22/02/2010, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC. Teresina-PI, 19/05/2016. Eu, Laiane dos Santos Oliveira, Secretária, digitei.

## 10.3. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

INTIMAR a Advogada Dra. Tatiana Maria de Sousa Barros, OAB-PI 694/93 , com carga dos autos do **processo** supra, para devolução em **24 horas**, pois encontra-se com **prazo** esgotado, **tudo em conformidade com a Portaria n. 007/2016, datada de 09/05/2016-Correição Ordinária Anual.**

## 10.4. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

INTIMAR o Advogado Dr. Roque Felix Rocha Cavalcante Filho, OAB/PI 10950, com carga dos autos do **processo** supra, para devolução em **24 horas**, pois encontra-se com **prazo** esgotado, **tudo em conformidade com a Portaria n. 007/2016, datada de 09/05/2016-Correição Ordinária Anual.**

## 10.5. EDITAIS DE PROCLAMAS 17/06

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **VALDEQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, DIVORCIADO, APOSENTADO(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de ÂNGELO BENICIO DO NASCIMENTO e JOAQUINA ALVES OLIVEIRA; e **IZAURA LOPES DA CRUZ**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de LUZILANDIA - PI, filha de MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO; 2º) **LEVI LIMA VIANA**, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO(A), natural de TIMON - MA, filho de DOMINGOS NUNES VIANA e GIZINHA MARIA DE LIMA VIANA; e **HAYLA QUEILA CELESTINO MACHADO**, SOLTEIRA, PEDAGOGO(A), natural de TERESINA - PI, filha de HAMILTON RODRIGUES DE SANTANA MACHADO e MARIA DAS DORES CELESTINO MACHADO; 3º) **MANOEL BATISTA MAGALHÃES**, SOLTEIRO, TAXISTA, natural de TERESINA - PI, filho de MARDOQUEU MARTINS MAGALHÃES e FRANCISCA BATISTA DE SOUSA MAGALHÃES; e **EUNICE ALVES DA SILVA**, SOLTEIRA, COSTUREIRA, natural de SANTA INES - MA, filha de RAIMUNDO ALVES DA SILVA e FRANCISCA ALVES DA SILVA; 4º) **ORDEJAM DA COSTA SILVA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de DAVID LUCIO DA SILVA e ALDAZILZA DE SOUSA COSTA SILVA; e **SIRDENE SILVA DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de ESPERANTINA - PI, filha de ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA e MARIA DOS SANTOS CASTRO SILVA; 5º) **JOÃO PACIFICO SARAIVA FILHO**, DIVORCIADO, COMERCIANTE, natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de JOÃO PACIFICO SARAIVA e MARIA DAS GRAÇAS BRITO SARAIVA; e **ANISIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, DIVORCIADA, natural de TERESINA - PI, filha de OSVALDINA FEITOSA DA SILVA; 6º) **SILVINO BARBOSA DE FREITAS**, VIÚVO, LAVRADOR(A), natural de JARDIM - CE, filho de JOÃO DOMINGOS DE FREITAS e FRANCISCA JOAQUINA BARBOSA; e **MARIA DOS REMEDIOS MOURA DE OLIVEIRA**, VIÚVA, LAVRADOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO GOMES DE OLIVEIRA e MARIA ALVES DE MOURA OLIVEIRA; 7º) **FRANCIVALDO DO NASCIMENTO SILVA**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO MENDES DA SILVA e MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO SILVA; e **MAURICÉLIA DIAS DOS SANTOS**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de DOMINGOS CRAVEIRO DOS SANTOS e RAIMUNDA DA SILVA DIAS DOS SANTOS; 8º) **ANTONIO VIEIRA BONFIM**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANA VIEIRA BONFIM ARAÚJO; e **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA e DOMINGAS MARIA DOS SANTOS; 9º) **ADRIANO RIBEIRO COSTA**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de BACABAL - MA, filho de AGENOR DE JESUS COSTA e TERESINHA RIBEIRO COSTA; e **KEILA NASCIMENTO LISBÔA**, SOLTEIRA, AGRICULTOR(A), natural de BACABAL - MA, filha de ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS LISBÔA e MARIA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO; 10º) **GILMAR ALVES FERREIRA**, SOLTEIRO, MOTOBOY, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO JOSÉ FERREIRA e JOSEFA ALVES DOS SANTOS; e **ELAINE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO**, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de PIMENTEIRAS - PI, filha de MANOEL BRITO PINHEIRO e FÁTIMA MARIA DA CONCEIÇÃO; 11º) **ADRIANO LUIS DA SILVA**, SOLTEIRO, EDUCADOR(A) SOCIAL, natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL PEDRO ANDRADE DA SILVA e SOLANGE LUIZ DE OLIVEIRA; e **MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, MANICURE, natural de UNIAO - PI, filha de DOMINGAS OLIVEIRA DOS SANTOS; 12º) **HUGO BATISTA DE FREITAS**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ BATISTA DE FREITAS e TERESINHA BANDEIRA DE FREITAS; e **NILDACI DA COSTA RODRIGUES**, SOLTEIRA, COZINHEIRO(A), natural de PORTO - PI, filha de JESUINO RODRIGUES DE FREITAS e RAIMUNDA NONATA DA COSTA; 13º) **ABDIELSON PACHÊCO DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA, natural de SAO PAULO - SP, filho de ABDIAS DA COSTA OLIVEIRA e MARIA ELAINE PACHÊCO; e **RAYSSA JORDANNE LOPES DE SOUSA**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de CESÁRIO FRANCISCO DE SOUSA e CILENE LOPES DA SILVA; 14º) **EDIVAN ROSA DE CARVALHO**, SOLTEIRO, METALURGICO, natural de ALTOS - PI, filho de ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO e ANTONIA ROSA DE CARVALHO; e **ROSA DOS SANTOS ANDRADE NETA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de JOSÉ ANDRADE e VITÓRIA ROSA DE ANDRADE; 15º) **EDIVAR MARQUES DA SILVA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE CONFEITEIRO, natural de CASTELO DO PIAUI - PI, filho de FRANCISCO PAULO DA SILVA e RAIMUNDA MARQUES DA SILVA; e **JOSELIA REIS DE AGUIAR**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de CENTRAL DO MARANHAO - MA, filha de FRANCISCO LEITE DE AGUIAR e MARIA IRENE ALVES DOS REIS; 16º) **GLEYTON SILVA SOUSA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de VITORINO FREIRE - MA, filho de ANTONIO ALVES SOUSA e MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA; e **HOSANA SECONDES DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, natural de TERESINA - PI, filha de LUIZ ROSENO DO NASCIMENTO e EURISMAR SECONDES DO NASCIMENTO; 17º) **EMANUEL ARAÚJO DOS SANTOS**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de GREGORIO JOSÉ DOS SANTOS e LUZIA LOPES DE ARAÚJO SANTOS; e **LUCÉLIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL BARBOSA NETO e MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA BARBOSA; 18º) **KEISON LEMOS COSTA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ MARIA DE LEMOS COSTA e MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA; e **MARIA ALINE RIBEIRO COSTA**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de AGENOR DE JESUS COSTA e TEREZINHA RIBEIRO COSTA; 19º) **FRANCISCO RONIELE FERREIRA DE MORAIS**, SOLTEIRO, SUSHIMAN, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA NATO MORAIS; e **MARIA DAS GRAÇAS**

**RODRIGUES DE CARVALHO NETA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de IVANILDO RODRIGUES CARVALHO e DELICIA MARIA DO NASCIMENTO; 20º) **FERNANDO DA COSTA SOARES**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de BENEDITINOS - PI, filho de FRANCISCO RIBEIRO SOARES e RAIMUNDA DA COSTA SOARES; e **FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de BENEDITINOS - PI, filha de ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA e FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA; 21º) **FRANCISCO WESLEY DA COSTA HIGINO**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de ALDEMIR JOSÉ HIGINO e NILZA MARIA GOMES DA COSTA HIGINO; e **FRANCIELLE PEREIRA VIANA**, SOLTEIRA, BALCONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA VIANA e DGNANE DE SOUSA PEREIRA; 22º) **LUIZ EDUARDO DA COSTA SOUSA**, SOLTEIRO, MOTOTAXISTA, natural de TERESINA - PI, filho de EDIVALDO CARNEIRO DE SOUSA e JOSELIA DA COSTA SOUSA; e **ANDRÉIA DAS CHAGAS DA COSTA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de MARIANO FREIRE DA COSTA FILHO e TELVANIR PEREIRA DAS CHAGAS; 23º) **GLEDISON FEITOSA DE AGUIAR**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de CLERTON PRADO DE AGUIAR e MARIA DE FATIMA FEITOSA AGUIAR; e **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUSA**, SOLTEIRA, natural de UNIAO - PI, filha de ANTONIO AVELINO DE SOUSA e MARIA LUCINDA FERNANDES DE SOUSA; 24º) **FRANCISCO COSTA RABELO**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de MIGUEL ALVES - PI, filho de MARIA DA COSTA RABELO; e **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DA CRUZ**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de MIGUEL ALVES - PI, filha de ANTONIO MANOEL DA CRUZ e MARIA DO SOCORRO ALVES; 25º) **JAMILSON SILVA SANTANA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTANA; e **NATÁLIA WIRLLEN FERNANDES FEITOSA**, SOLTEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO FEITOSA e FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES FEITOSA; 26º) **JOÃO DE DEUS SILVA**, DIVORCIADO, AJUDANTE DE PINTOR, natural de JOSE DE FREITAS - PI, filho de JOÃO MACHADO DA SILVA e TERESA VIEIRA DE SOUSA SILVA; e **MARIA SEVERINA BATISTA**, DIVORCIADA, TRABALHADORA RURAL, natural de SAO PEDRO DO PIAUI - PI, filha de MARIA SEVERINA BATISTA; 27º) **JOSÉ DE RIBAMAR MAGALHÃES FILHO**, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ DE RIBAMAR MAGALHÃES e FRANCISCA DE ASSIS COSTA MAGALHÃES; e **MARIA DO AMPARO CORDEIRO SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO RUFINO DA SILVA e ROSALINA MARIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA; 28º) **JOÃO DE DEUS DA SILVA**, SOLTEIRO, CONSULTOR DE VENDAS, natural de PIRIPIRI - PI, filho de JOÃO LUIS DA SILVA e MARIA DO SOCORRO DA SILVA; e **ANNA KAROLINE DOS SANTOS E SILVA**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA e VÂNIA MARIA DOS SANTOS E SILVA; 29º) **LUVANOR PEREIRA DA SILVA**, SOLTEIRO, CHURRASQUEIRO, natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filho de TEODORO PEREIRA DA SILVA e MARIA PEREIRA DA SILVA; e **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO CAMPOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de OSCAR CAMPOS e MARIA AUREA DA CONCEIÇÃO CAMPOS; 30º) **JEFFERSON DA SILVA PEDREIRA SIMPLICIO**, DIVORCIADO, ESTIVADOR, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS PEDREIRA SIMPLICIO e GONÇALA DA SILVA SIMPLICIO; e **LIDIA SARA ALBINO DA SILVA**, DIVORCIADA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA e LUZIA JOSÉ ALBINO DA SILVA; 31º) **MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, CONTADOR, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO; e **RAIMUNDA FREITAS DOS SANTOS NETA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ RAIMUNDO MARINHO e EDILEUSA LIMA E SILVA MARINHO; 32º) **SILVESTRE MATIAS DE SOUSA**, SOLTEIRO, PINTOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA e TEODORA DA CONCEIÇÃO MATIAS DE SOUSA; e **DAYANA BARROS DE ARAÚJO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de UNIAO - PI, filha de OTÁVIO LUIS DE ASSIS e MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE ARAÚJO; 33º) **JÚLIO CÉSAR DA SILVA BELFORT**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO SILVESTRE BELFORT e MARIA EULINA DA SILVA BELFORT; e **KALINE PEREIRA DA SILVA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO e SANDRA RODRIGUES PEREIRA; 34º) **TOMAZ FERNANDO OLIVEIRA NUNES**, SOLTEIRO, PORTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO NUNES e MARIA ELENISA OLIVEIRA NUNES; e **ANA CAMILA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de TERESINA - PI, filha de DOMINGAS VIEIRA DOS SANTOS; 35º) **HERONIDES LUCIO DE SOUSA NETO**, SOLTEIRO, CORRETOR DE IMÓVEIS, natural de TERESINA - PI, filho de AMARÍLIO LUCIO DE SOUSA e ROSA ALVES DO NASCIMENTO LUCIO; e **ISABEL KELINE CABRAL CARDOSO**, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DE ASSIS CABRAL CARDOSO e VALMIRA PESSOA CABRAL CARDOSO; 36º) **WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DE LOURDES DIAS DE OLIVEIRA; e **EURINEZ RODRIGUES DE MORAES**, SOLTEIRA, ALMOXARIFE, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO DA SILVA MORAES e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MORAES; 37º) **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS FERREIRA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de BATALHA - PI, filho de ANTONIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e FRANCISCA DE ASSIS SILVA SANTOS; e **RAISSA DA SILVA COSTA OLIVEIRA**, SOLTEIRA, COMERCIANTE, natural de TERESINA - PI, filha de RAMILDO DA COSTA OLIVEIRA e JOSEFA FERREIRA DA SILVA; 38º) **ÍCARO CAIO DE SOUSA MACHADO**, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de ALBERTO MACHADO VIEIRA e JOSILENE RIBEIRO DE SOUSA MACHADO; e **SHÉLYDA RAIANE RODRIGUES OTÁVIO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS OTÁVIO e EUDIMAR RODRGUES DE SOUSA; 39º) **JOSÉ EVANDRO QUARESMA DE SOUSA LIMA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO QUARESMA DE LIMA e MARIA ODILIA ALVES DE SOUSA; e **REGIANE LEANDRO DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL LEANDRO DA SILVA e FRANCISCA ROBERTA DA SILVA; 40º) **FÁBIO DE SOUSA ROCHA**, SOLTEIRO, ANALISTA DE ESTOQUE, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ DA ROCHA IRENE e MARIA DO ROSARIO DE SOUSA ROCHA; e **JOSEANE RODRIGUES SANTOS**, SOLTEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de JERÔNIMO DE SOUSA SANTOS e RITA DE CÁSSIA RODRIGUES SANTOS; 41º) **LUCAS PEREIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, MONTADOR, natural de FLORES DO PIAUI - PI, filho de ELIZETE BRASILINA DOS SANTOS; e **FRANCISCA MARIA DA SILVA COSTA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO PEREIRA DA COSTA e MARIA DA CRUZ DA SILVA; 42º) **PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA**, SOLTEIRO, SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA e CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA; e **FRANCICA EVA DE SOUSA SANTANA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DE SANTANA e MARIA EVA DE SOUSA SANTANA; 43º) **FRANCISCO JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA e MARIA DULCIMAR COSTA DE OLIVEIRA; e **VIVIANE SE SENA ROSA**, SOLTEIRA, COMERCIÁRIO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ÂNGELO DE SENA ROSA e MARIA DAS GRAÇAS DE SENA ROSA; 44º) **FRANCISCO DA SILVA SANTOS**, SOLTEIRO, SERVICOS GERAIS, natural de REGENERACAO - PI, filho de BENONIAS JOSÉ DOS SANTOS e MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA; e **ANTONIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, SOLTEIRA, SERVICOS GERAIS, natural de PIMENTEIRAS - PI, filha de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e ANTONIA DE SOUSA SILVA; 45º) **ZEZIMIEL MIRANDA DA SILVA**, DIVORCIADO, APOSENTADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO FRANCISCO DA SILVA e MARIA DAS DÔRES MIRANDA SILVA; e **NEUSA ROSA DA SILVA**, DIVORCIADA, LOGISTA, natural de BENEDITINOS - PI, filha de JOSÉ MARIANO DA SILVA e BENEDITA ROSA DA SILVA; 46º) **JOSE GOMES DA SILVA**, SOLTEIRO, natural de ELESBAO VELOSO - PI, filho de PEDRO GOMES DA SILVA e ANIZIA CIPRIANA DE JESUS; e **DELZIRA VERAS MACHADO**, SOLTEIRA, APOSENTADO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de VITURINO FERREIRA VERAS e ELVIRA MACHADO VERAS; 47º) **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO JOSÉ DA SILVA e MARIA ALDA MORAIS DA SILVA; e **IDAYANA WAQUIM E FIGUEIREDO**, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, natural de MONTES CLAROS - MG, filha de HENRIQUE FIGUEIREDO DE JESUS e IDALETE WAQUIM E FIGUEIREDO; 48º) **RANNYEL SILVA SANTOS**, SOLTEIRO, MÚSICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA SANTOS; e **RUTH DA SILVA SANTOS**, SOLTEIRA, MÚSICO(A), natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e MARIA TERESA DA SILVA SANTOS; 49º) **GEORGES DE LIMA BITTENCOURT**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ RIBAMAR BITTENCOURT e BRIGIDA DE LIMA BITTENCOURT; e **MAURICÉIA CASTRO MARQUES**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO SANTOS MARQUES e MARIA MARGARIDA DE CASTRO MARQUES; 50º) **FÉLIX COSTA**

**BRIANO**, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ BRIANO DA SILVA e MARIA DO CARMO COSTA BRIANO; e **DANIELLE SOARES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO SOARES DE SOUSA e MARIA ALICE DE OLIVEIRA SOARES; 51º) **ALEFE MAZUCHINI BELAI**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, filho de HÉLIO TEIXEIRA BELAI e LÍVIA MAZUCHINI BELAI; e **RAÍSSA DA SILVA GONÇALVES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO GONÇALVES FILHO e EDILEUSA CARDOSO DA SILVA GONÇALVES; 52º) **LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de TERESINA - PI, filho de DAVID GONÇALVES DA SILVA e ANTONIA DE MACEDO LIMA SILVA; e **ANA CAROLINA RAMOS SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de BRASILIA - DF, filha de LOIDE RAMOS SOUSA; 53º) **LUIS NUNES DA SILVA JÚNIOR**, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de LUIS NUNES DA SILVA e ANTONIÊTA FARIAS CUNHA NUNES; e **IRAN CARLOS LOPES DE SOUSA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de LUIS NUNES DA SILVA e ANTONIÊTA FARIAS CUNHA NUNES; 54º) **FRANCISCO VIEIRA BRAGA FILHO**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇO, natural de TRAIRI - CE, filho de FRANCISCO VIEIRA BRAGA e MARIA DO CARMO PAULO BRAGA; e **JARLANE KARLA ALVES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de NIVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA e MIRIAN ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA; 55º) **FRANCISCO MAYTHAYSON GOMES DA SILVA**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DE ASSIS DA SLVA e ANTÔNIA GOMES DA SILVA; e **LUCIANA SEREJO LIMA**, SOLTEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de ROGERIO SOUSA LIMA e MARIA DO ROSARIO SEREJO LIMA; 56º) **ROMILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de ESPERANTINA - PI, filho de CLAUDIO BORGES DO NASCIMENTO e DEUTINHA DE MENESES RODRIGUES; e **MÁRCIA MIRELLY ARAÚJO SOUSA**, SOLTEIRA, ATENDENTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA e VALERIA ARAUJO SOUSA; 57º) **SALVIO FERREIRA LIMA**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de AURORA FERREIRA LIMA; e **CAROLINE GAIVOTA ALVES DA SILVA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ ALVES DA SILVA e MARIA DAS LUZES ALVES DA SILVA; 58º) **DAVI LOPES LACERDA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de PEDRO PAULO DE LACERDA ROSA e SUELY EDNA LOPES SANTOS LACERDA; e **NATALLYA ALVES OLIVEIRA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de FRANCINOPOLIS - PI, filha de GILSON MORAIS DE OLIVEIRA e MARIA DA CRUZ ALVES DE MOURA OLIVEIRA; 59º) **VICTOR BARBOSA DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, FISCAL, natural de TERESINA - PI, filho de FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA e SANDRA MARIA BARBOSA DE SOUSA; e **TAHIS FRANCISCA NUNES DE SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de FABIO DE SOUSA LIMA COSTA e IOLANDA NUNES DA SILVA; 60º) **ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA**, SOLTEIRO, JARDINEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUSA e MARIA DAS MERCEDES SOARES; e **ANGELA MAIRA MASCARENHAS DE ARAUJO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de JOAQUIM PIRES - PI, filha de JOSE RODRIGUES DE ARAUJO e MARIA DA LUZ MASCARENHAS; 61º) **SIMPLÍCIO MANOEL DE SOUSA NETO**, SOLTEIRO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de SIMPLÍCIO MANOEL DE SOUSA FILHO e JEANNE MARIE LE LONNÉS BATISTA DE SOUSA; e **NATHALIA LUISA OLIVEIRA MARREIRO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARREIRO e MARIA TERESA OLIVEIRA MARREIRO; 62º) **LUCAS MARQUES BACELAR**, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de BENEDITO DE ABREU BACELAR e MARIA DA CRUZ MARQUES BACELAR; e **DANDARA SCARLET SOUSA GOMES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de IMPERATRIZ - MA, filha de PEDRO FERREIRA GOMES e ELIZANGELA DO CARMO SOUSA MARTINS; 63º) **FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DA SILVA**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de MIGUEL ALVES - PI, filho de ANTONIO JOSÉ DA SILVA e MARIA VANDA DIONIZZIA DE MORAIS; e **MARIMÁ ALVES**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de BARRAS - PI, filha de MARIA ANTONIA ALVES; 64º) **PAULO LUIZ LOPES**, DIVORCIADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, natural de CARATINGA - MG, filho de JOAQUIM LOPES DE ASSIS e MARIA PATROCÍNIA DE SÃO JOSÉ; e **PATRÍCIA CARLA BARROSO DE OLIVEIRA**, DIVORCIADA, COMERCIANTE, natural de CAPITAO DE CAMPOS - PI, filha de AGOSTINHO FLORINDO DE OLIVEIRA e MARIA DE NAZASÉ DOS SANTOS BARROSO; 65º) **VICTOR RAFAEL PINHO DE SOUSA**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA NETO e LEONILIA CAMPÊLO DE PINHO SOUSA; e **IVINA GABRIELA DE OLIVEIRA CHAVES**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE VENDAS, natural de PORTO - PI, filha de GILCELIO CHAVES e ELENICE MORAES OLIVEIRA; 66º) **ANTONIO LUIZ CARDOSO DE VASCONCELOS NETO**, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de WALDINAR MELO CARDOSO e MARIA IVANILDES DE SOUSA CARDOSO; e **ANTONIA JOYCILANE DE SOUSA MOREIRA**, SOLTEIRA, ADMINISTRADOR (A), natural de CASTELO DO PIAUI - PI, filha de JOÃO DA CRUZ MOREIRA DA SILVA e OSMARINA VIEIRA DE SOUSA MOREIRA; 67º) **AMANDO FRANÇA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, MONTADOR, natural de IACU - BA, filho de ARMANDO ARNCANJO DOS SANTOS e DINALVA ARCANJO DOS SANTS; e **VANESSA GONÇALVES DO VALE**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE e IRANEIDE GONÇALVES FURTADO DO VALE; 68º) **EDILBERTO CARDOSO CABRAL**, SOLTEIRO, ANALISTA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO PESSOA CABRAL e IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA CABRAL; e **JEANNE FERREIRA DA SILVA**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de LUJIZ GONZAGA DA SILVA e ANIZIA FERREIRA DA SILVA; 69º) **LAIRTON VICTOR DE ARAÚJO SOUSA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL VITOR DE SOUSA e LUCILENE LIMA DE ARAUJO; e **JESSIANE DA SILVA NUNES**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de WASHINGTON DA SILVA NUNES e MARIA DOS REMÉDIOS VIEIRA DA SILVA; 70º) **RICARDO ROGER RIBEIRO SOARES**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, natural de TERESINA - PI, filho de ALIOMAR HIPOLITO SOARES e MARIA DO CARMO RIBEIRO SOARES; e **MARLENE LIMA**, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, natural de MATIAS OLIMPIO - PI, filha de MANOEL ALEXANDRE DE LIMA e MARIA DAS GRAÇAS LIMA; 71º) **ANTÔNIO DELFINO DE CARVALHO**, SOLTEIRO, APOSENTADO(A), natural de IGNORADA - PB, filho de JOSÉ RAIMUNDO ALEXANDRE e MARIA ITELVINA DE CARVALHO; e **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de MIGUEL ALVES - PI, filha de FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS; 72º) **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MORAES**, SOLTEIRO, SERRALHEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOAQUIM BEZERA DE MORAES e MARIA CHAVES DE SOUZA MORAES; e **MARIA APARECIDA COSTA DE ALMEIDA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de RIO GRANDE DO PIAUI - PI, filha de ANTONIO COSME DE ANDRADE e FRANCISCA RIBEIRO SOARES; 73º) **FLÁVIO FERREIRA DE LUCENA**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, natural de FLORIANO - PI, filho de ANTONIO DA CRUZ PEREIRA DE LUCENA e MARIA DA LUZ FERREIRA DE LUCENA; e **RAYANNE MENEZES DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PASSAGEM FRANCA - MA, filha de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA e MARIA DA LUZ MENEZES DA SILVA; 74º) **HEITOR MENDES SILVA**, SOLTEIRO, OPERADOR DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SILVA e MARIA HELENA MENDES DA SILVA; e **CEZÁRIA FERNANDA MARQUES DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JORGE MARQUES DA SILVA e MARIA HELENA DA SILVA; 75º) **LEONARDO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de CODO - MA, filho de EXPEDITO ELIAS DO NASCIMENTO e LUZIA MENDES DA CONCEIÇÃO; e **MARILIA TOMÉ DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ WILSON CARLOS DE OLIVEIRA e MARIA DO DESTERRO TOMÉ BORGES; 76º) **JOSÉ NATALINO DAMIÃO ALVES**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO DAMIÃO ALVES e RUFINA MARIA PEREIRA ALVES; e **SOLANGE DE ARAÚJO MATOS DE SOUSA**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de AROAZES - PI, filha de JOÃO ANTÃO DE SOUSA e EVA DE ARAÚJO MATOS; 77º) **JEOVÁ BARBOSA DA SILVA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO SOARES DA SILVA e SUELY NAZARENO BARBOSA; e **LUCIENE SOARES LOPES**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de ESPERANTINA - PI, filha de MARIA LUCIA SOARES LOPES; 78º) **ALEXANDRE MAGNO DINIZ DOS SANTOS JÚNIOR**, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, natural de TERESINA - PI, filho de ALEXANDRE MAGNO DINIZ DOS SANTOS e RAIESMAN SOARES LEAL DOS SANTOS; e **NÁDJA MARCELLA SOARES DA ROCHA**, SOLTEIRA, ARQUITETO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO SOARES DA ROCHA; 79º) **FERNANDO MATOS DE SOUSA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, natural de MIGUEL ALVES - PI, filho de WALTER FERNANDES DE SOUSA e MARIA DE FÁTIMA MARQUES MATOS; e **ROSILDA FERREIRA DE ARAUJO**, SOLTEIRA, ATENDENTE, natural de TERESINA - PI, filha de AGOSTINHO FERREIRA DE ARAÚJO e RAIMUNDA FERREIRA CALAÇA ARAÚJO; Requereram habilitação para

casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. ANTONIO UBIRATAN VIEIRA-Oficial(a)

## 10.6. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**PORTARIA Nº 002/2016**
Correição Ordinária Judicial - Exercício 2016 - Ano/Base 2015
O DOUTOR **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, e a DOUTORA **ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES**, Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legai, etc.
**CONSIDERANDO** a regra disposta no artigo 21, VII, do Provimento n.º 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça e as disposições constantes do Provimento n.º 046/2014, da Corregedoria Geral de Justiça;
**CONSIDERANDO** que, com o encerramento da Correição Ordinária Judicial realizada nesta 3ª Vara de Família e Sucessões, foi apurada a existência de 09 (nove) processos não localizados fisicamente, sem partes vinculadas e com distribuição incompleta, provavelmente referentes a registros inválidos ou duplicados;
**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de adequação do acervo processual efetivamente existente ao acervo constante do sistema de consulta virtual Themis WEB, de forma a propiciar uma correta estatística, estabelecimento e cumprimento de metas nesta unidade judiciária;
**CONSIDERANDO** que as medidas que ora se impõe não acarretaram qualquer prejuízo às partes, que poderão promover a reativação dos autos a qualquer tempo, caso o seu processo não esteja subsumido nas hipóteses previstas por este ato normativo.
**RESOLVEM:**
Art.1º. DETERMINAR à Secretaria deste Juízo de Direito que proceda o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (movimentação 488) dos processos não localizados fisicamente, cuja distribuição no sistema de consulta processual Themis WEB encontra-se incompleta e sem partes vinculadas, dentre os quais foram apurados os seguintes:
0029783-42.2014.8.18.0140
0032116-64.2014.8.18.0140
0002316-54.2015.8.18.0140
0004371-75.2015.8.18.0140
0007101-59.2015.8.18.0140
0004784-54.2016.8.18.0140
0006149-46.2016.8.18.0140
0021061-82.2015.8.18.0140
0005368-05.2008.8.18.0140
Parágrafo único: No campo "complemento" do sistema de consulta processual Themis WEB deverá constar a expressão "Correção de Acervo, conforme Portaria Interna n.º 002/2016 de lavra deste Juízo, de 13/05/2016".
Art. 2º. Toda e qualquer divergência registrada após a efetivação da medida ora determinada, poderá ser sanada mediante requerimento dirigido a este Juízo de Direito.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete dos Juízes Corregedores da 3ª Vara de Família e Sucessões, aos 13 de maio de 2016.
Dr. Olímpio José Passos Galvão
Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões
Dra. Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes
Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Vara de Família e Sucessões

## 10.7. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**PORTARIA Nº 003/2016**
Correição Ordinária Judicial - Exercício 2016 - Ano/Base 2015
O DOUTOR **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, e a DOUTORA **ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES**, Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legai, etc.
**CONSIDERANDO** a regra disposta no artigo 21, VII, do Provimento n.º 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça e as disposições constantes do Provimento n.º 046/2014, da Corregedoria Geral de Justiça;
**CONSIDERANDO** que, com o encerramento da Correição Ordinária Judicial realizada nesta 3ª Vara de Família e Sucessões, foi apurada a existência de 06 (seis) processos localizados fisicamente no arquivo judicial, já julgados ou decididos, sem movimentação adequada no sistema de consulta processual Themis WEB;
**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de adequação do acervo processual efetivamente existente ao acervo constante do sistema de consulta virtual Themis WEB, de forma a propiciar uma correta estatística, estabelecimento e cumprimento de metas nesta unidade judiciária;
**CONSIDERANDO** que as medidas que ora se impõe não acarretaram qualquer prejuízo às partes, que poderão promover a reativação dos autos a qualquer tempo, caso o seu processo não esteja subsumido nas hipóteses previstas por este ato normativo.
**RESOLVEM:**
Art.1º. DETERMINAR ao Gabinete deste Juízo de Direito que proceda o ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO DE ACERVO (movimentação 50090) dos processos localizados fisicamente no arquivo judicial, ou com ordem de arquivamento, já julgados ou decididos, sem a movimentação adequada no sistema Themis, dentre os quais foram apurados os seguintes:
0017111-75.2009.8.18.0140
0006584-45.2001.8.18.0140
0025742-76.2007.8.18.0140
0025773-57.2011.8.18.0140
0020643-23.2010.8.18.0140
0002274-83.2007.8.18.0140
Parágrafo único: No campo "complemento" do sistema de consulta processual Themis WEB deverá constar a expressão "Correção de Acervo, conforme Portaria Interna n.º 003/2016 de lavra deste Juízo, de 13/05/2016".
Art. 2º. Toda e qualquer divergência registrada após a efetivação da medida ora determinada, poderá ser sanada mediante requerimento dirigido a este Juízo de Direito.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete dos Juízes Corregedores da 3ª Vara de Família e Sucessões, aos 13 de maio de 2016.
Dr. Olímpio José Passos Galvão
Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões
Dra. Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes
Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Vara de Família e Sucessões

## 10.8. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**PORTARIA Nº 004/2016**
Correição Ordinária Judicial - Exercício 2016 - Ano/Base 2015
O DOUTOR **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, e a DOUTORA **ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES**, Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legai, etc.
**CONSIDERANDO** a regra disposta no artigo 21, VII, do Provimento n.º 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça e as disposições constantes do Provimento n.º 046/2014, da Corregedoria Geral de Justiça;
**CONSIDERANDO** que, com o encerramento da Correição Ordinária Judicial realizada nesta 3ª Vara de Família e Sucessões, foi apurada a existência de 24 (vinte e quatro) processos localizados fisicamente no Tribunal de Justiça, sem movimentação adequada no sistema de consulta processual Themis WEB;
**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de adequação do acervo processual efetivamente existente ao acervo constante do sistema de consulta virtual Themis WEB, de forma a propiciar uma correta estatística, estabelecimento e cumprimento de metas nesta unidade judiciária;
**CONSIDERANDO** que as medidas que ora se impõe não acarretaram qualquer prejuízo às partes, que poderão promover a reativação dos autos a qualquer tempo, caso o seu processo não esteja subsumido nas hipóteses previstas por este ato normativo.
**RESOLVEM:**
Art.1º. DETERMINAR ao Gabinete deste Juízo de Direito que proceda o ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO DE ACERVO (movimentação 50090) dos processos localizados fisicamente no Tribunal de Justiça, sem a movimentação adequada no sistema Themis, dentre os quais foram apurados os seguintes:
0012456-60.2009.8.18.0140
0004666-30.2006.8.18.0140
0017722-91.2010.8.18.0140
0009588-46.2008.8.18.0140
0031606-27.2009.8.18.0140
0009403-08.2008.8.18.0140
0004718-21.2009.8.18.0140
0021485-71.2008.8.18.0140
0006971-94.2000.8.18.0140
0021722-03.2011.8.18.0140
0005854-29.2004.8.18.0140
0015221-77.2004.8.18.0140
0009857-22.2007.8.18.0140
0023084-06.2012.8.18.0140
0000408-30.2013.8.18.0140
0009402-47.2013.8.18.0140
0009448-36.2013.8.18.0140
0010079-77.2013.8.18.0140
0028858-56.2008.8.18.0140
0010868-81.2010.8.18.0140
0008004-12.2006.8.18.0140
0006794-47.2011.8.18.0140
0002041-86.2007.8.18.0140
0011574-93.2012.8.18.0140
Parágrafo único: No campo "complemento" do sistema de consulta processual Themis WEB deverá constar a expressão "Correção de Acervo, conforme Portaria Interna n.º 004/2016 de lavra deste Juízo, de 13/05/2016."
Art. 2º. Toda e qualquer divergência registrada após a efetivação da medida ora determinada, poderá ser sanada mediante requerimento dirigido a este Juízo de Direito.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete dos Juízes Corregedores da 3ª Vara de Família e Sucessões, aos 13 de maio de 2016.
Dr. Olímpio José Passos Galvão
Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões
Dra. Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes
Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Vara de Família e Sucessões

## 10.9. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 8a VARA CÍVEL.

PROC. N° 0009295-03.2013.8.18.0140
A Dra. Lucicleide Pereira Belo, Juíza de Direito da 8a Vara Cível desta cidade e comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo e Secretaria; da 8a Vara Cível uma **Ação de Resolução de Negócio Jurídico c/c nulidade de Títulos de Créditos** nos autos do processo n° 0009295-03.2013.8.18.0140**,** proposta por D V ARAUJO RIOS(CASA RIOS LTDA)**em** face CORDEZ COMPL.IMP.EXP.DE BOLSAS LTDA, BANCO ITAU S.A, BANCO DAYCOVAL S.A, **Ficando Citado pelo presente Edital, CORDEZ COMPL.IMP.EXP.DE BOLSAS LTDA** - pessoa jurídica de direito privado CNPJ Nº07.067.447/0002-08 **com endereço em lugar incerto e desconhecido,** para querendo apresentar contestação no prazo no prazo de 15(quinze) dias, a contar da primeira publicação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor e, para que chegue ao conhecimento de todos e a quem interessar **e** no futuro não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado uma vezes no Diário de Justiça e duas vezes em jornal de ampla circulação com intervalo de dez dias entre as publicações, e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,_____Maria Aparecida Pereira Morais, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevo. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO -Juíza de Direito da 8a Vara Cível-

## 10.10. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues, Juiz de Direito em exercício desta 7ª Vara Cível, Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc... Faz saber a todos quantos do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 7ª Vara Cível, estabelecida no Fórum Cível e Criminal de Teresina, Des. Joaquim de Sousa Neto, sito à Rua Tibério Nunes, s/nº, bairro Cabral, os Autos da Ação ORDINÁRIA DE RESOLUÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO CONTRATUAL, Processo nº 0009299-40.2013.8.18.0140, em que é autor **N. ARAÚJO RIOS-ME (CASA RIOS)**, e réu **CORDEZ COMPL. IMP. EXP. DE BOLSAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ 07.067.447/0002-08, ficando por via deste Edital o réu ***CITADO*** para, querendo, contestar os

termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a correr logo em seguida o decurso do prazo deste edital, que por sua vez será contado a partir de sua 1ª publicação, em jornal de grande circulação desta cidade, ficando advertido de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. E para que no futuro não possam alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e por duas vezes em jornal de maior circulação local, sendo afixado no mural de avisos deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, Aos _____de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____, Herlano Holanda de Andrade, Escrivão Judicial, o digitei, conferi e subscrevi. **Édison Rogério Leitão Rodrigues,**Juiz de Direito em exercício /7ª Vara Cível.

## 10.11. TÍTULO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM CARGA AO ADVOGADO

**6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA/PI**
Processo: 0006385-71.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante:ALAIDE AQUINO DE PAULA eRAIMUNDO NONATO AQUINO DE PAULA
Inventariado:ABDON AQUINO DE SOUSA
Advogado: **RUI LOPES DA SILVA (OAB/PI 5130)**
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob as penas previstas no art. 234, §2º e 3º, CPC/2015.

## 10.12. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01) FABRICIO ALAN DOS SANTOS e ROZANA QUIRINO DE OLIVEIRA** ele, DIVORCIADO, VENDEDOR, filho de MARIA DESTERRO DOS SANTOS ; ela, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, filha de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA e ROSÂNGELA QUIRINO FEITOSA, **02) FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA e MARCELA MARIA DE JESUS SOUSA** ele, SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS, filho de RAIMUNDO NONATO DA SILVA TEIXEIRA e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de JOÃO DE SOUSA RABELO e MARIA DE LOURDES DE JESUS, **03) VINICIUS PIRES DE MOURA FREIRE e RAVENA SANTOS DE SOUSA** ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de DOMINGOS JOSÉ FREIRE NETO e MARIA DO CARMO PRIES DE MOURA FREIRE ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE , filha de JOSÉ ALVES DE SOUSA e MARIA DE JESUS SANTOS DE SOUSA ; **04) DANIEL DE AGUIAR GONÇALVES e KATIARA ARAUJO MOURA** ele, DIVORCIADO, CONTADOR, filho de JOÃO RODRIGUES GONÇALVES e MARIA CRISTINA DE AGUIAR GONÇALVES ela, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, filha de JURACI NIDINO MOURA e MARIA DO ROSÁRIO DE ARAUJO MOURA **05) SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO e YULA CAMILLO DA SILVEIRA GOMES** ele, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, filho de FRANCINETO RODRIGUES DA SILVA NUNES e SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES ela, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL, filha de ARMANDSON CARTAXO GOMES e ELISABETH CAMILO DA SILVEIRA **06) VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO e MAYNER RAGEL MENDES DE LIMA** ele, SOLTEIRO, ADVOGADO, filho de VALMIR VICTOR DA SILVEIRA e ROSA AMELIA FERREIRA DA SILVEIRA ela, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, filha de FRANCISCO XAVIER MENDES DE LIMA e ELIANE HAGEL MENDES DE LIMA **07) HENRIQUE DOUGLAS MACÊDO MENDES** ele, SOLTEIRO, JORNALISTA, filho de FRANCISCO MACÊDO MENDES e BÁRBARA MARIA MACÊDO MENDES ela, DIVORCIADA, PROFESSORA, filha de FRANCISCO ARTHUR ARRÉ e REGINA CELI CAVALCANTE ARRÉ **08) WILDSON DE CASTRO GONÇALVES NETO e MANOELA MARIA PEREIRA SOARES** ele, SOLTEIRO, MÉDICO, filho de WILDSON DE CASTRO GONÇALVES FILHO e NILCE MARIA LOPES GONÇALVES ela, SOLTEIRA, DENTISTA, filha de MANOEL COELHO SOARES FILHO e CELMA MARIA PEREIRA SOARES**; 09) ABIMAEL DE SOUSA RODRIGUES e LETÍCIA CRISTINA LIMA PAULINO** ele, SOLTEIRO, FORNEIRO, filho de ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA e BENEDITA MARIA DE SOUSA RODRIGUES ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de FRANCISCO PAULINO SOBRINHO e EDNETE PEREIRA LIMA **; 10) RENATO DO NASCIMENTO SOUSA e JUCYANA BORGES AMORIM** ele, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, filho de MANOEL AMANCIO DE SOUSA e FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SOUSA ela, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, filha de CLEBER REGINALDO ALVES AMORIM e FRANCISCA BORGES LEAL AMORIM **11) SILVERCOLTEN DA SILVA OLIVEIRA e LUANA MELO FREITAS** ele, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, filho de EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA e SIVONEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA ela, SOLTEIRA ,PROFESSORA, filha de FRANCISCO FREITAS AZEVEDO e MARIA BERNADETE LOPES DE MELO **; 12) CARLOS EDUARDO CARVALHO FARIAS e CRISTIANE ALVES DA SILVA DE MORAES** ele, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, filho de EDUARDO DE FARIAS NETO e DOROTEA CARVALHO FARIAS ela, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, filha de BENEDITO TEOFILO DE MORAES e MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA **; 13) RAIMUNDO BALTAR SOUSA JUNIOR e JOSIELDA MARIA DE SOUSA** ele, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de RAIMUNDO BALTAR SOUSA e MARIA ALICE DE SOUSA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de IRACEMA ALICE DE SOUSA **14) GILBERTO LEÔNCIO DO NASCIMENTO e ACÁCIA AGUIAR MARQUES** ele, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, filho de MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO e MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO ela, SOLTEIRA, MÉDICA, filha de JOSÉ AGUIAR MARQUES e MORGANA MARIA AGUIAR MARQUES **15) ROGERIO GUALBERTO DA SILVA JÚNIOR e KAMILA MACÊDO REIS** ele, SOLTEIRO, ANALISTA DE CRÉDITO, filho de ROGÉRIO GUALBERTO DA SILVA e MARIA DORA DE OLIVEIRA ROCHA ela, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, filha de JOSÉ MORAES DOS REIS e MARIA DAS GRAÇAS MACÊDO DOS REIS.Teresina, 20 de MAIO de 2016.IVONE ARAÚJO LAGES-- O F I C I A L -

## 10.13. TÍTULO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM CARGA AO ADVOGADO

**6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA/PI**
Processo: 0028571-88.2011.8.18.0140
Classe:Divórcio Consensual
Requerente:**A. E. N.**
Requerido:**A. M. N.**
Advogado: **MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO (OAB/PI 5935)**
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob as penas previstas no art. 234, §2º e 3º, CPC/2015.

## 10.14. TÍTULO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM CARGA AO ADVOGADO

**6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA/PI**
Processo: 0024034-15.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante:ADELINO ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE
Inventariado:NADIA MENDES DE ASSUNÇÃO MOURA FÉ
Advogado: **ELIAS ARAÚJO DOS SANTOS MARTÍRIOS MOURA FÉ (OAB/PI 1914)**
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob as penas previstas no art. 234, §2º e 3º, CPC/2015.

## 10.15. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008814-35.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL, CYNTIA RAQUEL DA COSTA FALCÃO
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Réu:**
**Advogado(s):**
Ao lume do exposto, considerando que ainda não houve a citação do requerido e, consequentemente, não há necessidade de sua manifestação quanto ao pedido de desistência formulado, nos termos do §3º do art. 3º do Decreto-lei 911/69 c/c o art. 485, §4º, do CPC, declaro extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC.
Torno sem efeito a decisão que concedeu a liminar de busca e apreensão (fls.51/52), devendo ser recolhido o mandado sem cumprimento e dado baixa em eventuais restrições incidentes sobre o veículo.
Custas de lei já pagas (fls. 46).
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Teresina, 20 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

## 10.16. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0006240-39.2016.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO PIAUI
**Advogado(s):** ARNOLDO ARAÚJO ESCÓRCIO ATHAYDE(OAB/PIAUÍ Nº 5189)
**Requerido:** REU DESCONHECIDO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Entendo conveniente a justificação prévia do alegado, designo audiência para o dia 28 de junho de 2016, às 8h30min, devendo o autor arrolar tempestivamente as testemunhas.
02 Nos termos do art. 562 do Novo Código de Processo Civil, cite-se o réu para comparecer à audiência, observando o nome da pessoa na petição de fls. 21/22, em que poderá intervir, desde que o faça por intermédio de Advogado.
03 O prazo para contestar, de 15 dias (art. 564 do NCPC), contar-se-á a partir da intimação do despacho que deferir ou não a medida liminar (art. 564, parágrafo único, do NCPC).
Intimem-se a parte autora e seu advogado.

## 10.17. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007933-58.2016.8.18.0140
**Classe:** Ação Rescisória
**Autor:** ILAN LOPES LEITE MENDES, MARIANA PAIXÃO PESSANHA LEITE
**Advogado(s):** CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10024)
**Réu:** CIPASA TERESINA I DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
**Advogado(s):**
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré CIPASA TERESINA I DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, tendo em vista o AR ter sido devolvido com a informação 'AO REMETENTE".
TERESINA, 20 de maio de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Escrivão(ã) - 4138889

## 10.18. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013351-45.2014.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO BRADESCO S. A.
**Advogado(s):** CLAYTON MOLLER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 21483), RAILSY CRISTINA ASSUNCAO PINTO(OAB/MARANHÃO Nº 13025)
**Executado(a):** ICARAI DISTRIBUIDORA LTDA, CARLOS JOSE ANSELMO CURTY
**Advogado(s):**
Intime-se a parte interessada/autora, para no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se sobre o a Certidão de Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço da parte ré.
TERESINA, 20 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

## 10.19. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº** 0007295-25.2016.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** ADRIANA MARIA FERNANDES SOARES, MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
**Espólio de:** LUIZ GONZAGA PEREIRA SOARES - FALECIDO, BARTOLOMEU ANDRE DE OLIVEIRA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço das parte rés BARTOLOMEU ANDRE DE OLIVEIRA e MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, tendo em vista o ARs terem sido devolvidos com a informação 'AO REMETENTE".
TERESINA, 20 de maio de 2016
**JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO**
**Escrivão(ã) - 4138889**

## 10.20. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002029-57.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SUELLY FARIAS CHAVES AGUIAR
**Advogado(s):** ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 4485)
**Réu:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):** CLAYTON MOLLER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 21483)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.87/118.
TERESINA, 20 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

## 10.21. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011873-31.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RONALDO LACERDA FREITAS
**Advogado(s):** RONALDO LACERDA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 7858-A)
**Réu:** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 27 de junho de 2016, às 8h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).

## 10.22. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001072-56.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MACIEL DE JESUS MADEIRA
**Advogado(s):** THALITA VITORIA CASTELO BRANCO NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10022)
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
**Advogado(s):** MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13034)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 99 .
TERESINA, 20 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

## 10.23. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008471-39.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Requerido:** EVANILDO DE AMORIM VASCONCELOS
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Homologo a desistência da ação (fl. 25) para fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Declaro, em consequência, extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Recolham-se as custas de lei e, após, proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento.
Torno sem efeito a decisão de fls. 20/21 que concedeu a liminar de busca e apreensão devendo ser recolhido o mandado sem cumprimento e dado baixa em eventuais restrições incidentes sobre o veículo.
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
Teresina, 20 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10° Vara Cível

## 10.24. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008291-23.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
**Advogado(s):** LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
**Requerido:** OSEAS DIAS DA SILVA SAMPAIO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** "Ao lume exposto com fundamento no art.485, VI, do NCPC, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, ante a inadequação da via eleita. Sem honorários. P.R.I. Cumpridas as formaalidades legais arquivem-se com baixa. Teresina, 12.05.2016.Edson Alves-Juiz de Direito.

## 10.25. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0030947-42.2014.8.18.0140
**Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
**Autor:** LUCIANA SANTOS DANTAS
**Advogado(s):** ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B)
**Réu:** REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
**Advogado(s):** CARLA PATRICIA FONTENELLE CARVALHO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11368)
**DESPACHO:**
01 - Intime-se o devedor (executado), via advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante do débito da memória discriminada às fls. 133/144, acrescido de custas, se houver (art. 523, NCPC). Não ocorrendo o pagamento no prazo legal, o débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios no mesmo percentual, o que deve ser consignado no respectivo mandado.
02 - Decorrido o prazo retro sem o pagamento do débito, expeça-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º, art. 523, NCPC).
03 - Consigne-se ainda, no referido mandado, que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, NCPC).
04 - Cumpra-se.
Teresina, 16 de maio 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

## 10.26. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011904-51.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DE LOURDES MESQUTA LOPES
**Advogado(s):** GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 27 de junho de 2016, às 9h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º)

## 10.27. DESPACHO CARTA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013521-80.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
**Advogado(s):** BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 131896)
**Réu:** ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA
**Advogado(s):** ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
DESPACHO-CARTA
01 - Tendo em vista que é dever do Estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos (§2º, art. 3º, NCPC), e considerando que em qualquer fase do processo compete ao juiz tentar a conciliação das partes (NCPC, art. 139, V), designo audiência de conciliação para o dia 30 de junho de 2016 às 9 horas.
02 - Intimações necessárias.
Teresina, 20 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

## 10.28. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012356-61.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JAQUELINE DA COSTA CANUTO
**Advogado(s):** GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A.
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
1 DA GRATUIDADE PROCESSUAL
Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
2 DAS PARCELAS INCONTROVERSAS
Para a hipótese, verifico inicialmente que a parte autora não fez os depósitos das parcelas tida

como incontroversa, afastando-se das diretrizes traçadas pelo art. 330, § 3º do NCPC.
Ao lume do exposto, de acordo com o art. 321 do novo Código de Processo Civil, faculto a emenda da inicial, devendo o autor fornecer cópia da petição de aditamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos seguintes termos:
a) comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art. 330, § 3°, do NCPC);
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.
Teresina, 17 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

## 10.29. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0001900-86.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** JAQUELINE ALVES DE ABREU
**Advogado(s):** LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
**Réu:** PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS
**Advogado(s):** MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
**SENTENÇA:**
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos autorais, ante a comprovação de pagamento pela via administrativa de valor adequado à limitação sofrida pela autora.Face a sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC e § 2º do art. 98 do mesmo diploma normativo.Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do NCPC.Expeça-se Alvará Judicial em favor do perito Rafael Neves Bona, relativo ao valor depositado em conta judicial de fl.111.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Teresina, 16 de maio de 2016.EDSON ALVES DA SILVA-Juiz de Direito da 10ªVara Cível

## 10.30. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0014014-91.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** GILSON RICARDO LAURINDO SANTIAGO
**Advogado(s):** CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/PIAUÍ Nº 9362)
**Réu:** BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
**Advogado(s):** MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
**SENTENÇA:**
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos autorais, ante a comprovação de pagamento pela via administrativa de valor adequado à limitação sofrida pela autora. Face a sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC e § 2º do art. 98 do mesmo diploma normativo.Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do NCPC.Expeça-se Alvará Judicial em favor do perito Rafael Neves Bona, relativo ao valor depositado em conta judicial de fl.101. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Teresina, 16 de maio de 2016. EDSON ALVES DA SILVA-Juiz de Direito da 10ªVara Cível

## 10.31. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016861-66.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
**Requerido:** MARIA DORIETE DE OLIVEIRA CARREIRO
**Advogado(s):** ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de maio de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Escrivão(ã) - Mat. 4138889

## 10.32. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002218-69.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE RAIMUNDO DE SOUSA FILHO
**Advogado(s):** GISELA BARROS CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5547)
**Réu:** LIDER DE CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
**Advogado(s):** MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
**SENTENÇA:**
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos autorais, ante a comprovação de pagamento pela via administrativa de valor adequado à limitação sofrida pela autora.Face a sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC e § 2º do art. 98 do mesmo diploma normativo.Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das

obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do NCPC.Expeça-se Alvará Judicial, em favor do perito Rafael Neves Bona, relativo ao valor depositado em conta judicial de fl.126.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Teresina, 16 de maio de 2016.

## 10.33. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0032117-49.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS
**Advogado(s):** JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 21292-A)
**Réu:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
**Advogado(s):** HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
**SENTENÇA:**
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos autorais, ante a comprovação de pagamento pela via administrativa de valor adequado à limitação sofrida pela autora.Face a sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC e § 2º do art. 98 do mesmo diploma normativo.Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do NCPC.Expeça-se Alvará Judicial, em favor do perito Rafael Neves Bona, relativo ao valor depositado em conta judicial de fl.111.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Teresina, 11 de maio de 2016.EDSON ALVES DA SILVA-Juiz de Direito da 10ªVara Cível

## 10.34. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012427-63.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSIMEIRE LEAO ARAUJO LOPES-ME, PAULO ROBERTO LEAO ARAUJO, ARIOMAR DE ARAUJO LOPES
**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9557)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino, ainda, que a parte autora emende a inicial, via advogado, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo citado), nos seguintes termos:
a) apresentar a planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento, se esta for mais vantajosa do que a pactuada, especificando, no que couber, a taxa de juros remuneratórios e/ou de juros de mora que considera abusiva; e especificar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central, a título de juros remuneratórios;
b) comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art. 330, § 3°, do NCPC);
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.
Teresina, 19 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

## 10.35. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011792-82.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SILVANIA LOPES PEREIRA DA MATA
**Advogado(s):** GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 27 de junho de 2016, às 11h, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º)

## 10.36. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0001867-96.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** JARLES DA SILVA MARÇAL
**Advogado(s):** LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
**Réu:** PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS
**Advogado(s):** MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
**SENTENÇA:**

Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos autorais, ante a comprovação de pagamento pela via administrativa de valor superior à limitação sofrida pelo autor.Face a sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC e § 2º do art. 98 do mesmo diploma normativo. Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do NCPC. Expeça-se Alvará Judicial em favor do perito Rafael Neves Bona, relativo ao valor depositado em conta judicial de fl.112. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Teresina, 12 de maio de 2016. EDSON ALVES DA SILVA-Juiz de Direito da 10ªVara Cível

## 10.37. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012427-63.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSIMEIRE LEAO ARAUJO LOPES-ME, PAULO ROBERTO LEAO ARAUJO, ARIOMAR DE ARAUJO LOPES
**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9557)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino que a parte autora emende a inicial, via advogado, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo citado), nos seguintes termos:
a) corrigir o valor da causa e, por consequência, recolher as custas processuais, constando como valor da causa o montante correspondente ao proveito econômico almejado (art. 292, II, do NCPC);
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.
Teresina, 18 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

## 10.38. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028506-88.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ABPC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTECAO AO CONSUMIDOR
**Advogado(s):** ALCIDES ALVES DE SOUZA(OAB/MINAS GERAIS Nº 42706E), MARIA NILDETE SOUZA MONTEIRO DA COSTA(OAB/PERNAMBUCO Nº 1806-A), ARTUR ARAUJO SODRE(OAB/PIAUÍ Nº 8465)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Manifeste-se a parte ré(s) sobre os cálculos apresentados às fls.263/277 , no prazo de 10 (dez) dias.
TERESINA, 20 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

## 10.39. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028506-88.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ABPC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTECAO AO CONSUMIDOR
**Advogado(s):** ALCIDES ALVES DE SOUZA(OAB/MINAS GERAIS Nº 42706E), MARIA NILDETE SOUZA MONTEIRO DA COSTA(OAB/PERNAMBUCO Nº 1806-A), ARTUR ARAUJO SODRE(OAB/PIAUÍ Nº 8465)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Manifeste-se a parte autora(s) sobre os cálculos apresentados às fls. , no prazo de 10 (dez) dias.
TERESINA, 20 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

## 10.40. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011830-94.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RONALDO DA COSTA PESSOA
**Advogado(s):** KALLENMAX DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 14164)
**Réu:** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 27 de junho de 2016, às 11h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).

## 10.41. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0031998-88.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** NAYLLANE RODRIQUES BEZERRA MUNIZ
**Advogado(s):** LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
**Réu:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
**Advogado(s):** JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
**SENTENÇA:**
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos autorais, ante a comprovação de pagamento pela via administrativa de valor adequado à limitação sofrida pela autora.Face a sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC e § 2º do art. 98 do mesmo diploma normativo.Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do NCPC.Expeça-se Alvará Judicial em favor do perito Rafael Neves Bona, relativo ao valor depositado em conta judicial de fl.101.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Teresina, 16 de maio de 2016.-EDSON ALVES DA SILVA-Juiz de Direito da 10ªVara Cível

## 10.42. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016861-66.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
**Requerido:** MARIA DORIETE DE OLIVEIRA CARREIRO
**Advogado(s):** ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
TERESINA, 20 de maio de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Escrivão(ã) - 4138889

## 10.43. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011752-03.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** AQUILINO ELIZEU MARQUES DE MEDEIROS
**Advogado(s):** MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8525)
**Réu:** MANHATTAN SAINT PAUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, MANHATTAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino
que a parte autora emende a inicial, via advogado, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo citado), nos seguintes termos:
a) a) comprovar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo;
b) corrigir o valor da causa e, por consequência, recolher as custas processuais, constando como valor da causa o montante correspondente ao proveito econômico almejado (art. 292, II, do NCPC).
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.
Teresina, 18 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

## 10.44. CERTIDÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº** 0011823-05.2016.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ CARLOS VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
certidão
Certifico e Dou Fé que procedi a expedição de Despacho-Carta, tendo em vista a audiência designada às folhas retro.
TERESINA, 20 de maio de 2016
**LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ**
**Escrivão(ã) - Mat. nº 3644**

## 10.45. CERTIDÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº** 0011792-82.2016.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** SILVANIA LOPES PEREIRA DA MATA
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
certidão

Certifico e Dou Fé que procedi a expedição de Despacho-Carta, tendo em vista a audiência designada às folhas retro.
TERESINA, 20 de maio de 2016
**LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ**
**Escrivão(ã) - Mat. nº 3644**

## 10.46. CERTIDÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº** 0011830-94.2016.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** RONALDO DA COSTA PESSOA
**Réu:** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
certidão
Certifico e Dou Fé que procedi a expedição de Despacho-Carta, tendo em vista a audiência designada às folhas retro.
TERESINA, 20 de maio de 2016
**LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ**
**Escrivão(ã) - Mat. nº 3644**

## 10.47. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014370-52.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** B V. FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):** FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
**Requerido:** MARIA ELICIJANE FRANCA SOARES
**Advogado(s):**
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).62 .
TERESINA, 20 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

## 10.48. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011823-05.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ CARLOS VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR
**Advogado(s):** GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 27 de junho de 2016, às 10h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).

## 10.49. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0016282-84.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ DE JESUS SANTOS BONFIM
**Advogado(s):** KELMA MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6130)
**Réu:** BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
**DESPACHO:**
Em face da fundamentação do art. 330, § 2º do NCPC, onde exige-se, como requisito para a propositura das ações revisionais o depósito das parcelas incontroversas, deve a parte autora comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art. 330, § 3°, do NCPC);
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.
Teresina, 18 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

## 10.50. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024890-71.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Requerido:** FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
**Advogado(s):** ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)

Faço vista dos autos à parte requerida/apelada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o apelação juntada à(s) fl(s). 141-162 .

## 10.51. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011982-16.2014.8.18.0140
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
**Requerido:** NAIRA TUPINAMBA SILVA RODRIGUES
**Advogado(s):** RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
**DESPACHO**
Intime-se o demandado, para se manifestar sobre a petição de fls. 215/216, no prazo de 05 dias.
TERESINA, 19 de maio de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

## 10.52. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009173-19.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CLAUDIA MARIA PORTELA BATISTA BARBOSA
**Advogado(s):** ISABELLE MARQUES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9309), JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594)
**Réu:** SERASA S/A
**Advogado(s):** FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
Ao lume do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos autorais, nos termos do art. 487, I do NCPC, para condenar o requerido SERASA S/A ao pagamento indenização por danos morais no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), incidindo a correção monetária desde a data do arbitramento (súmula 362 do STJ).
Em face da sucumbência, condeno a suplicada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ante o irrisório proveito econômico, conforme me faculta o § 8º do art. 85 do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## 10.53. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024667-21.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
**Réu:** EDITE RODRIGUES DOS SANTOS
**Advogado(s):** ANTONIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6881)
Ao lume do exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, a negociação firmada entre as partes (fl. 92) declarando extinto os EMBARGOS MONITÓRIOS com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do NCPC.
Com fundamento no art. 487, I do Novo Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTE o pedido da reconvenção, por entender que não houve ato ilícito tendente a causar dano apto a gerar indenização, tendo a autora/reconvinda agido no exercício regular do seu direito.
Em face da sucumbência, condeno a suplicada/reconvinte ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, como me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC.

## 10.54. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0032286-36.2014.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
**Réu:** MARIA ZILMA SILVA CRUZ
**Advogado(s):**
Ao lume do exposto, rejeito os embargos à monitória e julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos autorais, pelo que determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, excluindo-se os débitos prescritos, devendo o autor apresentar nova planilha, prosseguindo-se da forma prevista na Parte Especial, Livro I, Título II do Código de Processo Civil, a teor do § 8° do art. 702, mesmo diploma.
Verificada a ocorrência da prévia atualização do débito quando do ajuizamento da ação, a correção monetária e os juros de mora devem incidir a partir da citação e não do vencimento das faturas, sob pena de bis in idem, sendo os juros moratórios no percentual de 1% ao mês e a correção monetária com base no IGPM.
Tendo em vista a fundamentação expendida nos embargos monitórios, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da embargante, defiro a gratuidade da Justiça (NCPC, art. 99, §3º).
Face a sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC e § 2º do art. 98 do mesmo diploma normativo.
Ante a justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 10.55. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0020649-54.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** COMDOMINIO EDIFICIO JESUS TOMAZ TAJRA
**Advogado(s):** RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
**Réu:** ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
**Advogado(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I do Novo Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos autorais, por entender que não há ilegalidade no sistema de bandeiras tarifárias e sua consequente incidência nas faturas de energia elétrica da demandante.
Em face da sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em R$ 1.000,00, conforme

me faculta o § 8º do art. 85 do NCPC.

## 10.56. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0026342-53.2014.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** CARLA CRISTINA SANTIAGO DE MATOS VIEIRA
**Advogado(s):** HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 6436)
**Réu:** FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JÚNIOR
**Advogado(s):**
Extrai-se que a demandante pretende a constituição de título executivo da quantia descrita na peça de ingresso, além de obrigação de fazer para transferência registral de um veículo objeto de contrato particular de compra e venda com reserva de domínio pertencente à BV FINANCEIRA, razão pela qual determino a intimação da referida instituição financeira, legitima proprietária do automóvel em questão, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar seu interesse na causa.

## 10.57. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013695-89.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO DE TERSINA-SINDVEST
**Advogado(s):** NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
**Réu:** POSTO MAREXAL LTDA
**Advogado(s):** SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8142)
Ao lume do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos autorais, nos termos do art. 487, I do NCPC, para condenar o réu ao pagamento das parcelas condominiais vencidas no montante de R$ 2.322,82, as que eventualmente se venceram no curso da lide e as vincendas, se existentes, nos termos que me autoriza do art. 323 no NCPC, as quais devem ser atualizadas monetariamente pelo índice do IGP-M e acrescidas de juros de mora no percentual de 1% ao mês (art. 406 do Código Civil), além da multa de 2% (§ 1º do art. 1.336 do Código Civil).
Em face da sucumbência, condeno o suplicado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em R$ 1.000,00 (mil reais), ante o irrisório proveito econômico, conforme me faculta o § 8º do art. 85 do NCPC.
Defiro a retificação do polo ativo da presente demanda devendo a Secretaria do feito fazer as anotações necessárias para que o no polo ativo passe a constar o CONOMINIO PIAUÍ CENTER MODAS no lugar de SIND DA IND DO VEST CALCADOS E ART DE TEC DE TERESINA.

## 10.58. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0031037-50.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIA DE SOUSA CHAVES
**Advogado(s):** MARCELO BONFIM VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 8887)
**Réu:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
**Advogado(s):** DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos autorais para:
a) Reconhecer a abusividade dos juros remuneratórios, uma vez que avençados em descompasso com a taxa média apurada pelo BACEN, devendo ser limitados à média do mercado para o mês de abril de 2013, de 19,92%;
c) Determinar a restituição de indébito e consequente devolução, de forma simples, dos valores eventualmente pagos a maior, reconhecidos no item "a" acima, tudo a ser regularmente apurado, admitida a compensação dos referidos valores com o saldo devedor remanescente;
d) determinar o envio dos autos à Contadoria Judicial para apuração do valor das parcelas do financiamento realizado, observando-se a incidência de juros anuais equivalentes a 19,92%.
e) Após a apuração do valor das parcelas do financiamento nos termos do item "d", intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações em aberto a partir da parcela de nº 09, em conta judicial, observando-se o novo valor apurado;
Determino ainda, a materialização da substituição processual do requerido deferida no provimento judicial de fl. 97, para que passe a constar nos autos como réu a ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.
Em face da sucumbência, condeno a suplicada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, como me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC.

## 10.59. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0026476-46.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
**Requerido:** DYEGO HARMANDO CARDOSO ROCHA
**Advogado(s):**
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido do autor de busca e apreensão, confirmando a liminar concedida, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva ao patrimônio do credor fiduciário (§§1° e 2° do art. 3° do Decreto-Lei 911/69).
Condeno o demandado ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

## 10.60. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005738-03.2016.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
**Réu:** MARIA LUCIA IRENI DA SILVA
**Advogado(s):**
Ao lume do exposto, com fundamento no § 2º do art. 701 do Novo Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a ação monitória, CONSTITUINDO o título executivo judicial de PLENO DIREITO, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se da forma prevista na Parte Especial, Livro I, Título II do Novo Código de Processo Civil, a teor do § 8° do art. 702, mesmo diploma.
Verificada a ocorrência da prévia atualização do débito quando do ajuizamento da ação, a correção monetária e os juros de mora devem incidir a

partir da citação e não do vencimento das faturas, sob pena de bis in idem, sendo os juros moratórios no percentual de 1% ao mês e a correção monetária com base no IGPM.
Face a sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC.

## 10.61. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024953-96.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** B & T OLIVEIRA LTDA
**Advogado(s):** RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
**Réu:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
Ao lume do exposto, com fundamento no § 2º do art. 701 do Novo Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a ação monitória, CONSTITUINDO o título executivo judicial de PLENO DIREITO, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se da forma prevista na Parte Especial, Livro I, Título II do Novo Código de Processo Civil, a teor do § 8° do art. 702, mesmo diploma.
Verificada a ocorrência da prévia atualização do débito quando do ajuizamento da ação, a correção monetária e os juros de mora devem incidir a partir da citação e não do vencimento das faturas, sob pena de bis in idem, sendo os juros moratórios no percentual de 1% ao mês e a correção monetária com base no IGP-M.
Face a sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC.

## 10.62. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012360-98.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LUIZA FRANCISCA DE SOUSA
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Réu:** BANCO ITAU S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 27 de junho de 2016, às 13h, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).

## 10.63. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008867-16.2016.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** MARIA FRANCISCA DA CUNHA FIALHO
**Advogado(s):** JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11164), ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
**Requerido:** DESCONHECIDOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Entendo conveniente a justificação prévia do alegado, designo audiência para o dia 28 de junho de 2016, às 10h, devendo o autor arrolar tempestivamente as testemunhas.
02 Nos termos do art. 562 do Novo Código de Processo Civil, cite-se o réu para comparecer à audiência, observando o nome da pessoa na petição de fls. 24/25, em que poderá intervir, desde que o faça por intermédio de Advogado.
03 O prazo para contestar, de 15 dias (art. 564 do NCPC), contar-se-á a partir da intimação do despacho que deferir ou não a medida liminar (art. 564, parágrafo único, do NCPC).

## 10.64. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030234-67.2014.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** ELIANE PEREIRA SAMPAIO
**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
**Requerido:** ANTÔNIO MELO DAMASCENO
**Advogado(s):** TATIANA Mª DE SOUSA BARROS (OAB/PI N° 694/93)
Ao lume do exposto, e com base na fundamentação supra, declaro extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC, ante a ausência de interesse processual da autora consubstanciado na inadequação da via eleita.
Em face da sucumbência, condeno a suplicante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, como me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC.

## 10.65. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0007656-42.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SÁVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA ME
**Advogado(s):** JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243)

**Réu:** VIA LUXO TRANSPORTE, TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Em face da fundamentação expendida na petição de fls. 59/63, da qual se extrai a reconsideração da alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 28 de junho de 2016, às 13h, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).

## 10.66. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0007843-50.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** PEDRO GOMES LINHARES NETO, JOSE MENDES PINHEIRO, ANASTACIO FERREIRA DA COSTA FILHO, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, ANTONIO GOMES LINHARES, CICERO LIMA FILHO, EDMAR FRANCISCO DOS SANTOS, MARCELO REGIO DA COSTA SOARES, MARIA ISABEL ROCHA BATISTA, MARIA DO AMPARO SILVA OLIVEIRA, MARIA DOS REIS CARDOSO DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RUBENS DA SILVA BEZERRA, SEBASTIANA MORAIS DE SOUSA, RICARDO DE SOUSA CARVALHO, HERMANDO JOSE DA SILVA, NEUZIMAR DE MOURA DOS SANTOS GOMES, FRANCISCO ALVES LINHARES, GISELA ANGELITA DE JESUS BATZ, CLAUDIA SILVA LIMA COUTINHO, ALEXANDRO DE CARVALHO, CLEOMAR AREA SOARES, EVA MARIA DE SOUSA LEMOS, FRANCISCO CAMPELO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SANTOS ROCHA, JACIANE ALVES DE OLIVEIRA, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, MANOEL BORGES DOS SANTOS, MARIA PARECIDA COELHO OLIVEIRA, JOSEFA CRISTINA DE JESUS, MARIA DAGMAR SILVA LINHARES, ANTONILDA SOTERO BRITO, FRANCISCA DAS CHAGAS SOTERO BRITO, RICARDO DE SOUSA SOARES, MARLISE FRANCO BURLAMAQUI DE MOURA, PEDROMAR DA SILVA LINHARES, MARIA CLAUDIANA BORGES DOS SANTOS, FRANCISCO BATISTA DE SOUSA FILHO, MARIA FRANCISCA BORGES DOS SANTOS, EDIVALDO SEBASTIAO DE SOUSA, ETIVALDO QUIRINO DA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO DA SILVA, LUCIMAR ALVES LEITÃO, ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO TERMINAL RODOVIARIO LUCIDIO PORTELA
**Advogado(s):** GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)
**Réu:** SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** INTIMÁ-LO da decisão de folhas 744/749, para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 29 de junho de 2016, às 12:30 horas, na sala de audiências da 10º Vara Cível, no Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto. Intime-se os autores, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuarem o depósito judicial das importâncias indicadas na planilha de folhas 726, sob pena de extinção do processo ( lei nº 8.245/91, art. 67, inciso II).

## 10.67. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0021847-29.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA MOURA
**Advogado(s):** JOSE VIEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9871)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 27 de junho de 2016, às 10h, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º)

## 10.68. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004788-91.2016.8.18.0140
**Classe:** Mandado de Segurança
**Autor:** JACURUTI COMÉRCIO LTDA, NISE AUGUSTA FERNANDES REGO
**Advogado(s):** EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13324)
**Réu:** ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A
**Advogado(s):**
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

## 10.69. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028770-71.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOÃO DA CRUZ SILVA
**Advogado(s):** EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429), ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13253)
**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):**

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

## 10.70. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008281-76.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA, ANTONIA CLAUDIA DE SOUSA RIBEIRO
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
**Réu:**
**Advogado(s):**
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

## 10.71. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0025602-95.2014.8.18.0140
**Classe:** Consignação em Pagamento
**Consignante:** ARTEFACO ESTRUTURA METALICA LTDA
**Advogado(s):** EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2228)
**Consignado:** BANCO BRADESCO S. A.
**Advogado(s):** ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

## 10.72. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012354-91.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
**Advogado(s):** LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13043)
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 27 de junho de 2016, às 12h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º)

## 10.73. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012290-81.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VANDETE BARROS DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
**Réu:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 27 de junho de 2016, às 13h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).

## 10.74. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008507-81.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO S. A.
**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/SP Nº 128341, OAB-PI 8202-A
**Requerido:** MARLY ALVES GALVA
**DECISÃO:** "...Ante tais fatos, concedo a liminar requerida, para determinar a busca e apreensão liminar do veículo descrito na exordial, devendo

constar do mandado a descrição completa do referido bem. Executada a liminar, cite-se a ré para no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, pagar a integralmente a dívida segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, acrescida de custas processuais e honorários de advogado, na base de 10 % do valor da causa, eis que, conforme decidido no Resp. Nº 1.418.593/MS, "nos contratos firmados na vigência da Lei nº 10931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária". Paga a dívida no prazo acima mencionado, o bem será restituído livre de ônus e o réu poderá apresentar resposta à presente demanda, limitando-se a alegação de ter havido pagamento a maior e desejo de restituição, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da execução da liminar, tudo em conformidade com o artigo 3º, §§ 1º,2º e 3º do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004. Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão e citação, a ser cumprido com a urgência necessária e com as cautelas legais. Em sendo necessário, fica de já autorizada a requisição de força policial, servindo esta decisão, companhada do competente mandado de busca e apreensão, devidamente assinado, como requisição de reforço policial ao COPOM/PM/PI. Intime-se."

## 10.75. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030313-12.2015.8.18.0140
**Classe:** Imissão na Posse
**Requerente:** CASA GRANDE DE MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA
**Advogado(s):** TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/MARANHÃO Nº 12046-A), ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 3042-E)
**Requerido:** ADRIANO SILVA E SILVA
**Advogado(s):**
Vista a parte autora para se manifestar sobre a devolução da correspondência.

## 10.76. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0009457-42.2006.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Requerente:** CERAMICA INDUSTRIAL LTDA-CIL
**Advogado(s):** JOSÉ RENATO LAGES GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6119)
**Executado(a):** MURILO KAMPF
**Advogado(s):** GABRIEL SUCUPIRA KAMPF(OAB/PIAUÍ Nº 10019)
**DESPACHO:** Fl.65. Vistos.Intime-se o executado, por seu advogado, para que no prazo de 10 dias, indique bens passiveis à garantia da execução, sob pena de multa por conduta atentatória à dignidade da justiça(art.774, V do NCPC).

## 10.77. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011767-69.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO PAN S.A
**Advogado(s):** SERGIO SCHULZE(OAB/SC Nº 7629, OAB-PR 31034-A) E ANA ROSA DE LIMA LOPES BERNARDES OAB-SC 9755
**Requerido:** ANDREIA CAROLINE FREITAS BEZERRA
**DECISÃO:** "...Ante tais fatos, concedo a liminar requerida, para determinar a busca e apreensão liminar do veículo descrito na exordial, devendo constar do mandado a descrição completa do referido bem. Executada a liminar, cite-se a ré para no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, pagar a integralmente a dívida segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, acrescida de custas processuais e honorários de advogado, na base de 10 % do valor da causa, eis que, conforme decidido no Resp. Nº 1.418.593/MS, "nos contratos firmados na vigência da Lei nº 10931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária". Paga a dívida no prazo acima mencionado, o bem será restituído livre de ônus e o réu poderá apresentar resposta à presente demanda, limitando-se a alegação de ter havido pagamento a maior e desejo de restituição, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da execução da liminar, tudo em conformidade com o artigo 3º, §§ 1º,2º e 3º do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004. Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão e citação, a ser cumprido com a urgência necessária e com as cautelas legais. Em sendo necessário, fica de já autorizada a requisição de força policial, servindo esta decisão, companhada do competente mandado de busca e apreensão, devidamente assinado, como requisição de reforço policial ao COPOM/PM/PI. Intime-se."

## 10.78. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0009457-42.2006.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial/EMBARGOS Á EXECUÇÃO
**Embgte:** MURILO KAMPF
**Advogado(s):** GABRIEL SUCUPIRA KAMPF(OAB/PIAUÍ Nº 10.019)
**Embgdo.(a):** CERÂMICA INDUSTRIAL LTDA -CIL
**Advogado(s):** JOSÉ RENATO LAGES GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6.119/08)
**DESPACHO:** Fl. 66. Vistos. Defiro pleito de fl.61, dê-se vista dos autos pelo prazo de 10 dias fora do cartório.

## 10.79. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0004152-72.2009.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S.A
**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
**Requerido:** ROZANGELA DA SILVA LOPES
**Advogado(s):**
**DESPACHO DE FLS 151:** Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, se manifestar sobre petição de fls. 150. Passado tal prazo, retornem-me conclusos.

## 10.80. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0010008-75.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA
**Advogado(s):** MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8136)
**Réu:** BRASIL TELECOM S/A
**Advogado(s):** MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
**DESPACHO:** ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 06.10.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados. Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

## 10.81. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0027531-03.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARCOS VINICIUS LIMA DE HOLANDA
**Advogado(s):** ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
**Réu:** BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
**DESPACHO:** ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 03.10.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados. Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

## 10.82. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0026514-58.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SILVESTRE PRADO MELO
**Advogado(s):** WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
**Réu:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

## 10.83. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0016711-22.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** GLOBAL INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** BANCO FINASA BMC S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DESPACHO:** ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 06.10.2016, às 09 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados. Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

## 10.84. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0000967-55.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** PATRÍCIA MARIA DE AGUIAR PONTES
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
**Requerido:** BANCO VOLKSWAGEN
**Advogado(s):** MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
**DESPACHO:** ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 18.10.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados. Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

## 10.85. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0029474-94.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ANTONIO CARLOS DE SOUSA CRUZ
**Advogado(s):** WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944)
**Requerido:** MARIA DO CARMO MESQUITA - TOINHO VARIEDADES
**Advogado(s):** KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
**DESPACHO:** Fl.193. Vistos. Dando-se impulso ao feito e atendendo ao disposto no art.22 e ss. da Lei 6.830/80, além de subsidiariamente ao art.886 e seguintes do NCPC, designo os dias 05 de setembro e 05 de outubro do corrente ano, ambas às 08:30hs, para realização da primeira e segunda praças, respectivamente, obedecendo-se ao disposto no art. 886, V, do Estatuto Adjetivo Civil. Publique-se edital para realização das praças do bem penhorado, obedecendo-se os requisitos contidos no art.886 e ss. do NCPC. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão, observando-se os §§4º e 5º do art.887 do NCPC. Intime-se o Exequente, por seu procurador, para tomar ciência deste despacho. Intime-se o devedor ou seu Rep.Legal, por seu advogado habilitado, caso haja, ou pessoalmente para tomar ciência deste despacho. Cumpra-se.

## 10.86. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003654-97.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEM S/A
**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
**Requerido:** PETRUS FONSECA DE MELO
**Advogado(s):** ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado juntado à(s) fl(s). 90/91.

## 10.87. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0029255-42.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA GELUL ASSEN CARVALHO
**Advogado(s):** RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260)
**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
**Advogado(s):** LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5752-B), AMANDA TASSIA DE OLIVEIRA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 9104)
**DESPACHO:** ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 06.10.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados. Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

## 10.88. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0023614-10.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EZEQUIEL PEDREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
**Réu:** BANCO FINASA S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
**DESPACHO:** ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 18.10.2016, às 11 horas e 00 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados. Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

## 10.89. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002842-21.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA
**Advogado(s):** SAMUEL MOURAO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8548)
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
**Advogado(s):** MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
**DESPACHO:** ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 10.10.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados. Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

## 10.90. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0001549-50.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LUIS CARLOS FONTENELE VIEIRA
**Advogado(s):** FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
**Réu:** HSBC FINANCE (BRASIL) S.A. - BANCO MULTIPLO
**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
**DESPACHO:** ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 04.10.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados. Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

## 10.91. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0020096-41.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** DEUSDETH JOSE DA SILVA
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
**Réu:** BANCO PANAMERICANO S/A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** "...Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art.485, III, do NCPC. Custas finais pela parte autora. Sem honorários. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de formular conta das custas finais devidas. Após intimem-se a requerida para efetuar o pagamento da referida conta no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Após o pagamento, arquive-se este feito, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

## 10.92. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004235-88.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** FRANCISCO JOSÉ LIMA
**Advogado(s):** JOANA DARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 1606), MÁRCIO ANDRÉ BARRADAS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4884)
**Requerido:** CEAPI-CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUI
**Advogado(s):** MARCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5320)
Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 152/154 .

## 10.93. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0028766-39.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCIJANE MADEDO CARVALHO
**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº )
**Réu:** HSBC BANCO MULTIPLO S.A
**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
**DESPACHO:** ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 04.10.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados. Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

## 10.94. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0004235-88.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** FRANCISCO JOSÉ LIMA
**Advogado(s):** JOANA DARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 1606), MÁRCIO ANDRÉ BARRADAS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4884)
**Requerido:** CEAPI-CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUI
**Advogado(s):** MARCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5320)
**DESPACHO:** "Vistos. Cumprindo a sistemática da ordem de penhora (art.835, I do NCPC), proceda com a penhora de valores on line. Após, intimem-se as partes para ciência."

## 10.95. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011628-93.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** CELSO PEREIRA DE ARAUJO
**Advogado(s):** LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
**Requerido:** BANCO BV FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**SENTENÇA:** "...Ante o acima exposto, HOMOLOGO, com fulcro no art. 487, III, "b", do NCPC, por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 130/131, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais conforme acordado. Havendo silêncio, as custas finais deverão ser pagas pro rata. Cada parte arcará com o pagamento dos hono rários advocatícios de seus causídicos, salvo estipulação em sentido contrário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo recursal, pagas as custas, arquivem-se os autos com a devida baixa. Do contrário, intimem-se as partes para o respectivo recolhimento."

## 10.96. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005832-58.2010.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO ITAÚ S/A
**Advogado(s):** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811 )
**Executado(a):** MERCURY BEBIDAS LTDA, RAISSA UCHOA CUNHA PINTO, MARCELO CARNEIRO ARARIPE
**Advogado(s):** REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Faço vista dos autos às partes, para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a penhora de valores on line juntada à(s) fl(s). 197/202.

## 10.97. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0021820-80.2014.8.18.0140
**Classe:** Consignação em Pagamento
**Consignante:** MARCUS VINICIUS ODORICO OLIVEIRA NOGUEIRA
**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº )
**Consignado:** CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
**DESPACHO:** ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 05.10.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados. Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

## 10.98. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0029000-16.2015.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO VOLKSWAGEM S/A

**Advogado(s):** ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PARAÍBA Nº 9259-A)
**Executado(a):** MARIA DAS GRACAS SILVA CASTRO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**?... Vistos. Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, "b", do NCPC. HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados. Custas processuais finais a serem pagas pela demandada. Remetam-se os autos à Contadoria a fim de elaborar conta, após intime-se a parte condenada ao seu pagamento para fazê-lo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.?

## 10.99. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009075-10.2010.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MANUEL BARROS JUNIOR
**Advogado(s):** RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
**Requerido:** BANCO FINASA S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a proposta de honorários do perito juntada à(s) fl(s). 360/362.

## 10.100. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006198-87.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SEBATIÃO DAMAS MESSIAS
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):** CLAYTON MOLLER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 21483), OSIRIS ANTINOLFI FILHO(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 22189)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

## 10.101. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028030-26.2009.8.18.0140
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** LUCIANA MORAIS DA SILVA
**Advogado(s):** LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12475), EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
**Usucapido:** COUROS DO NORDESTE LTDA
**Advogado(s):**
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os mandados juntados à(s) fl(s). 263/266.

## 10.102. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0013229-03.2012.8.18.0140
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** ANA MARIA CARNEIRO DAS NEVES, JOSE BONIFACIO TEXEIRA DAS NEVES
**Advogado(s):** PEDRO WAGNER DE SANTANA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4915)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fl.164. Vistos. Considerando que este magistrado fora convocado pelo TJ/Pi à comparecer em todas as sextas feiras até o mês de junho para o curso de atualizações do NCPC, não haverá a audiência anteriormente designada. Assim redesigno para o dia 22.08.2016, às 11;30hs para realização da audiência preliminar. Intime-se.

## 10.103. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0000090-96.2015.8.18.0004
**CLASSE:** Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO DO PIAUI 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
**Réu:** ALZENIRA PEREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA
DAYANA SAMPAIO MENDES (DEFENSORA PÚBLICA DO PIAUÍ)
SENTENÇA
Ante o exposto, em harmonia com o Parecer Ministerial, nos termos dos arts. 24,129, inciso X, 155 e seguintes da Lei 8069/90, c/c o art. 1.638,II, do Código Civil Brasileiro, DECRETO a extinção do Poder Familiar da genitora A P DE C O em relação à infante I O G.
TERESINA, 19 de maio de 2016
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
**Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA**

## 10.104. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0020440-52.2008.8.18.0004
**CLASSE:** Cautelar Inominada
**Requerente:** L R G
**Requerido:** M M DE L F
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA (OAB/PI 274-B/00);
JOSÉ RIBAMAR C. NOLETO (OAB-MA 2211/ OAB-PI 55/85-A);
MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS (OAB/PI 3.839)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, c/c o art. 329 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 19 de maio de 2016
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
**Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA**

## 10.105. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0000049-95.2016.8.18.0004
**CLASSE:** Adoção
**Adotante:** J M DA S, M AU C DA S
**ADVOGADO(A): MARIA DA CRUZ S PINHEIRO (OAB/PI 10.042)**
SENTENÇA
ISSO POSTO, por força do art. 459 do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL ex vi do art. 295, parágrafo único, III, do CPC, e DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, I, do CPC.
TERESINA, 19 de maio de 2016
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
**Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA**

## 10.106. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
**PROCESSO Nº:** 0000823-33.2013.8.18.0004
**CLASSE:** Tutela
**Tutelante:** LINDINALVA FEITOSA DE MACEDO LEAL
**Réu:**
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede no Fórum Desembargador Joaquim Sousa Neto 1º andar, Praça Edgar Nogueira, s/n, cep 64000-710, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por LINDALVA FEITOSA DE MACÊDO LEAL, em face de FRANCISCO DE OLIVEIRA, residente em endereço incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos II e 232, III e IV do CPC, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de maio de 2016 (10/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

## 10.107. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
**PROCESSO Nº:** 0015339-04.2014.8.18.0140
**CLASSE:** Guarda
**Requerente:** MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES ALVES
**Requerido:** JOAO GABRIEL ALVES MOURAO
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede no Fórum Desembargador Joaquim Sousa Neto 1º andar, Praça Edgar Nogueira, s/n, cep 64000-710, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALVES, em face de FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO MOURÃO, genitor do adolescente J.G.A.M, residente em endereço incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos II e 232, III e IV do CPC, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de maio de 2016 (10/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

## 10.108. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
**PROCESSO Nº:** 0000378-44.2015.8.18.0004
**CLASSE:** Guarda
**Requerente:** MARIA DO AMPARO COSTA OLIVEIRA
**Requerido:** ISAAC VICTOR OLIVEIRA DA COSTA
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede no Fórum Desembargador Joaquim Sousa Neto 1º andar, Praça Edgar Nogueira, s/n, cep 64000-710, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DO AMPARO COSTA OLIVEIRA, em face de FRANCIJANDRE OLIVEIRA DA COSTA, residente em endereço incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos II e 232, III e IV do CPC, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos

10 de maio de 2016 (10/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

## 10.109. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
**PROCESSO Nº:** 0000144-96.2014.8.18.0004
**CLASSE:** Adoção
**Adotante:** MARCELO FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, FRANCISCA ANTONIA DA SILVA ARAUJO
**Requerido:** DIANA DOS SANTOS PASSOS
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede no Fórum Desembargador Joaquim Sousa Neto 1º andar, Praça Edgar Nogueira, s/n, cep 64000-710, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARCELO FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO e FRANCISCA ANTONIA DA SILVA ARAÚJO, em face de DIANA SANTOS PASSOS, residente em endereço incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos II e 232, III e IV do CPC, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de maio de 2016 (10/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

## 10.110. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
**PROCESSO Nº:** 0000757-82.2015.8.18.0004
**CLASSE:** Guarda
**Requerente:** LYLYAN MARIA TAVARES SILVA, VITORIA GABRYELLE TAVARES DA SILVA
**Réu:**
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede no Fórum Desembargador Joaquim Sousa Neto 1º andar, Praça Edgar Nogueira, s/n, cep 64000-710, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por LYLYAN MARIA TAVARES SILVA, em face de LAYNE ROBERTA TAVARES DA SILVA, residente em endereço incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos II e 232, III e IV do CPC, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de maio de 2016 (10/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

## 10.111. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
**PROCESSO Nº:** 0000655-94.2014.8.18.0004
**CLASSE:** Guarda
**Requerente:** REGI ANTONIO GOMES, ANA BEATRIZ DE SOUSA GOMES
**Réu:**
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede no Fórum Desembargador Joaquim Sousa Neto 1º andar, Praça Edgar Nogueira, s/n, cep 64000-710, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por REGI ANTONIO GOMES, em face de ANA PAULA SILVA DE SOUSA, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos II e 232, III e IV do CPC, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de maio de 2016 (10/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

## 10.112. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
**Processo nº** 0029340-28.2013.8.18.0140
**Classe:** Guarda
**Autor:** NOE BENTO DOS SANTOS JUNIOR
**Advogado(s): DANIELLI MARTINS MOURA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 5144)**

**Réu:** JULIANA CORTEZ PIMENTEL
**Advogado(s):** CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
**ATO ORDINATÓRIO:**
PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA INTIMADA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA ACIMA CITADA, PARA NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, CONFORME ATO ORDINATÓRIO QUE TEM O SEGUINTE TEOR: Ato Ordinatório: **Através deste ato, proceda a intimação da parte autora através de seu advogado, para no prazo legal, querendo, apresentar contrarrazões à apelação interposta.TERESINA, 20 de maio de 2016. Genesio Alves da Silva, Chefe de Secretaria que o digitei.**

## 10.113. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0003286-20.2016.8.18.0140
**Classe:** Interdição
**Interditante:** J G C
**Advogado(s):** ANSELMO ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13445)
**Interditando:** K C A
**DESPACHO:** "Cite-se o interditando para comparecer no dia 28/06/2016, às 10:30 hs, à sala de audiência desta 1ª Vara de Família, a fim de ser entrevistado acerca de sua vida, negócios, bens e mais que lhe parecer necessário para ajuizar do seu estado mental."

## 10.114. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0024891-32.2010.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** ELINA MARIA VELOSO SOARES DA SILVA
**Advogado(s):** REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
**Inventariado:** INACIO SOARES DA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Assim, observando a efetiva prestação jurisdicional bem como os principios da Econômia e da Celeridade Processual, cabe deferir os pedidos formulados, motivos pelo qual determino a expedição de certidão de ratificação de formal de partilha observando as informações contidas às fls. 729/730, com fulcro no artigo 494 I do NCPC, por analogia, mantendo no mais todo teor. Intimem-se cumpra-se e, após, arquive-se o feito.

## 10.115. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0002738-15.2004.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza: HOMICÍDIO QUALIFICADO
**Réu:** ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, DANILO COSTA DOS REIS
Vítimas: LEONARDO MENDES MOURA
**SENTENÇA:**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?...Passo a decidir. O art. 62 do Código de Processo Penal enuncia que: ?Art. 62 ? No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade.? O Art. 107, inciso I, do Código Penal transcreve que: ?Art. 107 ? Extingue-se a punibilidade: I ? Pela morte do agente.? Posto isto, decreto extinta a punibilidade de DANILO COSTA DOS REIS e de ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 08 de maio de 2013. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(20.05.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

## 10.116. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0025284-15.2014.8.18.0140
De ordem do Doutor ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, o douto Advogado RUBEM DO AMARAL FERREIRA FILHO, brasileiro, inscrito na OAB/PI sob nº 8378, para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº 0025284-15.2014.8.18.0140 ? Homicídio Qualificado movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra GABRIEL ANCANJO DE SOUSA FILHO, NATHANAEL FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA, LARISSE HONORATO DE SOUSA, figurando como vítima LARISSE HONORATO DE SOUSA, em trâmite neste Juízo, cuja referida audiência realizar-se-á no dia 01/JUNHO/2016, às 11:30 horas, na Sala das Audiências do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgard Nogueira, Centro Civico, 5º Andar, Bairro Cabral, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (20.05.2016. Eu,(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

## 10.117. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0009518-68.2004.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Natureza**: HOMICÍDIO QUALIFICADO E TENTATIVA DE HOMICÍDIO
**Indiciante:** DELEGADO DO 7O. DISTRITO POLICIAL
**Indiciado:** EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Vítimas: ANSELMO MARIANO DA SILVA E MARCELO MARIANO DA SILVA
**SENTENÇA:**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de

Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?...Passo a decidir. O art. 62 do Código de Processo Penal enuncia que: ?Art. 62 ? No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade.? O Art. 107, inciso I, do Código Penal transcreve que: ?Art. 107 ? Extingue-se a punibilidade: I ? Pela morte do agente.? Posto isto, decreto extinta a punibilidade de EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 1º de setembro de 2015. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(20.05.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

## 10.118. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0004839-25.2004.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza: HOMICÍDIO QUALIFICADO
Acusado:PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Vítima: RUBENS MARQUES DE ARAUJO
**SENTENÇA:**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?..Nota-se que decorreram três anos e oito meses entre a data do recebimento da denúncia e a pronúncia, prazo superior ao de dois anos exigido legalmente, tendo o réu, inclusive, cumprido reprimenda cautelar. Posto isto, decreto extinta a punibilidade de PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, em virtude do fenômeno da prescrição retroativa. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 23 de agosto de 2010. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(20.05.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

## 10.119. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0009404-37.2001.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
Natureza: HOMICÍDIO DOLOSO
**Indiciante:** DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
**Advogado(s):**
**Indiciado:** REGINALDO SARAIVA DE HOLANDA
Vítima: MARIA FERNANDA DOS SANTOS
**DECISÃO:**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
De Ordem do Meritíssimo, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida no Inquérito Policial em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?...Diante do exposto, acolho o requerimento da Promotoria de Justiça e, com agasalho no art 28, do CPP, abaixo transcrito, determino ao Cartório, na pessoa do titular, que proceda ao arquivamento desses autos de IP, na forma da lei. Teresina (PI), 18 de abril de 2007. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLETO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. E, para que não aleguem inguinorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete(20.05.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicial/Lotada na 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.

## 10.120. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0002824-83.2004.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Natureza:** HOMICÍDIO:
**Indiciado:** SEM INDICIADO
Vítima: MARCELO LOPES DA SILVA
**DECISÃO:**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
De Ordem do Meritíssimo, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida no Inquérito Policial em epígrafe, trancrevo a referida decisão: ?...Diante da ausência de qualquer indício sério de autoria, uma vez que não há testemunhas oculares doocorrido ou qualquer outro indício pelo qual se possa chegar à autoria, o Ministério Público representou pelo arquivamento do precedimento investigatório. Em face do exposto, nos termos do art. 28 do Código de processo Penal, determino o ARQUIVAMENTO desses autos. Atualize e baixe-se na distribuição. Cumpra-se. Com urgência. Teresina (PI), 30 de março de 2010. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLETO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. E, para que não aleguem inguinorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete(20.05.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicial/Lotada na 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.

## 10.121. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0013390-62.2002.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Natureza:** TENTATIVA DE HOMICÍDIO
**Acusado:** EURIDILSON ROCHA DOS SANTOS
**Vítima:** EDILBERTO SILVA PEREIRA

**SENTENÇA:**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
De Ordem do Meritíssimo, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida no Inquérito Policial em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?...O requerimento tem amparo na lei, que afirma a extinção da punibilidade se dá com o óbito do acusado, conforme art. 107, inciso I do CP. A certidão de óbito(fls. 186) afirma que o assento do óbito de EURIDILSON ROCHA DOS SANTOS se deu no dia 17 de julho de 2006, cuja causa foi ?Choque hemorrágico, ferimento por arma de fogo?. Em razão disso e com agasalho no artigo supra citado, acolho o requerimento do Ministério Público e da Densoria Pública, e declaro extinta a punibilidade de EURIDILSON ROCHA DOS SANTOS. Publique-se, registre-se e intimem-se. Teresina (PI), 29 de Setembro de 2006. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLETO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. E, para que não aleguem inguinorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete(20.05.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicial/Lotada na 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.

## 10.122. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO(1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0014332-26.2004.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
Natureza: TENTATIVA DE HOMICÍDIO
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Requerido:** BOB MARLEY DA SILVA MACEDO BOBBI
Vítimas: MARCONE RIPARDO BARBOSA
**DECISÃO:**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
De Odem do Meritíssimo, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?...Passo a decidir. O art. 62 do Código de Processo Penal enuncia que: ?Art. 62 ? No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade. O Art. 107, inciso I, do Código Penal transcreve que: ?Art. 107 ? Extingue-se a punibilidade: I ? Pela morte do agente.? Posto isto, decreto extinta a punibilidade de BOB MARLEY DA SILVA MACEDO. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina (PI), 08 de setembro de 2015. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. , para que não alegue ignorância, mandou expeddir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete(17.05.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicial/Lotada na 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.

## 10.123. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0009784-60.2001.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Natureza**: TENTATIVA DE HOMICÍDIO, LESÃO CORPORAL E PORTE ILEGAL DE ARMA
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Indiciado:** FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA ~KAFIFA~
**Vítima:** MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA, AFONSO NASCIMENTO RAMOS, FRANCISCO BRITO SILVA
**DECISÃO:**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
De Ordem do Meritíssimo, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida no Inquérito Policial em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?...Diante do exposto, homologo o requerimento da Promotoria de Justiça de arquivamento de Inquérito Policial Em virtude da extinção de punibilidade dos acusados e, com agasalho no art 28, do CPP, abaixo transcrito, determino a juntada do laudo de exame cadavérico de FRANCISCO MÁRCIO DO MONTE e, ao Cartório, na pessoa do titular, que proceda ao arquivamento desses autos, na forma da lei, dando ciência às partes. Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, aos invés de apresentar denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedente as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este ofereçá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender. Teresina (PI), 30 de março de 2009. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLETO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. E, para que não aleguem inguinorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete(19.05.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicial/Lotada na 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.

## 10.124. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0023233-02.2012.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Indiciante:** DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** GILSON FERREIRA DA SILVA
**Advogado(s):**
PROCESSO Nº 0023233-02.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Juri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUI 13ª PROMOTORIA PÚBLICA
Réu: GILSON FERREIRA DA SILVA
Vít: Ana Paula Rodrigues Gomes
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O DR. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de TERESINA (PI), por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, peolo presente edital, e nos termos do art. 431 c/c art. 457, caput, do Código de Processo Penal, o réu GILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 05.04.1982, filho de Luiz Ferreira Campos da Silva e Luiza Romana de Oliveira Silva, CPF nº

001.969.823-24, residia Casa 04, Quadra 40, Conjunto ?B?, Lote 46, Parque B, Setor 8, Águas Lindas de Goiás/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido; a comparecer à SESSÃO onde será submetido a JULGAMENTO no Processo nº 0023233-02.2012.8.18;0140, designada para o dia 30 de JUNHO de 2016, às 8h30, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de TERESINA, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Juri, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (20.05.2016). Eu, Thomas Emmerson Sales Cardoso, Analista Judicial, o digitei e subscreví.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

## 10.125. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009853-09.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** DIEGO BATISTA DE MONTALVAO CUNHA
**Advogado(s):** JOAO CARLOS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9963)
**Réu:** EXMO. SR. PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):**
Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões à apelação no prazo legal.

## 10.126. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0030827-72.2009.8.18.0140
**Classe:** Mandado de Segurança
**Impetrante:** MACKINLEY MARQUES SILVA
**Advogado(s):** JOAQUIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 1760)
**Impetrado:** COMANDANTE DO CENTRO DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE PRACAS - CFAP
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento, com baixa na distribuição.

## 10.127. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001604-35.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636), MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8992)
**Réu:** ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
**Advogado(s):**
Intima-se a parte apelada para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

## 10.128. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0007281-51.2010.8.18.0140
**Classe:** Embargos à Execução
**Embargante:** ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):** PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 18983)
**Embargado:** ABDORAL GOMES DE FARIAS, BERNARDO CANDEIRA DE SOUSA
**Advogado(s):** SANDRA MARIA REIS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 106-B)
**DESPACHO:** Diante da certidão da Diretora de Secretaria (fl. 21), intime-se a parte autora para indicar, dentro do cálculo homologado, qual o valor relativo a cada um dos autores, no prazo de 10 (dez) dias.

## 10.129. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0016698-23.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** TALLEYRAND JOSE FONTENELES PINHEIRO
**Advogado(s):** PAULO VIEIRA DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 7538)
**Réu:** FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Do exposto, julgo improcedente o pedido do autor e resolvo, no mérito, o processo, de acordo com o art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Honorários advocatícios pelo autor, em R$ 1000,00. P.R.I. Arquive-se após o trânsito em julgado.

## 10.130. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029365-80.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ANDRE FERREIRA DE ANDRADE SILVA, ALLINE REBOUÇAS MACEDO, CLEIDVAN SIMAO SILVA, DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO, ELSON MONTEIRO OLIVEIRA, FERNANDO DE ARAUJO MENDES, FERNANDO SANTOS RODRIGUES, FRANCISCA MARIA SOARES DE BRITO, MAURICIO DE SOUSA SANTOS
**Advogado(s):** THIAGO RIBEIRO BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 3687)
**Requerido:** MUNICIPIO DE TERESINA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
**Advogado(s):**
Intima-se a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo legal.

## 10.131. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002123-78.2011.8.18.0140
**Classe:** Consignação em Pagamento

**Consignante:** CARLOS HENRIQUE MENDES LIMA
**Advogado(s):** JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
**Consignado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):**
SENTENÇA
Vistos etc, (...) Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 257, 267, inciso IV, c/c artigo 284, paragrafo único e artigo 295, inciso VI, todos do CPC, declaro a extinção sem exame do mérito, e determino o arquivamento dos autos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais. P. R. I e Cumpra-se. Juiz: JOSE RAMOS DIAS FILH.

## 10.132. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0028299-89.2014.8.18.0140
**Classe:** Exibição
**Requerente:** CICERO RODRIGUES FERREIRA SILVA, FRANCISCA MARIA LEAL SILVA, FRANCISCA MARIA LEAL SILVA - ME
**Advogado(s):** ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 10531)
**Requerido:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** (Considerando que houve a extinção da Medida Cautelar de Exibição, de acordo com o Novo Código de Processo Civil vigente a partir do dia 19/03/2015, designo que em 15 (quinze) dias o Advogado substabelecido requeira o que de ofício (art. 321 CPC), sob pena de extinção do processo (art. 485, I CPC). Expedientes necessários. Cumpra-se)

## 10.133. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009319-26.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL, IGO RENE BENVINDO CABRAL
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
SENTENÇA
Vê-se, pois, que a ação versa sobre direitos disponíveis, sobre os quais podem as partes livremente transigir.
Tendo havido a composição amigável pelas partes, ao Juiz cumpre tão somente homologar por sentença o acordo realizado.
Assim, com arrimo nos arts. 487, III, "b" CPC/2015, extingo o processo com julgamento de mérito, homologando, assim, o acordo das partes.
Custas satisfeitas. Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 10.134. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000420-39.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JACQUELINE MARIA CANUTO DE SOUSA
**Advogado(s):** ANTONIO HENRIQUE DAS CHAGAS (OAB/PIAUÍ Nº 10135)
**Réu:** DETRAN-PI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI, BV FINANCEIRA S.A, ELIZABETE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, HELIO CLAUDIO
**Advogado(s):**
Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, via DJ, para, no prazo de 15 (dez) dias, pagar as custas, sob pena de extinção (CPC, 321).

## 10.135. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012168-88.2004.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** CONSTRUTORA HAB FÁCIL LTDA
**Advogado(s):** DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6427), APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444), PAULO CESAR MATOS DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6649)
**Réu:** LUCÉLIA REGINA DE CASTRO CHAVES
**Advogado(s):** CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849), FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734)
**DESPACHO:** R.Hoje, Cls. Designo a Audiência de conciliação para o dia 11 de Agosto de 2016, ás 09:30 horas. Intimem-se as partes, por seus advogados, para os devidos fins. Intimações Necessárias. Cumpra-se.

## 10.136. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0016687-57.2014.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** GERARDO FREDERICO MARQUES DOS SANTOS, FERNANDO COSTA MARQUES, MÁRCIA COSTA SANTOS, MARIA TERESA COSTA SANTOS, THIAGO HENRIQUE COSTA MARQUES
**Advogado(s):** JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748), MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
**Requerido:** GRUPO JORGE BATISTA
**Advogado(s):** DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4787), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
**DESPACHO:** R.Hoje, Cls. Designo a Audiência de conciliação para o dia 23 de Agosto de 2016, ás 09:30 horas. Intimem-se as partes, por seus advogados, para os devidos fins. Intimações Necessárias. Cumpra-se

## 10.137. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0013966-98.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO PAN S.A
**Advogado(s):** GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**Requerido:** F CHAGAS REGO

**Advogado(s):** JOAO BRAGA CAMPELO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11393)
**DESPACHO:** (Considerando-se o depósito de fl. 114 e o pedido do requerido de fls. 111/113. Intime-se a parte autora, para no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a quitação do contrato e o pedido de restituição do bem ao requerido. Expedientes necessários.)

## 10.138. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010052-89.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ALANA LEAL DE CARVALHO
**Advogado(s):** ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 4485)
**Réu:** CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DO PIAUI
**Advogado(s):**
Designo para o próximo dia 13 de setembro de 2016, às 9h, audiência de conciliação, determinando a **citação do réu**, observado o prazo mínimo de 20 dias entre esta e a data da audiência (art. 334 CPC).

## 10.139. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0010613-70.2003.8.18.0140
**Classe:** Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
**Requerente:** VITOR SARAIVA FERNANDES
**Advogado(s):** VITOR SARAIVA FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 14116)
**Requerido:** BANCO ITAU S/A
**Advogado(s):** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811 )
**DESPACHO:** (Intime-se o Apelado Banco Itaú para apresentar contrarrazões ao recurso de Apelação Adesiva)

## 10.140. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0010298-85.2016.8.18.0140
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Exequente:** GEMILSON SERGIO DE CARVALHO
**Advogado(s):** KALINKA MARIA LEAL MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5656), LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7317)
**Executado(a):** YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** (Considerando a ausência de um dos requisitos do Cumprimento de Sentença, intime-se o Autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, juntando a Certidão e a Sentença de Transita em Julgado. Expedientes necessários. Cumpra-se.)

## 10.141. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0017226-86.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO VOLKSWAGEN S/A
**Advogado(s):** ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
**Réu:** SÉRGIO EDUARDO DA SILVA
SENTENÇA
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC/2015.
Custas pela parte autora, por ter sido seu ato que ocasionou a extinção do feito. Após o trânsito em julgado e pagas as custas, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Desde que requerido por escrito, defiro à parte autora eventual clamo pelo desentranhamento da documentação acostada à inicial, desde que exibida cópia autêntica a fim de preservar a memória do feito.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 10.142. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013859-54.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** TARCIANO VINICIUS DE CASTRO
**Advogado(s):** MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Réu:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
**SENTENÇA**
Isto posto, com fundamento no artigo 485, IV do NCPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei.
Custas finais, se houve, pelo Requerente.
Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009.
Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição.
P. R. I. e Cumpra-se.

## 10.143. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011077-40.2016.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** CONDOMINIO DO SHOPPING RIVERSIDE WALK
**Advogado(s):** NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
**Executado(a):** REGINA CÉLIA BEZERRA RIBEIRO GONÇALVES
**Advogado(s):**
Designo para o próximo dia 08 de setembro de 2016, às 10h, audiência de conciliação, determinando a **citação do réu,** observado o prazo mínimo de 20 dias entre esta e a data da audiência (art. 334 CPC).

## 10.144. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007266-72.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** TERESINHA ROSA PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A, SMAFF IMPORT VEICULOS LTDA
**Advogado(s):**
Designo para o próximo dia 08 de setembro de 2016, às 10 horas e 30 minutos, audiência de conciliação, determinando a citação do réu, observado o prazo mínimo de 20 dias entre esta e a data da audiência (art. 334 CPC).

## 10.145. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010751-80.2016.8.18.0140
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** IARA DE LIMA OLIVEIRA, DAENE AIRES LIMA DE SOUSA, JESENE LIMA DE MORAES AFFONSO
**Advogado(s):** CAIO LIZARD DE LIMA DIOGO(OAB/PIAUÍ Nº 10982)
**Réu:**
**Advogado(s):**
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

## 10.146. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002823-25.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ARLETE FERREIRA DA ROCHA
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
**Requerido:** FORD MOTOR COMPANT BRASIL LTDA, ANTARES VEICULOS LTDA
**Advogado(s):** CELSO DE FARIA MONTEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 138436), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o seguinte DESPACHO: Vistos. Considerando que o processo se encontra parado há mais de 1 (um) ano, intimem-se as partes, , para em 5 (cinco) dias, dizerem se têm interesse no pessoalmente prosseguimento do feito, sob pena de extinção, na forma do art. 485, §1º do CPC. Passado o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se. (JUIZ)

## 10.147. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0025572-94.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** COMERCIAL DE BATERIAS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA- BARÃO DOS ACESSÓRIOS
**Advogado(s):** BRUNO DE MELO CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 4200)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
**DESPACHO:** Designo a Audiência de conciliação para o dia 10 de Agosto de 2016, ás 11:00 horas. Intimem-se as partes, por seus advogados, para os devidos fins. Intimações Necessárias. Cumpra-se

## 10.148. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028806-16.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** WELISSA DA SILVA MOURA
**Advogado(s):** LEONARDO EVANGELISTA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7494)
**Réu:** SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA - NOVAFAPI
SENTENÇA
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC/2015.
Custas pela parte autora, por ter sido seu ato que ocasionou a extinção do feito. Após o trânsito em julgado e pagas as custas, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Desde que requerido por escrito, defiro à parte autora eventual clamo pelo desentranhamento da documentação acostada à inicial, desde que exibida cópia autêntica a fim de preservar a memória do feito.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 10.149. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011182-17.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EDGAR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
**Advogado(s):** NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234)
**Réu:** BANCO RCI BRASIL S/A
**Advogado(s):**
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

## 10.150. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011216-65.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum

**Requerente:** PAULO VINICIUS FERRO GOMES RAULINO
**Advogado(s):** MARTIM FEITOSA CAMELO (OAB/PIAUÍ Nº 2267)
**Requerido:** CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
**ATO ORDINATÓRIO:** (ATO ORDINATORIO - ATO ORDINATORIO: Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de BAIXA e ARQUIVAMENTO, sob pena de encaminhamento da divida para inscrição na Divida Ativa do Estado. Teresina/PI, 20.05.2016, José Pereira de Sousa, Servidor Designado Mat n° 11111)

## 10.151. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011900-10.1999.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** IDINALDO SOARES PIMENTEL
**Advogado(s):** FRANCISCO JOAO DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 1282/82), MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2590)
**Requerido:** CLINICA DE ACIDENTADOS SAO LUCAS LTDA.
**Advogado(s):** SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), JOSE REGINO PIRES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1736)
**DESPACHO:** (Intime-se as partes para dizerem do cumprimento do acordo, caso positivo paguem as custas do processo, Efetivado o pagamento das custas, arquive-se os presentes autos com baixa na distribuição. Cumpra-se.)

## 10.152. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004733-77.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** HELTON PEREIRAS DOS SANTOS NUNES DE MOURA
**Advogado(s):** FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
**Réu:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
**Advogado(s):**
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora.

## 10.153. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016956-62.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
**Requerido:** VICENTE ELSON R BARBOSA
**Advogado(s):** WENDEL BARROS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7154)
Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e declaro extinto o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do NCPC.
Determino que sejam expedidos ofícios ao DETRAN e SERASA para que procedam com à baixa de eventuais restrições judiciais e/ou de crédito, decorrentes do presente feito.
Custas de lei.
Após o trânsito em julgado, pagas as custas, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 10.154. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012379-07.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, FRANCISCO GOMES LEAL
**Advogado(s):** DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
**Réu:** ANTONIO SERGIO REIS TAVARES
**Advogado(s):**
Designo para o próximo dia 08 de setembro de 2016, às 09 horas e 30 minutos, audiência de conciliação, determinando a **citação do réu**, observado o prazo mínimo de 20 dias entre esta e a data da audiência (art. 334 CPC).

## 10.155. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0004020-78.2010.8.18.0140
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** A. W. V. M.(MENOR)
**Advogado(s):** ARIELLY MARIA PACIFICO LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 6062)
**Requerido:** P. R. A. M.
**Advogado(s):** FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 5738), HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA(OAB/SÃO PAULO Nº 311783)
**DESPACHO:** "Diante disso, como não houve alteração substancial da capacidade econômica do alimentante não há que se falar em majoração dos alimentos. Ademais, conforme restou demonstrado nos autos, em que pese o aumento das despesas do alimentando desde a celebração do acordo, também houve aumento das despesas do alimentante. Haveremos de reconhecer que a situação financeira da mãe do autor foi alterada, contudo, o seu padrão de vida é superior ao relatado nos autos. Sabendo-se que, o dever de sustento incumbe a ambos os genitores, não pode o encargo recair apenas sobre um destes. Como demonstrado nos autos, o valor dos alimentos pagos mensalmente pelo alimentante, somado com a ssistência à saúde, dada a inclusão do autor em seu plano de saúde, contribuem substancialmente na criação do alimentando. O que não se pode ocorrer é a oneração de uma parte em valor que prejudique sua própria subsistência. Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTE o pedido do autor. Custas na forma da lei. Condeno a parte autora em honorários sucumbenciais de 15% sobre o valor da causa. P.R.I. TERESINA, 9 de junho de 2015."

## 10.156. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

**Processo nº** 0010716-38.2007.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** ANTONIO COLLECT DE ARAUJO
**Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)**
**Inventariado:** TERESA COLETA DE ARAUJO CUNHA(FALECIDA)
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a inventariante, via advogado para juntar os documentos de fls. 117 em original, bem assim, documentos civil de identificação dos herdeiros do inventariado de forma legível (registro civil e CPF). Cumpra-se. Teresina, 8 de março de 2016.

## 10.157. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0002624-27.2014.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** MARIA DO CARMO PINHEIRO MARTINS
**Advogado(s): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349), AMANNDA ROCHA DE MELO CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 7213)**
**Inventariado:** JOAO DE DEUS MARTINS
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Vistos, etc., (...) Isto posto, homologo a partilha constante de fls., 02/09, destes autos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dos bens deixados por JOÃO DE DEUS MARTINS, ordenando a expedição de alvará em favor da inventariante, MARIA DO CARMO PINHEIRO MARTINS, para fins de levantamento dos valores discriminados nos autos de fls., 12, junto a Caixa Econômica Federal, objeto do Precatório Judicial pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, na forma requerida pelos herdeiros, no pedido inicial, o que faço com fundamento no artigo 659 §§1º e 2º do Código de Processo Civil, e com observância das formalidades legais, ressalvados os direitos de terceiros e da Fazenda Pública. Transitada em julgado, expeça-se o alvará Judicial, na forma requerida na inicial, autorizando desde já a Caixa Econômica Federal a encerrar a conta judicial aberta para o mesmo fim, as fls., 101, informando-se ao Egrégio Tribunal. Sem custas, ante a gratuidade requerida e deferida nesta oportunidade. P.R.I.C e transitada em julgado, arquivem-se estes autos, com as baixas que se fizerem necessárias. Teresina, 25 de abril de 2016.

## 10.158. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0021609-10.2015.8.18.0140
**Classe:** Conversão de Separação Judicial em Divórcio
**Suplicante:** R. B. DOS S. R., L. B. DOS S. R.
**Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8491)**
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc., Transformo o julgamento do presente feito em diligências para determinar a secretaria que intimem-se os requerentes, via seu advogado, para, em 05 (cinco) dias, se pronunciarem sobre as divergências detectadas no nome da segunda requerente, ante os documentos já acostados a estes autos, ressaltando que o nome da mesma fora alterado quando do julgamento da separação judicial. Sanada a falha, venham-me conclusos para julgamento. Teresina, 30 de março de 2016.

## 10.159. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0023980-88.2008.8.18.0140
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** M. E. A. DOS S.(MENOR)
**Advogado(s): MARLOS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5659)**
**Requerido:** A. C. DOS S.
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** R.H. Intime-se a parte autora, pessoalmente, e através de seu advogado, para, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento desta ação, sob pena de, quando do julgamento deste feito, o juiz não adentrar o mérito, nos termos do artigo 485, II, III e § 1º do Novo Código de Processo Civil. Cumpra-se. Teresina, 04 de abril de 2016.

## 10.160. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0012752-68.2010.8.18.0004
**Classe:** Regulamentação de Visitas
**Requerente:** DENIS GOMES MOREIRA
**Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2178)**
**Requerido:** DIANA MARIA CORREIA LIMA BARROS SANTOS, DENISE CASTELO BRANCO GOMES MOREIRA (MENOR), VINICIUS CASTELO BRANCO GOMES MOREIRA (MENOR)
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a requerente, pessoalmente, por mandado, e via seu advogado, para no prazo de 48 horas, manifestar interesse sobre o prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos requeridos pelo Minist´rio Público. Cumpra-se. Teresina, 3 de março de 2016.

## 10.161. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0016145-83.2007.8.18.0140
**Classe:** Arrolamento de Bens
**Arrolante:** NELSON LOPES FERREIRA
**Advogado(s): MARIA DE LUZ ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 3052)**
**Arrolado:** MARIA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA - FALECIDA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Vistos, etc., (...) Diante do exposto, em consonância com o Ministério Público, homologo a desistência da ação (fls. 17) para fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil,

Julgo extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento dos autos com as baixas que se fizerem necessário. Custas pelo requerente, as quais desde já mando sejam contadas e preparadas. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Teresina, 27 de janeiro de 2011.

## 10.162. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0030204-66.2013.8.18.0140
**Classe:** Regulamentação de Visitas
**Requerente:** ANTONIO RONILDO DA SILVA
**Advogado(s): FERDINAN DOS SANTOS(OAB Nº 11001)**
**Requerido:** MARINALVA LIMA DA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de 10 dias. Int. Teresina, 27 de agosto de 2014.

## 10.163. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0017071-88.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** F. DAS C. S.
**Advogado(s): ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6529)**
**Réu:** M. P. M. DE S. S.
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Assim, com fundamento no art. 257, do Código de Processo Civil, determino o cancelamento da Distribuição e, consequentemente, arquivamento do presente feito, com as baixas que se fizerem necessárias. Sem custas. P.R.I. E transitada em julgado, arquivem-se estes autos. Teresina, 16 de fevereiro de 2016.

## 10.164. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0007622-53.2005.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** HELIO BORGES MARTINS
**Advogado(s): DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)**
**Inventariado:** EURIDES SOARES DO NASCIMENTO MARTINS - FALECIDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** R.H. Reassumi hoje. Sobre a manifestação retro, intime-se a herdeira - Sonia Maria Martins, via seu advogado, para fins de pronunciamento, em 5 (cinco) dias. Cumpra-se. Em 04/07/2011.

## 10.165. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0026050-34.2015.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** ANA CLEA MOURA DE LIMA RODRIGUES, LUIZ DIOGO DE LIMA FILHO, LUIZ DIOGO DE LIMA
**Advogado(s): ALEX NORONHA DE CASTRO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 7366)**
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc., (...) Satisfeitas as exigências acima, considerando a natureza do pedido de fls. 145/146, em consonância com o Ministério Público, fica autorizado, desde já, a liberação da verba mencionada as fls. 147, na forma e para o fim requerido, devendo a inventariante prestar contas do valor recebido, junto aos autos, no prazo máximo de 10 dias, contados do respectivo levantamento. Expeça-se alvará, na forma e somente para o fim requerido as fls., supra, e conforme informações prestadas as fls., 147. (...) quanto aos demais pedidos de Alvarás Judiciais requerido nestes autos, este juízo o apreciará oportunamente, após a manifestação da Fazenda Pública Estadual. Cumpra-se. Em Teresina, 13 de abril de 2016.

## 10.166. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Aviso de Intimação de Decisão (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0020676-81.2008.8.18.0140
**Classe:** Execução de Alimentos
**Requerente:** G. R. C. - MENOR-
**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
**Requerido:** F. K. C. S.
**Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHÃES**
**DECISÃO:** (...) Assim, em face do exposto, defiro o pedido de fls. 60, declino da competência para apreciar e julgar este feito desta 2ª Vara de Família e Sucessões, determinando a remessa destes autos a uma das Varas de Família da Comarca de Parnaíba-PI, por entender ser a mesma a competente para apreciar e julgar o presente feito. Encaminhe-se os presentes autos ao setor de Distribuição deste Fórum para os devidos fins. Intimem-se, e esgotadas as vias recursais, remetam-se. Cumpra-se. Teresina, 14 de março de 2016.

## 10.167. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0026933-78.2015.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Autor:** MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
**Advogado(s):**
**Réu:** EVANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO
**Advogado(s):** IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2335)
**DESPACHO:** Isto posto indefito o pedido de revogação de prisão do acusado EVANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, vulgo " DAN DAN", o que faço com base nos arts. 312 e 313, inciso I, do Código de Processo Penal.Designo o dia 21 de julho de 2016, às 10 horas e 30 min,

para a audiência de instrução e julgamento

## 10.168. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0012205-42.2009.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Autor:** MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
**Advogado(s):**
**Réu:** SIMONEIDE MARQUES DA SILVA, GEORGE DE OLIVEIRA LEAL
**Advogado(s):** FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4794)
**DESPACHO:** Intime-se o advogado constituído pelo acusado, para, no, prazo legal, apresentar resposta à denúncia contra ele oferecida

## 10.169. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0025333-90.2013.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
**Advogado(s):**
**Réu:** ALEKYSANDER KELVYN WILLIAN THOMSON DE SOUSA SILVA
**Advogado(s):** EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
**DESPACHO:** (PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 16 DE JUNHO DE 2016 ÀS 10 H30MIN NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DO JÚRI 5º ANDAR NESTE FÓRUM)

## 10.170. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012914-33.2016.8.18.0140
**Classe:** Mandado de Segurança
**Autor:** MARCO ANTONIO DE SOUSA FILHO
**Advogado(s):** RAMON DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 14329)
**Réu:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
**Advogado(s): -**
"DESPACHO:Vistos etc.Intime-se a parte impetrante, através do seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial, regularizando o polo passivo da demanda, consoante o disposto no artigo 6º da Lei 12.016/2009, sob pena de indeferimento da inicial.INTIME-SE.Teresina, 20 de maio de 2016.Jorge Cley Martins Vieira.Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara da Fazenda Pública."

## 10.171. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002968-47.2010.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MARIA DO SOCORRO DE PAIVA TABATINGA
**Advogado(s):** JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAUÍ Nº 1322)/ REGINALDO CORREIA MOREIRA (OAB/PI 2380-E)
**Requerido:** IAPEP -INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ
**Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (OAB/PI 7104)**
"Sentença: III - DO DISPOSITIVO:ANTE O EXPOSTO, considerando todos os demais elementos dos autos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na exordial, com resolução de mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil de 1973, hoje art. 487, inciso I, do NCPC, para DETERMINAR que o Requerido, proceda a restituição valores dispendidos pela Autora, a título de contribuição previdenciária como segurada facultativa, apenas a partir da vigência da Lei nº 9.717/1998, observando-se os parâmetros acima estabelecidos em relação a correção monetária e incidência de jurosCondeno, ainda, o demandado ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos moldes do artigo 85, § 3º, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.Finalmente, em observância ao art. 496, §3º, inciso II, do NCPC, deixo de determinar a remessa de ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.P. R. I.Teresina-PI, 20 de Maio de 2016.Jorge Cley Martins Vieira.Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública."

## 10.172. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011351-04.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** HUGO NAPOLEAO VASCONCELOS
**Advogado(s):** EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2353)
**Réu:** IAPEP-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s): -**
"DESPACHO:Vistos etc.Intime-se a parte autora, através do seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial, regularizando o polo passivo, observando o disposto na Lei 6.672/2015, sob pena de indeferimento do feito.INTIME-SE.Teresina-PI, 20 de maio de 2016.Jorge Cley Martins Vieira.Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara da Fazenda Pública."

## 10.173. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011654-18.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MILTON VIEIRA DA SILVA NETO, NEUMA MARIA VIEIRA CABRAL
**Advogado(s):** FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5830)
**Réu:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PUBLICO- CMTP, . ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s): -**
"DESPACHO
Vistos.
Portanto, sendo requisito essencial da petição a discriminação do valor que pretende obter, em indenização por danos morais, oportunizo à parte autora o prazo de 15 dias, para emenda à inicial, para apontar o valor peticionado a título de indenização por danos morais, bem como retificar o valor da causa.
Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos.

CUMPRA-SE.
Teresina, 20 de maio de 2016.
Jorge Cley Martins Vieira
Juiz de Direito, auxiliando na 2ª vara da Fazenda Pública"

## 10.174. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010075-40.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** NEWDA BASILIO E SILVA
**Advogado(s):** ALEXANDRE HERMANN MACHADO OAB PI 2.100/90
**Réu:** INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
**Advogado(s): MARIA DE FATIMA MOURA DA S. MACEDO OAB PI-1.28**
"DESPACHO
Vistos.
A advogada substabelecente, fls. 132, não está habilitada nos autos. Portanto, determino ao advogado ALEXANDRE HERMANN MACHADO, OAB-PI 2.100/90, subscritor das petições de fls. 130/137 que regularize o patrocínio nos autos, no prazo de 05 dias.
Outrossim, determino à Secretaria desta Vara que certifique acerca da juntada/ localizadação da petição de juntada de comprovante de pagamento de custas, original, mencionada às fls. 261 pela parte autora.
Intime-se.
Teresina, 20 de maio de 2016.
Jorge Cley Martins Vieira
Juiz de Direito, auxiliando na 2ª vara da Fazenda Pública"

## 10.175. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011849-03.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CELIA MARIA DE OLIVEIRA VAZ
**Advogado(s):** DARIO VAZ BACELAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12228)
**Réu:** ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s): -**
"DECISÃO
Vistos.
Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito.
Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública.
Dê-se baixa no sistem THEMIS WEB.
Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas.
Intime-se.
Teresina, 20 de maio de 2016.
Jorge Cley Martins Vieira
Juiz de Direito, auxiliando na 2ª vara da Fazenda Pública"

## 10.176. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010239-97.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EVELYN MARIANE OLIVEIRA FERREIRA
**Advogado(s):** ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
**Réu:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - NÚCLEO DE CONCURSO PROMOÇÕES E EVENTOS - NUCEPE, ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s): GABRIEL MARQUES OLIVEIRA (OAB/PI 13.845)**
"Despacho manual: Junte-se aos autos. Expeça-se mandado de cumprimento ao Comandante do Corpo de Bombeiros, fixando prazo de 72(setenta e duas) horas para cumprimento, sob pena de multa no valor de r$ 1.000 (um mil reais) por dia de atraso, até o limite de R$ 10.000 (dez mil reais)."

## 10.177. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011187-39.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** IRINETE DA COSTA OLIVEIRA
**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1053)
**Réu:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - PI
**Advogado(s): -**
"DESPACHO-MANDADO
Vistos.
CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 20 de maio de 2016
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

## 10.178. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011293-98.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA
**Advogado(s):** DANIELLA SALES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11197)
**Réu:** ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s): -**

"DESPACHO-MANDADO
Vistos.
CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC.
TERESINA, 20 de maio de 2016
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

## 10.179. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0026980-23.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOAO BOSCO CAVALCANTE PINHEIRO
**Advogado(s):** EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2228)
**Réu:** SOCIEDADE ESPORTIVA TIRADENTES, COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO PIAUI
**Advogado(s):** HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208)
Fica intimado a parte autora por seu advogado,sobre declaração de incompetência absoluta desse juízo para manifestação no prazo de 15(quinze)dias.

## 10.180. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013162-33.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
**Advogado(s):** NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
**Requerido:** LUIS ADENILSON GOMES DOS SANTOS
**Advogado(s):** ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
Fica intimado,a parte autora por seu advogado, para no prazo de 15(quinze)dias,se manifestar acerca da contestação e reconvenção assim como, a proposta formulada pela parte requerida.

## 10.181. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0004245-84.1999.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** LUAUTO CAR LTDA
**Advogado(s):** JOSE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
**Requerido:** GERALDO DE SOUSA SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc. Sobre a certidão de fl. 105-v, diga a parte exequente no prazo de 05 (cinco) dias.

## 10.182. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0024248-40.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** FRANCISCA DAS CHAGAS PAZ
**Advogado(s):** AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 7570)
**Requerido:** BANCO FIAT
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**DESPACHO:** Sobre a contestação , diga a parte autora, no prazo da lei. Intime-se.

## 10.183. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0023199-61.2011.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BV FINANCEIRA S/A CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
**Requerido:** ANDERSON WILLYAM BRANDÃO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc. Sobre a contestação diga a parte autora no prazo legal.

## 10.184. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0003047-50.2015.8.18.0140
**Classe:** Impugnação ao Valor da Causa
**Autor:** JOSE JUACY CUNHA PINTO FILHO
**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
**Réu:** CRISTINA MARIA MIRANDA DE SOUSA
**Advogado(s):** NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2556)
**DECISÃO:** Verifico que a ação judicial, ora principal, fora julgada com resolução do mérito por este juízo, perdendo assim este incidente processual seu objeto. Diante do exposto, por perda de objeto determino o arquivamento deste presente incidente processual.

## 10.185. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0025088-45.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CRISTINA MARIA MIRANDA DE SOUSA
**Advogado(s):** ANA TERESA NUNES D'ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 4126)

**Réu:** JOSE JUACY CUNHA PINTO FILHO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Ante o exposto e por falta de embasamento legal do pleito da parte autora e com arrimo no art. 487, I, do NCPC, julgo improcedente o pedido formulado na inicial. Tendo em vista o julgamento improcedente desta lide, o pedido de liminar requerido na inicial restou-se prejudicado.

## 10.186. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0020363-76.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JULIANA ALVES DA COSTA
**Advogado(s):** MARCELO PEREIRA DA SILVA GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 11083), KARLA MARA BORGES REBELO MORITZ(OAB/PIAUÍ Nº 7807), ROGÉRIO DE FIGUEIRÊDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5287)
**Réu:** BANCO SANTANDER BRASIL S.A
**Advogado(s):** HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo legal.

## 10.187. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0022806-39.2011.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO FIAT S/A
**Advogado(s):** FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 7033-A)
**Requerido:** JOSE AUGUSTO M DE ARAUJO
**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LORENNA LISS BRANDÃO FERREIRA WILBURN(OAB/PIAUÍ Nº 5343)
Fica intimado a parte autora sobre o seu advogado,para se manifestar sobre a proposta ora apresentada em 10(dez)dias,bem como dizer se possui outras provas a produzir.

## 10.188. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0004245-84.1999.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** LUAUTO CAR LTDA
**Advogado(s):** JOSE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
**Requerido:** GERALDO DE SOUSA SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc. Sobre a certidão de fl. 105-v, diga a parte exequente no prazo de 05 (cinco) dias. Int. Cumpra-se.

## 10.189. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029854-78.2013.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
**Advogado(s):** PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
**Requerido:** FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
**Advogado(s):** FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5830)
Fica INTIMADA as partes autor e requerido por seus advogados sobre os cauculos realizado pela Contadoria Judicial, no prazo de 05(cinco) dias.

## 10.190. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001725-97.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** CATARINA LIMA MONTEIRO
**Advogado(s):** VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº )
**Requerido:** AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA
**Advogado(s):** ANA MARIA GUIMARÃES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1540), ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1094), AUGUSTO DE MELO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 2080)
Fica INTIMADA parte requerida por seus procuradores sobre o pedido de extinção formulado parte autora as fls. 93, no prazo de 05(cinco) dias.

## 10.191. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015669-40.2010.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BV FINANCEIRA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**Requerido:** EVA MOURA DA SILVA OLIVEIRA
**Advogado(s):**
Fica INTIMADO a parte autora por seu advogado para pagar a taxa de preparo baixa, sob pena do nome do autor se enviado para a Divida Ativa do Estado, no prazo de 05(cinco) dias.

## 10.192. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016958-37.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO ANTONIO DE ABRANTES
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA a parte autora por seus advogado para no prazo de 05(cinco) dias pagar as Custas Iniciais e Finais, sob pena do nome do autor ser encaminhado para a Divida Ativa do Estado.

## 10.193. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0015312-31.2008.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** JORNAL O DIA LTDA
**Advogado(s):** FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2734)
**Requerido:** BRASIL PUBLICIDADES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO de fls. 732: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre o documento juntada à(s) fls.(s) 730/731.**

## 10.194. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0021752-72.2010.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**Requerido:** AEROLINO JOSE DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
**DESPACHO:** "Vistos, etc. de fls. 56, observadas as formalidades legais. Int."

## 10.195. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0027872-29.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANA LAYSE SILVA SANTIAGO
**Advogado(s):** ADRIANA NÚBIA DA COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 74040)
**Réu:** BANCO ITAUCARD S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc. Mantenho o despacho de fls. 50/51 por seus próprios fundamentos.
**"...Vistos, etc. Do exposto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita,pois não há nos autos prova da hipossuficiência econômica do autor ( TJPI- Agravo de Instrumento-201000010045797-Rel. José Ribamar Oliveira) e atribuo o valor da Causa da presente demanda em R$ 12.325,80,com fulcro no art. 295,V do CPC, e determino a intimação do autor para pagar as custas iniciais no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito( art.284 do CPC).?Int.**

## 10.196. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0001931-43.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** REIS DE LIMA MORAIS
**Advogado(s):** HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA(OAB/PIAUÍ Nº 11085)
**Réu:** BANCO PANAMERICANO S. A.
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Vistos, etc. 1) Indefiro o pedido de justiça gratuita, pois não há nos autos prova da hipossuficiência economica da autora (TJPI - Agravo de Instrumento - 201000010045797 - Rel. José Ribamar Oliveira). 2) Intime-se o autor para emendar a inicial juntando planilha de cálculo com valor icncontroverso que achar devido e, em ato contínuo, complementar as custas iniciais no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Cumpra-se."

## 10.197. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0007935-72.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** JOANICE DE MARIA MARTINS COELHO
**Advogado(s):** VICTOR COELHO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 5632)
**Requerido:** BANCO DO BRASIL S.A.
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc. Sobre a petição de fls. 230/238, diga a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias. Int. Cumpra-se.

## 10.198. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0004326-81.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** OCEANIRA MENDES BENIGNO SOARES
**Advogado(s):** MARIANNA BENIGNO SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4558), LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 3000/98)
**Requerido:** PORTO SEGURO S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** ARNOLDO ARAÚJO ESCÓRCIO ATHAYDE(OAB/PIAUÍ Nº 5189)
**DESPACHO:** Vistos, etc. " Intime-se a parte requerente para dizer se tem provas a produzir , no prazo de 05( cinco) dias."

## 10.199. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0003406-63.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
**Advogado(s):** MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), MILTON JOSE DE LARCERDA

LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504)
**Réu:** WILMA ALVES DA SILVA PEREIRA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa. Cumpre-se.

## 10.200. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0025754-46.2014.8.18.0140
**Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
**Autor:** LUAUTO IMOVEIS LTDA, PETROL TANK LTDA
**Advogado(s):** LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854)
**Réu:** ANTONIO IVAN E SILVA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Diante de todo o exposto, com fulcro nos arts. 9°, III e art. 23, I, ambos da Lei 8.245/1991, julgo procedente o pedido do autor (art. 487,I, do NCPC) ao tempo que declaro rescindido o contrato de locação celebrado entre as partes.

## 10.201. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008182-68.2000.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** CARLOS ALBERTO DO REGO MONTEIRO SOBRAL
**Advogado(s):** FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2734)
**Requerido:** ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITARIOS DO BRASIL-APLUB
**Advogado(s):** ANTÔNIO CARLOS DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1997/89)
**DESPACHO de fls. 404/405:** " (...) Tratando-se de execução definitiva é admissível o levantamento de quantia em dinheiro para realização do pagamento da dívida, desde que não configurada uma situação de evidente risco de dano irreparável ou de difícil reparação (CPC, artigo 475-0). No caso, considerando a existência de recurso de Agravo com pedido de efeito suspensivo, é razoável aguardar-se o julgamento do mesmo perante a Instância Superior, pois ainda não foram preclusas as vias recursais. Portanto, aguarde-se o deslinde no que diz respeito ao referido Agravo. Intimem-se."

## 10.202. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0001724-73.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
**Requerido:** XAENE DE SOUSA LUSTOSA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc. Sobre a contestação, diga a parte autora, no prazo legal. Int. Cumpra-se.

## 10.203. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0023288-45.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA LUCIA DA PAZ OLIVEIRA
**Advogado(s):** MAISA SA DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 7144), RENATO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8446)
**Réu:** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
**Advogado(s):** JACYLENNE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 5464)
**DESPACHO:** Vistos etc. Intimem-se as partes para dizer se tem outras provas a produzir no prazo de 05 (cinco) dias. Int. Cumpra-se.

## 10.204. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0003795-87.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MARIA SOCORRO MENDES RIBEIRO
**Advogado(s):** SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
**Requerido:** BANCO FINASA S/A
**Advogado(s):** GUSTAVO ALVES DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
**SENTENÇA:** Ante o exposto, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC, determinando a rescisão do contrato firmado entre as partes e condenando o réu a pagar à autora a título de danos materiais o valor de R$ 35,950,86 (trinta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais e oitenta e seis centavos) atualizado com juros e correção monetária e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais. Condeno o autor no pagamento de custas e honorários advocatícios no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

## 10.205. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005577-27.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Requerido:** DEVIDE JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA
**Advogado(s):**
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré DEVIDE JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA.

## 10.206. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0027114-50.2013.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** GERDAU AÇOS LONGOS S/A
**Advogado(s):** CARLOS AFONSO HARTMANN(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 5183)
**Réu:** SPE SAN MARINO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Advogado(s):**
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré SPE SAN MARINO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

## 10.207. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002725-79.2005.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** CLEBER DE SALES BESSA(OAB/PIAUÍ Nº 200-A)
**Requerido:** BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc. Em que pese o requerimento de prova pericial requerida pela ré, esta se manteve inerte quanto a sua realização, já que devidamente intimada, fls.668-v, não se manifestou quanto ao requerimento da Perita de fls.665. Desta feita, restou prejudicada a realização da perícia, motivo pelo qual dou o regular prosseguimento no feito para determinar a parte autora o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Int.

## 10.208. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0006161-17.2003.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A.
**Advogado(s):**
**Executado(a):** FRANCISCO GREGORIO RODRIGUES MENDES
**Advogado(s):** ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 1954)
**DESPACHO:** Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 69/70 na forma requerida. Int. Cumpra-se.

## 10.209. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008705-85.1997.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO ITAU S.A
**Advogado(s):** MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
**Réu:** DEMETRIO VALERIO DA SILVA
**Advogado(s):** FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223)
**DESPACHO:** Vistos, etc. Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias , dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mértio. Int. Cumpra-se.

## 10.210. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0005357-49.2003.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S/A
**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841)
**Requerido:** EVALDINA CAVALCANTE DA SILVA DIAS
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Vistos e etc; Tratam-se os presentes autos de Ação de Busca e Apreensão movida por BANCO VOLKSWAGEM S/A. em desfavor de EVALDINA CAVALCANTE DA SILVA DIAS. A parte requerente, embora devidamente intimada (pessoalmente) deixou de promover os atos e diligências que lhes competiam, conforme certidão de fls. 76.Assim sendo, com fundamento no artigo 485 e sen inciso III do Novo Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter' a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. Custas de direito, pela parte autora.Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

## 10.211. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0006949-94.2004.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI/CURADORIA DO MEIO AMBIENTE
**Advogado(s):**
**Réu:** GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ZIRIGUIDUM, FERNANDO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc. Intime-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int.

## 10.212. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0005043-88.2012.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Requerente:** BANCO SANTANDER S.A
**Advogado(s):** CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)

**Requerido:** M L FERREIRA ROSA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** à parte autora para se manifestar sobre certidão do oficial de justiça , no prazo legal.

## 10.213. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0000338-08.2016.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** JOSE FERREIRA DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc. Sobre os embargos, diga a parte autora, no prazo legal. Int. Cumpra-se.

## 10.214. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0015994-10.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** REGINALDO CARDOSO DE LAVOR
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Réu:** BANCO SANTANDER S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, etc. Intimar a parte autora para providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa.

## 10.215. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0010996-67.2011.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Requerente:** CERES FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
**Advogado(s):** ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 14376), MARCO AURÉLIO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2438)
**Requerido:** MANOEL ALVES DA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos e etc. "Sobre a certidão de fls. 55-v, diga a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias."

## 10.216. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0027117-05.2013.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** ERNANDES DA SILVA SANTOS, HELTON CLAUDIO TORRES AUGUSTO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada em 25/06/2015, nos autos da ação penal, art.157, §2º, inciso II, do Código Penal (ROUBO), que o Ministério Público Estadual promove em face do sobredito acusado, conforme teor do dispositivo final: ?[...] Diante de todo exposto, e de tudo que dos autos consta, julgo o mérito da presente ação para CONDENAR HELTON CLÁUDIO TORRES AUGUSTO, já qualificado, como incursos no art. 157, § 2º, inciso II do CP. (?) Presente a causa especial de aumento de pena prevista no inciso II do §2º do art. 157 do Código Penal, aumento a pena fixada em 1/3(um terço) passando a pena para 06(seis) anos e 04(quatro) meses de reclusão. Em atenção as mesmas circunstâncias do art. 59, já analisadas, fixo a pena pecuniária em 30(trinta) dias-multa. Vencidas as etapas do artigo 68 do Código Penal, por entender como necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, fica o réu condenado definitivamente pelo crime de Roubo majorado à pena 06(seis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 30(trinta) dias-multa, fixado o valor do dia multa em 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos. DO ACUSADO ERNANDES DA SILVA SANTOS. Presente a causa especial de aumento de pena prevista no inciso II do §2º do art. 157 do Código Penal, aumento a pena fixada em 1/3(um terço) passando a pena para 06(seis) anos e 04(quatro) meses de reclusão. Em atenção as mesmas circunstâncias do art. 59, já analisadas, fixo a pena pecuniária em 30(trinta) dias-multa. Atinente ao critério do art. 49 e considerando a situação econômica do réu, fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos. Fixo como regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade o SEMIABERTO (art. 59 c/c art. 33, + 1º e 2º, ?b?, do Código Penal). Expeça-se ofício a Secretaria de Justiça determinando que o acusado HELTON CLAUDIO TORRES AUGUSTO seja imediatamente transferido para o regime semi-aberto. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara Criminal de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de maio de 2016.(20/05/2016). (Secretária)

## 10.217. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0012296-93.2013.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Réu:** BRENDO RANIEL DE SOUSA, JONAS DE SENA DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130),
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0012296-93.2013.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Morais, nos autos em epígrafe, INTIMA a (s) advogada (s) Dra. SIMONY CARVALHO GONÇALVES, OAB/PI 130/94-B, para apresentar (em) Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe, que o Ministério Público Estadual promove em face de BRENDO RANIEL DE SOUSA, e JONAS DE SENA DE OLIVEIRA, incursos nas penas do art. 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei 10.826/2003 do CP. Teresina/PI, 20 de maio de 2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

## 10.218. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0029724-54.2014.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Réu:** ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz de Direito em Exercício nesta Vara, Dr. Antônio Reis de Jesus Nolleto, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Vidal de Freitas Filho, em 28/03/2016, nos autos da Ação Penal, art. 157, § 2º, inc. I, do Código Penal, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face de ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, conforme teor do dispositivo final: Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar o acusado ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, na prática do crime de roubo majorado mediante emprego de arma, nos termos do art. 157, § 2º, I, do CP. (?) de tal sorte que torno definitivo a pena em 05(cinco) e 04(quatro) meses de reclusão. Na hipótese, a lei comina a reprimenda privativa de liberdade cumulada com a pena pecuniária. Assim, estabeleço a pena-base pecuniária em 13(treze) dias-multa, fixada no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, atendendo às condições econômicas do apenado. Em obediência as regras dispostas no art. 33, § 2º, ?c?, do Código Penal, determino que o réu inicie o cumprimento da pena em REGIME ABERTO, na medida em que o sentenciado restou preso provisoriamente nesta ação peal por um período superior a 10(dez) meses e 20(vinte) dias (período correspondente a 1/6 da pena fixada nesta Sentença), de tal sorte que tem o direito subjetiovo à progressão de regime, nos termos do art. 112 cz Lei de Execução Penal e do art. 387,§ 2º, do CPP.(...) Concedo ao réu ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA o direito de recorrer em liberdade, uma vez que é absolutamente ilógico e sem nenhum sentido manter preso o acusado, em regime semelhante ao fechado, até o Trânsito em julgado deste processo, e, ao final, depois de definitivamente condenado, autoriza-lo, na situação mais severa, a só se recolher à noite ao albergue (art. 36, § 1º, do CP). Expeça-se alvará de soltura em favor do réu, a fim de que seja imediatamente posto em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do CPP. Após o Trânsito em julgado dessa Decisão, determino a realização das seguintes diligências: a) proceda-se o preenchimento restante do Boletim Individual e remessa ao Instituto de Identificação, com as formalidades legais; b) comunique-se ao TRE só Piauí para fins de suspensão dos direitos políticos do sentenciado enquanto durarem os efeitos da condenação (art. (art. 15, III, da CF/88); c) expeça-se guia de execução definitiva à Vara de Execução Penais, nos termos do art.105 da LEP; d) efetue o cálculo das multas, custas e demais despesas processuais, após isso, intme-se o condenado para pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inclusão em CDA e encaminhamento ao Ministério Público para fins de execução, nos termos do art. 50 do CP. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-s.Teresina,11/05/2016 Eu, Cristina Maria de Alencar Sousa, servidora, digitei.

## 10.219. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0001124-57.2013.8.18.0140
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** LEILA MARIA CASTELO BRANCO BRANDÃO E SILVA, FRANCISCO EPAMINONDAS BRANDÃO FILHO
**Advogado(s):** VERÔNICA MENDES MELO (OAB/PIAUÍ 3742)
Diante do exposto, com sustentáculo no artigo 485, inc. VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus lídimos efeitos legais, o pedido de desistência formulado às fls. 25.
Custas na forma da lei.

## 10.220. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006828-61.2007.8.18.0140
**Classe:** Interdição
**Interditante:** JULIO FERNANDES DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** CLEANE SARAIVA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5101)
**Interditando:** MARIA JOSE DE OLIVEIRA
**Advogado(s):**
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais no importe de R$ 114,45, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme cálculo da contadoria judicial. TERESINA, 20 de maio de 2016 HUGO FERREIRA ABREU Escrivão(ã) - Mat. 1860

## 10.221. AVISO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0010396-41.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** A S
**Advogado(s):** VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078), AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
**Réu:** F A R
**Advogado(s):**
DESPACHO Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Recebo a apelação em seu duplo efeito. Ao recorrido para, em igual prazo, apresentar suas contrarrazões. Após, com ou sem contrarrazões, remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça para apreciação em duplo grau de jurisdição. Initme-se. TERESINA, 4 de dezembro de 2015 ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 10.222. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0002682-59.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** G.N.T.
**Advogado(s):** ROSANNE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 10000); DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO (OAB/PIAUÍ 9380)
**Réu:** A.H.A.
**Advogado(s): IRANILDO DE ARAÚJO LIMA (OAB/PIAUÍ 7592)**
Assim, estão preenchidos os requisitos para a concessão da medida em caráter liminar para determinar que a guarda compartilhada seja exercida dividindo-se os cuidados do infante entre pai e mãe da seguinte forma:
1) De segunda-feira a sexta-feira, a mãe entregará ao pai diariamente a criança às 09:00h, devendo este devolvê-la àquela até as 19:00h;
2) Nos finais de semana, a criança ficará com o pai de forma alternada, cabendo a este pegá-la aos sábados às 08:00h a devolvê-la aos domingos, até as 18:00h, cuja decisão terá início em 04/06/2016.
3) No tocante aos feriados, estes deverão ser exercidos de forma alternada entre as partes, com início no feriado do dia 26/05/2016, em cuja data

ficará com a mãe.
4) Nas festividades de final de ano, nos anos ímpares a criança ficará com a mãe no natal e com o pai no ano novo e, nos anos pares, os feriados inverter-se-ão.
Defiro o pedido de fls. 145 para devolver à requerida o prazo para resposta, uma vez que os autos encontravam-se no NUAPSSOCIAL para realização do laudo.
Intime-se a requerida ainda para se manifestar sobre a proposta de acordo apresentada (fls. 148/152).

## 10.223. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0005428-75.2008.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** M.F.D.S.D., J.F.D.S.F., A.R.F.D.S.
**Advogado(s):** LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3501)
**Requerido:** N.G.D.S.L., D.L.R.
**Advogado(s):** ANSELMO BARBOSA DE MIRANDA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5820), JOAO SILVA DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7713)
Pelo exposto, com fulcro no art. 485, VI e §3º do Novo Código de Processo Civil, extingo, de ofício, o processo sem julgamento de mérito, e determino a sua baixa, arquivando-se.

## 10.224. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**AVISO DE INTIMAÇÃO (Cartório - 4ª Vara Cível de TERESINA)**
**Processo nº** 0011579-52.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Declarante: GLINIA TERTO CERQUEIRA FORTES**
**Advogado(s):** TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)
**Declarados: OI S/A, e PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA**
**Advogado(s):** MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
**DESPACHO fl. 117:"Com fundamento no art.331, da Lei Adjetiva Civil, designo audiência preliminar para a data de 23/06/2016, às 08:30** horas. Intimem-se e Cumpra-se.

## 10.225. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**AVISO DE INTIMAÇÃO** (**CARTÓRIO - 4ª Vara Cível de TERESINA**)
**Processo nº** 0006920-63.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** JOSE PACIFICO DE MOURA NETO, LALINNE CARDOSO FURTADO MOURA
**Advogado(s):** JULIANA JACOME FURTADO NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 5116).
**Requerido:** UNIMED TERESINA
**Advogado(s):** MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
**DESPACHO fl.187:"Vistos. Defiro o pedido de habilitação dos requerentes (fls.172/173) nos autos do processo em epígrafe. Designo, também, audiência de conciliação para a data de 21/06/2016, às 09:00 horas, no local de costume. Intime-se.**

## 10.226. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0010594-10.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
**Requerido:** FRANCISCO QUARESMA DE LIMA JUNIOR
**Advogado(s):**
**DESPACHO fl. 21:**
[...] E ainda nos termos do artigo 320 do CPC : ? A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação?. Sendo que, no caso em tela, dentre tais documentos indispensáveis, faz-se necessário a apresentação da planilha atualizada do débito. Verifica-se nos autos (fls. 08/09) uma planilha. Porém, mostra-se ser de não fácil intelecção. E, por conseguinte, consoante o art. 321 2 do CPC, deverá a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, art. 321, parágrafo único 3 ), juntar aos autos uma planilha atualizada do débito da parte ré, informando a quantidade de parcelas vencidas e o valor total do débito. Intime-se.

## 10.227. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000749-22.2014.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Executado(a):** CLAUDIA DE ALMENDRA FREITAS AGUIAR, FERDINAND CARVALHO DE ALMENDRA FREITAS NETO
**Advogado(s):**
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

## 10.228. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011823-44.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)
**Advogado(s):** LARISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
**Requerido:** LUCAS DE CARVALHO ALBUQUERQUE
**Advogado(s):**
**SENTENÇA fl. 45/46:** [...]Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, ?b?, do Código de Processo Civil , homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito . Honorários advocatícios nos termos do acordo, com fulcro no §2º, do art. 90, CPC. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição . Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

## 10.229. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0006421-21.2008.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DOS REMEDIOS LUZ
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Requerido:** BANCO WOLKSVAGEN S/A
**Advogado(s):** MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
**SENTENÇA, fls. 192-193: "[...].VI Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seus incisos III e IV, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. VII Transitada em julgado. Dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. VIII Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se." TERESINA, 12 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 10.230. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0005751-90.2002.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ADRIANA CAVALCANTE DE MACEDO
**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047), CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3323)
**Requerido:** TELEMAR NORTE LESTE S.A.
**Advogado(s):** MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
**SENTENÇA, FLS. 99-101: "ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos aciam JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, condenando a requerida ao pagamento do valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais acrescidos de correção monetária pelo IGPM desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), e juros de 1% (um por cento) ao mês desde o evento danoso, bem como determinar aexclusão do nome da autora dos cadastros de inadimplentes, confirmando a antecipação da tutela, conforme deferida inicialmente às fls. 22/24. Condeno ainda a ré nas custas e honorários advocatícios, estes no valor de 15% sobre o valor da condenação. Publique-se, Registre-se, Intime-se." T**eresina-PI, 15 de fevereiro de 2016 a) João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível;

## 10.231. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0015983-78.2013.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
**Advogado(s):** THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503) e CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/SP Nº 122626)
**Requerido:** VIVIANNE MARIA PARENTE DE PINHO
**Advogado(s):** ELIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDAO (OAB/PI Nº 5029)
**SENTENÇA fls. 105/108:** (...) Diante de tais circunstâncias, caminho outro não resta a se seguir que não o da procedência da demanda. Ante o exposto, consoante o art 487, I do CPC, extingo o processo com resolução de mérito, acolhendo o pedido autoral de reintegração de posse, consolidando a propriedade e posse do bem ao patrimônio da instituição financeira. Determino que sej retirada alguma restrição no DETRAN-PI. Condeno a parte requerida no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do art. 85, §2º do CPC, levando em consideração a natureza da matéria e trabalho do causídico. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, ou seja, intime-se a parte ré através de seu advogado. Publicada em audiência, sai a parte presente devidamente ciente e intimada. Passado em julgado, arquivem, dando baixa na distribuição. observadas as formalidade de praxe."

## 10.232. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0004322-64.1997.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** NOVATERRA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA.
**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841)
**Executado(a):** SISTEMA VENEZA DE RADIODIFUSAO LTDA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA, FLS. 110-111: "[...].VI Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seus incisos III e IV, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. VII Transitada em julgado. Dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. VIII Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.** TERESINA, 12 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 10.233. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0005836-95.2010.8.18.0140
**Classe:** Embargos de Terceiro
**Embargante:** HELIO RIBEIRO, CARLA FABIANA DA CUNHA BASTOS
**Advogado(s):** HILTON ULISSES GIALHO ROCHA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967)
**Embargado:** IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA fl. 47/51:**
[...] Diante do exposto, J ULGO PROCEDENTE O PEDIDO , com fundamento no art. 487, inciso I, c/c 674 do Código de Processo Civil, a fim de determinar o cancelamento da penhora que recaiu sobre o s imóve is titularizados pelos embargantes (Hélio Ribeiro e Carla Fabiana da Cunha Bastos) e descritos às fls. 102 (Ação de Despejo n° 00 13244 - 16 . 2005 . 8 . 18 . 014 0 ) , desconstituindo a penhora efetuada, realizada por este juízo, sobre os imóveis situados na Avenida Barão de Gurgueia, registrados no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis ? 2ª Circunscrição, sob os respectivos números de ordem R-1-19.378 e R-1-19.379. Com o trânsito em julgado desta, comuni que-se ao respectivo cartório imobiliário para fins de cumprimento, no prazo de 10 (dez dias). Eventuais custas decorrentes ficará encargo dos embargantes. Traslade-

se cópia desta sentença para a Ação de Despejo nº 00 13244 - 16 . 2005 . 8 . 18 . 014 0. Condeno a parte embargada/Imobiliária Rocha e Rocha ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios no valor de R$ 6 00,00 ( seiscentos reais), com fulcro no art. 85, § 8º do CPC, levando em consideração a natureza do trabalho realizado . Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Expedientes necessários.

## 10.234. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024131-15.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
**Requerido:** JOÃO GOULART BENICIO DA SILVA
**Advogado(s):**
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

## 10.235. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0027205-19.2008.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S/A
**Advogado(s):** RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976), ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
**Requerido:** LUCIA ROSA DE SOUSA VILLANOVA
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4434)
**SENTENÇA, fl. 142: "[...].IV ? Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seu inciso III do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias; V ? Com o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de praxe, inclusive, baixando os autos no Setor de Distribuição; VI ? Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se." Teresina-PI, 16 de março de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível**

## 10.236. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**AVISO DE INTIMAÇÃO (Cartório - 4ª Vara Cível de TERESINA)**

**Processo nº** 0010223-61.2007.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ISABEL MARLENE DA CUNHA ARAÚJO MENDES
**Advogado(s):** JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 748/720), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES (OAB/PI Nº 4717), ALICE POMPEU VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 4717).
**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** ARAO MARTINS DO REGO LOBAO (OAB/PIAUÍ Nº 2116)
**DESPACHO fl.102:"Vistos. Diante da petição e documento de fls.97/100, redesigno audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21.06.2016, às 10:00 horas."**

## 10.237. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019020-50.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JODENILSON ARAUJO SILVA
**Advogado(s):** LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
**Réu:** BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):**
Intime-se a parte autora para apresentar extrato da conta judicial , no prazo de 5 (cinco) dias.

## 10.238. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0023664-31.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** EURIPEDES DE SÁ RORIZ JUNIOR
**Advogado(s):**
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

## 10.239. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0028690-78.2013.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
**Executado(a):** TRANSGASBEL TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA, RODRIGO MOURA MARTINS TORRES, DANIEL TORRES DANDA VASCONCELOS
**Advogado(s):**
**DECISÃO, FL. 49: "[...].Decido. É perfeitamente factível o pleito da exequente, embora a execução deva ser realizada da forma menos gravosa para o devedor (620, CPC), não se pode perder de vista outro princípio vetor do processo executório que é a satisfação do interesse do credor (art. 612, CPC) sendo destacada, em cada caso, a técnica da ponderação dos princípios para se aferir aquele que deva prevalecer. O art. 655, inciso I, do CPC estipula que a penhora deverá ocorrer preferencialmente em dinheiro, enquanto que o art. 655-A do CPC, autoriza a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, a requerimento do exequente, pode determinar tal medida constritiva. Imperioso, portanto, o deferimento do pleito em voga. Por fim, certifique-se se houve apresentação de embargos à execução pelos demais executados. Intimem-se e Cumpra-se."** TERESINA, 14 de março de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**DESPACHO, FL. 59: "Procedida a penhora online, resotu infrutifera, consoante Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores- DOJBV. Dito isto, intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, inclusive indicar bens penhoráveis dos Executados, no prazo de 30 (trinta) das. Acaso a parte exequente permaneça inerte, intimar através da sua diretoria, para, no prazo de 05 (cinco), dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Caso positivo deverá indicar bens penhoráveis da parte executada, sob pena de extinção do processo (CPC, art. 485, inciso III). Cumpra-se."** TERESINA, 31 de março de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 10.240. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0025698-52.2010.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S/A
**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
**Requerido:** MARIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
**Advogado(s):**
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

## 10.241. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0027974-80.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** GERVALDA AVELINO ARAUJO DA SILVA, ADESLAN ARAUJO DA SILVA, ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA, ALINE ARAUJO DA SILVA
**Advogado(s):** ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
**Réu:** ROSANGELA GOMES DE SOUSA
**Advogado(s):**
**DECISÃO fl.21/23:**
[...] Ademais, não consta da petição inicial os documentos necessários de cada requerente para a propositura da ação, tais como Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência. Devendo estes serem juntados aos autos a fim de identificação e qualificação das partes. Por conseguinte, determino a intimação do autor , na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, complementando as custas iniciais, com base n o valor do bem objeto da presente demanda , sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I e 321 do Novo Código de Processo Civil . Intime-se e cumpra-se

## 10.242. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0000994-87.2001.8.18.0140
**Classe:** Cautelar Inominada
**Requerente:** KHRYS LAB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
**Advogado(s):** ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2961), WENER IVAN VIEIRA ARCOVERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2085)
**Requerido:** BANCO DO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS E ADMIN.DE BENS S/A
**Advogado(s):** JOSÉ ALBERTO CARVALHO LIMA (OAB/PI 2107); JOSÉ JULMAR RAMOS FILHO (OAB/PI 2491) e HELEN FERREIRA COSTA (OAB/PI 2051)
**SENTENÇA fls. 102/107:** Portanto, diante de tais considerações que já se fazem elásticas, hei de julgar totalmente procedente a presente ação em todos os seus termos, para condenar o Banco/Réu, por danos morais causados à autora, a importância de R$ 39.325,46 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 10% (dez por cento) do total da conta movimentada pela parte autora, ano de 2000, consoante espelho demonstrativo, fls. 22 extratos constantes, folhas 23/46, mais custas processuais e honorários de advogado em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, tudo a partir do acontecimento produzido no direito da requerente (verificar Súmula 43 e 54, ambas do STJ). Custas, serão das de Lei. P.R.I. e Cumpra-se. Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2005. Dr. Francisco de Assis Brito Braz e Silva.

## 10.243. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0001143-58.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA
**Advogado(s):** RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11991), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
**Réu:** TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO)
**Advogado(s):** JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
**ATO ORDINATÓRIO de fl.135:** Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.Teresina-PI, 12 de maio de 2016.

## 10.244. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0000994-87.2001.8.18.0140
**Classe:** Cautelar Inominada
**Requerente:** KHRYS LAB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
**Advogado(s):** ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2961), WENER IVAN VIEIRA ARCOVERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2085)
**Requerido:** BANCO DO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS E ADMIN.DE BENS S/A
**Advogado(s):** JOSÉ ALBERTO CARVALHO LIMA (OAB/PI 2107); JOSÉ JULMAR RAMOS FILHO (OAB/PI 2491) e HELEN FERREIRA COSTA (OAB/PI 2051)
**DESPACHO fls. 453:** Vistos, etc. Determino o arquivamento com as baixas e cautelas de estilo, vez que o feito fora julgado (fls. 209/214), bem como certificado o trânsito e julgado (fl. 435-v) e em não haver mais requerimento formulado nos autos. Expedientes necessários. Teresina - PI, 31 de Março de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito 4ª Vara Cível.

## 10.245. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0003963-41.2002.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ENERGIA - ENGENHARIA,CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
**Advogado(s):** ANDRE MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4819),
**Requerido:** AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA
**Advogado(s):** GISELA CARVALHO FREITAS E MENESES (OAB/PIAUÍ Nº 7297)
**DECISÃO:**" Vistos. O título executivo judicial (fls.304/306 fls. 359/366) foi acobertado pelo manto da coisa julgada, conforme certidão de fls.530. A parte exequente/autora, por sua vez, deflagrou o cumprimento de sentença, por meio das petições de fls.540/541, com planilha de cálculos. Deste modo, iniciando a fase de cumprimento da sentença: I ? nos termos do art. 523, caput, CPC, tratando-se de obrigação por quantia certa, intime-se o devedor, por intermédio do seu procurador legalmente constituído (via DJ-PI), **para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor indicado na planilha** elaborada pela Contadoria Judicial, acima referida. II ? efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput do art. 523, CPC, a multa e os honorários, previstos no § 1º, do art. 523, CPC, incidirão sobre o restante. III ? Na hipótese do não pagamento voluntário no prazo definido no caput do art. 523, CPC, o débito será acrescido de multa de 10 (dez) por cento e, também, de honorários advocatícios de dez por cento (§ 1º, art. 523, CPC); IV ? Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º, art. 523, CPC); V ? transcorrido o prazo contido no item II, independentemente de penhora ou nova intimação, poderá o devedor, nos próprios autos, apresentar a sua impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, com fulcro no art. 525. Intimem-se. Teresina ? PI, 19 de maio de 2016 João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível."

## 10.246. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002034-41.2000.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** JOSE JERONIMO DE ALMEIDA MELO
**Advogado(s):** NIVALDO AVELINO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 2556)
**Requerido:** VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
**Advogado(s):** FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHÃES JÚNIOR (OAB/PI Nº 138) e EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA (OAB/PI 2634)
**DESPACHO fl. 143: (...)** Determino o arquivamento com as baixas e cautelas de estilo, vez que o feito fora julgado (fls. 79/81), bem como certificado o trânsito e julgado (fl. 126-v) e em não haver mais requerimento formulado nos autos. Expedientes necessários. Teresina PI, 31 de Março de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito 4ª Vara Cível

## 10.247. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0025985-44.2012.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** SAF DO BRASIL - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
**Advogado(s):** MARCILIO MUSSALÉM (OAB/PERNAMBUCO Nº 8108)
**Executado(a):** J M DE OLIVEIRA LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO fl 95:** [...] Dito insto, intime-se a parte exequente- por seu advogado - para requerer o que entender de direito, inclusive indicar bens a penhoráveis dos Executados, no prazo de 30 (trinta).
Acaso a parte exequente permaneça inerte, intime-a - através do seurepresentante legal, para, no prazo de 05 cinco0, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Caso positivo deverá indicar bens penhoráveis da parte executada, sob pena de extinção do processo.

## 10.248. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008246-78.2000.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** V. ALVES DE SOUSA COMERCIO
**Advogado(s):** MILTON JOSE ROCHA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 1254), GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 1202), FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**SENTENÇA fl. 140/143:** [...]Ante o exposto, em face do abandono da causa por parte da autora, quando deveria promover os atos e as diligências que lhe incumbiam, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias, além de não informar a este juízo mudança de endereço, criando óbice ao desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, incisos III e IV, §§1º e 3º, do Código de Processo Civil. Revogo, ainda, toda e qualquer liminar concedida no transcorrer da demanda. Sem honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

## 10.249. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0010270-20.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Requerido:** FRANCISCO WELLISSON DE ARAUJO SOUSA
**Advogado(s):**
**DESPACHO fl.21:**
[...] E ainda nos termos do artigo 320 do CPC : ? A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação?. Sendo que, no caso em tela, dentre tais documentos indispensáveis, faz-se necessário a apresentação da planilha atualizada do débito. Verifica-se nos autos (fls. 08/09) uma planilha. Porém, mostra-se ser de não fácil intelecção. E, por conseguinte, consoante o art. 321 2 do CPC, deverá a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, art. 321, parágrafo único 3 ), juntar aos autos uma planilha atualizada do débito da parte ré, informando a quantidade de parcelas vencidas e o valor total do débito. Intime-se.

## 10.250. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0019362-37.2007.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CONSTRUTORA SUCESSO S/A
**Advogado(s):** ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271), MARIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 1529)
**Requerido:** JANCIMARA FARIAS MARTINS
**Advogado(s):** JADIEL DE ALENCAR COSTA (OAB/PI 4522)
**DECISÃO fl. 138:** (...) Considerando o grande lapso temporal sem manifestação da parte interessada, determino o arquivamento dos autos, sem prejuízo do seu posterior desarquivamento caso haja requerimento neste sentido. Cumpra-se. TERESINA, 31 de março de 2016. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

## 10.251. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0027243-94.2009.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** PLASTICOS AMAZONAS LTDA
**Advogado(s):** AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7173), MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447)
**Réu:** SOLANGE MARIA SAMPAIO BARROS
**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA
**DECISÃO, fl. 85: "Trata-se de Recurso de Apelação (fls. 77/83) interposto pela parte requerida referente à Sentença de fls. 53/56. Intime-se o apelado a responder em quinze (15) dias (art. 1.010, § 1º, CPC). Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observando as formalidades legais. Intimem-se e Cumpra-se." TERESINA, 4 de abril de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 10.252. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0017397-77.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BV FINANCEIRA S.A - CFI
**Advogado(s):**
**Requerido:** JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO fl.100:** [...] Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito , nos termos dos artigos 223, c/c art. 321, parágrafo único, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado/ defensor , para no prazo de 15 (quinze) dias, promover a emenda da sua petição, autenticado/assinando os documentos que lhe conferem capacidade postulatória, sob pena de extinção. Intime-se e Cumpra-se.

## 10.253. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0005818-84.2004.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** NOVATERRA CONSÓRCIO DE BENS S/C LTDA
**Advogado(s):** ULISSES DE OLIVEIRA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 4017)
**Requerido:** CLAUDIA MARIA ALMEIDA DA COSTA ARAUJO
**Advogado(s):**
**DESPACHO fl. 127:** (...) Tendo em vista o decurso do prazo entre o protocolo da petição de fls. 125 e hoje, para se manifestar acerca do pedido de fls. 125, comprovando intime-se a parte autora se houve êxito na diligência a fim de localizar o veículo, objeto da Ação acima epigrafada. TERESINA, 31 de março de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

## 10.254. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002248-80.2010.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Declarante:** MDS LOGISTICA LTDA
**Advogado(s):** JULIANO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5569)
**Declarado:** TIM NORDESTE S/A
**Advogado(s):** RAYANA RAQUEL MADEIRA CAMPOS ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6505), CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
**DESPACHO, FL. 176: "Intime-se a parte ré para se manifestar sobre os embargos de delcaração, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se." Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016; a) João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4ª vara Cível;**

## 10.255. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0024859-32.2007.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
**Executado(a):** ADALBERTO ANTÔNIO DE SOUZA
**Advogado(s):**
**DESPACHO fl. 75:** [...] Assim, intime-se a parte autoral, atraves de seu patrono por publicação no DJPI, para dizer se ainda tem interesse na tramitação do processo, no prazode 05 (cinco) dias, sob pena de baixa e arquivamento do feito, tendo em vista que já sentenciado.

## 10.256. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0019113-23.2006.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** JOAO DE DEUS DE SOUSA
**Advogado(s):** FRANCISCO DEON DA C. F. C. MONTANHA(OAB/PIAUÍ Nº 1557)
**DESPACHO:** Audiência de Instrução e Julgamento dia 26/07/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

## 10.257. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0001935-56.2009.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Réu:** ANTONIO TERTO JUNIOR
**Advogado(s):** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 154385)
**DESPACHO:** Audiência de Instrução e Julgamento dia 25/07/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

## 10.258. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0020623-37.2007.8.18.0140
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** D.O.S.S / J.O.S.S / E.M.O.S / A.O.S.S
**Advogado(s):** OTAVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4105)
**Requerido:** F.C.S
**Advogado(s):** CICERO RAPHAEL FERREIRA PALHARES(OAB/PIAUÍ Nº 8748), JOSE FABIANO NOGUEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10238)
**DESPACHO:**
Recebo a petição de fls. 49/67 como contestação.
Considerando que a parte ré juntou documentos com a contestação, nos termos do art. 398 do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina-pi 15 de julho de 2015. Antonio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Teresina.

## 10.259. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0021336-36.2012.8.18.0140
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** Y.L.A.S
**Advogado(s):** IRANI SILVA AMANCIO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7586), ANA MARIA SILVA ROCHA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8171)
**Requerido:** E.F.S.O.J
**Advogado(s):** ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7730)
**DESPACHO:**
Nomeio como perito, médico pertencente a CLÍNICA NEURO CARE para realização de exame pericial no menor YANN LUCA ARRAIS SANTOS, devendo o mesmo responder os quesitos: 1) se o menor é acometido de enfermidade física e/ou mental? 2) Caso positivo que tipo de enfermidade é acometido o menor? 3) Tal enfermidade é transitória ou permanente?
Devendo a pericia supras ser paga pela parte autora, no caso de sucumbência as despesas serão pagas ou ressarcidas pelo vencido (art. 19 e seguintes do CPC).
Intimem-se as partes, via advogado, para querendo apresentarem quesitos e/ou apresentarem assistente técnico, no prazo de 05(cinco) dias.

## 10.260. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0001758-53.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** E.S.A
**Advogado(s):** RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
**Réu:** S.B.M.A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** É O RELATÓRIO. DECIDO.
Pela revelia do réu e não tendo o que se discutir em audiência, considerando que o réu é maior e capaz, para evitar que o processo fique parado, conheço diretamente do pedido e por ser partes maiores, acolho parecer do Representante do Ministério Público julgo procedente a ação pelos fundamentos do art. 330, inciso II do Código de Processo Civil, exonerando o autor do pagamento de Pensão Alimentícia para: SAIMONIEL BORGES DE MORAIS ABADE e declaro extinto o processo com o julgamento do mérito pelos fundamentos do art. 269, incisos I e II, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei P.R.I. Teresina-pi 13 de agosto de 2015. Antonio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Teresina.

## 10.261. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0007039-97.2007.8.18.0140
**Classe:** Cautelar Inominada
**Requerente:** M.S.C
**Advogado(s):** ALMIR CARVALHO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 84-B)

**Requerido:** D.N.S.C
**Advogado(s):** NESTOR RENNA ARAÚJO DE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 4348)
**SENTENÇA:**
É determinação do conselho Nacional de Justiça corroborado com Tribunal de Justiça do Piaui e corregedoria Geral de Justiça do Piaui que processos ajuizados sejam todos julgados imediatamente , portanto, permanecer este sem julgamento seria descumprir determinações legais superiores.
Portanto, como a parte autora não tem interesse e desistiu tacitamente da ação, mesmo porque o objetivo já foi discutido e já não caberia mais Separação de corpos em processo com mais de oito anos de ajuizado, sem a ação principal pelo interessado, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito nos termos do art. 267, incisos II, III, IV e VIII do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei.
Intime-se o advogado do autor desta para devolver os autos Nº 0016017-60.2007.8.18.0140 número do acervo 212532007, de AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL envolvendo as mesmas partes, no prazo de cinco dias.
Dada baixa nos assentos da secretaria, arquivem-se. P.R.I.C. Teresina-pi 22 de julho de 2015. Antonio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Teresina.

## 10.262. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0022745-23.2007.8.18.0140
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Suplicante:** J.V.B.F
**Advogado(s):** FABIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899), MANOE FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3794), MOISES ANGELO DE MOURA REIS (OAB/PIAUÍ Nº 874), RICARDO LIMA PINHEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3296), DANIELLI MARTINS MOURA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 5144), HILTON ULISSES GIALHO ROCHA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967), CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS (OAB/PIAUÍ Nº 2609), MARCELO PORTELA LULA (OAB/PIAUÍ Nº 3281)
**Réu:** I.M.V.B
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
O veículo indicado foi feita consulta e não consta ser de propriedade do executado, mas sim de uma empresa: LIGUE ENTULHO LTDA ME, só contando com um outro veículo registrado em nome do Executado e com restrições, conforme documentos anexos.
Intime-se o advogado da Exequente para conhecimento e manifestação no prazo de cinco dias. Teresina-PI 3 de agosto de 2015. Antônio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.

## 10.263. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0022231-26.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** E.S.A
**Advogado(s):** DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 10798)
**Réu:** N.O.A / N.O.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para conhecimento e manifestação sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça, a fim de que preste as informações necessárias para o andamento do processo, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito pela inviabilidade do processo. Teresina, 25 de agosto de 2015. Dr. Antônio de Paiva Sales - Juiz de Direito

## 10.264. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0019625-88.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** I.L.B
**Advogado(s):** PEDRO DA ROCHA PORTELA II(OAB/PIAUÍ Nº 12265), ALINE SOARES BACELAR(OAB/PIAUÍ Nº 12792)
**Réu:** E.L.B
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
ISTO POSTO.
Considerando comprovada a legitimidade do autor e que de fato a interditada se encontra desampara da de curatela legal pela morte da compromissada, não vendo dolo no pedido, julgo procedente a ação, antecipando a tutela nos termos do art. 273 do Código de Processo Civil e interditada ao requerente ISRAEL LIMA BACELAR a curatela definitiva da interditada, ELIZABETE LIMA BACELAR, RG Nº 506.463 SSP-PI e CPF Nº 011.313.283-29, o que faço pelos fundamentos do ar. 1.194 do Código de Processo Civil, devendo o curador prestar compromisso legal. Sem custas por se tratar no presente feito de parte beneficiária da Justiça Gratuita nos termos da lei P.R.I.C. Teresina-pi 25 de agosto de 2015. Antonio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Teresina.

## 10.265. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0003495-43.2003.8.18.0140
**Classe:** Arrolamento de Bens
**Arrolante:** M.C.M.M / C.A.L.O / I.M.M
**Advogado(s):** VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 1731)
**Arrolado:** I.M.M
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Intime-se a inventariante para juntar nos autos cópia dos documentos pessoais do arrolado, para fim de atender os pedidos formulados ás fls. 64/65. Teresina-pi 11 de Agosto de 2015. Antonio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Teresina.

## 10.266. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0006414-34.2005.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Suplicante:** V.M.S
**Advogado(s):** JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2818)
**Suplicado:** M.A.C
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
No presente feito o autor foi intimado para manifestar-se sobre o pagamento da extinta taxa ministerial, em que pese tal exigência já não mais existir, o autor mostrou desinteresse no prosseguimento do feito devido ao lapso temporal sem manifestação nos autos, apesar de ter sido regulamente intimado ás fls. 32.
Daí houve abandono da causa tanto do advogado da a parte autora, intimado via Diário de Justiça ás 28, como da parte requerente, ficando o processo parado há mais de um ano e sem diligências no mesmo período.
Sem providencias não há desenvolvimento válido do processo.
Portanto, como a parte autora negligenciou o processo, mantendo-se inerte há mais de 01(um) ano, tornando, assim, inviável o processo, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 267, incisos II e III e IV do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei.
Dado baixa na distribuição e no cartório, independente de preparo para não ficar tanto tempo com determinação inócua e arquive-se P.R.I.C. Teresina-pi 24 de agosto de 2015. Antonio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Teresina.

## 10.267. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0010891-56.2012.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** H.B.S.S
**Advogado(s):** JOSEAM CATANHEDE DE OLIIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396)
**Inventariado:** A.P.B.S
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Diante da falta de manifestação pela parte autora, embora devidamente intimado, conforme atesta certidões fls. 16-v e 17, determino a intimação do representante legal do inventariante para que no prazo de 5(cinco) dias manifeste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, § III do Código de Processo Civil. Teresina-PI 5 de agosto de 2015. Antônio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.

## 10.268. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0000487-19.2007.8.18.0140
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** LUNA BAIAO RIBEIRO AMORIM - MENOR, FELIPE BAIAO RIBEIRO AMORIM - MENOR
**Advogado(s):** ANTONIO SARMENTO DE A. COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3072), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748), MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
**Requerido:** FELIPE DE AMORIM SOUSA FILHO
**Advogado(s):** FELIPE DE AMORIM SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2918)
**DESPACHO:** Intime-se as partes para conhecimento e manifestação acerca dos cálculos ás fls. 539/540, no prazo comum de 5(cinco) dias.

## 10.269. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0012188-93.2015.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** M.V.P
**Advogado(s):** RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260)
VINIVIUS CABRAL CARDOSO ? OAB: 5.618
GABRIEL MORAIS SIMEÃO FILHO ? OAB: 6.342
RICARDO ARÊA LEÃO CARDOSO ? OAB: 11.317
**Inventariado:** J.B.S
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Nomeio a SrA MARIA VILMA PESSOA, indicada na inicial para servir no presente feito como inventariante devendo ser intimada para prestar compromisso legal e apresentar primeiras declarações com relação de bens, com seus respectivos valores, e herdeiros. Teresina-pi 27 de agosto de 2015. Antônio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Teresina.

## 10.270. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0030390-55.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO JOSE VIEIRA SOBRINHO
**Advogado(s):** LUCIANA MENDES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 9590)
**Réu:** ISAIAS DA SILVA VIEIRA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Intime-se a parte autora via advogado para conhecimento e manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça a fim de informar o endereço correto da parte requerida, no prazo de dez dias, sob pena de ser extinto o processo sem a resolução do mérito pela inviabilidade do processo Teresina-PI 11 de agosto de 2015. Antônio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.

## 10.271. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0012691-71.2002.8.18.0140
**Classe:** Inventário

**Inventariante:** A.S.B
**Advogado(s):** JOSE WILSON BARRADAS (OAB/PIAUÍ Nº 1401)
EVANDRO SETUBAL DA CUNHA ? OAB: 776
RICARDO SOARES FREITAS ? OAB:2065
**Réu:** A.S.B
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a inventariante para apresentar plano de partilha, no prazo de 10 (dez) dias. Teresina-pi 11 de agosto de 2015. Antonio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Teresina.

## 10.272. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0014701-10.2010.8.18.0140
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** S.A.S.S / S.A.S.S / A.S.S
**Advogado(s):** DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
**Requerido:** A.S.S
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Dada baixa na distribuição e nos assentos da Secretaria, arquivem-se.
Teresina-pi 4 de agosto de 2015. Antonio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Teresina.

## 10.273. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0023967-21.2010.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** S.S.C
**Advogado(s):** DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
**Requerido:** A.S.S
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Vistos, etc.,
No presente feito a parte autora mesmo devidamente intimada, não apresentou manifestação quanto ao determinado as fls.
O representante do Ministério Público emitiu parecer opinando pela extinção do processo sem a resolução do mérito.
Sem interesse não há desenvolvimento válido do processo.
Portanto, como parte autora não tem interesse e destinto tacitamente da ação, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 267, inciso III do Código de Processo Civil Custas na forma da lei. Dada baixa na distribuição e nos assentos da secretaria, arquivem-se.
Teresina-pi 4 de agosto der 2015. Antonio de Paiva Sales ? Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Familia

## 10.274. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0002243-82.2015.8.18.0140
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** KECYA MARIA AGUIAR XIMENES BEZERRA
**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
**Réu:** LUIS EDUARDO AMARILO DE SOUSA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Tendo em vista que as partes são maiores e capazes, por sentença a fim de HOMOLOGO produza efeitos legais o acordo feito pelas partes às 26/27, que faz parte integrante da sentença, nos termos do art. 487, III, b, do Código de Processo Civil e declaro divorciado o casal: LUIS EDUARDO AMARILO DE SOUSA, o que o faço pelos fundamentos do art. 226, § 6º, da e KÉCYA MARIA AGUIAR XIMENES BEZERRA Constituição Federal, art. 1.571, inciso IV, art. 1580, § 2º, do Código Civil e art. 40 da Lei nº 6.515/77 .Expeça-se mandado de averbação para os devidos fins, entregando diretamente aos interessados ou enviando ao cartório, a fim de ser averbado o divórcio junto ao Cartório de Registro Civil. Custas na forma da lei. P. R. I.20/05/2016

## 10.275. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0007734-70.2015.8.18.0140
**Classe:** Execução de Alimentos
**Exequente:** RANNY BEATRIZ BESSA FERREIRA
**Advogado(s):** FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10601)
**Executado(a):** REGIS DOS SANTOS FERREIRA
**Advogado(s):**
Diante da certidão de fls. 26, intime-se a parte autora, via advogado, para que informe o endereço para citação do executado, no prazo de 10(dez) dias

## 10.276. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0019758-67.2014.8.18.0140
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA
**Advogado(s):** PAULO AFONSO ALVES NONATO(OAB/PIAUÍ Nº 2149)
**Réu:** CONCEIÇÃO DE MARIA DE AMORIM DANTAS SILVA
**Advogado(s):**
Isto Posto, tendo em vista que o pedido não foi contestado , sendo preenchidos os requisitos legais , JULGO , PROCEDENTE a ação e decreto o DIVÓRCIO de LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA e CONCEIÇÃO DE MARIA DE AMORIM DANTAS SILVA, declarando a dissolução do vínculo conjugal , nos termos do artigo 266, § 6º da CF com a nova redação da EC 66/2010.
Fica resguardado o direito de meação da requerida, quanto a eventual patrimônio adquirido pelo casal na constância da união e não declarado na petição inicial .

Fica facultado ao cônjuge feminino retornar a usar o nome de solteira.
Decisão com suporte na lei 6.515/77, artigos 2º, Inciso IV, 17, parágrafo II e 40 caput e EC 66/2010.
Após o trânsito desta em julgado, servirá cópia desta sentença como mandado de averbação junto ao cartório de registro civil competente , desde que devidamente autenticada com selo do TJPI e acompanhada dos documentos necessários . Se for caso ( casamento realizado em outra circunscrição ) , expedir Carta Precatória para a devida averbação junto ao Registro Civil competente .
Após o cumprimento das formalidades legais e transitada esta em julgado , arquive-se, com baixa na distribuição e no Sistema Themis Web.
Defiro o pedido da parte autora, de gratuidade processual .
Deixo de condenar a parte vencida ao ônus sucumbencial , com respaldo no Princípio da Causalidade, por não haver resistência ao pedido.
Sem custas .
P.R.I.C.

## 10.277. DESPACHO MANDADO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0011084-37.2013.8.18.0140
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** LUCIANA DA SILVA ALVES BEZERRA - MENOR, LUCIANA DA SILVA BEZERRA - MENOR, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BEZERRA
**Advogado(s):** HELTON PABLO DA SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8499), DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551), JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)
**Réu:**
**Advogado(s):**
Designo o dia 24/08/2016, às 10:00 hs, neste Fórum, para audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO .

## 10.278. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0017418-19.2015.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** ANA CÉLIA DE SOUSA AGUIAR DOS SANTOS
**Advogado(s):** RICARDO SOARES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 2065), JOSÉ WILSON BARRADAS(OAB/PIAUÍ Nº 1401)
**Inventariado:** JOSE ARIMATEA DOS SANTOS
**Advogado(s):**
Com vista à Fazenda Pública, via Procurador.
Cumpra-se.

## 10.279. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0032345-24.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA, CARLOS DENIS SILVA PEREIRA
**Advogado(s):** LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Designo para o dia 12/07/2016 às 10:00 horas, na Sala das Audiências da 5ª Vara Cível, no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Souza Neto da Comarca de Teresina-PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.I. Cumpra-se

## 10.280. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002459-53.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** CELIO AUGUSTO NUNES ZACARIAS
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Requerido:** BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Intimem-se os interessados para se manifestarem em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção".

## 10.281. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0003944-88.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MARIA DE FATIMA DE JESUS
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
**Requerido:** UNICARD - UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
**ATO ORDINATÓRIO:** "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, apresentando documentos, se for o caso".

## 10.282. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0003026-84.2009.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO ABN AMRO REAL S.A
**Advogado(s):** RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
**Réu:** COMERCIAL FREIRE SERVIÇO E SOM LTDA
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**DESPACHO:** "Defiro, em termos, pedido de fls.31/33. Considerando a inovação trazida pelo art. 655-A, do Código de Processo Civil, no que tange a possibilidade de penhora de depósitos ou aplicações em instituições financeiras, a revelar que o sigilo bancário na hipótese pode ceder

lugar à satisfação do montante devido, na forma e com as cautelas dos parágrafos 1º e 3º do citado dispositivo, bem como ante a ordem de preferência prevista no art. 655, inciso I, diante da qual se prescinde da tentativa de localização de bens diversos, qual seja, utilização do sistema BACENJUD dentro do processo executivo, medida a ser implementada por esta Magistrada, observando-se o valor do débito informado de R$78.848,21(setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais, vinte e um centavos), em nome do Executado COMERCIAL FREIRE SERVIÇO E SOM LTDA, CNPJ 00.422.957/0001-26. Devendo a parte devedora ser intimada para fins de impugnação. Intimem-se".

## 10.283. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011908-25.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
**Requerido:** TIAGO VENICIO DE CARVALHO
**Advogado(s):** ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
**DESPACHO:**
Designo para o dia 12/07/2016 às 09:00 horas, na Sala das Audiências da 5ª Vara Cível, no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Souza Neto da Comarca de Teresina-PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.I. Cumpra-se.

## 10.284. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0007399-61.2009.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** JOSÉ LUÍS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480-A), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
**Requerido:** JOSE ANGELO PAZ COSTA
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**ATO ORDINATÓRIO:** "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05(cinco) dias"

## 10.285. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0017808-86.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
**Requerido:** ERNANDE DA SILVA BORGES
**Advogado(s):** ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
**DESPACHO:**
Designo para o dia 11/07/2016 às 12:00 horas, na Sala das Audiências da 5ª Vara Cível, no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Souza Neto da Comarca de Teresina-PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito. I. Cumpra-se.

## 10.286. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006652-82.2007.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** MARIA MARGARIDA RODRIGUES BARROSO
**Advogado(s):** JEFFERSON DE MORAES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1410)
**Réu:** JOSELIA LIMA DA SILVA
**Advogado(s):** MARCIO RODRIGUES DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 25500), ALINE CRONEMBERGER COSTA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6458)
**Ato Ordinatório:**"Promova o autor/exequente o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção".

## 10.287. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0017909-36.2009.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** HSBC BANCK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
**Advogado(s):** GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3511)
**Réu:** F C DE MELO FREIRE E CIA LTDA (MONTAREL VEICULOS), FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO FREIRE, AURINEIDE GOMES FREIRE
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**DESPACHO:** "E.T. Torno sem efeito o despacho acima, e, em substituição, determino a intimação da parte autora, da Certidão retro do Oficial de Justiça".

## 10.288. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0016748-88.2009.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BV FINASA S.A
**Advogado(s):** RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), ALLAN RODRIGUES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7248)
**Requerido:** GILSON BORGES
**Advogado(s):** LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
**DESPACHO:** "Vistos, etc... Intime-se a parte autora para apresentar réplica à defesa e documentos apresentados na ação revisional".

## 10.289. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0017652-11.2009.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO PANAMERICANO S/A
**Advogado(s):** ALEXANDRE RENNO MEIRELES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 114711), MARCELO SOARES LUZ AFONSO(OAB/PIAUÍ Nº 124504), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 91871)
**Requerido:** MARIA LUZILENE DE MELO LAURENA
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
**DESPACHO:** "Intime-se a parte Autora para, no prazo de 05(cinco), efetuar o pagamento das custas referentes ao preparo para julgamento e baixa. Após, voltem-me conclusos para sentença".

## 10.290. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0000987-17.2009.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** MADERAÇO COM. IND. DE MADEIRA E AÇO LTDA
**Advogado(s):** JOSE VALDIR BATISTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5149)
**Executado(a):** DEMETRIO VALERIO DA SILVA, MARIA AMALIA GOMES SUCUPIRA
**Advogado(s):** JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
**DESPACHO:** "Defiro o pedido de fls.38, em parte, apenas para autorizar o pagamento pleiteado, vez que a executada é solidária na dívida de R$430,00 (quatrocentos e trinta reais) correspondente ao cheque 850051 - Banco do Brasil, devendo prosseguir a execução. intime-se para pagamento em 48h".

## 10.291. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0013623-15.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ADALBERTO FORTES RODRIGUES
**Advogado(s):** FLAVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4983)
**Requerido:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora para pagar o preparo para julgamento em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção".

## 10.292. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0029592-70.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** LEONARDO DE SOUSA SILVA
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
**Requerido:** BANCO BMG S/A
**Advogado(s):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696 )
**ATO ORDINATÓRIO:** "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso".

## 10.293. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0001076-64.2014.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** SOFERRO PROTENDIDOS LTDA
**Advogado(s):** LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3180)
**Executado(a):** CONSTRUTORA ARAGAO GOMES LTDA - ME
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**ATO ORDINATÓRIO:** "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

## 10.294. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0027506-29.2009.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO ABN AMRO REAL S.A
**Advogado(s):** RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), JADIEL DE ALENCAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4522)
**Réu:** MARIA CELESTE MARQUES DE SOUSA REGO
**Advogado(s):** MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora para recolher o preparo para julgamento em 05 (cinco) dias".

## 10.295. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0022742-68.2007.8.18.0140
**Classe:** Despejo
**Autor:** J. A ROCHA FILHO SERVICOS -IMOBILIARIA ROCHA FILHO
**Advogado(s):** GINA DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3334)
**Réu:** AGROINDUSTRIAL SUPREMA LTDA, JOSÉ EUDES DE ALENCAR ROCHA, LUIS LEITE DA ROCHA FILHO
**Advogado(s):** CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3323), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
**Ato Ordinatório:** "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

## 10.296. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0003414-94.2003.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
**Requerido:** CARLOS ALBERTO DE SOUSA FREITAS
**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
**DESPACHO:** "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

## 10.297. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0016543-30.2007.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** TEMAC-IND.TERESINENSE DE MAT.DE CONSTRUCAO LTDA
**Advogado(s):** JOSELI LIMA MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 2823), GERARDO ALVES DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 702)
**Executado(a):** MAGNEL MARQUES RAMEIRO
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**ATO ORDINATÓRIO:** "Manifeste-se a parte autora da certidão de fl.30 verso - 2ª certidão datada de 18-11-10".

## 10.298. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0013706-31.2009.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), JADIEL DE ALENCAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4522), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
**Requerido:** JONAS JOSE NEVES OLIVEIRA
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora, observando a petição de fls.44, para manifestar interesse no prosseguimento do feito em 48 (quarenta e oito) horas".

## 10.299. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0031865-22.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MARIA APARECIDA BUENO SANTOS
**Advogado(s):** MARIA HERIKA IVO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4421), CARLOS SERGIO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7430)
**Requerido:** BANCO ITAÚ S/A
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**DESPACHO:** "Deixo de homologar o pedido de desistência da ação formulado pela parte autora, uma vez que inadmissível tal postulação após o proferimento de sentença de mérito. Pode a demandante, em relação à causa, renunciar ao direito de executar ou até mesmo abdicar do recurso que já aviou, mas desistir da ação que já foi julgada, não, pois não há mais do que desistir, tendo em vista que a prestação jurisdicional guerreada já foi entregue. Cumpra-se a sentença, dando-se baixa na distribuição e arquivando-se os autos, preenchidas as formalidades legais de estilo. Intime-se".

## 10.300. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0016088-55.2013.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
**Requerido:** ANTONIO CALACIO DA SILVA
**Advogado(s):** FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337)
**DESPACHO:** Diga a parte requerida, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da proposta de acordo apresentada pelo autor na audiência de conciliação.

## 10.301. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0021084-62.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO RAFAEL FERREIRA PEREIRA
**Advogado(s):** PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3425), JOSE ANTONIO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 11599)
**Réu:** COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
**Advogado(s):** MARCOS LEANDRO PEREIRA(OAB/PARANÁ Nº 17178)
**DESPACHO:** Digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda têm provas a produzir.

## 10.302. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011082-33.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)

**Requerido:** ELIVALTON RIBEIRO DA SILVA
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**ATO ORDINATÓRIO:** "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o cado, no prazo de 05 (cinco) dias".

## 10.303. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0009060-07.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** LUIZ AUGUSTO MIRANDA DAMASCENO
**Advogado(s):** RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596)
**Requerido:** JOSENILDO NASCIMENTO MELO, JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** IRANI MAIRA SALMITO PIRES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8968), RICARDO ALVES PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 6397), JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUES ACIOLI LINS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9139)
**DESPACHO:** Diga a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da contestação e documentos apresentados em audiência.

## 10.304. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015526-12.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** IRISMAR PESSOA DA SILVA
**Advogado(s):** RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260)
**Requerido:** ERNANI GALVÃO CAVALCANTE FILHO
**Advogado(s):** MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Ato Ordinatório:** "Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação".

## 10.305. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002914-08.2015.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
**Advogado(s):** MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 10844)
**Executado(a):** J.MARIA AZEVEDO, JOSE MARIA DE AZEVEDO
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**ATO ORDINATÓRIO:** "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

## 10.306. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0010723-83.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
**Requerido:** DILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
**DESPACHO:** "Vistos, etc. Intime-se o autor reconvindo, na pessoa de seu procurador, para contestar, bem como manifestar-se quanto à contestação apresentada, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos".

## 10.307. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0014074-06.2010.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA
**Advogado(s):** CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2182), EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8417), JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6591)
**Réu:** P.M. DE CARVALHO SOARES ME(COMERCIAL ZE NETO)
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**ATO ORDINATÓRIO:** "Promova o autor/exequente o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção".

## 10.308. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0013026-46.2009.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO PANAMERICANO S/A
**Advogado(s):** PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 894-B), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PARANÁ Nº 19937)
**Requerido:** ANTONIO CARLOS VIEIRA COELHO
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**DESPACHO:** "Intime-se o autor, da certidão de fls. 23v".

## 10.309. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0016893-18.2007.8.18.0140
**Classe:** Protesto
**Requerente:** S B G ANDRADE LTDA
**Advogado(s):** JADER MAXIMO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11788)

**Requerido:** NACIONAL EXPRESSO LTDA
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**DESPACHO:** "Vistos, etc. Defiro a petição de fls. 55. Intime-se e cumpra-se". (Pedido de vistas dos autos deferido)

## 10.310. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0009608-27.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO SANTANDER BRASIL S.A
**Advogado(s):** CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5745)
**Requerido:** RAIMUNDO DOMINGUES FILHO
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
**ATO ORDINATÓRIO:** "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o cado, no prazo de 05 (cinco) dias".

## 10.311. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0020253-82.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ DE ARIMATEIA LOPES DOS SANTOS
**Advogado(s):** ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029)
**Réu:** B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006)
**DESPACHO:** Redesigno a audiência de concilliação para o dia 18/08/2016, às 09:00 horas.

## 10.312. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
**Processo nº** 0003979-48.2009.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Indiciado:** JOSE NEURIZETE ABRANTES DE SOUSA
**Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR ( OAB nº 2462/93)**
**SENTENÇA:** "Ante o acima exposto, julgo totalmente improcedente a denúncia, para absolver o réu JOSÉ NEURIZETE ABRANTES DE SOUSA quanto aos fatos narrados na denúncia, com fulcro no art. 5º, LVII da CF, c/c 386, II, do CPP."

## 10.313. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0022502-69.2013.8.18.0140
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** UMBELINA ALVES NUNES DA SILVA
**Advogado(s):** ANGÉLICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA(OAB/PIAUÍ Nº 2163)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "... determinando a citação do Sr. Paulo Henrique da Silva, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo legal, manifestar sua anuência ou discordância para com o recebimento dos valores pela própria autora e requerer o que de direito".

## 10.314. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0030760-34.2014.8.18.0140
**CLASSE:** Alvará Judicial
**Requerente:** BRUNO AGRÉLIO RIBEIRO
**Requerido:** 4º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE TERESINA/PI
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

A Doutora Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 5ª Vara de Família e Sucessões, uma AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS, em que são Autores Sr. BRUNO AGRÉLIO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário e Srª RAYANA RAQUEL MADEIRA CAMPOS ALMEIDA AGRÉLIO, brasileira, casada, advogada, residentes e domiciliados nesta Capital, movem para alterar o regime de bens do casamento dos Requerentes, ficando cientes através deste Edital com prazo de 30 (trinta) dias, quem queira e tenha interesse no presente feito, tomarem conhecimento, habilitarem-se e contestarem a presente ação, nos termos dos artigos 231 e 232 do Código de Processo Civil. Teresina, 19 de maio de 2016. Eu, Luis Eduardo Paixão e Silva, Analista Judicial, digitei. Juíza Regina Freitas. Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.
**REGINA COELI SANTOS E FREITAS**
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 10.315. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
**PROCESSO Nº** 0016682-40.2011.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Ordinário
**Declarante:** MARIA DO CARMO GARCIA ARAÚJO
**Declarado:** HONORIO DA COSTA ARAUJO

**Oficial de Justiça:**
**EDITAL DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA**
A Doutora Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, faz saber a HONÓRIO DA COSTA ARAUJO, brasileiro,atualmente em local incerto e não sabido, que por parte de MARIA DO CARMO GARCIA ARAÚJO, foi requerida a declaração de sua ausência,alegando a requerente que no ano de 1993, o requerido viajava no Rio Corda na cidade de Barra do Corda- Maranhão, quando o mesmo barco naufragou matando várias pessoas e ficando outras desaparecidas, inclusive o Sr. Honório. Nestas condições, foi ajuizada a presente, para requerer a declaração de ausência do desaparecido Honório da Costa Araújo, sendo nomeada curadora a autora e filha do requerido, Sra. Maria Do Carmo Garcia Areaújo e determinada a areecadação e chamamento do ausente por edital, para que no prazo de 1 ano com inetrvalo de 2 em 2 meses, venha alegar o que for a bem dos seus direitos, nos termos e para os fins do artigo1.161 do Código de Processo Civil, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos constantes no presente processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum Localizado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, 2º andar, Bairro Cabral, CEP: 64000-830. Eu, Maria Luiza Pereira Flor, Escrivã Judicial, digitei. Dra.Regina Coeli Santos e Freitas. Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.
**REGINA COELI SANTOS E FREITAS**
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

## 10.316. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008223-73.2016.8.18.0140
**Classe:** Embargos à Execução
**Autor:** FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOUSA & CIA LTDA ME
**Advogado(s):** PEDRO AMERICO LIMA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11601)
**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca dos embargos à execução, nos termos do art. 920, I, do Novo Código de Processo Civil.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
TERESINA, 19 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 10.317. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008202-97.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSILSON ELIAS DA SILVA
**Advogado(s):** ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
**Réu:** BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
TERESINA, 19 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 10.318. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007644-28.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** KARINE COSTA BONFIM
**Advogado(s):** ARTUR ARAUJO SODRE(OAB/PIAUÍ Nº 8465)
**Réu:** CORPO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, DAVIS OLIVEIRA BABOSA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial.
CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 12/07/2016, às 09 horas, nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho.
Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
Expedientes necessários.
TERESINA, 19 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 10.319. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005870-65.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ADELINA ALVES DE FREITAS, ANA LUCIA ESTRELA, ANA LUCIA TEIXEIRA DE CARVALHO, AURIDEIA PEREIRA DE CARVALHO LOPES, BENEDITA AMÁLIA FERREIRA DA SILVA, CLAUDETE PINHO RODRIGUES, EFIGENIA ROSA DA CRUZ FERREIRA, CLAUDETE SILVA, CLAUDETE SILVA, CONCEICAO DE MARIA SALES SILVA, DULCIMAR BARBOSA DE SOUSA LEAL, ELISA DOS SANTOS DIAS, ERINALDA SOARES DA SILVA, EROTILDES SILVA SOARES DE ARAUJO, EROTILDES SILVA SOARES DO REGO SILVA, EROTILDES SILVA SOARES DO REGO SILVA, FRANCISCA ALVES DE SOUSA BARROS, FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES, FRANCISCA OLIVEIRA E SILVA COSTA, GUILHERMINA MARIA DE ALBUQUERQUE, HILDA CAVALCANTE DE MACEDO, HILDA CAVALCANTE DE MACEDO,

JANETE DE JESUS DUARTE CUNHA, JONIA MARIA DE SOUSA, LENI MARTINS DOURADO DE ARAUJO, LENI MARTINS DOURADO DE ARAUJO, LENI MARTINS DOURADO DE ARAUJO, LUIZA VIOLANTE DE CASTRO MASUAD, LUIZA VIOLANTE DE CASTRO MASUAD, MAGDA MARIA MOURA DA COSTA GRANGEIRO, MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO, MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO, MARCIA DA COSTA E SILVA REBELO SAMPAIO, MARIA CONCEBIDA DIAS SALES, MARIA DA ASSUNCAO CUNHA SOUSA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO PORTELA BANDEIRA, MARIA DA GRACA SAMPAIO MARTINS, MARIA DA PAZ ODORICO DA CRUZ, MARIA DAS DORES ALMEIDA PIMENTEL, MARIA DAS DORES GOMES, MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA ALVES, MARIA DE FATIMA PEDROSA MENDES, MARIA DE JESUS DE ALCANTARA GONÇALVES, MARIA DE JESUS RODRIGUES, MARIA DE LOURDES MACHADO DE SAMPAIO, MARIA DE LOURDES SOUSA, MARIA DE MOURA SOUSA, MARIA DE NAZARE MOURA DA COSTA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO REGO, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA LOPES, MARIA DO SOCORRO MENDES DE ALCANTARA, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA REGO, MARIA DOS ANJOS FERREIRA DE MORAES IRENE, MARIA DOS REMEDIOS LUZ, MARIA EDILEUSA DA SILVA ROSA, MARIA ELVIRA MARINHO MELO, MARIA ESPIRITO SANTO NUNES, MARIA GEORGIA BARBOSA NUNES, MARIA HELENA SOARES PESSOA FARIAS, MARIA JOSE DOS SANTOS BEZERRA, MARIA MADALENA NOBRE LINHARES, MARIA NAZARÉ NUNES DE MOURA, MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, MARIA RODRIGUES MACEDO, MARILDES CAVALCANTE AMORIM, MARLENE UCHOA FREITAS, PULQUERIA RODRIGUES MACHADO, RAIMUNDO FERREIRA TITO, RAIMUNDO NONATO FERREIRA TITO, RITA MARIA DOS SANTOS BORGES, RITA RIBEIRO LIMA, ROSALVA HENRIQUETA DE SOUSA LIMA, TERESINHA DE JESUS ALMEIDA DE CARVALHO, URSULA LAVOR DE OLIVEIRA MOURA, VALDECY FELIZARDO DA SILVA SOUSA, VALDELINA ALMEIDA DE CARVALHO, VALDEQUE MARTINS DE OLIVEIRA, VERONILDE GOMES DE SOUSA SANTOS, VICENTE DE PAULO PEREIRA DA SILVA, ZENEIDE NOGUEIRA DE SOUSA
**Advogado(s):** ANTONIO SARMENTO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3072), DISLANDIA SALES RODRIGUES BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8478)
**Réu:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUÍ - SINTE-PI
**Advogado(s):**
Em face dos documentos juntados serem desnecessários a esta causa, determino o seu desentranhamento.
Fica ressalvado, no entanto, que este feito está suspenso até que seja julgada a exceção de suspeição interposta pelos réus.

## 10.320. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007724-89.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO COUTINHO COSTA
**Advogado(s):** ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
**Réu:** BANCO BV CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
TERESINA, 19 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 10.321. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002615-70.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** RAFAEL NASCIMENTO MORAIS
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Requerido:** BANCO BV FINANCEIRA S/A
**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
**DECISÃO:**
O juízo que recebe o recurso de apelação tem que analisar os pressupostos de admissibilidade, dentre eles o cabimento, a tempestividade e o preparo, para só depois abrir vista para a parte contrária e encaminhar os autos ao Tribunal de Justiça.
Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, ve que não houve o pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC).
Intimem-se as partes. Certifica-se acerca do trânsito em julgado.

## 10.322. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0009544-85.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DE JESUS DOS SANTOS
**Advogado(s):** FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 4507), AGNALDO BOSON PAES (OAB/PIAUÍ Nº 2363)
**Réu:** CONSTRUHALL CONSTRUTORA LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.

## 10.323. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0020023-69.2014.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO TRIÂNGULO S.A
**Advogado(s):** FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO(OAB/CEARÁ Nº 14503), ISABELLA MEMÓRIA AGUIAR(OAB/CEARÁ Nº

16523)
**Executado(a):** AUTO JET SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CAIRO LEANDRO ELIAS MAGALHAES, DULCILANE ALVES MORAIS, IMPERAUTO JUAZEIRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, IMPERAUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, FORTALEZA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Teor em parte (...) Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 107 e declaro extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Publique-se, registre-se, intimem-se.

## 10.324. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0030510-98.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Requerido:** GREGORIO ALVES TAVARES NETO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para informar, no prazo de 10 (dez) dias, se houve o acordo noticiado à fl. 32.

## 10.325. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0014410-34.2015.8.18.0140
**Classe:** Impugnação ao Valor da Causa
**Autor:** ALVARO LUSTOSA MACHADO FILHO
**Advogado(s):** MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
**Réu:** BANCO DO PANAMERICANO S.A
**Advogado(s):** MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 149225), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**DESPACHO:** Intime-se o impugnado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a impugnação ao valor da causa.

## 10.326. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0027728-89.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
**Requerido:** SERGIO CESAR DE SOUSA LOPES
**Advogado(s):** LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
**DESPACHO:** Tendo em vista a extinção da ação revisional, retomo o trâmite deste feito. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.

## 10.327. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0020374-47.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** SERGIO CESAR DE SOUSA LOPES
**Advogado(s):** LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
**Requerido:** BV FINANCEIRA S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Transcrito em parte (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, IV, do Código de Ritos. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## 10.328. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0027545-55.2011.8.18.0140
**Classe:** Cautelar Inominada
**Requerente:** LUMA EMANUELY LUNA DA COSTA
**Advogado(s):** ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
**Requerido:** COLEGIO SAO JUDAS TADEU
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** Teor em parte (...) Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos conta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 39/42, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de fl.s. 32/33, todas dos autos desta lide. Publique-se. Intime-se.

## 10.329. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0014644-84.2013.8.18.0140
**Classe:** Exibição
**Requerente:** ANTONIO IVAN E SILVA
**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANT0S(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PARANÁ Nº 35270)
**SENTENÇA:** Isto posto, pelos fatos e fundamentos explicitados, à luz da já mencionada documentação e, ainda, levando-se em consideração princípios gerais de direito, ancorado no arts. 269, I e 330, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de exibição de documentos. Em virtude do cumprimento espontâneo, determino que cada parte arque com os honorários do advogado que constituiu. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 10.330. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012261-36.2013.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S\A
**Advogado(s):** GIULIO ALARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
**Requerido:** GEYSE CAROLINE PEREIRA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 48 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Publique-se, registre-se, intimem-se.

## 10.331. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0001681-10.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CARDENE ARAUJO SOUSA
**Advogado(s):** ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
**Réu:** B.V.FINANCEIRA S/A
**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
**SENTENÇA:** Isto posto, julgo totalmente improcedente o pedido de revisão contratual, com fulcro nos art. 269, I, do CPC. Deixo de condenar em custas e honorários advocatícios, tendo em vista que a sucumbente é beneficiária da Justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 10.332. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0016656-37.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
**Advogado(s):** MICHELA DO VALO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**Requerido:** LUIS WAGNER ROCHA TEIXEIRA
**Advogado(s):** LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
**SENTENÇA:**
Relatório:
Cuida-se de Ação de Busca e Apreensão proposta por B V Financeira S/A em face de Luis Wagner Rocha Teixeira, todos processualmente qualificados.
Na peça inaugural do feito, o autor alega que as partes avençaram um contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária, no valor de R$ 51.944,40, para aquisição do veículo FIAT STRADA WORKING 1.4 8V FLEX, 2P, BÁSICO, 2011/2012, VERMELHO, NIR 6801, chassi 9BD27855MC7491694. O demandado, entretanto, não cumpriu sua obrigação de pagamento das prestações 21 a 29, razão pela qual o requerente pleiteou, liminarmente, a busca e apreensão do bem, além da condenação do requerido nas custas processuais e honorários advocatícios.
Documentos de fls. 05/22.
Decisão de fl. 27 concedeu a liminar pleiteada.
O réu manifestou-se apresentando contestação e reconvenção. Em sua defesa, o demandado alega a descaracterização da mora em virtude da incidência de encargos abusivos.
É o breve relatório. Decido.
Fundamentação:
O presente feito não oferece maiores considerações, podendo ser julgado no estado em que se encontra. A inicial encontra-se devidamente instruída e acompanhada dos documentos necessários à concessão da medida de busca e apreensão de veículo alienado fiduciariamente.
Em sua contestação, o réu aduz que a notificação extrajudicial fora expedida por cartório de outra comarca, razão pela qual não seria apto à comprovação da mora. Entretanto, é posição pacífica o entendimento de que a notificação extrajudicial pode ser expedida por meio de qualquer cartório, conforme se extrai do seguinte julgado de autoria do Superior Tribunal de Justiça:
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. AJUIZAMENTO. RECONVENÇÃO. MORA. CARACTERIZAÇÃO. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CONSTITUIÇÃO DO DEVEDOR EM MORA. CARTÓRIO LOCALIZADO EM COMARCA DIVERSA. VALIDADE.
1. "A simples propositura da ação de revisão de contrato não inibe a caracterização da mora do autor" (Súmula 380/STJ).
2. A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que, em caso de alienação fiduciária, a mora deve ser comprovada por meio de notificação extrajudicial realizada por intermédio do Cartório de Títulos e Documentos a ser entregue no domicílio do devedor, sendo dispensada a notificação pessoal.
3. E válida a entrega da notificação extrajudicial expedida por meio de Cartório de Títulos e Documentos situado em comarca diversa da qual o devedor tem domicílio.
4. Agravo regimental a que se nega provimento.
(STJ - AgRg no REsp 1292616 / RS - Rei. Min. Raul Araújo - quarta turma -processo julgado em 16.08.2012)
Quanto à reconvenção apresentada, o requerido pretende afastar os efeitos da mora alegando, para tanto, a ilegalidade das cláusulas avençadas. Proponho-me, pois, a debater sobre o tema.
Tem-se que, entre os princípios que regem as relações negociais, encontra-se o do pada sunt servanda, derivação direta da força obrigatória dos contratos. Tal princípio, dotado de supremacia absoluta em outros tempos, foi cada vez mais abrandado, tendo em vista, sobretudo, a evolução social.
Assim, diplomas como o Código de Defesa do Consumidor e o novo Código Civil passaram a prever a possibilidade de flexibilização de tal preceito, sempre que presentes irregularidades que prejudiquem o equilíbrio contratual, violando o princípio da boa-fé objetiva, norteador das relações jurídicas; ou acontecimentos extraordinários que onerem sobremaneira as condições inicialmente firmadas (rebus sic stantibus).
No entanto, referida flexibilização não pode ser usada para se olvidar do cumprimento de um contrato legitimamente pactuado sob pena de gerar verdadeira insegurança jurídica nas relações negociais.
Tais considerações são de suma importância no sentido de se determinar que o contratante apenas pode escapar ao cumprimento do que fora avençado provando a presença de cláusulas ilegais ou abusivas, ou ainda a ocorrência de onerosidade excessiva.
Assim, é pacífico o entendimento, há muito consolidado, de que não existe
limitação da taxa de juros, somente havendo que se falar em ilegalidade quando se estipulem encargos acima dos praticados pelo Mercado Financeiro:

RECURSO ESPECIAL. AGRAVO REGIMENTAL. CONTRATO BANCÁRIO.
DISPOSIÇÕES DE OFÍCIO. INADMISSIBILIDADE. COBRANÇA
ANTECIPADA DO VRG. DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO DE
ARRENDAMENTO MERCANTIL. INOCORRÊNCIA. JUROS
REMUNERATÓRIOS. NÃO LIMITAÇÃO. CAPITALIZAÇÃO ANUAL DOS JUROS. POSSIBILIDADE. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DESDE QUE NÃO CUMULADA COM OS DEMAIS ENCARGOS MORATÓRIOS. TAXA REFERENCIAL. LEGALIDADE.
I - Embora incidente o Código de Defesa do Consumidor nos contratos bancários,
não se admite a revisão, de ofício, das cláusulas contratuais consideradas
abusivas.
II - A cobrança antecipada do valor residual garantido (VRG) não descaracteriza
o contrato de arrendamento mercantil
5. - Os juros pactuados em taxa superior a 12% ao ano não são considerados abusivos, exceto quando comprovado que discrepantes em relação à taxa de mercado, após vencida a obrigação, hipótese não ocorrida nos autos.
6. ? É permitida a capitalização anual dos juros nos contratos bancários.
7. - E admitida a cobrança da comissão de permanência no período da inadimplência, desde que não cumulada com correção monetária, juros moratórios, multa contratual ou juros remuneratórios, calculada à taxa média de mercado, limitada, contudo, à taxa contratada.
8. - É legítima é a utilização da Taxa Referencial como índice de atualização, desde que pactuada no contrato. Proíbe-se o seu uso somente como substitutivo de índices já extintos, em ajustes que não a previam.
Agravo improvido.
(STJ - AgRg no REsp 782895 / SC - Rei. Min. Sidnei Beneti - terceira turma -
julgado em 19.06.2008)
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - INCIDÊNCIA NAS RELAÇÕES ENVOLVENDO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - SÚMULA 297 DO STJ - REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - POSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 6o, V, E 51, E SEUS §§, DO CDC e 421 e 422, do CÓDIGO CIVIL -MITIGAÇÃO DO PRINCÍPIO DO PACTA SUNT SERVANDA - JUROS REMUNERATÓRIOS - LIMITAÇÃO EM 12% AO ANO COM FUNDAMENTO NA REDAÇÃO PRIMITIVA DO ART. 192, § 3o, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI DE USURA (DECRETO N. 22.626/1933) - NÃO INCIDÊNCIA EM RELAÇÃO AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - MATÉRIA REGULADA POR LEGISLAÇÃO ESPECIAL - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - INCIDÊNCIA NA INADIMPLÊNCIA-VEDAÇÃO DE CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras" (Súmula 297, do STJ), pelo que, afetado ao consumidor o direito público subjetivo de obter da jurisdição "a modificação de cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais, ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas", bem como a declaração de nulidade das que se apresentem nulas de pleno direito, por abusividade, ou não assegurem o justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes, possível é a revisão dos contratos, visto a legislação consumerista ter relativizado o princípio pacta sunt servanda. Aplica-se o CDC às relações jurídicas firmadas entre as instituições
financeiras e os usuários de seus serviços. O contrato de mútuo bancário, nos termos da jurisprudência do STJ, não se aplica a limitação da taxa de juros remuneratórios em 12% ao ano aos contratos bancários não abrangidos por legislação especifica quanto ao ponto. É admitida a incidência da comissão de permanência desde que não cumulada com juros remuneratórios, juros moratórios, e/ou correção monetária. Recurso conhecido e provido. (TJ/PI - Apelação Cível 201000010058779 - Rei. Des. Brandão de Carvalho - 2a Câmara Especializada Cível -julgado em 07.12.2010)
Referida posição encontra-se, inclusive, consolidada por meio de súmulas do STJ e STF:
Súmula 382 do STJ: "A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade."
Súmula 596 do STF: "As disposições do decreto 22.626/1933 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional.".
Vê-se, portanto, que somente seria cabível a indicação de ilegalidade da taxa de juros cobrada caso esta fosse pautada em valores maiores que aqueles cobrados pela taxa média de mercado. Não havendo comprovação neste sentido, não há que se falar em juros abusivos ou ilegais.
No tocante à alegada capitalização, é célebre o ensinamento consubstanciado na súmula 121 do STF, o qual estabelece a vedação à capitalização de juros. Tal verbete tem sido usado, com ênfase, nas mais diversas ações a fim de se expurgar o chamado anatocismo.
Ressalte-se que capitalização não é sinônimo de ilegalidade. Se assim o fosse, todo o sistema financeiro nacional deixaria de existir eis que até mesmo a caderneta de poupança utiliza-se da incidência de juros compostos. Assim a capitalização é permitida desde que preenchidos dois requisitos: a autorização legal e pactuação expressa das partes.
Neste diapasão, tem-se que a partir de 31 de março de 2000, quando foi editada a Medida Provisória n° 1.963-17/2000 - atualmente reeditada sob n° 2.170-36/2001, o sistema jurídico passou a prever a hipótese legal de capitalização, conforme estabelece o art. 5o do citado diploma legal:
Art. 5o - Nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.
A partir da entrada em vigor da Medida Provisória, a capitalização passou a ser aceita vez que expressamente prevista em lei.
Nesse sentido, colhem-se os seguinte julgados:
AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRATO BANCÁRIO. REVISÃO. JUROS REMUNERATÓRIOS. CAPITALIZAÇÃO MENSAL. MORA'DEBENDI'
1 - Face o disposto na Lei 4.S9S/64, inaplicável a limitação dos juros
remuneratórios nos contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema
Financeiro Nacional, (súmula 596/STF), salvo nas hipóteses previstas em
legislação específica.
9. - É cabível a capitalização dos juros em periodicidade mensal para os contratos celebrados a partir de 31 de março de 2000, data da primitiva publicação da MP 2.170-36/2001, desde que pactuada, o que ocorre in casu, não se aplicando o artigo 591 do Código Civil (REsp 602.068/RS e Resp 890.460/RS).
10. - A confirmação da validade das cláusulas contratuais impõe a caracterização da mora do devedor.
11. - AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.
(STJ - AgRg no REsp 822284 /RS - Rei. Min. Paulo de Tarso Sanseverino -terceira turma -julgado em 28.06.2011)
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO-REVISÃO CONTRATUAL-CDC-COMISSÃO DE PERMANÊNCIA-CAPITALIZAÇÃO DE JUROS
1- Instituições financeiras submetem-se às disposições da legislação
consumerista.
2- Não existe limitação aos juros fixados pelas instituições financeiras, salvo
raríssimas exceções, quando o percentual for evidentemente exorbitante.
3-Admite-se a cobrança de comissão de permanência, não se permitindo
cumulação com juros remuneratórios ou moratórios, correção monetária ou multa
contratual.
4-Nos contratos bancários os juros moratórios poderão ser convencionados até o
limite de 1% ao mês.

S-Sobre a multa a incidir na dívida, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor que nesta feita, limitou a fixação da multa em 2% (dois por cento).
6- Nos contratos firmados por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, posteriormente à edição da MP 1.963-17/2000, de 31 de março de 2000, admite-se a capitalização mensal dos juros, desde que expressamente pactuada. Recurso conhecido e parcialmente provido.
(TJ/PI - Apelação Cível N°. 2010.0001.002146-0 - Rei. Des. José Ribamar de Oliveira - 2a Câmara Especializada Cível -julgado em 02.03.2011)
Mister acrescentar que, ao pactuar a avença, o réu teve acesso às condições e encargos aos quais estaria se vinculando, tendo livremente optado pela sua aceitação. Assim, não há que se alegar ignorância ou ausência de capitalização expressa, se é claro que o requerente expressamente concordou com as prestações mensais quando da pactuação do negócio.
- Dos depósitos judiciais realizados
Durante o trâmite processual, o demandado passou a efetuar o depósito judicial da importância mensal de R$ 467,42 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), tendo como base um cálculo de juros apresentado às fls. 38/40.
Tais valores, entretanto, distam sobremaneira do valor das prestações inicialmente pactuado, não tendo sido aceitos pelo banco demandante para purgação da mora.
Desta feita, determino o levantamento dos valores depositados pelo demandado.
Dispositivo:
Isto posto, com suporte nos arts. 319 e 330 do CPC, c/c os arts. 2° e 3o, § Io, Decreto-lei n° 911/69, julgo procedente o pedido inicial, consolidando nas mãos do autor a propriedade e a posse plena do bem apreendido, ficando, através deste decisório, o aludido Banco autorizado a proceder à respectiva alienação.
Ademais, julgo totalmente improcedente o pedido de revisão contratual, formulado em sede de reconvenção, com fulcro nos art. 269,1, do CPC.
Condeno, ainda, o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários do advogado do autor na base de 10% sobre o valor da causa.
Expeça-se alvará para liberação dos valores depositados judicialmente, em favor do demandado Luis Wagner Rocha Teixeira.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 10.333. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0018739-94.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CLÁUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES ALVES
**Advogado(s):** CLAUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2838/97)
**Réu:** BANCO SANTANDER LTDA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
**Advogado(s):** ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
**SENTENÇA:** Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo firmado entre as partes, declarando, em consequência, extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, dando-se baixa na distribuição, após o pagamento das custas, e arquivando-se os autos, preenchidas as formalidades legais de estilo. Custas de direito pela parte requerida. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## 10.334. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0021427-29.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS FONTES DE SOUSA
**Advogado(s):** EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429), GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, IV, do Código de Ritos. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários, eis que não houve a formação do contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se

## 10.335. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0023422-14.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MARCOS ANTONIO BORGE DA SILVA
**Advogado(s):** LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
**Requerido:** BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
**DECISÃO:**
Proferida a sentença que julgou extinto o processo (fls. 53), as partes ingressaram com a petição de fls. 100/104 informando acerca da realização de acordo.
Ora, ainda que o feito já tenha sido julgado, viável se verifica a homologação do acordo ante a possibilidade das partes transacionarem de forma diversa a imposta no dispositivo sentenciai, pois ao juiz compete velar pela rápida solução do litígio e tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes (CPC, art. 125, IV), promovendo a estabilidade das relações jurídicas. Ademais, é própria do devido processo substancial a entrega de uma prestação jurisdicional eficaz, o que é plenamente alcançado quando as partes convergem sobre o objeto da demanda.
Frente ao exposto, homologo o acordo de fls. 100/104, dando-se o feito como transitado depois de intimadas as partes. Arquivem-se os autos, com a devidas baixas, após pagas as custas.

## 10.336. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011303-21.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum

**Requerente:** JOSE DA ROCHA
**Advogado(s):** JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243), RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7264), REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 2134-E)
**Requerido:** BANCO BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

## 10.337. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0020034-45.2007.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MARCOS CESAR BRITO SILVA
**Advogado(s):** ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2010), BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150), JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
**Requerido:** CDL- CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTA
**Advogado(s):** LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEAO DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 4580)
**DESPACHO:**
Observo que o despacho constante do verso da fl. 572 foi exarado equivocadamente, de forma que o refaço da seguinte forma.
A sentença que julgou procedente a ação foi prolatada em 14/12/2007, sendo ali fixados os honorários da fase de conhecimento em 15% do valor da condenação (fls. 168/171).
O advogado Bruno Milton Sousa Batista habilitou-se nos autos somente em 07/07/2008, dando início à fase de execução (fls. 177/178).
Não resta dúvida, portanto, que ele faz jus somente aos honorários da fase de execução. Assim, que os honorários de advogados sejam pagos da seguinte forma: os da fase de conhecimento, aos herdeiros de Antônio Ribeiro Soares Filho, devendo o numerário ficar à disposição do juízo do inventário, na conta judicial; os da fase de execução, ao advogado Bruno Milton Sousa Batista.
Expeçam-se alvarás. Informe-se ao MM. juiz do inventário, que deverá ser informado pelo advogado que funciona no feito.

## 10.338. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0027301-29.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** CARLOS EDUARDO LIMA DE ARAUJO
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
**Requerido:** BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se as partes acerca do retorno dos autos a este juízo.

## 10.339. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0009575-42.2011.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** DECCOTERC
**Advogado(s):**
**Indiciado:** FABIO BARBOSA RIBEIRO
**Advogado(s):** GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150)
**SENTENÇA:** Isto posto, julgo procedente a denúncia para condenar o réu FÁBIO BARBOSA RIBEIRO, antes qualificado, por haver violado as normas insertas do art. 7º, inciso II, da Lei nº8.137/90... fixo ao réu a pena base em 02 (dois) ano de detenção...concreta e definitiva... regime aberto... converto a pena privativa de liberdade do sentenciado em 01 (uma) pena restritiva de direito e multa ...na sua modalidade prevista no art. 43, IV (prestação de serviço à comunidade) e multa no valor de 20 dias-multa... O sentenciado poderá apelar em liberdade... informe-se a condenação do Juízo Eleitoral... Custas pelo apenado. P.R.I.C. Teresina, 18 de maio de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal"

## 10.340. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0015960-69.2012.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
**Advogado(s):**
**Indiciado:** CLAUDIO TIAGO DA SILVA SOBRINHO, DANIEL DELANO SOUSA LIMA, REINAN SILVA E LIMA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** para INTIMAR advogada Dra. ANA DANIELE ARAÚJO VIANA OAB/PI 8717 PARA APRESENTAR RAZÕES DA APELAÇÃO INTERPOSTA EM PROL DO ACUSADO DANIEL DELANO DE SOUSA LIMA

## 10.341. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0024290-50.2015.8.18.0140
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Indiciado:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA RIBEIRO
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA RIBEIRO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer

documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ**
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 10.342. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0000505-30.2013.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
**Advogado(s):**
**Indiciado:** JEFFERSON LUIZ TRINDADE
**Advogado(s):** DR. FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA, OAB/PI 9126
**DESPACHO:**
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 20 de junho de 2016, às 10:30 horas, nos autos do processo crime de Embriaguez, nº 0000505-30.2013.8.18.0140, em que figura como acusado: Jefferson Luiz Trindade. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 20 de maio de 2016

## 10.343. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0027531-71.2011.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** TERESA CRISTINA CRONEMBERGER, GILSON JOSE CRONEMBERGER PAULO, RITA DE CASSIA CRONEMBERGER PAULO, JOSE PAULO CRONEMBERGER, EDILCE PAULO CRONEMBERGER NEGREIROS, JOÃO BATISTA CRONEMBERGER FILHO, DELMIRA PAULO CRONEMBERGER, GENOVEVA CRONEMBERGER SOUSA, MARIA GORETE PAULO CRONAMBERGER, PEDRO PAULO CRONEMBERGER, HUMBERTO PAULO CRONEMBERGER, TANIA MARIA PAULO CRONEMBERGER, EDUARDO PAULO CRONEMBERGER, MARIA INES CRONEMBERGER, RODRIGO PAULO CRONEMBERGER, SAMANTA CAROLINE CRONEMBERGER(MENOR), SABRINA BORGES CRONEMBERGER(MENOR), VERA LUCIA CRONEMBERGER, JANICE CRONEMBERGER, GLAUCE RIBEIRO CRONEMBERGER, RONEI RBEIRO CRONEMBERGER, JOYCE RIBEIRO CRONEMBERGER
**Advogado(s):** CAROLINE FREITAS BRAGA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7124), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
**Inventariado:** DALVA PAULO CRONEMBERGER(FALECIDA)
**Advogado(s):**
Defiro pedido nos termos requerido às fls. 291/292.
Expedientes necessários.

## 10.344. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0013157-16.2012.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** HALZENIRA MENDES LIMA DE MORAES
**Advogado(s):** LUIS CARLOS SAMPAIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6234), ARTUR ARAUJO SODRE(OAB/PIAUÍ Nº 8465)
**Inventariado:** ROQUE GODE DE MORAES
**Advogado(s):**
Vistos,
Intime-se a inventariante, por intermédio de seu patrono, para no prazo de 15 (quinze) dias, recolher a taxa de registro do livro de inventário Lei estadual nº 4.254/88(alterada pela Lei nº 4.455/91), como também art. 14 da Lei nº 4338/90;
Int. Expedientes necessários.

## 10.345. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0001172-50.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** SIMONE SILVA MESQUITA, LINDOMAR GOMES DA SILVA
**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551), DANIEL DE SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8167)
**Réu:**
**Advogado(s):**
SENTENÇA
Vistos,
1. Trata-se de um CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável proposta por SIMONE SILVA MESQUITA em face de LINDOMAR GOMES DA SILVA, todos qualificados nos autos.
2. Em síntese, a autora requer o cumprimento de sentença prolatada em audiência, de fls. 53/54, para receber do requerido o 50%(cinquenta por cento) do valor da venda do imóvel pertencente ao casal.
3. Às fls. 74, o requerido foi citado para proceder com o cumprimento da obrigação, sob pena de imposição de multa.
4. Às fls. 76/76, juntou petição informando que não conseguindo realizar a venda do imóvel decidiu comprar a parte da autora. Informou, também, que depositou o valor de R$41.000,00(quarenta e um mil reais), referente aos 50%(cinquenta por cento) do valor do imóvel, na conta de titularidade da requerente, juntou comprovante de depósito.
5. Às folhas 82, a autora informou que recebeu o valor que lhe era devido, inexistindo outros débitos, e pugnou pela extinção do feito em face da satisfação da obrigação.
É o relatório. DECIDO.
6. Isto posto, em face do preenchimento dos requisitos legais, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO, face a satisfação da obrigação, nos termos do art. 924, II do CPC/2015.
7. Custas de lei.

8. Arquivem-se os autos com as anotações de praxe.
P.R.I.C
TERESINA, 19 de maio de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 10.346. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0028707-51.2012.8.18.0140
**Classe:** Regulamentação de Visitas
**Requerente:** JEAN PAULO MODESTO ALVES
**Advogado(s):** LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3022), JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 748/720)
**Requerido:** CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO
**Advogado(s):** ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Pelo prosseguimento, tendo em vista a natureza dos interesses sob litígio, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 15/09/2016 às 12h30min para se realizar nesse fórum local.
Cite-se a parte requerida, por mandado, para comparecer à audiência ora designada, observando que, frustrada a tentativa de conciliação, o prazo para responder a ação, de quinze (15) dias, começará a fluir a partir dessa audiência, observando que não sendo contestada a ação referida, se presumirão aceitos pela demandada, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na peça inicial, salvo no que se relaciona aos direitos indisponíveis.
Intimem-se as partes, seus patronos, suas testemunhas (se arroladas) e o órgão Ministerial.
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça.
Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.

## 10.347. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0014316-23.2014.8.18.0140
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** VANDEVALDO NASCIMENTO DA SILVA
**Advogado(s):** PAULO AFONSO ALVES NONATO(OAB/PIAUÍ Nº 2149)
**Requerido:** MARIA DE JESUS AVELINO DA CRUZ
**Advogado(s):**
SENTENÇA
Vistos,
1. Trata-se de Ação de Revisional de Alimentos proposta por VALDEVALDO NASCIMENTO DA SILVA em face de WESLEY ANDRÉ AVELINO DA SILVA, neste ato representado por sua genitora MARIA DE JESUSAVELINO DA CRUZ, todos qualificados nos autos.
2. Em síntese, afirma o requerente que no bojo da Ação Principal de Alimentos,processo nº0012407-48.2011.8.18.0140, que tramitou nesse juízo, ficando com a obrigação de prestar 15%(quinze por cento), sobre seus rendimentos líquidos, ao requerido.
3. Alega, que o requerido é portador de necessidades especiais e por isso percebe benefício da Previdência Social correspondente a um piso salarial.
4 Informa, ainda, que houve significativa mudança na sua condição financeira, uma vez que, o requerente constituiu uma nova família e suas atuais despesas não suportam mais o pagamento a título de alimentos no valor de 15%(quinze por cento).
5. Por fim, se dispõe e requer o pagamento no valor de 10%(dez por cento) sobre o seu salário líquido, a ser descontado em folha de pagamento ou mediante depósito e que seja oficiado o órgão empregador do requerente para informar a redução do valor dos alimentos.
6. Às fls.43/44, verifica-se que as partes firmaram acordo, perante o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania(CEJUSC), onde deliberaram que o requerente ficará obrigado ao pagamento no percentual de 11% (onze por cento) dos seus rendimentos líquidos a título de alimentos; a passar 15(quinze) dias das suas férias com requerido e, ainda, que ajudará nas despesas extras , caso haja necessidade.
7. Com vista dos autos, o Órgão Ministerial, se manifestou pela homologação do acordo formulado pelas partes, fls.52.
É o Relatório. DECIDO.
8. Determino o apensamento desses autos aos autos principais que determinaram os alimentos- Processo nº0012407-48.2011.8.18.0140.
9. Homologo, por sentença, nos termos do art. 487, III, b do CPC/2015, a transação firmada pelas partes, termo que repousa às fls. 43/44, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
10. Custas na forma da lei.
11. Arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu pela via da transação.
P.R.I.C
TERESINA, 19 de maio de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 10.348. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0005743-59.2015.8.18.0140
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** R S R
**Advogado(s):** RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 1789)
**Réu:** L V DE M RO
**Advogado(s):** ANDRE SOUSA DE MEDEIROS (OAB/PIAUÍ Nº 8261)
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem da MM. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA os advogados acima identificados para que compareçam à audiência de tentativa de Instrução e Julgamento nos referidos autos, designada para o dia 05.07.2016, às 08:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverão se fazer acompanhar de seus constiuintes e das testemunhas, se houver, face a desnecessidade de intimação pessoal destas pela secretaria judiciária, nos termos dos artigos 334, § 3º e 455, do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

## 10.349. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029947-07.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CARLYLE REGO
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** ANTONIO FERREIRA DA SILVA, MARIA ZENILDA LIRA LEAL SILVA
**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual, bem como, incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC), designo para o dia 02 de Agosto de 2016 às 08h20, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.
Ademais, aplico o art. 333, § 4º, I do Novo Código de Processo Civil que permite as partes dispensarem a realização de audiência de conciliação.
Sendo assim, determino a intimação das partes, para, caso não tenham interesse em conciliar, manifestem nos autos a sua vontade, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da audiência de conciliação.
Ademais, advirto que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Intimem-se as partes.

## 10.350. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019497-68.2015.8.18.0140
**Classe:** Embargos à Execução
**Autor:** MARIA DO MONTE SERRATE BEZERRA OLIVEIRA
**Advogado(s):** MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
**Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS FORTES
**Advogado(s): FABRICIO PAZ IBIAPINA (OAB/PI N° 2933)**
Diante de todo o exposto, com fulcro nos arts. 914 e seguintes do NCPC, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE os embargos opostos.
Custas de direito, pela parte autora, arcando esta ainda com os honorários da parte embargada, que fixo em 10% sobre o valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

## 10.351. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0020964-82.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
**Requerido:** MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SANTOS
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO**
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SANTOS.

## 10.352. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004554-17.2013.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** CREDIFIBRA S. A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ...
**Requerido:** ANTONIO PEREIRA NETO
**Advogado(s):** GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerido por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 10.353. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029213-32.2009.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO FINASA S/A
**Advogado(s):** GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633)
**Requerido:** JOSE RAFAEL ALVES DA COSTA
**Advogado(s): WILSON JOSÉ FEREIRA FILHO (OAB/PI N° 7387)**
Intime-se o réu para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
Cumpra-se.

## 10.354. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0023285-95.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO GOMES DA ROCHA
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
**Réu:** BANCO ITAUCARD S/A
**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Tendo em vista o desinteresse do autor em conciliar, cancelo a audiência de conciliação anteriormente designada.
Intime-se o requerido para, em 05 (cinco) dias, dizer se ainda possui provas a produzir.

Cumpra-se.

## 10.355. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007002-60.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO MARCOS BRUNO DOS SANTOS
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
**Advogado(s):** BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pelas partes.
Após, intimem-se as partes por meio de seus patronos, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 10.356. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029306-53.2013.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
**Executado(a):** JOSÉ RIBAMAR DE BARROS NUNES
**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR DE BARROS NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 690)
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerido por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 10.357. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015247-89.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO GMAC S/A
**Requerido:** JOSIANE SILVA ARAUJO
**Advogado(s):** MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerido por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 10.358. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019015-28.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO CARLOS PACIFICO
**Advogado(s):** CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
**Réu:** BV FINANCEIRA S/A
**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pelas partes.
Após, intimem-se as partes por meio de seus patronos, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 10.359. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016881-28.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):** ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
**Requerido:** FRANCISCA BARROS DE ARAUJO FREITAS
**Advogado(s):** RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Calcule as custas judicias devidas pelas partes.
Após, intimem-se as partes por meio de seus patronos, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 10.360. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0002448-14.2015.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
**Advogado(s):**
**Indiciado:** ROSILDA DUTRA SILVA
**Advogado(s):** MARCELO LIMA DE SOUSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 9743)
**DESPACHO:** INTIME-SE A DEFESA DO ACUSADO POR SEU ADVOGADO SE TEM INTERESSE NA OITIVA DA TESTEMUNHA JÉSSICA, CASO POSITIVO, APRESENTE O SEU ENDEREÇO PARA INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

## 10.361. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0017041-19.2013.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPRECENTES
**Advogado(s):**
**Réu:** EMANOEL DE SOUSA JUNIOR, FRANCINALDO SOUSA SILVA
**Advogado(s):** MARCIO RODRIGO LELIS COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6951), CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2153)
**DESPACHO:** INTIME-SE O ADVOGADO CÉSAR RÔMULO FEITOSA ARAÚJO (OAB/PI N º 2153 PROCURADOR LEGAL DO ACUSADO EMANOEL DE SOUSA JUNIOR

## 10.362. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0020403-05.2008.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial
**Requerente:** DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL-CENTRAL DE FLAGRANTES., DELEGADO DO 5. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
**Advogado(s):**
**Indiciado:** WANDERSON FERREIRA NERY COSTA, MARCOS ANTONIO DE SOUSA, ALYSON FRANCISCO MACEDO DE ANDRADE, LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA
**Advogado(s):**
**Destarte, diante do óbito do acusado, atendido o requisito constante no art. 62 do CPP, requer o Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio de seu Representante Legal o reconhecimento da ocorrência da extinção da punibilidade de WANDERSON FERREIRA NERY COSTA, no presente feito, com fulcro no art. 107, I do Código Penal, e o consequente arquivamento do processo quanto ao acusado WANDERSON FERREIRA NERY COSTA e PROSSEGUIMENTO do feito quanto aos demais acusados.**
**Ante o exposto, com fulcro no art. 107, I do CP, EXTINGO A PUNIBILIDADE DE WANDERSON FERREIRA NERY COSTA, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA MORTE DO AGENTE.INTIME-SE PESSOALMENTE O MP E A DEFENSORIA PÚBLICA.CUMPRA-SE.SEM CUSTAS.Arquive-se o processo em relação ao acusado WANDERSON FERREIRA NERY COSTA. Prossiga-se o feito quanto aos demais acusados.Teresina, 04 de maio de 2016._____ALMIR ABIB TAJRA FILHOJuiz da 7° Vara Criminal**

## 10.363. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0000145-88.2013.8.18.0013
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Requerente:** DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PRENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Réu:** FLÁVIO AUGUSTO SOARES SEGUNDO
**Advogado(s):**
É o sucinto relatório. Decido.
Em seu parecer o douto Parquet requereu a declaração da prescrição no referido processo e, consequentemente, a extinção da punibilidade em relação ao acusado FLÁVIO AUGUSTO SOARES SEGUNDO.
Verifica-se que a prescrição se caracteriza na forma de se ver livre dos reflexos de um delito devido à ocorrência de lapso temporal superior ao estipulado em lei, para que o Estado exerça o seu direito de punir, mais precisamente, no art. 107, inciso IV do Código Penal Brasileiro.
Em análise minuciosa dos autos, o presente pleito encontra-se prejudicado, eis que a pretensão punitiva do Estado resta fulminada pela ocorrência da prescrição.
Conforme o artigo 30 da Lei 11.343/2006, em se tratando dos crimes previstos no artigo 28 da referida Lei, o Estado perde o direito de punir se não o fizer em dois anos, contados a partir da data da ocorrência do fato, observando as hipóteses interruptivas de prescrição apontadas no artigo 117 do CP.
A ocorrência da extinção da punibilidade do acusado pela prescrição da pretensão punitiva estatal, constitui matéria de ordem pública, que pode ser conhecida de ofício, em qualquer tempo, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal.
De consequência, já decorridos claramente mais de 2 (dois) anos entre a data da ocorrência do fato e a data atual, vez que não ocorreu nenhuma das hipóteses interruptivas da prescrição, imperioso reconhecer que prescreveu a pretensão punitiva do Estado no presente caso.
Isto posto, ABSOLVO SUMARIAMENTE FLÁVIO AUGUSTO SOARES SEGUNDO, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro nos arts. 107, IV do Código Penal Brasileiro c/c o Art. 397, IV, CPP.
INTIME-SE o acusado.
INTIME-SE pessoalmente o MP e o ADVOGADO.
SEM CUSTAS.
CUMPRA-SE.
Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se os autos.
Teresina, 06 de maio de 2016

_____
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz da 7° Vara Criminal

## 10.364. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0017657-28.2012.8.18.0140
**Classe:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
**Advogado(s):**
**Requerido:** JARDEL VITORINO DA SILVA
**Advogado(s):**
É o relatório. Decido.
Em análise minuciosa dos autos, o presente pleito encontra-se prejudicado, eis que a pretensão punitiva do Estado resta fulminada pela ocorrência da prescrição.
O artigo 61 do Código de Processo Penal dispõe que "em qualquer fase do processo, o juiz, se reconhecer extinta a punibilidade, deverá declará-lo de ofício". Segundo o artigo 30 da Lei 11.343/2006, o crime previsto no art. 28 da referida lei prescreve em dois anos, contados a partir da ocorrência do fato.
De consequência, já decorridos claramente mais de 02 (dois) anos entre a denúncia e a data atual, imperioso reconhecer que prescreveu a pretensão punitiva do Estado no presente caso.
O fato ocorreu no dia 19/09/2011, bem assim resta evidente a ocorrência da prescrição, uma vez que, nesse lapso, não se verificou qualquer causa interruptiva do prazo prescricional.
Isto posto, ABSOLVO SUMARIAMENTE JARDEL VITORINO DA SILVA, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro nos arts. 107, IV do Código Penal Brasileiro c/c o Art. 397, IV, CPP e art. 30 da Lei 11.343/06.
INTIME-SE o acusado.
INTIME-SE pessoalmente o MP e o ADOVGADO.
SEM CUSTAS.
CUMPRA-SE.
Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se os autos.
Teresina, 18 de maio de 2016.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz da 7° Vara Criminal

## 10.365. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0021647-90.2013.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPRECENTES
**Advogado(s):**
**Indiciado:** JORKYELMA AMORIM DE AGUIAR
**Advogado(s):** JOAO FERREIRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1871)
**DESPACHO:** Apresente-se o sr. Advogado no prazo de 05 (cinco) dias, as alegações finais.

## 10.366. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0004025-71.2008.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Indiciado:** ANTONIO NEUTON CHAVES
**Advogado(s):**
**É o sucinto relatório. Decido.**
**Em análise minuciosa dos autos, o presente pleito se encontra prejudicado, eis que a pretensão punitiva do Estado resta fulminada pela ocorrência da prescrição.Conforme o art. 109, inciso IV, do Código Penal, a prescrição para a pena do crime imputado ao acusado ocorre em 08 (oito) anos, quando o máximo da pena é superior a 2 (dois) e não excede a 4 (quatro) anos.. A ocorrência da extinção da punibilidade do réu pela prescrição da pretensão punitiva estatal constitui matéria de ordem pública, que pode ser conhecida de ofício, em qualquer tempo, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal.De consequência, já decorridos claramente mais de 08 (oito) anos entre a denúncia e a data atual, imperioso reconhecer que prescreveu a pretensão punitiva do Estado no presente caso, vez que o fato ocorreu em 03 de março de 2008 e não houve o recebimento da denúncia.O fato ocorreu no dia 03/03/2008, bem assim resta evidente a ocorrência da prescrição, uma vez que, nesse lapso, não se verificou qualquer causa interruptiva do prazo prescricional.Isto posto, ABSOLVO SUMARIAMENTE JOSÉ FERREIRA NETO, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro nos arts. 107, IV do Código Penal Brasileiro c/c o Art. 397, IV, CPP.INTIME-SE o acusado.INTIME-SE pessoalmente o MP e o ADVOGADO.SEM CUSTAS.CUMPRA-SE.Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se os autos.Teresina, 18 de maio de 2016_____ALMIR ABIB TAJRA FILHOJuiz da 7° Vara Criminal**

## 10.367. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
**PROCESSO Nº** 0010957-31.2015.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
**Indiciante:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
**Indiciado:** SERGIO RICARDO BATISTA NOGUEIRA
**Oficial de Justiça:**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA/PI**
O ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu SERGIO RICARDO BATISTA NOGUEIRA, a comparecer, acompanhado de advogado, DR. PAULO AFONSO ALVES NONATO, - OAB/PI Nº 2149 à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0010957-31.2015.8.18.0140, designada para o dia 06 de 07 de 2016, às 12;00 HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista Judicial, o digitei, e eu, MARIA BERNADETE DA MOTA LIMA UCHOA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
**ALMIR ABIB TAJRA FILHO**

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

## 10.368. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0000587-37.2008.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Indiciado:** JOAO BATISTA DA COSTA MEDEIROS DE SOUSA BRITO OU JOÃO BATISTA DA COSTA BRITO
**Advogado(s):**
É suscinto o relatório. Decido.
Em análise minuciosa dos autos, o presente pleito encontra-se prejudicado, eis que a pretensão punitiva do Estado resta fulminada pela ocorrência da prescrição.
Conforme o art. 109, inciso IV, do Código Penal, a prescrição para a pena opera-se em 08 (oito) anos. A ocorrência da extinção da punibilidade do réu pela prescrição da pretensão punitiva estatal, constitui matéria de ordem pública, que pode ser conhecida de ofício, em qualquer tempo, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal.
De consequência, já decorridos claramente mais de 08 (oito) anos entre a denúncia e a data atual, imperioso reconhecer que prescreveu a pretensão punitiva do Estado no presente caso.
O fato ocorreu no dia 19/04/2008, bem assim resta evidente a ocorrência da prescrição, uma vez que, nesse lapso, não se verificou qualquer causa interruptiva do prazo prescricional.
Isto posto, ABSOLVO SUMARIAMENTE JOÃO BATISTA DA COSTA MEDEIROS DE SOUSA BRITO, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro nos arts. 107, IV do Código Penal Brasileiro c/c o Art. 397, IV, CPP.
INTIME-SE o acusado.
INTIME-SE pessoalmente o MP e a Defensoria Pública Estadual.
SEM CUSTAS.
CUMPRA-SE.
Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se os autos.
Teresina, 10 de maio de 2016.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz da 7° Vara Criminal

## 10.369. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0010666-51.2003.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Indiciado:** MARIA AMORIM DE SOUSA
**Advogado(s):** MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
**ATO ORDINATÓRIO:** Habilitada regurlamente nos autos, abrimos vistas ao advogado procurador por prazo de 05 (cinco) dias.

## 10.370. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010940-97.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO HONDA S/A
**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
**Requerido:** CARLOS ALBERTO LEMOS DE OLIVEIRA FILHO
**Advogado(s):**
**Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.**

## 10.371. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0032412-86.2014.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** BANCO ITAULEASING S. A.
**Advogado(s):** NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), CAMILA TIMOTEO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11508)
**Requerido:** FRANCISCO SALES DE LIMA
**Advogado(s):**
**Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.**

## 10.372. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006420-60.2013.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
**Advogado(s):** JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917)
**Executado(a):** ANTONIA DAYANE DE CARVALHO
**Advogado(s):**
**Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.**

## 10.373. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013376-24.2015.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
**Executado(a):** S O A BARRETO - ME, SCARLLAT OHARA AGUIAR BARRETO
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 10.374. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010864-39.2013.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
**Advogado(s):** ANA PRISCILA FURST(OAB/PARANÁ Nº 47733), PAULO FERNANDO PAZ ALARCON(OAB/PARANÁ Nº 37007)
**Executado(a):** CESAR GONÇALVES BERGER, JORSELIA MARCIA LOPES DA SILVA BERGER
**Advogado(s):**
**Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.**

## 10.375. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009860-93.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO SAFRA S/A
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
**Requerido:** VERA LUCIA RIBEIRO DE AMORIM
**Advogado(s):** FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 10.376. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018718-16.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** GERARDO ALVES DE ALMEIDA
**Advogado(s):** GERARDO ALVES DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 70272)
**Réu:** FRANCISCO DE ASSIS CASTRO REGO
**Advogado(s):**
**Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.**

## 10.377. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029403-53.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MANOEL PIRES FERREIRA FILHO
**Advogado(s):** EDINALDO SILVA CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9296)
**Réu:** ESPOLIO DE JOSE DA CRUZ SANTA E RAIMUNDA MARIA DA CRUZ, IMOBILIARIA CRISTIANE
**Advogado(s):**
**Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.**

## 10.378. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004787-53.2009.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
**Advogado(s):** DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), DANIEL J0SE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
**Requerido:** RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 10.379. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013488-61.2013.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** HSBC BANK BRASIL S/A
**Advogado(s):** FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
**Executado(a):** ANA MARIA BATISTA AREAS
**Advogado(s):**
**Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.**

## 10.380. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008509-56.2013.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
**Advogado(s):** JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO(OAB/PARAÍBA Nº 5980)
**Executado(a):** DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA, JANE MARY MARTINS LOPES, EMMANUEL PACHECO LOPES
**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
**Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.**

## 10.381. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0014190-46.2009.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** JOSE SILVESTRE DA SILVA SANTOS
**Advogado(s):**
Desta forma, declaro extinta a punibilidade do acusado SILVESTRE DA SILVA SANTOS, em relação ao delito em comento. E o faço com fulcro no artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95.

Dou esta por publicada com a entrega dos autos em cartório.
Registre-se. Intime-se o beneficiado pessoalmente e ao Ministério Público.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.

## 10.382. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0006371-53.2012.8.18.0140
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Réu:** EDINARDO ARAUJO SILVA GUEDES DE VASCONCELOS, FLAVIO HENRIQUE SILVA TEIXEIRA, VALDECI TEIXEIRA DA SILVA
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **VALDECI TEIXEIRA DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, Ivana Dantas de Arêa Leão Carvalho, digitei, subscrevi e assino.
**WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA**
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 10.383. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0016529-65.2015.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Réu:** ANTONIO CARLOS OLIVEIRA, ELISON CARVALHO DOS SANTOS
**Advogado(s):**
21. PELO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia de f. 02/05, para CONDENAR o acusado ELISON CARVALHO DOS SANTOS, como incurso no delito de roubo com causa especial de aumento de pena nos termos dos artigos 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. Passo a individualizar e dosar a pena a lhe ser aplicada, em estrita observância ao disposto no artigo 68, "caput", do Código Penal.
22. Analisando as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, verifica-se que o réu não agiu com CULPABILIDADE que ultrapassasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo.
23. Os seus ANTECEDENTES não são maculados, uma vez que não há condenação penal por crime anterior com trânsito em julgado; a respeito da CONDUTA SOCIAL e PERSONALIDADE o acusado é reiterante na prática criminosa, conforme pesquisa no sistema Themis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, respondendo a vários outros processos criminais nº 0004497-28.2015.8.18.0140 e 0010772-90.2015.8.18.0140; o MOTIVO DO CRIME foi a obtenção de lucro fácil, o que já é punido pela própria tipicidade, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio; as CONSEQUÊNCIAS DO DELITO foram as normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; as CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes a serem valoradas na fase adequada; o COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS em nada influenciou à prática do delito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu.
24. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que lhe fixo a PENA-BASE em 5 (cinco) anos de reclusão pagamento de 15 (quinze) dias-multa, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
25. Existe a atenuante do agente ter a época do fato idade inferior a 21 (vinte e um) anos, conforme artigo 65, inciso I, do Código Penal. Inexiste agravante. Passando a dosar a pena em 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão.
26. Existe causa de aumento (EMPREGO DE ARMA DE FOGO) e (CONCURSO DE PESSOAS) e o (CONCURSO FORMAL DE CRIMES). Inexiste causas de diminuição, ficando o réu ELISON CARVALHO DOS SANTOS, condenado à pena final de 5 (cinco) anos 5 (cinco) meses de reclusão. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória não alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o enunciado nº 15 do GMF/TJPI. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME SEMIABERTO.
27. Quanto a pena de multa, a qual deve guardar exata simetria e proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, a fixo no pagamento de 25 (vinte e cinco) dias-multa, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
28. Não há que se falar de substituição da pena, assim como sua suspensão, posto o que dispõe a redação do artigo 44, inciso I do Código Penal.
29. Quanto ao artigo 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e contraditório.
30. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais, devendo ser observado o artigo 12 da Lei 1.060/50, já que patrocinada pela Defensoria Pública.
31. Não concedo ao condenado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que estão presentes os requisitos necessários à prisão preventiva, notadamente, a reiteração criminosa, respondendo a outros processos criminais como relatado no bojo desta decisão, bem como o modus operandi da conduta delitiva, valendo-se de arma de fogo apontanda a mesma em direção à vítima, demonstrando desprezo à vida humana e na companhia de outros coautores para cometimento do crime, diminuindo qualquer forma de resistência da vítima, tudo isso demonstra lesão à ordem pública. Esclareça-se que o condenado permanecerá preso, porém, ficará recolhido e seguirá as regras do regime prisional imposto na sentença, vale dizer, o SEMIABERTO. Assim, será dispensado ao condenado o regime prisional dos sentenciados em regime semiaberto, devendo ser transferido para a Colônia Agrícola Major César Oliveira ou estabelecimento similar.
32. Disposições finais.
33. Expeça-se a guia de execução provisória e após o trânsito em julgado desta sentença condenatória, a definitiva.
34. Comuniquem-se as vítimas, nos termos do que dispõe o artigo 201, § 2º do Código de Processo Penal.
35. Atente-se a Secretaria para expedição de ofício ao departamento de polícia para atualização da FACs - Folha de Antecedentes Criminais do

condenado.
36. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol de culpados e em observância a redação do artigo 15, inciso III da Constituição Federal, bem como a do artigo 71, § 2º do Código Eleitoral, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação.
37. Dou esta por publicada com a entrega dos autos em Secretaria.
38. Registre-se. Intimem-se os réus ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA e ELISON CARVALHO DOS SANTOS pessoalmente, a Defensoria Pública e ao Ministério Público, pessoalmente. Cumpra-se.
TERESINA, 19 de maio de 2016
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 10.384. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0015339-09.2011.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
**Réu:** HUGLEISON DE OLIVEIRA AMORIM ALCUNHA, MARCIO ALENCAR DUTRA NETO
**Advogado(s):** ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2335)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de CONCILIAÇÃO, designada para o dia 09/06/2016, às 11h na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

## 10.385. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0025194-41.2013.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL, O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
**Advogado(s):** FRANCISCO ANDRE NASCIMENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4734)
**Réu:** CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
**Advogado(s):** FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de CONCILIAÇÃO, designada para o dia 10/06/2016, às 13h na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

## 10.386. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011845-97.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
**Advogado(s):** TASSO BATALHA BARROCA(OAB/MINAS GERAIS Nº 51556 )
**Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE MELO
**Advogado(s):**
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE MELO.
TERESINA, 20 de maio de 2016
Ana Beatriz Brito Furtado
Estagiário(a) - 27284

## 10.387. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003553-89.2016.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
**Executado(a):** LEILA M. F ANDRADE
**Advogado(s):**
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré LEILA M. F ANDRADE.
TERESINA, 20 de maio de 2016
Ana Beatriz Brito Furtado
Estagiário(a) - 27284

## 10.388. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007943-05.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO FIAT S/A
**Advogado(s):** ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
**Requerido:** CONSTÂNCIO VIEIRA CHAVES NETO
**Advogado(s):**
Assim, homologo a desistência da ação (fls. 38) para os fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Despiciendo ofício ao DETRAN/PI visto que não consta nos autos deferimento de pedido neste sentido. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 18 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.389. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012362-68.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO ITAU VEÍCULOS S/A
**Advogado(s):** NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
**Requerido:** MARCIA MARIA ARAUJO FERREIRA
**Advogado(s):**
Face o que dos autos se constata, entendo necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação, que designo para o dia 23/08/2016, às 09:00 horas. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência, se acordo não houver, devendo constar no mandado as advertências do art. 344 do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 20 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.390. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009447-46.2016.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):** EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384)
**Requerido:** ALANA GIUSKA SANTOS OLIVEIRA
**Advogado(s):**
Em consequência, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para emendar a exordial, apresentando notificação prévia, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intimações e expediente necessários. Cumpra-se. Teresina(PI), 19 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.391. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0031332-87.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIMENTO E INVESTIMENTO S/A
**Advogado(s):** PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
**Requerido:** EDSON CARVALHO DOS SANTOS
**Advogado(s):** THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10485)
Por decorrência e com fulcro na alínea b, inciso III, do art. 487, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Custas pelo requerente. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 19 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.392. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028158-36.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVA
**Advogado(s):** GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 10231)
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, ao requerente os benefícios da gratuidade da justiça, com a assistência gratuita de advogado e isenção das custas e emolumentos judiciais. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o despacho de fl. 112, ou seja, regularizar os documentos não autenticados, sob pena de indeferimento da inicial. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 19 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.393. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009285-51.2016.8.18.0140
**Classe:** Exibição
**Requerente:** FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA LOPES
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Requerido:** BV FINANCEIRA S/A
**Advogado(s):**
determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido. Ademais, da análise dos autos, verifica-se que os documentos que instruem a inicial estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo portanto, mesma prova que os originais, obstando o regular prosseguimento do feito. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Teresina(PI), 17 de maio de 2016 Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.394. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011806-66.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CLEONICE CARVALHO FERREIRA
**Advogado(s):** FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 192)
**Réu:** ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI
**Advogado(s):**
R. Hoje,
Vistos em despacho.
Tirante a petição inicial, os demais documentos dos autos estão na forma de fotocópias não autenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.

Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização de tais, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos artigos 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de maio de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.395. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010274-57.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LETICE PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** RAFAEL VICTOR TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4082)
**Réu:** SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
**Advogado(s):**
determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido. Ademais, da análise dos autos, verifica-se que os documentos que instruem a inicial estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo portanto, mesma prova que os originais, obstando o regular prosseguimento do feito. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Teresina(PI), 17 de maio de 2016 Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.396. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011708-81.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Requerido:** JOÃO MARIO LOPES DE CASTRO
**Advogado(s):**
Face o que dos autos se constata, entendo necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação, que designo para o dia 22/08/2016, às 10:00 horas. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência, se acordo não houver, devendo constar no mandado as advertências do art. 344 do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 20 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.397. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007611-38.2016.8.18.0140
**Classe:** Arresto
**Arrestante:** CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
**Advogado(s):** MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3718)
**Arrestado:** REGINALDO MOURA DE SOUSA
**Advogado(s):**
R. Hoje.
Vistos, etc.
Trata-se de AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, proposta por CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, em desfavor de REGINALDO MOURA DE SOUSA, ambos devidamente qualificados na inicial.
O feito tramitou regularmente. Às fls. 74/77 as partes apresentaram acordo para quitação da dívida, objeto do litígio.
Assim, por verificar a presença de partes legítimas e capazes, objeto lícito e forma prescrita ou não defesa em lei no acordo firmado pelas partes, CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS , ora Requerente,e REGINALDO MOURA DE SOUSA ora Requerido, HOMOLOGO por sentença para que produza os jurídicos e legais efeitos, declarando a extinção do processo, nos termos do artigo 487, III, b do NCPC, determino o arquivamento dos autos, inclusive baixando os autos junto à Distribuição.
P.R.I.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 19 de maio de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.398. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009217-04.2016.8.18.0140
**Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
**Autor:** IMOBILIARIA LIMA AGUIAR LTDA
**Advogado(s):** DAVI AREA LEAO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10403)
**Réu:** ISOLDA MARIA DOS SANTOS SOUSA- ME
**Advogado(s):**
3. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 17 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.399. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011799-74.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
**Requerido:** VALENA FERRO DE SOUSA LUZ

**Advogado(s):**
Face o que dos autos se constata, entendo necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação, que designo para o dia 22/08/2016, às 09:30 horas. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência, se acordo não houver, devendo constar no mandado as advertências do art. 344 do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 20 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.400. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010911-08.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO BRADESCO
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Réu:** ARTEFACO ESTRUTURA METALICA LTDA
**Advogado(s):**
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 17 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.401. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012047-40.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
**Requerido:** FRANCISCO FILHO RODRIGUES DE MORAIS
**Advogado(s):**
Face o que dos autos se constata, entendo necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação, que designo para o dia 22/08/2016, às 10:30 horas. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência, se acordo não houver, devendo constar no mandado as advertências do art. 344 do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 20 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.402. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030035-11.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LORENA DIAS BONA
**Advogado(s):** FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
**Réu:** FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL FACID
**Advogado(s):**
Intime-se o requerido, por seu procurador, via DJ-PI, para manifestar-se acerca do pedido de extinção do feito por perda superveniente do objeto formulado pelo requerente às fls. 159, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Cumpra-se. Teresina(PI), 18 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.403. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000095-98.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** MARIA ROSÁRIO DOS ANJOS SILVA, JOSE PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
**Réu:** MARIA DO ROSARIO DE CASTRO SOUSA, RAIMUNDO QUARESMA DE SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FERREIRA, JOAO QUARESMA DE SOUSA, TOMAZ DE AQUINO DE SOUSA
**Advogado(s):**
Ante o exposto, com fundamento no art. 321, parágrafo único, do NCPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do Novo Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 18 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.404. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009528-92.2016.8.18.0140
**Classe:** Ação de Exigir Contas
**Autor:** ANTONIO LOUREIRO
**Advogado(s):** ANTONIO LOUREIRO OAB/MG 29.246
**Réu:** MARIA DAS DORES LACERDA LOUREIRO, MARIA ELIANE LOUREIRO
**Advogado(s):**
determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido. Ademais, da análise dos autos, verifica-se que os documentos que instruem a inicial estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo portanto, mesma prova que os originais, obstando o regular prosseguimento do feito. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Teresina(PI), 17 de maio de 2016 Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.405. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009122-71.2016.8.18.0140
**Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
**Autor:** JACOB MANUEL GAYOSO PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** CAMILA PINHO DE SOUSA FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
**Réu:** J. B. ENGENHARIA LTDA, JANARY MELO LIMA, TELDE SOARES LEAL MELO LIMA, CONCHA MARIA NASCIMENTO BOAVISTA, ANTONIO ALBERTO SILVA BOAVISTA
**Advogado(s):**
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 26 de abril de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.406. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012534-10.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
**Requerido:** ITALO ELMO GUIMARÃES SILVA JR
**Advogado(s):**
Face o que dos autos se constata, entendo necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação, que designo para o dia 22/08/2016, às 09:00 horas. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência, se acordo não houver, devendo constar no mandado as advertências do art. 344 do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 20 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 10.407. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0023780-37.2015.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Executado(a):** UNANIME CONSTRUÇOES LTDA, JOSE ADAUTO DA COSTA SANTOS, RANNYERE UCHOA CUNHA PINTO
**Advogado(s):**
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as certidões de fls.36/44.
TERESINA, 20 de maio de 2016
Ana Beatriz Brito Furtado
Estagiário(a) - 27284

## 10.408. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0021475-64.2010.8.18.0008
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** POLICIA MILITAR DO PIAUI
**Réu:** JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** ALLAN BARBOZA ROCHA, OAB/PI N° 6459
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: **ALLAN BARBOZA ROCHA, OAB/PI N° 6.459,** para **CIÊNCIA DE DECISÃO**cuja partefinal é a seguinte***? (?) Portanto, não assiste razão ao pleito da Defesa, já que a audiência de qualificação e interrogatório do acusado foi realizada em 09.12.2010, vez que a referida decisão do STF consignou o entendimento de que este ato só será aplicado apenas a partir da publicação da decisão, que ocorreu em 11/03/2016, no DJE nº 46. Ressaltando-se ainda que, por ocasião da prolatação da decisão, o próprio STF negou pedido no caso concreto, ficando inalterada as situações em que já havia ocorrido o interrogatório do acusado. Isto posto, em harmonia com o parecer ministerial de fls. 162 usque 164 e, por tudo o mais que dos autos consta, INDEFIRO, o pedido de fls. 155/156, por entender que não houve desrespeito às garantias constitucionais, nem prejuízo aos princípios do contraditório e da ampla defesa do acusado, DETERMINANDO o normal prosseguimento do feito, abrindo-se vistas às partes, em Cartório, por cinco dias, para os fins do artigo 427, do Código de Processo Penal Militar, já que se expirou o prazo do art. 417, § 2º do mesmo diploma legal, sem que a Defesa tivesse apresentado testemunhas".*** Teresina (PI), aos 20 dias do mês de maio de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

## 10.409. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

2ª Publicação
**PROCESSO Nº:** 0008493-47.2012.8.18.0008
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL
**Réu:** WILKEN DOANHTA DA SILVA
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O **Dr. VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ**, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
**FAZ SABER** aos que o presente Edital de Citação virem ou tiverem conhecimento, pelo prazo de **15 (quinze) dias** e, principalmente, o acusado **WILKEN DOANHTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina - PI, nascido em 05.03.1982, filho de Maria Lucelene Silva, CPF Nº 051.407.773-55, RG 2.568.091 SSP-PI, não tendo sido localizado na Quadra 139, Casa 01, Conjunto Dirceu I, Bairro Dirceu Arcoverde, nesta Capital, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo qual fica citada para comparecer perante este Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, nesta Capital (Quartel do Comando Geral da PMPI) para responder à acusação, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal acima epigrafada, movida pelo representante do Ministério Público contra o ora citado, como incurso nas penas do **art. 157, §2º, I e II** do Código Penal Brasileiro. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta 9ª Vara Criminal, em Teresina, aos **dezenove** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **dezesseis**. Eu, _____, Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, o digitei.
**DRA. VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ**

Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) da Comarca de TERESINA

## 10.410. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0005384-75.2016.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
**Réu:** GLEISON FERREIRA SILVA, JONATHAN MIRANDA DE SOUSA
**Advogado(s):** JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1.170/80) ANTONIO MARCOS FAUSTINO DO NASCIMENTO(OAB N° 4.239/16.
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA os Advogados de Defesa: JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1.170/80) ANTONIO MARCOS FAUSTINO DO NASCIMENTO(OAB N° 4.239/16, para apresentar a RESPOSTA A ACUSAÇÃO em favor de GLEISON FERREIRA SILVA, no prazo de 10(dez) dias. Teresina (PI), aos 19 dias do mês de maio de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, Serventuário, digitei e subscrevo.

## 10.411. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0007544-57.2011.8.18.0008
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO PIAUI
**Réu:** MARIO SERGIO SILVA RAMOS
**Advogado(s):** ARIANA LEITE E SILVA, OAB N° 11.155
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Advogada de Defesa: **ARIANA LEITE E SILVA, OAB N° 11.155**, para apresentar as **RAZÕES DE APELAÇÃO**, no prazo de 10(dez) dias em favor do 1º TEN MARIO SERGIO SILVA RAMOS nos autos da Ação Penal acima epigrafada. Teresina (PI), aos 20 dias do mês de maio de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, Serventuário, digitei e subscrevo.

## 10.412. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
**Processo nº** 0031434-12.2014.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI
**Advogado(s):**
**Indiciado:** JOHNE MENDES SILVA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** "PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS ADOTADOS AS DILIGENCIAS DE PRAXE. CUMPRA-SE. TERESINA (PI), 19 DE MAIO DE 2016. LUIZ DE MOURA CORREIA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUERITOS DE TERESINA. "

## 10.413. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
**Processo nº** 0007819-22.2016.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial Militar
**Indiciante:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - 2ªCIPM - PORT. N° 010/IPM/CIPM-PROMORAR, DE 01/02/2016
**Advogado(s):**
**Indiciado:** SOB INVESTIGAÇÃO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** "(...) Isto Posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial Militar instaurado mediante a Portaria nº 010/IPM/CORREG, de 01.02.2016, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I. Teresina, 18 de MAIO de 2016. LUIZ DE MOURA CORREIA - Juiz de Direito da Central de Inquéritos

## 10.414. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
**Processo nº** 0011770-58.2015.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
**Advogado(s):**
**Indiciado:** SOB INVESTIGAÇÃO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
: " Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.TERESINA, 17 de maio de 2016. LUIZ DE MOURA CORREIA. Juiz (a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA".

## 10.415. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
**Processo nº** 0016228-60.2011.8.18.0140
**Classe:** Execução da Pena
**Deprecante:** JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
**Advogado(s):**
**Deprecado:** JUIZO DA VARA DE EXECUCOES PENAIS DA COMARCA DE TERESINA - PI, FABIANO JOSE DA SILVA
**Advogado(s):** DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA, OAB Nº 6843-PI.
**SENTENÇA:** "...Ante a prova dos autos, JULGO EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE de FABIANO JOSÉ DA SILVA, em razão de seu

integral cumprimento..."

### 10.416. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
**Processo nº** 0008126-78.2013.8.18.0140
**Classe:** Execução da Pena
**Exequente:** JUIZ DE DIREITO DA 9º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
**Advogado(s):**
**Executado(a):** ALEX SOARES DE SOUSA
**Advogado(s):** HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 6436)
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado para, no prazo de 3 (três) dias, se manifestar acerca do cálculo de liquidação de pena realizado às fls. 256/257.

### 10.417. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

**AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)**
**Processo nº** 0030268-42.2014.8.18.0140
**Classe:** Execução da Pena
**Exequente:** JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL TERESINA PIAUI
**Executado(a):** NILTON CESAR DO NASCIMENTO SOUSA
**Advogado(s): ANDERLLY LOPES DE CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10282)**
**DESPACHO:** Uma vez que na data da audiência designada estarei, com equipe de servidores desta VEP, participando de treinamento do SEEU no TJ/PR, adio a audiência para o dia 1 de junho de 2016, às 10:45horas.

### 10.418. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

**AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)**
**Processo nº** 0003542-02.2012.8.18.0140
**Classe:** Execução da Pena
**Exequente:** JUIZO DA 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA - PI
**Executado(a):** HELIGIO NUNES LIMA
**Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704)**
**DESPACHO:** Uma vez que na data da audiência designada estarei, com equipe de servidores desta VEP, participando de treinamento do SEEU no TJ/PR, adio a audiência para o dia **1 de junho de 2016, às 10:30 horas.**

### 10.419. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
**Processo nº** 0028544-66.2015.8.18.0140
**Classe:** Execução da Pena
**Exequente:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL
**Advogado(s):**
**Executado(a):** EUTÍQUIO BRITO DA SILVA
**Advogado(s):** ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6651)
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar a referida advogada para se manifestar, no prazo de três dias, acerca do **cálculo de liquidação de pena** (fls. 201/202) referente a Eutíquio Brito da Silva.

## 11. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

### 11.1. Aviso de intimação de advogado

PROCESSO Nº 0002785-82.2014.8.18.0028
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: RAIMUNDO DE SOUSA RODRIGUES
Advogada: CLEONICE GOMES MIRANDA, OAB-PI Nº 1746
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e horas), sob pena de busca e apreensão.

### 11.2. EDITAL DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**
Comarca de Campinas do Piauí
*PROCESSO Nº: 0000225-53.2015.8.18.0087*
*CLASSE: Procedimento Ordinário*
*Autor: MANOEL JOSÉ RODRIGUES*
*Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI*
*A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. (a) Juiz (a) de Direito**, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa**, **TORNA PÚBLICA,** ao tempo que **INTIMA** os advogados: Robson Fernando de Sousa Rodrigues-OAB/Pi nº 10669 e Danilo e Silva de Almendra Freitas, do teor da DECISÂO, a seguir transcrita: " DECISÃO - Cuida-se de Ação de Ressarcimento de Despesas Médico-Hospitalares ajuizada por Manoel José de Oliveira, em face do ESTADO DO PIAUÍ. Em preliminar de Contestação, o Estado do Piauí suscitou a incompetência deste Juízo, sob o argumento de que o Requerido deve ser demandado em seu domicílio, no caso a capital Teresina/PI. Ressaltou que a competência para processar e julgar o feito seria de uma das Varas da Fazenda Pública, por força do disposto no art. 94 e 100, IV, a, ambos do CPC, art. 35, II, do CC/1916. Devidamente intimada, a parte requerente impugna a exceção de incompetência. É o relato Necessário. Decido. Em se tratando de ação fundada em direito pessoal, o beneficiário da justiça gratuita, em casos de manifesta hipossuficiência, pode demandar em seu domicílio, como lhe garante o princípio do acesso à justiça. Não se olvida que, em razão das regras contidas nos artigos 94 e 100, inciso IV, alínea "a", ambos do Código de Processo Civil, tratando-se de ação fundada em direito pessoal movida contra o Estado, o foro competente deve ser o do local em que tem sua sede, ou seja, o foro da Capital. Apesar disso, abstraída a matéria relativa ao juízo privativo que goza o Estado e não de foro privilegiado, há se considerar que o princípio que garante o acesso à justiça amplo e facilitado recomenda seja*

*assegurado o direito à jurisdição, exercido sem qualquer gravame para os cidadãos, de tal forma que a tutela jurisdicional seja prestada com equidade. Na hipótese em comento, é importante considerar que o requerente é beneficiário da justiça gratuita, circunstância que demonstra sua precária condição financeira para exercitar seus direitos. A transferência do Foro para a Comarca da Capital, como é evidente, ensejar-lhe-á consideráveis danos evidentemente maiores que o Estado suportaria. Deste modo, Quando o autor da ação é beneficiário de assistência judiciária gratuita, condição que denota o seu estado de incapacidade econômica, se afigura incoerente e injusta a imposição inflexível da competência exclusiva do Foro da Capital nas ações em que o Estado for parte ou interessado, só servindo, unicamente, para inviabilizar o acesso da parte hipossuficiente ao Judiciário, o que não consoa com o princípio do acesso à justiça inscrito no inc. XXXV do Rol das Garantias dos Direitos Individuais sacramentado na Constituição Federal de 1988. Os Estados devem ser demandados na Capital, onde têm a sua sede (CPC, art. 100, IV, a; CC, art. 35, II). As exceções são aquelas expressamente previstas em lei (v.g. CPC, art. 100, parágrafo único) e, ainda, por construção jurisprudencial, quando a observância da regra geral acarrete impedimento, à parte mais fraca, de acesso ao Judiciário, com violação de princípios constitucionais. Diante do exposto, rejeito a preliminar de incompetência suscitada pelo Estado do Piauí. Intimem-se as partes desta decisão. Após, conforme pauta, agende-se audiência de Conciliação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 19 dias do mês de maio de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

## 11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000040-37.2014.8.18.0091 Ação de Cobrança c/c Danos Morais. **Autor: ANTONIO LUIZ OLIVEIRA BORGES. Réu:VITURINO ALVES PUGAS.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** os Srs. advogados TADEU DO NASCIMENTO ALVES, OAB/PI nº 10836, e WILIAN DANIEL PIRES SCHMIDT, OAB/PI 11.318, para comparecerem acompanhados das partes, à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 15 de junho de 2016, às 14:30 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 19 de maio de 2016.

## 11.4. PORTARIA Nº 009/2016-GJ, DE 19 DE MAIO DE 2016.

**PORTARIA Nº 009/2016-GJ, DE 19 DE MAIO DE 2016**
**O JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS**, Estado Federado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que o Provimento nº 22/2014 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí (Regimento Interno das Comissões de Sindicância e Processo Disciplinar), em seu artigo 35, estabelece que *o processo disciplinar tem prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, prorrogável por igual período, admitida, ainda, a continuidade excepcional por prazo assinalado pela autoridade instauradora*;
CONSIDERANDO que, em decisão datada de 19 de maio de 2016, nos autos de processo administrativo de nº 003/2016, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar declarou a revelia do indiciado WALDEN LÚCIO FERNANDES MIRANDA, nomeando defensora dativa para a apresentação da defesa escrita do indiciado no prazo reaberto de 10 (dez) dias;
CONSIDERANDO que, conforme a mencionada decisão, caso não seja prorrogado o prazo de conclusão do suso processo administrativo disciplinar prejudicará a devolução do prazo para a apresentação da defesa escrita do indiciado,
**RESOLVE**
I. PRORROGAR o prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar nº 003/2016, que figura como indiciado o servidor WALDEN LÚCIO FERNANDES MIRANDA (matrícula nº 1002481), por igual período, ou seja, por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 35 do Provimento nº 22/2014 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí;
II. DETERMINAR, por fim, a adoção das seguintes providências:
a. Publique-se a presente Portaria no Diário de Justiça do Estado do Piauí;
b. Faça-se juntada desta Portaria nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016.
**THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**
JUIZ DE DIREITO

## 11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000015-24.2014.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito. **Autor: ARISTIDES BARBOSA DA SILVA. Réu:BANCO RURAL.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. advogado ERASMO RUFO DOS SANTOS, OAB/PI nº 8097, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 08:30 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 19 de maio de 2016.

## 11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000055-74.2012.8.18.0091 Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização Por Danos Morais. **Autor: ABÍLIO GONÇALVES DA SILVA NETO. Réu:BANCO ITAUCARD S/A.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** os Srs. advogados ERASMO RUFO DOS SANTOS, OAB/PI nº 8097, e WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PI nº 9016-A, para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 09:00 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 19 de maio de 2016.

## 11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000059-14.2012.8.18.0091 Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização Por Danos Morais. **Autor: NEIDE DIAS CARVALHO DA SILVA. Réu:BANCO FIAT S/A.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** os Srs. advogados ERASMO RUFO DOS SANTOS, OAB/PI nº 8097, e LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR, OAB/PI nº 5172, para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 09:30 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 19 de maio de 2016.

## 11.8. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 28/2016, Livro D nº 2, Folha 93, Termo 393

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: DVANES VELOSO DA SILVA e SOLANGE DE FÁTIMA RODRIGUES ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão CARPINTEIRO, nascido em BARÃO DE GRAJAÚ-MA, em 22 de Fevereiro de 1983, residente e domiciliado POVOADO JATOBÁ FERRADO, ZONA RURAL, BARÃO DE GRAJAÚ-MA, filho de RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA e FLAVIANA VELOSO DA SILVA. ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão PROFESSOR(A), nascida em CAMPINA GRANDE-PB, em 18 de Setembro de 1960, residente e domiciliada POVOADO JATOBÁ FERRADO, ZONA RURAL, BARÃO DE GRAJAÚ-MA, filha de GENIVALDO RODRIGUES e MARIA DE LOURDES RODRIGUES. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. FLORIANO, PI, 19 de Maio de 2016. TATIANA ROCHA LIMA-OFICIALA SUBSTITUTA

## 11.9. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 29/2016, Livro D nº 2, Folha 94, Termo 394

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: MAX WALLYSON FERNANDES VENANCIO e FABIANA LIMA DE SOUSA ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão DESIGNER GRÁFICO, nascido em FLORIANO-PI, em 28 de Junho de 1995, residente e domiciliado NA RUA ELIAS OKA, Nº 1690, IRAPUÁ I, FLORIANO-PI, filho de MARIA LUCIMAR FERNANDES VENANCIO.ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão SERVICOS GERAIS, nascida em FLORIANO-PI, em 19 de Janeiro de 1981, residente e domiciliada NA RUA ELIAS OKA, Nº 1690, IRAPUÁ I, FLORIANO-PI, telefone: (89) 99464-4364, filha de JOSÉ VANDERLEY DE SOUSA e MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE SOUSA.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. FLORIANO, PI, 19 de Maio de 2016. TATIANA ROCHA LIMA-OFICIALA SUBSTITUTA

## 11.10. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 16/2016Livro D nº 1, Folha 47

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: MARCOS VINÍCIUS LEAL DO NASCIMENTO e SANNY CAROLINE LIMA DE MEDEIROS ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, nascido em TERESINA-PI, em 15 de Maio de 1990, residente e domiciliado QUADRA 20, LOTE 16, CASA A, CONJUNTO PROMORAR, TERESINA-PI, filho de FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO e WALDILENE LEAL DO NASCIMENTO.ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão NUTRICIONISTA, nascida em ÁGUA BRANCA-PI, em 21 de Junho de 1993, residente e domiciliada QUADRA 20, LOTE 16, CASA A, CONJUNTO PROMORAR, TERESINA-PI, filha de JORGE LUIZ OLIVEIRA DE MEDEIROS e LEONETE SOARES LIMA DE MEDEIROS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. ÁGUA BRANCA/PI, ____ de _____ de _____. ANTONIA LEAL PIRES FERREIRA LEITE-OFICIALA

## 11.11. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 42/2016, Livro D nº 1, Folha 177, Termo 177

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **JOSÉ LUIZ DE LIMA SILVA e LETÍCIA FERNANDES AMORIM MACHADO** ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em ESPERANTINA-PI, em 30 de Março de 1995, residente e domiciliado LOCALIDADE AMARGOSA, ZONA RURAL, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99542-5746, filho de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e MARIA DAS DÔRES DE LIMA.ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ESTUDANTE, nascida em ESPERANTINA-PI, em 30 de Novembro de 1997, residente e domiciliada RUA JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR, S/Nº, SÃO FRANCISCO, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI-PI, telefone: 86-98169-1623, filha de ANTONIO MARCELINO MACHADO FILHO e LUCÉLIA FERNANDES AMORIM. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.ESPERANTINA, PI, 19 de Maio de 2016. EDVALDO COELHO MACHADO-ESCREVENTE

## 11.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000036-39.2010.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito. **Autor: CLAUDIRENE DA CUNHA LOUZEIRO. Réu:PONTO FRIO.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. advogado MAURÍCIO MARQUES DOMINGUES, OAB/SP nº 175.513, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 10:00 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 19 de maio de 2016.

## 11.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000117-51.2011.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito. **Autor: GLAUCIANA BATISTA MENDES. Réu:GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA e SPC BRASIL.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** os Srs. advogados JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA, OAB/SP nº 2.154/90, e ILAN GOLDBERG, OAB/SP nº 241.292, para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 11:00 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 20 de maio de 2016.

## 11.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000117-51.2011.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito. **Autor: GLAUCIANA BATISTA MENDES. Réu:GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA e SPC BRASIL.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. advogado MAURÍCIO DA SILVA VIEIRA, OAB/PI nº 8208, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 11:00 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 20 de maio de 2016.

## 11.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000141-74.2014.8.18.0091 Ação Declaratória de Nulidade de Relação Contratual. **Autor: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. Réu: BANCO BMG.** A secretária da Vara Única da Comarca de

Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. advogado HENRIQUE MARCEL MASCARENHAS PARANAGUÁ, OAB/PI nº 9854, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 10:30 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 20 de maio de 2016.

## 11.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000141-74.2014.8.18.0091 Ação Declaratória de Nulidade de Relação Contratual. **Autor: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. Réu: BANCO BMG.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. advogado ANTÔNIO DE MORAIS DOURADO NETO, OAB/AL nº 7.529-A, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 10:30 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 20 de maio de 2016.

## 11.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000009-90.2009.8.18.0091 Ação Declaratória de Nulidade de Cláusula Contratual. **Autor: DURVALINA ANDRADE ALVES. Réu: NILLUS INFORMÁTICA.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. advogado FRANCISCO PONDÉ DE GÓES, OAB/BA nº 16.858, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 12:00 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 20 de maio de 2016.

## 11.18. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. JOAO PEDRO DE MACEDO , OAB/PI 1174

Sr. Advogado,
Intimo-lhe para que, no prazo de dez dias, sob pena de busca e apreensão, devolva os autos de n. 0008-83.1999.8.18.0050, que se encontra em seu poder.

## 11.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000069-53.2015.8.18.0091 Ação Declaratória de Nulidade de Cláusula Contratual. **Autor: NILZA NUNES BARBOSA LISBOA. Réu: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. advogado WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA, OAB/PI nº 12.632, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 14:00 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 20 de maio de 2016.

## 11.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000069-53.2015.8.18.0091 Ação Declaratória de Nulidade de Cláusula Contratual. **Autor: NILZA NUNES BARBOSA LISBOA. Réu: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o(a) Sr.(a) advogado SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN, OAB/MS nº 7069, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 14:00 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 20 de maio de 2016.

## 11.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000043-60.2012.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito. **Autor: SEBASTIÃO FERNANDES LOBO. Réu: BANCO FICSA S/A.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** os Srs. advogados AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO, OAB/PI nº 8098,e ADRIANO MUNIZ REBELLO, OAB/PI 6822-A, para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 14:30 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 20 de maio de 2016.

## 11.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000102-48.2012.8.18.0091 Ação de Cobrança c/c Antecipação de Tutela. **Autor: F MARIO EVARISTO -ME por seu representante legal, Sr. FERNANDO MARIO EVARISTO. Réu: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. advogado FRANCISCO VALMIR DE SOUZA, OAB/PI nº 6187, para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 11:30 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 20 de maio de 2016.

## 11.23. aviso de intimação - Dr. Francisco Regiane Silva Costa - OAB/PI 7193.

Intimo-lhe para que, no prazo de dez dias, devolva os autos de n. 000015-02.2004.8.18.0050 que se encontra em seu poder, sob pena de busca e apreensão.

## 11.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000102-48.2012.8.18.0091 Ação de Cobrança c/c Antecipação de Tutela. **Autor: F MARIO EVARISTO -ME por seu representante legal, Sr. FERNANDO MARIO EVARISTO. Réu: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. advogado CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS, OAB/PI nº 2990, para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 11:30 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 20 de maio de 2016.

## 11.25. Portaria nº 02/2016

PORTARIA Nº 02/2016
O Doutor ADELMAR DE SOUSA MARTINS, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, no exercício de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO que o período designado para a realização dos trabalhos de Correição Geral Ordinária no âmbito das Secretarias do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, determinado pela Portaria nº 01/2016, datada de 18 de março de 2014, findar-se-á hoje, em 20 de maio de 2016;
CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Dra. Francisca Paula de Moura Sátiro Ferreira, Secretária da Correição, dando conta da necessidade de preenchimento de três questionários, contendo cada um deles 82 questões;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adoção de diversas providências com vista a regularidade do serviço na unidade judiciária inspecionada.
R E S O L V E:
Art.1º ? PRORROGAR, até o dia 31 de maio de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA designada pela Portaria nº 01/2016, datada de 02 de maio de 2016.
Art. 2º ? Ficam mantidas as condições, orientações e disciplina estabelecidas Portaria nº 01/2016, inclusive a suspensão dos prazos processuais no período de prorrogação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na dada de sua publicação.
Picos (PI), 20 de maio de 2016.
Dr. Adelmar de Sousa Martins
Juiz de Direito

## 11.26. AVISO DE INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL.

AVISO DE INTIMAÇÃO (VARA ÚNICA DE CARACOL).
PROCESSO N. 0000220-93.2013.8.18.0089.
CLASSE - EMBARGOS A EXECUÇAO FISCAL
Embargante: MUNICIPIO DE GUARIBAS
Advogada: Sonia Malena Paes Ribeiro - OAB/PI Nº 2.950.
Embargada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Advogada: VÍRGINIA NEUSA LIMA CARDOSO - OAB/MA Nº 7246.
DESPACHO "...Ouça-se a parte embargante acerca da impugnação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que deverá, ainda, informar se possui outras provas as produzir..."

## 11.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
**Processo nº** 0000192-91.2016.8.18.0034
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** IRENE MARIA DA PAZ SILVA
**Advogado(s):** ANDREA NUNES MARTINS SIMEAO(OAB/PIAUÍ Nº 13236)
**Réu:** ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, (Jincom), situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 07.07.2016, às 9:00 horas.

## 11.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
**Processo nº** 0000924-43.2014.8.18.0034
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** JONAS DE SENA OLIVEIRA, IZAEL DE SENA ROSA PEREIRA, FABIO MACHADO VASCONCELOS, GLEYSON FERNANDO DOS SANTOS, LENILDONN BARBOSA GOMES, RAIMUNDA NONATA SENA ROSA
**Advogado(s):** SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130), MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE (OAB/PIAUÍ Nº 1476), STANLEY DE SOUSA PATRICIO FRANCO (OAB/PIAUI Nº 3899) RAY SHANDY CAMPELO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12063), RAIMUNDO JOSE ARAUJO DE LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10780)
**DESPACHO:** Intimar a defesa do acusado Fábio Machado Vasconcelos e por fim a defesa do acusado Jonas de Sena Oliveira e demais acusados para apresentarem alegações finais, na forma de memoriais, no prazo de 10 dias. Secretaria de Vara Única da Comarca de Água Branca - PI, 20 de maio de 2016. Lisabete Maria Marchetti, Juíza de Direito.

## 11.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

**Processo nº** 0000252-64.2016.8.18.0034
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** GEANE GONÇALVES DE SOUSA
**Advogado(s):** MAICON NAIRON MARQUES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10006)
**Réu:** FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, (Jincom), situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 07.07.2016, às 11:00 horas.

## 11.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
**Processo nº** 0000074-18.2016.8.18.0034
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** ANTONIO ILTON TOMAS DOS SANTOS
**Advogado(s):** RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12203)
**Réu:** EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, (Jincom), situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 07.07.2016, às 10:30 horas.

## 11.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
**Processo nº** 0000076-85.2016.8.18.0034
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** GEANE RAFAEL DA SILVA RODRIGUES
**Advogado(s):** CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 7126)
**Réu:** TELEFÔNICA BRASIL S.A
**Advogado(s):**
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, (Jincom), situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 07.07.2016, às 11:30 horas.

## 11.32. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

**Processo nº** 0001130-23.2015.8.18.0034
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ROSILMA RIBEIRO SOARES
**Advogado(s):** ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
**Réu:** MUNICIPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ
**Advogado(s):** EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2789)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 41/50.
ÁGUA BRANCA, 20 de maio de 2016
REDEJANE RODRIGUES DA SILVA
Não informado - 636.156.653-68

## 11.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
**Processo nº** 0000289-91.2016.8.18.0034
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ANDRADE
**Advogado(s):** LUCIANA ARAUJO FRANKLIN(OAB/PIAUÍ Nº 3523)
**Réu:** VIAÇÃO NOSSA SENHOR APARECIDA LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, (Jincom), situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 07.07.2016, às 9:30 horas.

## 11.34. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

**Processo nº** 0000070-78.2016.8.18.0034
**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Ordinário
**Autor:** MANOEL CARDOSO DA SILVA NETO
**Advogado(s):** FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11007)
**Réu:** MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PIAUI
**Advogado(s):** MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12276), DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754), DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13758)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 41/50.
ÁGUA BRANCA, 20 de maio de 2016
Redejane Rodrigues da Silva
Servidora

## 11.35. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

**Processo nº** 0000683-69.2014.8.18.0034
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** HEVALDO ALVES DA SILVA

**Advogado(s):** ORLANE VIEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2841)
**Réu:** A UNIÃO
**Advogado(s):** LOURENÇO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 283097)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.105/247.
ÁGUA BRANCA, 20 de maio de 2016
REDEJANE RODRIGUES DA SILVA
Não informado - 636.156.653-68

## 11.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
**Processo nº** 0000472-67.2013.8.18.0034
**Classe:** Ação de Alimentos
**Requerente:** M. A. DE S. F., ANA CLÁUDIA DE SANTANA
**Advogado(s):** DARLINGTON ALENCAR RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9295)
**Requerido:** MAYCON ALVES DE SOUSA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, para, "...no prazo de cinco dias manifestar-se sobre a ausencia da mesma à audiência de conciliação, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito...". Água Branca/PI, 19/05/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

## 11.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
**Processo nº** 0001392-41.2013.8.18.0034
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** HELENIDE PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
**Réu:** COIMBRAS LITORAL COMERCICO E SERVIÇOS LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA Helenide Pereira da Silva, Adv. Antonio Aurelio de Alencar, OAB/PI 4892, para "...Fornecer o endereço atual da parte demandada, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito..." Água Branca/PI, 19/05/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

## 11.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
**Processo nº** 0001133-46.2013.8.18.0034
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** RAFHAEL DE MOURA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9483)
**Réu:** CLARO S/A
**Advogado(s):** SOCORRO DE MARIA MARINHO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9969)
**DESPACHO:** A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a demandada - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, ? Adv. OAB/PI - 9969, para "... trazer aos autos, no prazo de cinco dias, a comprovação do depósito judicial alegado nos autos, sob pena de indeferimento do pleito....". Água Branca/PI, 19/05/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

## 11.39. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

**Processo nº** 0000126-79.2014.8.18.0035
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** FRANCISDALVA MARQUES DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
**Réu:** BANCO BMG S/A
**Advogado(s):**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Dr. Dr. Antonio Soares dos Santos, MM. Juiz de Direito Respondendo nesta cidade e Comarca de Alto Longá. Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da Vara Única, os termos de procedimento sumário - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, Processo nº. 0000126-79.2014.8.18.2014, proposto por, FRANCISDALVA MARQUES DE OLIVEIRA contra BANCO BMG S/A, cuja parte conclusiva da sentença tem o teor seguinte: "Ante o exposto, JULGO EXTINTO o feito, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil. Custa na forma da lei. P.R.I., após o cumprimento das formalidades legais necessárias, arquive-se o presente dando-se baixa." Em 19 de maio de dois mil e dezesseis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Longá, Estado do Piauí, Secretaria da vara Única, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (19.05.2016). Eu _____, (Ivonalda da Silva Oliveira), Servidora Designada, digitei e subscrei
ALTO LONGÁ, 19 de maio de 2016
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz de Direito Respondendo nesta da Comarca de ALTO LONGÁ

## 11.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0001255-82.2015.8.18.0036
**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** MARIA CARMELITA SOARES DE OLIVEIRA LOPES
**Advogado(s):** FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO OAB/PI 6915
**Réu:** C&A MODAS LTDA, BANCO BRADESCARD S/A, PAGSEGURO INTERNET LTDA - PAG SEGURO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Cite-se o requerido para a audiência de conciliação, a qual designo para o dia 30/06/2016 às 10:30. Inteme-se.

## 11.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000623-53.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
**Advogado(s):** ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**SENTENÇA:**
parte final da sentença de fls.55/56, a qual é do teor seguinte:" ... Analisando os autos, verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos os dcomentos de fls. 36 a 40, que comprovam a realização do contrato firmado entre as partes, por esta razão, rejeito os pedidos formulados na inicial para JULGAR IMPROCEDENTES AS AÇÕES, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes, da lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Amarante, 12 de abril de 2016. a) Netanias BAtista de Moura - Juiz de Direito".

## 11.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000592-33.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO AGAPTO BRANDÃO
**Advogado(s):** ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO BMG
**Advogado(s):** FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730 )
**SENTENÇA:** parte final da sentença de fls.94/95, a qual é do teor seguinte:" ... Analisando os autos, verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos os dcomentos de fls. 43 a 49, que comprovam a realização do contrato firmado entre as partes, por esta razão, rejeito os pedidos formulados na inicial para JULGAR IMPROCEDENTES AS AÇÕES, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes, da lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se.Amarante, 12 de abril de 2016. a) Netanias BAtista de Moura - Juiz de Direito".

## 11.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000311-77.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** HILTON SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4949)
**Réu:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**SENTENÇA:** Intimar os Advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 58/59 do teor seguinte: "...Analisando os autos, verifica-se que a parte ré não juntou nenhum documento para comprovar a existência do vínculo contratual mencionado na inicial de fls 03, por esta razão, julgo procedente as ações para declarar a inexistência do débito cobrado e condenar o réu a pagar para a parte autora a importância em dobro cobrada, no montante de R$572,88 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e a importância de R$980,00 (novecentos e oitenta reais) a título de danos morais causados pela parte autora, por entender que a mesma sofreu danos morais ao comparecer à agência bancária ao realizar transação comercial e saber que seu nome foi incliuido no rol dos maus pagadores, pela parte ré, o que faço nos termos do art. 42, paragrafo único da Lei 8.078/90 e art 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Amarante, 13 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2016. eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

## 11.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000120-66.2014.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
**Advogado(s):** NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
**Réu:** JOSÉ MONTEIRO DA SILVA NETO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimar os Advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 43 do teor seguinte: "... Por esta razão, HOMOLOGO O ACORDO formulado para que produza seus legais efeitos, o que faço nos termos do art. 487, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 7 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2016. eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

## 11.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000105-34.2013.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
**Advogado(s):** NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
**Réu:** DOMINGOS DA COSTA OLIVERIA

**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimar os Advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 51 do teor seguinte: "... Por esta razão, HOMOLOGO O ACORDO formulado para que produza seus legais efeitos, o que faço nos termos do art. 487, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 7 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2016. eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

## 11.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000180-39.2014.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
**Advogado(s):** NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
**Réu:** OCIREMA PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimar os Advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 50 do teor seguinte: "... Por esta razão, HOMOLOGO O ACORDO formulado para que produza seus legais efeitos, o que faço nos termos do art. 487, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 7 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2016. eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

## 11.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000220-21.2014.8.18.0037
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**Executado(a):** EDIMILSON DA SILVA BARBOSA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** parte final da sentença de fls.76, a qual é do teor seguinte:" ... Em razão exposto, acolho os Embargos para declarar que a extinção do feito nos termos do art. 267, inciso VIII, em razão de acordo firmado entre as partes para renegociação do débito cobrado na inicial. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.Amarante, 13 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

## 11.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000391-12.2013.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
**Advogado(s):** NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
**Réu:** JOÃO BATISTA VIEIRA DE SOUSA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimar os Advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 45 do teor seguinte: "... Por esta razão, HOMOLOGO O ACORDO formulado para que produza seus legais efeitos, o que faço nos termos do art. 487, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 7 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2016. eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

## 11.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000118-96.2014.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
**Advogado(s):** NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
**Réu:** JANIÉRES GOMES DE SOUSA VELOSO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimar os Advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 45 do teor seguinte: "... Por esta razão, HOMOLOGO O ACORDO formulado para que produza seus legais efeitos, o que faço nos termos do art. 487, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 7 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2016. eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

## 11.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000560-28.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
**Advogado(s):** THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
**SENTENÇA:** Os advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 113/114,do teor seguinte: "... Analisando os autos verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos o documento de fls. 91, 100 e 101, que comprovam a realização do contrato firmado entre as partes, por esta razão, rejeito os pedidos formulados na inicial para julgar improcedentes as ações, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes, da Lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 12 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o arquivei.

## 11.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000560-28.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
**Advogado(s):** THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
**SENTENÇA:** Os advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 113/114,do teor seguinte: "... Analisando os autos verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos o documento de fls. 91, 100 e 101, que comprovam a realização do contrato firmado entre as partes, por esta razão, rejeito os pedidos formulados na inicial para julgar improcedentes as ações, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes, da Lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 11 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o arquivei.

## 11.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000568-05.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE CARVALHO
**Advogado(s):** ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO S/A
**Advogado(s):** CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
**SENTENÇA:** Os advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 101/102,do teor seguinte: "... Analisando os autos verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos o documento de fls. 53 a 55, cópias de documentos da parte autora comprovando a realização do negócio jurídico entre as partes, por estas razões, rejeito os pedidos formulados na inicial para julgar improcedentes as ações, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes, da Lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Determino a retificação do polo passivo para o Banco Bonsucesso Consignado S/A. Sem custas e sem honorários. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 11 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o arquivei.

## 11.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000566-35.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE CARVALHO
**Advogado(s):** ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO S/A
**Advogado(s):** CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
**SENTENÇA:** Os advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 103/104,do teor seguinte: "... Analisando os autos verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos o documento de fls. 47 a 53, cópias de documentos da parte autora comprovando a realização do negócio jurídigo entre as partes, por estas razões, rejeito os pedidos formulados na inicial para julgar improcedentes as ações, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes, da Lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Determino a retificação do polo passivo para o Banco Bonsucesso Consignado S/A. Sem custas e sem honorários. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 11 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o arquivei.

## 11.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000350-74.2015.8.18.0037
**Classe:** Exibição de Documento ou Coisa
**Autor:** ANTONIO MARIA DA COSTA, CARLOS HIGINO FERREIRA, CELECIO JOSÉ DE BARROS, JOÃO PAULINO BORGES, LUIS NERES DE FREITAS, MARIA CARMELITA DA CONCEIÇÃO, MARIA ELZA SOARES, MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO, MUDESTINA MARIA DA CONCEIÇÃO, ROZIMAR MENDES DA SILVA
**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
**Réu:** BANCO BMG S.A
**Advogado(s):** CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
**SENTENÇA:** Os advogados das partes sobre a parte final da sentença do teor seguinte: "... Em razão do exposto, acolho o alegado em preliminar e DECRETO A EXTINÇÃ DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por entende a falta de interesse processual de agir dos autores, o que faço nos termos do ar, 485, inciso IV, do Código de Processo Civil. Intime-se os autores para ciência das cópias dos contratos, fls. 102 a 166 dos autos. Sem custas e sem honorários. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Amarante, 19 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o arquivei.

## 11.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000637-37.2015.8.18.0037
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEM S/A
**Advogado(s):** ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
**Requerido:** JERRY ADRIANY DA SILVA CARVALHO ME
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)

**SENTENÇA:**
parte final da sentença de fls.54/55, a qual é do teor seguinte:" ... Analisando os autos, verifica-se que foi concedida liminarmente, a busca e apreensão do citado veículo, conforme documento às fls.29, em razão do exposto, DECRETO a revelia da parte ré e presumo verdadeiros os fatos alegados na inicial para JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, e manter a sentença de fls.29 dos autos, que determinou liminarmente a busca e apreensão do citado veículo na inicial, ora, tutela de urgência, conforme art. 301, do Código de Processo Civil IV, para consolidar a propriedade e a posse plena do citado bem para a parte autora, conforme art. 3º, § 1º do Decreto Lei nº911/1969. Condeno a parte ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da causa. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.Amarante, 14 de abril de 2016. a) Netanias BAtista de Moura - Juiz de Direito".

## 11.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000572-42.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE CARVALHO
**Advogado(s):** THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO ITAU BMG S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**SENTENÇA:**
parte final da sentença de fls.71/72, a qual é do teor seguinte:" ... Analisando os autos, verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos os dcomentos de fls. 31 a 33, que comprovam o depósito feito em benefício a parte autora em relação ao contrato firmado entre as partes, por esta razão, rejeito os pedidos formulados na inicial para JULGAR IMPROCEDENTES AS AÇÕES, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes, da lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se.Amarante, 12 de abril de 2016. a) Netanias BAtista de Moura - Juiz de Direito".

## 11.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000596-70.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO AGAPTO BRANDÃO
**Advogado(s):** ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO BCV S/A
**Advogado(s):** FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730 )
**SENTENÇA:**
parte final da sentença de fls.71/7295, a qual é do teor seguinte:" ... Analisando os autos, verifica-se que a parte autora não comprovou documentalmente ter realizado contrato com a parte ré, rejeito os pedidos formulados na inicial para DECRETAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o que faço nos termos do art. 485, IV, do Código de Processo Civil, por entender que a parte ré é parte ilegítima. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se.Amarante, 13 de abril de 2016. a) Netanias BAtista de Moura - Juiz de Direito".

## 11.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000622-68.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
**Advogado(s):** ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**SENTENÇA:** Intimar os advogadas das partes sobre a parte final da sentença de fls. 68/69 do teor seguinte: "...Analisando os autos, verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos os documentos de fls. 36 a 40, que comprovam a realização do contrato firmado entre as partes, por esta razão rejeito os pedidos formulados na inicial para JULGAR IMPROCEDENTES AS AÇÕES, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes da Lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 12 de abril de 2016. a) Netanias batista de Moura - Juiz de Direito". E, para constar, aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

## 11.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000047-26.2016.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** GERMANA ROCHA DA SILVA
**Advogado(s):** RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12605)
**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**SENTENÇA:** Intimar os advogadas das partes sobre a parte final da sentença de fls. 78/79 do teor seguinte: "...Analisando os autos, verifica-se que a parte ré juntou comprovante de transferência bancária para a parte autora em relação ao contrato citado na inicial, juntou cópias de documentos pessoais da parte autora e testemunhas, em razão do exposto, descolho as alegações contidas na inicial para REJEITAR o pedido formulado pela parte autora e JULGAR IMPROCEDENTES AS AÇÕES, por falta de amparo legal, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes da Lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 14 de abril de 2016. a) Netanias batista de Moura - Juiz de Direito". E, para constar, aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

## 11.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000044-71.2016.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** GERMANA ROCHA DA SILVA

**Advogado(s):** RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12605)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**SENTENÇA:** Intimar os advogadas das partes sobre a parte final da sentença de fls. 65/66 do teor seguinte: "...Em razão do exposto, desacolho as alegações contidas na inicial para REJEITAR o pedido formulado pela parte autora e JULGAR IMPROCEDENTES AS AÇÕES, por falta de amparo legal, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes da Lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 14 de abril de 2016. a) Netanias batista de Moura - Juiz de Direito". E, para constar, aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

## 11.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000591-48.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO AGAPTO BRANDÃO
**Advogado(s):** ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
**SENTENÇA:** Intimar os advogadas das partes sobre a parte final da sentença de fls. 103/104 do teor seguinte: "...Analisando os autos, verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos os documentos de fls. 49 a 59, que comprovam a realização do contrato firmado entre as partes, por esta razão rejeito os pedidos formulados na inicial para JULGAR IMPROCEDENTES AS AÇÕES, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes da Lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 12 de abril de 2016. a) Netanias batista de Moura - Juiz de Direito". E, para constar, aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

## 11.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000576-79.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE CARVALHO
**Advogado(s):** ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO CIFRA S/A
**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
**DECISÃO:** Intimar os advogadas das partes sobre a parte final da sentença de fls. 82/83 do teor seguinte: "...Analisando os autos, verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos os documentos de fls. 53, que comprova o deposito feito em beneficio a parte autora em relação ao contrato firmado entre as partes, por esta razão rejeito os pedidos formulados na inicial para JULGAR IMPROCEDENTES AS AÇÕES, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes da Lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 12 de abril de 2016. a) Netanias batista de Moura - Juiz de Direito". E, para constar, aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

## 11.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000593-18.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO AGAPTO BRANDÃO
**Advogado(s):** ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO BCV S/A
**Advogado(s):** FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730 )
**SENTENÇA:** Intimar os advogadas das partes sobre a parte final da sentença de fls. 78/79 do teor seguinte: "...Analisando os autos, verifica-se que a parte autora não comprovou documentalmente ter realizado contrato com a parte ré, rejeito os pedidos formulados na inicisal para DECRETAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o que faço nos termos do art. 485, IV, do Código de Processo Cevil, por entender que a parte ré è parte ilegitima. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 12 de abril de 2016. a) Netanias batista de Moura - Juiz de Direito". E, para constar, aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

## 11.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000185-61.2014.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
**Advogado(s):** NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
**Réu:** WILSON FERREIRA LIMA NETO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** parte final da sentença de fls.48, a qual é do teor seguinte:"...Através da petição às fls.46, verifica-se que as partes fizeram acordo, onde a ré se comprometeu a pagar o débito reclamado na inicial, pagando uma entrada de R$300,00(trezentos reais) e 10(dez) parcelas de R$208,00(duzentos e oito reais). Por esta razão, homologo o acordo formulado para que produza seus legais efeitos, o que faço nos termos do art. 487, inciso III, do Código de Processo Civil.P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 8 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

## 11.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000386-87.2013.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
**Advogado(s):** NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)

**Réu:** ANTONIO JOSÉ RODRIGUES
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
parte final da sentença de fls.57, a qual é do teor seguinte:"...Através da petição às fls.54, verifica-se que as partes fizeram acordo, onde a ré se comprometeu a pagar o débito reclamado na inicial, pagando uma entrada de R$300,00(trezentos reais) e 15(quinze) parcelas de R$160,00(cento e sessenta reais). Em razão do exposto, homologo o acordo formulado para que produza seus legais efeitos, o que faço nos termos do art. 487, inciso III, do Código de Processo Civil.P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 8 de abril de 2016. a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

## 11.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000158-15.2013.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
**Advogado(s):** NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
**Réu:** MARIA DAS MERCEDES DE SOUSA LIMA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
parte final da sentença de fls.48, a qual é do teor seguinte:"...Através da petição às fls.46, verifica-se que as partes fizeram acordo, onde a ré se comprometeu a pagar o débito reclamado na inicial, pagando 10(dez) parcelas de R$220,00(duzentos e vinte reais). Por esta razão, homologo o acordo formulado para que produza seus legais efeitos, o que faço nos termos do art. 487, inciso III, do Código de Processo Civil.P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 8 de abril de 2016. a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

## 11.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000139-11.2012.8.18.0080
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** SAMUEL GONSALVES DIAS MARIANO
**Advogado(s):** JOAQUIM MAURÍCIO COSTA SANTOS (OAB/PIAUÍ 4617)
**DESPACHO:** Diante disso, levando em conta que o pleito já foi decidido, nego o pedido de fls.90, pelos próprios fundamentos externados na decisão de fls. 87/88, uma vez que inexistem novas provas a entender de forma diversa ao então decidido pelo Juiz que presidia o feito na época. Certifique o cartório sobre o cumprimento da decisão de fls. 70/71. Intime-se. Cumpra-se com as cautelas legais.

## 11.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000271-97.2014.8.18.0080
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ARINEIDE DA LUZ ALVES
**Advogado(s):** MARIANA BARRETO DE NEGREIROS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5623)
**Réu:** LOSANGO S/A
**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (AOB/PIAUÍ Nº 2507)
**SENTENÇA:** Considerando satisfeitas as exigências legais, bem como de acordo com o parecer ministerial, homologo por sentença o acordo de vontades celebrados entre as partes, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes no referido acordo de fls. , 95/96 que passa a integrar a presente sentença. Desta feita, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Sem custas. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. P.R.I.

## 11.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000133-33.2014.8.18.0080
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA RAIMUNDA SILVA DA TRINDADE, POLICARPO RIBEIRO SOARES, MARIA TANIA DE SOUSA COSTA, TARCILIA FERREIRA LIMA, ODEME MIRANDA COSTA, ADEMAR FERREIRA DA ROCHA, LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA, FELIPA DE JESUS PAMPLONA, LUIZA DOS SANTOS BARBOSA, IRENE RIBEIRO ALVES
**Réu:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PI 2108)
**DESPACHO:** Deixo de designar audiência de conciliação, vez que incabível/improvável o seu sucesso na lide ora posta sob apreciação. Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, dizer se têm outras provas a produzir além das constantes nos autos. Cumpra-se com as cautelas legais.

## 11.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000247-69.2014.8.18.0080
**Classe:** Mandado de Segurança
**Autor:** S. F. B., A. F. B.
**Advogado(s):** PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
**Réu:** UNIDADE ESCOLAR LETÍCIA MACEDO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se o autor, através de seu patrono, para dizer sobre o documento/petição e/ou despacho de fls. 52 e ss., no prazo de 10 dias. Em igual prazo deve o autor requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento.

## 11.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000232-03.2014.8.18.0080
**Classe:** Procedimento Comum

**Autor:** VALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** MARCILIO RIBEIRO DE MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 2457)
**Réu:** BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A)
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Indefiro o pedido de fls. 17 pelas próprias razões já externadas no despacho anterior. Diante disso, concedo o prazo de 10 dias para a juntada dos documentos solicitados, sob pena de indeferimento.

## 11.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
**Processo nº** 0000288-33.2014.8.18.0081
**Classe:** Interdição
**Interditante:** ADILSON FERREIRA SANTIAGO
**Advogado(s):** IGOR GERARD DE FRANÇA(OAB/MARANHÃO Nº 7898-A), CESAR JOSE MEINERTZ(OAB/MARANHÃO Nº 4949)
**Interditando:** MANOEL GILSON FERREIRA SANTIAGO
**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº )
**SENTENÇA:**
(...)Ante o exposto, acorde com o parecer ministerial, julgo procedente a ação para decretar a interdição de Manoel Gilson Ferreira Santiago, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do CC 3º, II e 1.767, I e lhe nomear como curador(a) seu genitor Delson Ferreira Santiago, devendo este prestar o compromisso legal. Em decorrência da fundamentação supra, bem como as informações prestadas em exame pericial, a curatela abarcará todos os atos da vida civil do interditando. Proceda-se ao determinado no artigo 755, §3º do CPC. Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do interdito, na forma da CF 15, II, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o Compromisso a que alude o artigo 759 do CPC, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feita as anotações devidas. Sem custas face a gratuidade da Justiça. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 18 de maio de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

## 11.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
**Processo nº** 0000165-96.2016.8.18.0038
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** JERCINA LEITE DE SOUSA
**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** R. Hoje. Processe-se na forma do RITO SUMÁRIO. Sendo assim, CITE-SE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob advertência do § 2º do Art. 277 do CPC, a parte ré para comparecer à **audiência de conciliação, que designo para o DIA 10/08/2016, às 09:10 horas,** momento em que, não havendo conciliação, referida parte poderá contestar o feito, desde que o faça por intermédio de advogado. Ressalto que a PARTE RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTE PEDIDO. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

## 11.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
**Processo nº** 0000167-66.2016.8.18.0038
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** R. Hoje. Processe-se na forma do RITO SUMÁRIO. Sendo assim, CITE-SE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob advertência do § 2º do Art. 277 do CPC, a parte ré para comparecer à **audiência de conciliação, que designo para o DIA 10/08/2016, às 09:30 horas,** momento em que, não havendo conciliação, referida parte poderá contestar o feito, desde que o faça por intermédio de advogado. Ressalto que a PARTE RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTE PEDIDO. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

## 11.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
**Processo nº** 0000166-81.2016.8.18.0038
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** JERCINA LEITE DE SOUSA
**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** R. Hoje. Processe-se na forma do RITO SUMÁRIO. Sendo assim, CITE-SE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob advertência do § 2º do Art. 277 do CPC, a parte ré para comparecer à **audiência de conciliação, que designo para o DIA 10/08/2016, às 09:20 horas,** momento em que, não havendo conciliação, referida parte poderá contestar o feito, desde que o faça por intermédio de advogado. Ressalto que a PARTE RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTE PEDIDO. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

## 11.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
**Processo nº** 0000163-29.2016.8.18.0038
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** VIGOLVINA DE SOUSA
**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** R. Hoje. Processe-se na forma do RITO SUMÁRIO. Sendo assim, CITE-SE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob advertência do § 2º do Art. 277 do CPC, a parte ré para comparecer à **audiência de conciliação, que designo para o DIA 10/08/2016, às 09:00 horas,** momento em que, não havendo conciliação, referida parte poderá contestar o feito, desde que o faça por intermédio de advogado. Ressalto que a PARTE RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTE PEDIDO. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

## 11.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
**Processo nº** 0000149-45.2016.8.18.0038
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** ORLANDO BISPO DE SOUSA
**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
R. Hoje. Processe-se na forma do RITO SUMÁRIO. Sendo assim, CITE-SE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob advertência do § 2º do Art. 277 do CPC, a parte ré para comparecer à **audiência de conciliação, que designo para o DIA 10/08/2016, às 09:40 horas,** momento em que, não havendo conciliação, referida parte poderá contestar o feito, desde que o faça por intermédio de advogado. Ressalto que a PARTE RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTE PEDIDO. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

## 11.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
**Processo nº** 0000169-36.2016.8.18.0038
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** EDSON BASTOS JACOBINA
**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
**Réu:** BANCO BMG S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** R. Hoje. Processe-se na forma do RITO SUMÁRIO. Sendo assim, CITE-SE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob advertência do § 2º do Art. 277 do CPC, a parte ré para comparecer à **audiência de conciliação, que designo para o DIA 10/08/2016, às 09:50 horas,** momento em que, não havendo conciliação, referida parte poderá contestar o feito, desde que o faça por intermédio de advogado. Ressalto que a PARTE RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTE PEDIDO. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

## 11.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000091-44.2013.8.18.0039
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
**Advogado(s):**
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Para intimar advogado Dr. FRANCISCO INACIO FERREIRA ANDRADE, OAB Nº 8053, de acordão, nestes autos.

## 11.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000605-60.2014.8.18.0039
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE MOREIRA DE LIMA
**Advogado(s):** FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
**Réu:** IRACEMA ALVES
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado Francisco Inacio Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para no prazo de 10(dez) dias, informar a este juízo, o endereço atual da ré Iracema Alves.

## 11.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000119-07.2016.8.18.0039
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
**Advogado(s):**
**Requerido:** RAIMUNDO NONATO ROCHA NUNES
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Para intimar o advogado Dr. PE4DRO AUGUSTO PENHA MOREIRA, OAB/MA nº 12937, dos termos da certidão do Oficial de justiça, 36, destes autos.

## 11.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
**Processo nº** 0000047-21.2012.8.18.0084
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA E OUTROS
**Réu:** CAIXA SEGURADORA S.A.

**Advogado(s):** ROMULO DOS SANTOS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8257), CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
DESPACHO:
(...) Pela breve leitura da contestação, percebe-se que, aparentemente, a seguradora ré tentou localizar os contratos a partir de dados pessoais dos litisconsortes ativos (nome e CPF), muito embora na inicial tenham sido declinados os números dos contratos.
À vista disso, na busca de dar encaminhamento regular ao processo, DETERMINO a intimação da parte requerida para, no prazo de 30 dias, providenciar a juntada aos autos dos contratos apontados na peça de ingresso. Cumpra-se. Barro Duro ? PI, 18 de maio de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito.

## 11.83. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000333-63.2014.8.18.0040
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LINDALVA SAMPAIO DE CARVALHO
**Advogado(s):** MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4549)
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000333-63.2014.8.18.0040 - Ação Ordinária Previdenciária, em que figura como Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e como Requerente: LINDALVA SAMPAIO DE CARVALHO, INTIMA o advogado do requerido, legalmente constituído nos autos, o Dr. MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO, OAB - PI nº 4549, do ato ordinatório constante nos autos às fls. com o seguinte teor "(?) Ao autor para réplica, dentro do prazo legal. (...)". E para constar, Eu_____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 20 de ABRIL de 2015.

## 11.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000334-11.2015.8.18.0041
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** LUCIANO BACELAR DA PENHA ROSA, LUCIE BACELAR DA PENHA ROSA
**Advogado(s): Pedro da Rocha Portela** - OAB/PI - 12.265 e **Aline Soares Bacelar** - OAB/PI 12.792.
**DESPACHO:** "Cls. Redesigno audiência de instrução para o dia 04/08/2016, às 9h45min. Intimações necessárias. Notifique-se o MP. Beneditinos, 3 de maio de 2016. Ass. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juiza de Direito."

## 11.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
**Processo nº** 0000062-42.2016.8.18.0086
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ROSA MARIA DOS SANTOS
**Advogado(s):** MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 6240)
**Réu:** BANCO ITAU
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** PARA, COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 11:20 HORAS.

## 11.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
**Processo nº** 0000063-27.2016.8.18.0086
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ROSA MARIA DOS SANTOS
**Advogado(s):** MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 6240)
**Réu:** SOMÁRMORE
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** PARA, COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 10:40 HORAS.

## 11.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
**Processo nº** 0000098-84.2016.8.18.0086
**Classe:** Ação de Alimentos
**Exonerante:** FRANCISCO DANIEL DE SOUSA
**Advogado(s):** MAILSON BEZERRA BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 9775)
**Exonerado:** DANIELA KELANY DE ARAÚJO SOUSA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Para comparecer, acompanhado de seu constituinte, à Audiência de Conciliação, dia 21/06/2016, às 10h30min.

## 11.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
**Processo nº** 0000339-92.2015.8.18.0086

**Classe:** Procedimento Ordinário
**Autor:** MARIA LÚCIA DE CARVALHO
**Advogado(s):** UEDSON DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13425)
**Réu:** 0I S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** PARA, COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS.

## 11.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
**Processo nº** 0000338-10.2015.8.18.0086
**Classe:** Procedimento Ordinário
**Autor:** MARIA LÚCIA DE CARVALHO
**Advogado(s):** UEDSON DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13425)
**Réu:** AVON COSMÉTICOS LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** PARA, COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS.

## 11.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
**Processo nº** 0000071-04.2016.8.18.0086
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA LUIZA DE SOUSA
**Advogado(s):** HERCÍLIA MARIA LEAL BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4143)
**Réu:** LUIZACRED S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** PARA, COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS.

## 11.91. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000225-57.2016.8.18.0042
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Requerente:** JULIANA MARTIN BAZZONI, DEVANIR BAZZONI
**Advogado(s):** DOUGLAS FRANCO TORRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8415)
**Requerido:** JOÃO EDSON CHAVENCO, ANA CRISTINA ALTENBURGER CHAVENCO, CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, GENIS CEPPO, CELSO LUIZ GERMINIANI
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado da parte autora para providenciar o pagamento das custas das cartas precatórias enviadas para as Comarcas de Santa Filomena/PI, Curitiba/PR e Luziânia/GO, cuja finalidade é citar/intimar os requeridos para comparecerem a audiência de justificação prévia designada para o dia 28/06/2016.

## 11.92. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000225-57.2016.8.18.0042
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Requerente:** JULIANA MARTIN BAZZONI, DEVANIR BAZZONI
**Requerido:** JOÃO EDSON CHAVENCO, ANA CRISTINA ALTENBURGER CHAVENCO, CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, GENIS CEPPO, CELSO LUIZ GERMINIANI
**Advogado(s):** EDUARDO LUIZ BORTOLUZZI(OAB/MARANHÃO Nº 4066), ROGERIO LUIS GIARETTON(OAB/MARANHÃO Nº 7774-A)
**DECISÃO:** "HOMOLOGO o requerimento de desistência do pedido no que tange à declaração de nulidade de ato jurídico e cancelamento de matrículas, mormente não ter ocorrido a citação válida, nos termos do art. 334, do CPC. Designo audiência de justificação prévia para o dia 28 de junho de 2016, as 08:00h. Os requerentes deverão providenciar a vinda das testemunhas independentemente de intimação. Cite(m)-se o(s) réu(s) para comparecer(em), querendo, ficando ciente(s) que o prazo para contestação correrá a partir da intimação do despacho que conceder ou negar a liminar."

## 11.93. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
**Processo nº** 0001041-15.2011.8.18.0042
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTÔNIO ANZOLIN
**Advogado(s):** CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4864)
**Réu:** SÍRIO ERNANI ANSCHAU, JAIME LUIS ANCHAU
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado da parte autora para providenciar o pagamento das custas da carta precatória enviada para a Comarca de Ribeiro Gonçalves/PI com a finalidade de citar os requeridos para comparecerem a audiência de Mediação.

## 11.94. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**PROCESSO Nº:** 0000650-26.2012.8.18.0042
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** DAGOBERTO ANTONIO FAEDO
**Réu:** 0 ESTADO DO PIAUI, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, JOSE CARLOS RAMPELOTTI, JOAO CLAUDIO RAMPELOTTI, JAIRO CELSO RAMPELOTTI, JAIME CEZAR RAMPELLOTTI, WALDEMIRO SOLETTI, ARLINDA FERREIRA SOLETTI, SADY ELIAS SOLETTI, ROSANE APARECIDA SOLETTI, NELSON BATISTA FERREIRA, MAGALI SILVA SOLETTI
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BOM JESUS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Marco Aurélio, s/n, BOM JESUS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por DAGOBERTO ANTONIO FAEDO, brasileiro, casado, empresário e devidamente inscrito no CPF/MF nº401.688.590-68, residente e domiciliada na Rua Governador Luiz Rocha, n° 12, Sala 02, Bairro Portozir, na cidade de Balsas , Estado do Maranhão-MA, ficando por este edital citados os réus **MAGALI SILVA SOLLETTI, WALDEMIRO SOLETTI, ARLINDA FERREIRA SOLETTI, e NELSON BATISTA FERREIRA**, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia?Inicia-se o perímetro deste imóvel no marco P-00037, marco extremo ao norte do imóvel de coordenadas U.T.M n 9096835.885m e E 474988.653m, referidas ao meridiano central de 45° a Oeste de Greenwich e segue limitando com terras de LOTE 12/ FAZENDA PONDE PRETA (NELSON BATISTA FERREIRA), segue com o seguinte azimute e distância: AZ 18505?00.5?? e distância 1.569,06m até o marco CK1-M-0102, de coordenadas 9095273.000m e E 474849.624m. Desse marco passa a limitar com terras de CONDOMINIO MILLA (ERNEST MILLA E OUTROS), com o seguinte azimute e distância: AZ 271º?09?24.6?? e distância 3.318,05m até o marco P-0041, de coordenadas N 9095339.989m e E 471532.247m. Desse marco passa limitar com terras de LOTE 02/ FAZENDA MARINGÁ I (ARLINDA FERREIRA SOLETTI), com o seguinte azimute e distância: AZ 359°16?20.6?? e distância 1.451,88m até o marco P-0039, de coordenadas N 9096791.754m e E 471513.810m. Deste marco passa a limitar com terras de LOTE 04/ FAZENDA MARINGÁ I ( SADY ELIAS SOLETTI), com o seguinte azimute e distância: AZ 89°16?20.6?? e distância 1.253,09m até o marco P-0038, de coordenadas N 9096807.667m e E 472776.803m. Desse marco passa a limitar com terras de LOTE 05/ FAZENDA MARINGÁ I (WALDEMIRO SOLETTI), com o seguinte azimute de distância: AZ 89°16?20.5?? e distância 2.222,03m até o marco P-0037. Fechando assim o perímetro desse imóvel. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 19 de maio de 2016 (19/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**HELIOMAR RIOS FERREIRA**
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

## 11.95. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0001116-49.2014.8.18.0042
**Classe:** Consignação em Pagamento
**Consignante:** SANTINO RAUPP
**Advogado(s):** WELLINGHTON TAYLOR GIOVANUCI(OAB/GOIÁS Nº 18485), EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482)
**Consignado:** INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
**Advogado(s):** KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
D e s p a c h o
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 20 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

## 11.96. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0000285-50.2004.8.18.0042
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MILTON OKANO, KENYTI OKANO
**Advogado(s):** ROSÂNGELA BERNADERTE STEFFEN WERNER(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 1577)
**Réu:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ, FRANCISCO DE ASSIS LIMA, M.S. MARQUES DA ROCHA, LUIS GONZAGA MIRANDA PORTELA, GOETH ROMMEL MARTINS COELHO
**Advogado(s):** LUÍS FELIPE SOUSA MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8886)
D e s p a c h o
Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os honorários periciais de fls. 523, no prazo comum de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 20 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

## 11.97. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000434-65.2012.8.18.0042
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ LEANDRO DA SILVA, MARINA RESENDE AZEVEDO DA SILVA
**Advogado(s):** JONAS MODESTO DA CRUZ(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 13743), DOUGLAS FRANCO TORRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8415)
**Réu:** JORGE SCHMITT, MARILES APARECIDA KASPCHAK
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar os advogados da parte autora para providenciarem o pagamento das custas das cartas precatórias enviadas para as Comarcas de São Gabriel do Oeste/MS, Uruçuí/PI, Santa Helena de Goiás/GO e da Carta Precatória que será enviada para a Comarca de Goiânia, via ECT.

## 11.98. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0000156-11.2005.8.18.0042
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** SILVANO ALVES DE SOUSA
**Advogado(s):** GILSON FONSECA BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7132)
**Usucapido:** AUSENTES E DESCONHECIDOS
**Advogado(s):**
DECISÃO
As questões de fato sobre as quais recairá a atividade probatória são: posse e tempo, podendo fazer uso dos meios de prova admitidos em direito (pericial, documental e testemunhal).
O ônus da prova será observado o art. 373 do CPC.
As questões de direito relevantes para a decisão do mérito serão a posse justa e de boa-fé, bem como se mansa e pacífica.
Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a decisão saneadora e requerem as provas que entenderem cabíveis, no prazo de 5 (cinco) dias.

BOM JESUS, 20 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

## 11.99. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0000185-95.2004.8.18.0042
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Requerente:** OSMAR POSSER
**Advogado(s):** RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893)
**Requerido:** BENEDITO NAZARENO DOS ANJOS, AGNEL BARBOSA DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO FRANCO
**Advogado(s):** JOBER ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2558)
D e s p a c h o
Intimem-se os réus sobre o pedido de desistência de fls. 109, nos termos do art. 485, § 4º, do CPC.
BOM JESUS, 20 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

## 11.100. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0000410-13.2007.8.18.0042
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** GILBERTO HONÓRIO LUCAS, JOÃO HONORIO LUCAS, VIDAL VIANA DE SOUSA, ALVINO RIBEIRO RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO VIANA DE SOUSA, SERGIO REIS VIANA LOPES, MARIA DAS MERCES VIANA DE SOUSA, MARIA DE FÁTIMA SOUZA, MARIA DO SOCORRO FIALHO DOS REIS, MARIA DOS REMEDIOS HONORIO LUCAS, REGINALDO PIRES DE CARVALHO, LUIS ALBERTO MOREIRA DE SOUSA, LEOMAR HONORIO DE SOUSA, JOSE MESSIAS LOPES, JOSE HONORIO DE SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LIRA, FRANCISCA FIALHO DE SOUSA, JURACI RODRIGUES, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, JUSTINO LUCAS, ODILON NONATO DA SILVA NETO, JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, MINERVA VIANA DE SOUSA, EDIZAR HONORIO DE SOUSA, BENVINDO HONORIO SOUSA, JOSÉ RODRIGUES, MARIA DA LUZ HONORIO DE SOUSA, CÍCERO LINO HONÓRIO DE SOUSA, DOMINGOS VIANA DE SOUSA, ROSALINA HONORIO DE SOUSA, MARIA GORETH VIANA DE SOUSA, IVAN RODRIGUES DA SILVA, MARIA DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA, SEBASTIÃO LUCAS, TURENE HONORIO DE SOUSA, ERCILIA VIANA DE SOUSA, DELSA VIANA DE SOUSA, MARIA AUXILIADORA FIALHO DE SOUSA, RAIMUNDO RODRIGUES LUCAS, SALUSTIANO RODRIGUES DA SILVA, JERRY ADRIANI RIBEIRO RODRIGUES, JOSELI LUCAS, FRANCISCO PEREIRA DE SENA, JOSE LUIS RODRIGUES LOPES, JOÃO NETO HONORIO DE SOUSA, RAMIN VIANA DE SOUSA, ELDIMAR RODRIGUES, FRANCISCO ELAVIO HONORIO LUCAS, UBALDO PIRES DE CARVALHO, MARIA NAZARE VIANA SOUSA, VALDECI FIALHO DOS REIS
**Advogado(s):** ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA(OAB/SÃO PAULO Nº 101471)
**Requerido:** JOSE DINO DOS SANTOS, PEDRO DELFINO DOS SANTOS, JUVENAL DELFINO DOS SANTOS
**Advogado(s):** CLAUDIO PINEDA VICENTINI(OAB/SÃO PAULO Nº 85479)
DESPACHO
Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Intimem-se as partes para arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 20 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

## 11.101. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0001060-21.2011.8.18.0042
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Requerente:** MANOEL MONTEIRO MOTA
**Advogado(s):** ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
**Requerido:** RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
**Advogado(s):** RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893)
D e s p a c h o
E ainda, a intimação das partes para juntarem as cadeias dominiais de seus imóveis objetos da presente lide.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 7 de julho de 2016, as 08:00h, a ser realizada no Fórum da Comarca de Bom Jesus/PI.
BOM JESUS, 20 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

## 11.102. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0000303-95.2009.8.18.0042
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Requerente:** ELIZEU JOSE DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** LUCIANO SPILLARI FERRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 9022)
**Requerido:** JOSE PEQUENO DIÓGENES, LUCIANO MARCIO CURIONI
**Advogado(s):** RÓBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 2730)
D e s p a c h o
No despacho em que determinou a inspeção judicial, onde se lê "09 de junho de 2015", leia-se "08 d ejunho de 2016".
BOM JESUS, 20 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

## 11.103. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0001221-89.2015.8.18.0042

**Classe:** Exceção de Incompetência
**Autor:** HM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA
**Advogado(s):** LUIZ VITOR PEREIRA FILHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 138627 )
**Réu:** LUIZ RICARDI, DENISE TERESINHA RICARDI, THIAGO ANDRÉ RICARDI
**Advogado(s):** EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482)
D e s p a c h o
No despacho em que determinou a inspeção judicial, onde se lê "19 de unho de 2016", leia-se "22 de junho de 2016".
BOM JESUS, 20 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

## 11.104. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0000614-13.2014.8.18.0042
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** JOSÉ INÁCIO SCHONS
**Advogado(s):** LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864)
**Requerido:** JOSÉ RONALDO CUNHA
**Advogado(s):** DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES(OAB/ALAGOAS Nº 7339), ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 9036)
D e s p a c h o
No despacho em que se determinou a inspeção judicial, onde se lê "07/06/2015", leia-se "07/06/2016", partindo do fórum da comarca de Bom Jesus/PI.
BOM JESUS, 20 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

## 11.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000129-86.2009.8.18.0042
**Classe:** Adoção
**Adotante:** T. A.B, A. L. DE P. B
**Advogado(s):** PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAUÍ Nº 3649)
**Requerido:** S. M. DE S, M. M. DE S. (MENOR)
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** [...] "Pelo exposto, na esteira do entendimento ministerial, com fundamento no art. 39 e seguintes da Lei n. 8.069/90, julgo procedente o pedido e concedo a adoção da criança M.M D. S., filha biológica de S.M D. S. e pai desconhecido, nascida em 07 de maio de 2009, ao casal T.A.B e A.L DE P.B...".

## 11.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000004-02.2001.8.18.0042
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/BAHIA Nº 870-A)
**Réu:** VALDEMAR DE SOUSA MENDES
**Advogado(s):** INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº -1788)
**DESPACHO:** "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

## 11.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000107-57.2011.8.18.0042
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**Executado(a):** JOSUÉ PARENTE LUSTOSA ELVAS SOBRINHO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

## 11.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000469-59.2011.8.18.0042
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Réu:** FRANCISCO VALDINETE GALVÃO DE SOUSA, MANOEL SALVADOR BARROS DOS SANTOS, ROBERVAL ALVES DE SOUSA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

## 11.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000126-63.2011.8.18.0042
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** PAULO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1982/89)
**Executado(a):** RAIMUNDO NONATO BARBOSA FONSECA, DJALMA BARROS DE BRITO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

## 11.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000169-97.2011.8.18.0042
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Executado(a):** JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, ANTONIO ALVES SOARES
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

## 11.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000110-75.2012.8.18.0042
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Executado(a):** OSVALDO LUDUVICO DA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

## 11.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000004-50.2011.8.18.0042
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**Executado(a):** JOÃO FERNANDES NETO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

## 11.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000553-89.2013.8.18.0042
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO FIDIS S.A
**Advogado(s):** MICHELLE DE OLIVEIRA B. PESCH(OAB/PARANÁ Nº 63545)
**Requerido:** CLEMILSON RIBEIRO DA SILVA
**Advogado(s):** FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
**SENTENÇA:** [...] " Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do CPC 487, III, b...".

## 11.114. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0000130-27.2016.8.18.0042
**Classe:** Averiguação de Paternidade
**Requerente:** AIRTOMAR CICERO LIMA RIBEIRO
**Advogado(s):** ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
**Requerido:** AITON RIBEIRO DOS SANTOS, ELÍSIO PEREIRA DA CRUZ
**Advogado(s):**
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Bom Jesus/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA,vem por meio deste, INTIMAR a parte requerida, AIRTON RIBEIRO DOS SANTOS, do despacho de fls.32, a seguir transcrito:Citem-se as partes Requeridas para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar do edital/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Tendo em vista que o primeiro demandado encontra-se desaparecido, conforme informado na exordial às fls. 02, cite-se o primeiro requerido, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, cientificando que o prazo de contestação de 15 (quinze) dias fluirá a partir do término do prazo do edital. Expedientes necessários.Bom Jesus/P, 13 de maio de 2016. Heliomar Rios ferreira. Juiz de Direito.

## 11.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000075-96.2004.8.18.0042
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Executado(a):** RAIMUNDO JOSÉ ROCHA DA SILVA
**Advogado(s):** RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 1789)
**DESPACHO:** "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento

ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

## 11.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000258-23.2011.8.18.0042
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**Réu:** SALVADOR BARBOSA FONSECA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

## 11.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000233-10.2011.8.18.0042
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
**Réu:** ANA LUCIA BARBOSA DE SOUSA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

## 11.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000257-38.2011.8.18.0042
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Réu:** DEOCLECIANA BATISTA DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

## 11.119. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

2ª Publicação
**Processo nº** 0000024-51.2005.8.18.0042
**Classe:** Interdição
**Interditante:** SIMONE SOUSA MATOS
**Advogado(s):** RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUB(OAB/PIAUÍ Nº 3891-B)
**Interditando:** GILSON SOUSA MATOS
**Advogado(s):**
Pelo exposto, e com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil c/c art. 755, § 3º do CPC, julgo procedente o pedido para, reconhecendo a incapacidade civil absoluta, determinar a interdição de GILSON SOUSA MATOS, nomeando, SIMONE SOUSA MATOS, como sua curadora.No exercício da curatela, o curador representará a curatelada em todos os atos da vida civil, mas não poderá alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da interditada, salvo autorização judicial específica, devendo aplicar os valores porventura recebidos de entidade de previdência ou assistência social em favor da saúde, alimentação e do bem-estar do interditado, estando sujeita a prestação de contas, quando requerida. Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado para inscrição desta sentença no registro civil do interditado e o necessário termo de curatela, a ser assinado pelo curador.Do mesmo modo, expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, comunicando a interdição.A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (Art. 755, § 3º CPC).

## 11.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000485-42.2013.8.18.0042
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO FIDIS S.A,
**Advogado(s):** MICHELLE DE OLIVEIRA B. PESCH(OAB/PARANÁ Nº 63545)
**Executado(a):** CLEMILSON RIBEIRO DA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Intime-se a parte exequente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito...".

## 11.121. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0000215-86.2001.8.18.0026
**CLASSE:** Execução Fiscal
**Exequente:** INSTITUTO BRASILEIRO ADO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -IBAMA
**Executado(a):** FRANCISCO PEREIRA DO VALE
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias**

O Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por INSTITUTP BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA em face de FRANCISCO PEREIRA DO VALE, residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para pagar o débito reclamado, com os encargos atualizados, no prazo de 05 dias, ou nomear bens a penhora suficientes para liquidação da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JULIO CESAR MENEZES GARCEZ**
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 11.122. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0001145-94.2007.8.18.0026
**CLASSE:** Execução Fiscal
**Exequente:** O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
**Executado(a):** ARLINDO SOARES EVANGELISTA
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ em face de ARLINDO SOARES EVANGELISTA, residente e domiciliado(a) em LOCAL DESCONHECIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para PAGAR O DÉBITO RECLAMADO, com os encargos atualizados, no prazo de 05 dias, ou nomear bens a penhora, tantos quantos bastem para a liquidação da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JULIO CESAR MENEZES GARCEZ**
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 11.123. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0000334-90.2014.8.18.0026
**CLASSE:** Execução Fiscal
**Exequente:** A UNIÃO
**Executado(a):** COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimentotiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RuaSiqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por UNIÃOem face de COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PORDUTOS ALIMENTÍCIOS,residente e domiciliado(a) em LUGAR DESCONHECIDO, ficando por este edital citada aparte suplicada para pagar o débito reclamado , com os encargos atualizados, no prazo de05 dias, ou nomear bens a penhora suficientes para liquidação total do débito, sob pena deserem penhorados tantos bens quanto bastem para liquidação da dívida. E para que chegueao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido opresente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei.Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JULIO CESAR MENEZES GARCEZ**
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 11.124. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0001035-80.2016.8.18.0026
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOÃO CANUTO DE MELO NETO
**Advogado(s):** GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
**Réu:** DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
**Advogado(s):**
Indefiro o pedido de Justiça Gratuita,pois não há nos autos prova da hipossuficiência econômica do autor. Intime-se autor, por seu advogado, para efetuar o pagamento das custas iniciais no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

## 11.125. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0000512-54.2005.8.18.0026
**CLASSE:** Execução Fiscal
**Exequente:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUI
**Executado(a):** JARLISON FRANCO DA SILVA
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ em face de JARLISON FRANCO DA SILVA, ficando por este edital citada a parte suplicada, para pagar o débito reclamado, com os encargos atualizados, no prazo de 05 dias, ou nomear bens a penhora quanto bastem para liquidação da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JULIO CESAR MENEZES GARCEZ**
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 11.126. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0002317-61.2013.8.18.0026
**CLASSE:** Execução Fiscal
**Exequente:** A UNIÃO
**Executado(a):** MARTINEZ & CARRERAS LTDA - ME
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimentotiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RuaSiqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelaUNIÃO em face de MARTINEZ E CARRERAS LTDA-ME residente e domiciliado(a) emLUGAR DESCONHECIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada para pagar odébito reclamado , com os encargos atualizados, no prazo de 05 dias, ou nomear bens apenhora suficientes para liquidação total do débito, sob pena de serem penhorados tantosbens quanto bastem para liquidação da dívida. E para que chegue ao conhecimento dosinteressados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital queserá publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei.Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JULIO CESAR MENEZES GARCEZ**
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 11.127. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0002134-22.2015.8.18.0026
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.
**Advogado(s):** CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
**Requerido:** IRAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
**Advogado(s):**
Visto que as partes transigiram extrajudicialmente, não há mais interesse processual a ser perseguido neste processo.
Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 11.128. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0002420-68.2013.8.18.0026
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** ANTONIO CARLOS DE SOUSA MARTINS, FRANCISCA GOMES MARTINS
**Advogado(s):** JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 82790-0)
**Usucapido:** JOSÉ DE SOUSA MARTINS, ANTONIO DE SOUSA MARTINS, MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTANA, GRAÇA DE SOUSA MARTINS, FRANCISCO DE SOUSA MARTINS, TERESA ALVES MARTINS, ROSIMAR MARTINS SOARES, CONFINANTE: LUIZ DE SOUSA MARTINS, CONFINANTE: JOÃO DE SOUSA MARTINS, CONFINANTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MARTINS, CONFINANTE: FRANCISCO DE SOUSA MARTINS, CONFINANTE: SEBASTIÃO VITORINO DE SANTANA, CONFINANTE: ANASTACIO DE ARAUJO, CONFINANTE: HERDEIROS DE FRANCISCO DE SOUSA MARTINS, CONFINANTE: HERDEIROS DE FELIPE MENDES RAULINO, CONFINANTE: NEY FERRAZ, ANGELINA ALVES DO NASCIMENTO
**Advogado(s):**
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a juntada do georreferenciamento do imóvel usucapiendo.

## 11.129. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0001025-36.2016.8.18.0026
**Classe:** Monitória
**Autor:** BENILSON ANTONIO DE ARARIPE SUCUPIRA
**Advogado(s):** CAIO JOSE SANTANA DE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 12612)
**Réu:** EDILBERTO OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR
**Advogado(s):**
Indefiro o pedido de Justiça Gratuita, pois não há nos autos prova da hipossuficiência econômica do autor. Intime-se autor, por seu advogado, para efetuar o pagamento das custas iniciais no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

## 11.130. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0000526-38.2005.8.18.0026
**CLASSE:** Execução Fiscal
**Exequente:** UNIÃO FEDERAL PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
**Executado(a):** FRANCISCO JOSE IBIAPINA MERCEARIA - ME
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

O Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimentotiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, 372, CAMPOMAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL emface de FRANCISCO JOSE IBIAPINA MERCEARIA - ME, residente e domiciliado em LUGARDESCONHECIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para PAGAR o débitoreclamado, com os encargos atualizados, no prazo de 05 dias, ou nomear bens a penhorasuficientes para a satisfação total do débito, sob pena de serem penhorados tantos bensquanto bastem para liquidação da dívida. E para que chegue ao conhecimento dosinteressados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital queserá publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional deJustiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPOMAIOR, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu,_____, digitei, subscrevi e assino.
**JULIO CESAR MENEZES GARCEZ**
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 11.131. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0000052-28.2009.8.18.0026
**CLASSE:** Usucapião
**Requerente:** FRANCISCO GOMES DE SOUSA
**Requerido:** VITÓRIA INÁCIO DE OLIVEIRA, MARIA VILMA INÁCIO DE OLIVEIRA
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO GOMES DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA COMENDADOR JACOB ALMENDRA, N° 31, FÁTIMA - CAMPO MAIOR-PI, CAMPO MAIOR - Piauí em face do ESPÓLIO DE VITÓRIA INÁCIO DE OLIVEIRA E MARIA VILMA INÁCIO DE OLIVEIRA residente e domiciliado(a) em LOCAL DESCONHECIDO, CAMPO MAIOR - Piauí, ficando por este edital CITADO o ESPÓLIO, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JULIO CESAR MENEZES GARCEZ**
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 11.132. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0001075-14.2006.8.18.0026
**CLASSE:** Execução Fiscal
**Exequente:** A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
**Executado(a):** ANDRE COSTA DE LIMA - ME
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

O Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de ANDRE COSTA DE LIMA - ME,residente e domiciliado em LUGAR DESCONHECIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para PAGAR o débito reclamado, com os encargos atualizados, no prazo de 05 dias, ou nomear bens a penhora suficientes para a satisfação total do débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para liquidação da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JULIO CESAR MENEZES GARCEZ**
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 11.133. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0001341-88.2012.8.18.0026
**CLASSE:** Execução Fiscal
**Exequente:** A UNIÃO
**Executado(a):** ANA CELIA L DO NASCIMENTO
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias**

O Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de ANA CÉLIA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado em LOCAL DESCONHECIDO ficando por este edital citada a parte suplicada, para PAGAR o débitoreclamado, com os encargos atualizados, no prazo de 05 dias, ou nomear bens a penhorasuficientes para a satisfação total do débito, sob pena de serem penhorados tantos bensquanto bastem para liquidação da dívida.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JULIO CESAR MENEZES GARCEZ**
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 11.134. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0002443-14.2013.8.18.0026
**CLASSE:** Execução Fiscal
**Exequente:** A UNIÃO
**Executado(a):** MARCO ANTONIO MIRANDA PEREIRA
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de MARCO ANTONIO MIRANDA PEREIRA, vulgo(a) "", residente e domiciliado(a) em LOCAL DESCONHECIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para PAGAR o débitoreclamado, com os encargos atualizados, no prazo de 05 dias, ou nomear bens a penhorasuficientes para a satisfação total do débito, sob pena de serem penhorados tantos bensquanto bastem para liquidação da dívida.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JULIO CESAR MENEZES GARCEZ**
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 11.135. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
**Processo nº** 0002393-51.2014.8.18.0026
**Classe:** Separação Litigiosa
**Suplicante:** M. D. R. D. S. V.
**Advogado(s):** SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10088)
**Suplicado:** L. G. V.
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Considerando o teor da contestação de fls.66/72, em que consta proposta de conciliação, e dispondo o art.694 do NCPC, que deve o juiz empreender todos os esforços para solução consensual da controvérsia, determino intime-se a advogada da parte autora, via DJE, para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias. Outrossim, que esclareça também sobre o pedido do item 2 da petição de fls.62, no tocante ao bloqueio de alvará e de que ação é originário.

## 11.136. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000592-12.2015.8.18.0044
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO ITAU S/A
**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
**Requerido:** CÍCERO ANDRADE NEIVA
**Advogado(s):**
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

## 11.137. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000013-21.2002.8.18.0044
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):**
**Executado(a):** ADCARLINTON VALENTE BARRETO
**Advogado(s):** CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 2082)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

## 11.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

2ª Publicação
**Processo nº:** 0000130-89.2014.8.18.0044
**Classe:** Interdição
**Interditante:** BERNARDO PLÁCIDO MESSIAS
**Advogado(s):** WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 27600)
**Interditando:** REJANE MESSIAS PLÁCIDO
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **REJANE MESSIAS PLÁCIDO, solteira, brasileiro(a) , filho(a) de LUIZA JOSEFA MESSIAS e BERNARDO PLÁTIDO MESSIAS, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CALDERÃO, ZONA RURAL DE PAJEÚ -PI, CANTO DO BURITI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000130-89.2014.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador BERNARDO PLÁCIDO MESSIAS, brasileiro(a), agricultor, RG: 11.459.488 SSP/SP, CPF: 933.400.018-04, filho(a) de MARIA ADELINA e PEDRO PLACIDO MESSIAS, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CALDERÃO, ZONA RURAL DE PAJEÚ -PI, CANTO DO BURITI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
**JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

## 11.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

2ª Publicação
**Processo nº:** 0000224-03.2015.8.18.0044
**Classe:** Interdição
**Interditante:** TEREZINHA VIEIRA DA SILVA
**Advogado(s):** JOSÉ ALTAMIR NUNES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2940)
**Interditando:** SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), aposentado, CPF: 099.364.403-15, RG: 212.566 SSP/PI, filho(a) de MARIA OLIMPIA DA CONCEIÇÃO e DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA OLAVO BILAC, Nº 950, CENTRO, CANTO DO BURITI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000224-03.2015.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador TEREZINHA VIEIRA DA SILVA, casado(a), do lar, CPF: 316.025.563-87, RG: 606.966 SSP/PI, filho(a) de RAIMUNDA JOSÉ DE ABREU e JOAQUIM JOSÉ DE ABREU, residente e domiciliado(a) em RUA OLAVO BILAC, Nº 950, CENTRO, CANTO DO BURITI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
**JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

## 11.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

2ª Publicação
**Processo nº:** 0000418-37.2014.8.18.0044
**Classe:** Interdição
**Interditante:** VALDOMIRO BORGES DA SILVA
**Advogado(s):** WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 27600)
**Interditando:** ANA CÉLIA COSME DA SILVA, DAIANA COSME DA SILVA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DAIANA COSME DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de MARIA SOLIMAR COSME e VALDOMIRO BORGES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SERRA DO ALECRIM, ZONA RURAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ -PI, CANTO DO BURITI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000418-37.2014.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador VALDOMIRO BORGES DA SILVA, lavrador, RG: 1.887.300 SSp/PI, CPF: 916.137.603-53, filho(a) de LUIZA AMÉRICO RIBEIRO e ANDRELINO BORGES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SERRA DO ALECRIM, ZONA RURAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ -PI, CANTO DO BURITI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
**JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

## 11.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

2ª Publicação
**Processo nº:** 0000418-37.2014.8.18.0044
**Classe:** Interdição
**Interditante:** VALDOMIRO BORGES DA SILVA
**Advogado(s):** WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 27600)
**Interditando:** ANA CÉLIA COSME DA SILVA, DAIANA COSME DA SILVA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANA CÉLIA COSME DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de MARIA SOLIMAR COSME e VALDOMIRO BORGES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SERRA DO ALECRIM, ZONA RURAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ -PI, CANTO DO BURITI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000418-37.2014.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador VALDOMIRO BORGES DA SILVA, brasileiro(a), lavrador, RG: 1.887.300 SSP/PI, CPF: 916.137.603-53, filho(a) de LUIZA AMÉRICO RIBEIRO e ANDRELINO BORGES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SERRA DO ALECRIM, ZONA RURAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ -PI, CANTO DO BURITI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
**JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

## 11.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

2ª Publicação
**Processo nº:** 0000356-65.2012.8.18.0044
**Classe:** Interdição
**Interditante:** MARINALVA APARECIDA RODRIGUES
**Advogado(s):** WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 276-B)
**Interditando:** SILVANDIRA RODRIGUES PEREIRA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SILVANDIRA RODRIGUES PEREIRA, brasileiro(a), solteira, filho(a) de Marinalva Aparecida Rodrigues e Raimundo Sobreira Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Localidade Fazenda Nova, zona rural de Canto do Buriti/PI,** nos autos do Processo nº 0000356-65.2012.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARINALVA APARECIDA RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), do lar, RG: 1358461, CPF: 689.501.793-34, filho(a) de ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado(a) na Localidade Fazenda Nova, zona rural de Canto do Buriti/PI , a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.

**JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

## 11.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

2ª Publicação
**Processo nº:** 0000292-55.2012.8.18.0044
**Classe:** Interdição
**Interditante:** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** A REP. DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº )
**Interditando:** GEANO PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GEANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de MARIA PAULA DA SILVA e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) na Localidade Corrente, zona rural de tamboril/PI** nos autos do Processo nº 0000292-55.2012.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), divorciado, lavrador, filho(a) de JOSEFA PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) na localidade Corrente, zona rural de tamboril/PI, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
**JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

## 11.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

2ª Publicação
**Processo nº:** 0000756-11.2014.8.18.0044
**Classe:** Interdição
**Interditante:** MARIA LUCIMAR MENDES DE SENA
**Advogado(s):** JOSÉ ALTAMIR NUNES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2940)
**Interditando:** FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SENA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SENA, brasileiro(a), Solteiro(a), RG: 0271696522004-1 SSP/MA, CPF: 032.023.073-20, filho(a) de MARIA LUCIMAR MENDES DE SENA e ., residente e domiciliado(a) em RUA CASTRO ALVES, Nº 277, CENTRO, CANTO DO BURITI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000756-11.2014.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA LUCIMAR MENDES DE SENA, brasileiro(a) , casado(a) , RG: 22.017.194-8 SSP/MA, CPF: 724.855.583-53, filho(a) de MARIA PASTORA MENDES DE SENA e JOSÉ MILTON DE SENA, residente e domiciliado(a) em RUA CASTRO ALVES, Nº 277, CENTRO, CANTO DO BURITI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
**JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

## 11.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

2ª Publicação
**Processo nº:** 0000307-53.2014.8.18.0044
**Classe:** Interdição
**Interditante:** LUCIA PEREIRA DE MOURA
**Advogado(s):** JOSÉ ALTAMIR NUNES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2940/97)
**Interditando:** MANOEL PEREIRA DE MOURA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MANOEL PEREIRA DE MOURA, brasileiro(a), solteiro(a), RG: 1.900.680 SSP/PI, CPF: 610.573.213-97, filho(a) de LÚCIA PEREIRA DE MOURA e AFONSO PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CARAIBINHA, ZONA RURAL DE BREJO DO PIAUÍ, CANTO DO BURITI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000307-53.2014.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LUCIA PEREIRA DE MOURA, brasileiro(a) , Viúvo(a),, RG: 26.698.691-2, CPF: 893.663.143-68, filho(a) de MARIA PEREIRA DOS SANTOS e ABDIAS JOSÉ DE MOURA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CARAIBINHA, ZONA RURAL DE BREJO DO PIAUÍ, CANTO DO BURITI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
**JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

## 11.146. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000406-23.2014.8.18.0044
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTÔNIA SOARES DE OLIVIERA SOUSA
**Advogado(s):** JAMES RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8424), JAMES RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8424), FABIO DA SILVA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 10999)
**Réu:** BANCO BRADESCO S/A
**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A), KARINE SANTOS PINHEIRO DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 8720), PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5424)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

## 11.147. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000111-49.2015.8.18.0044
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO BRADESCO S/A
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Executado(a):** GENILDA PEREIRA DE SOUSA ME, ELIETE PEREIRA DE SOUSA
**Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR (OAB/PI 5.625)**
Recolha as partes sucumbentes as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

## 11.148. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

**Processo nº** 0000632-91.2015.8.18.0044
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO BRADESCO S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
**Requerido:** GILMAR RODRIGUES DE LACERDA
**Advogado(s):**
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

## 11.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000810-37.2015.8.18.0045
**Classe:** Tutela
**Tutelante:** DANIELA PEREIRA SOUSA BRITO
**Advogado(s):** NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado da autora a comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 25/05/2016, às 11:00 horas, no Fórum desta cidade.

## 11.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
**Processo nº** 0000611-12.2015.8.18.0046
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MARTINS
**Advogado(s):** LORENA FERNANDES DA CUNHA(OAB/CEARÁ Nº 23467-A)
**Réu:** SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
**Advogado(s):** JOÃO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10201-A)
**DESPACHO:** Intimo os advogados acima de que o autor fora encaminhado ao Instituto Médico Legal de Parnaíba/PI para fins de realização de perícia médica.

## 11.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
**Processo nº** 0000537-26.2013.8.18.0046
**Classe:** Embargos à Execução
**Autor:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
**Advogado(s):**
**Réu:** ELZA CHAVES DE ARAÚJO
**Advogado(s):** GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/CEARÁ Nº 6395)
**SENTENÇA:** ACOLHO, portanto, os EMBARGOS opostos pela autarquia executada, corrigindo o valor da dívida excutida pela Autora, para R$ 32.942,66 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). CONDENO a embargada no pagamento das custas processuais e nos honorários advocatícios, os quais fixo em dez por cento sobre o valor cobrado em excesso (CPC, 20). Entretanto, como a embargada é beneficiária da justiça Gratuita, somente estará sujeita ao recolhimento quando puder fazê-lo sem prejuízo do próprio sustento ou o da família, observando-se o prazo prescricional de que cuida o artigo 12, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

## 11.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
**Processo nº** 0000163-04.2015.8.18.0090
**Classe:** Ação de Alimentos
**Requerente:** AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ELITA GERMANA DE SOUSA, F.E.D.S E C.E.D.S, EDIVAN GRIGÓRIO DE SOUSA
**Advogado(s):**
**Réu:**
**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** Diante do exposto, com fundamento no art. 158, parágrafo único, do CPC, HOMOLOGO por sentença o pedido de desistência para que surta seus efeitos legais, extinguindo o feito sem resolução de mérito, com base no artigo 267, VIII, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se apenas a parte autora. Após o trânsito em julgado deste decisum, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 19 de novembro de 2015
EDILSON CHAVES CHAVES DE FREITAS -Juiz de Direito

## 11.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
**Processo nº** 0000219-66.2014.8.18.0027
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** CARLÚCIO DA SILVA MAIA, MANOEL DE JESUS SABINO DA SILVA, JEFERSON PEREIRA LOBO
**Advogado(s):** DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843), HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090), E CLEMILSON LOPES
A Secretária da Vara Única da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, SUELI DIAS NOGUEIRA, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, INTIMA os advogados DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PI 6843), HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PI 12090), E CLEMILSON LOPES, para apresentação das alegações finais dos acusados, acima mencionados, conforme despacho:
**DESPACHO:** "(...) vistas as defesas para apresentação das alegações finas. Corrente, 16 de setembro de 2015. E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, secretária, que subscrevi e digitei.

## 11.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000017-54.1999.8.18.0047
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE FERREIRA NETO
**Advogado(s):** JOSE COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2143)
**Réu:** FRANCISCO DE VASCONCELOS MENDES, BANCO DO BRASIL S.A.
**Advogado(s):** JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594)
**DESPACHO:** "INTIME-SE a parte autora, para que, no prazo de 10(dez) dias, manifeste sobre o interesse em seguir no feito, sob pena de extinção do processo. Caso responda afirmativamente, será designada audiência de conciliação para data a ser agendada pela secretaria, conforme pauta disponível. Para tanto, intimar-se-ão as partes".

## 11.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000077-75.2009.8.18.0047
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
**Requerido:** JULIO CESAR ALVES DA ROCHA E SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "INTIME-SE a parte autora, para que, no prazo de 10(dez) dias, se manifeste sobre o interesse em seguir no feito. Em caso afirmar positivo, que informe o estado atual da problemática posta na inicial, requerendo o pertinente para andamento do feito. À parte autora observe o que consta na fl.27...".

## 11.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000046-89.2008.8.18.0047
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO HONDA S/A
**Advogado(s):** ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
**Requerido:** VALTON JOSE ALMEIDA OLIVEIRA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "INTIME-SE a parte autora, para que, no prazo de 10(dez) dias, se manifeste sobre o interesse em seguir no feito. Em caso afirmar positivo, que informe o estado atual da problemática posta na inicial, requerendo o pertinente para o andamento do feito...".

## 11.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000045-70.2009.8.18.0047
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
**Requerido:** HORACIO DIAS DE FARIAS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "INTIME-SE a parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, se manifeste sobre o interesse em seguir no feito. Em caso afirmar positivo, que informe o estado atual da problemática posta na inicial, requerendo o pertinente para andamento do feito..."

## 11.158. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000818-08.2015.8.18.0047
**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
**Retificante:** JOSÉ LUIZ SIQUEIRA DA ROCHA
**Advogado(s):** AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
AVISO DE INTIMAÇÃO SOBRE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:
DESPACHO:
R.h.

Designo audiência para coleta de depoimento do autor e inquirição de testemunhas para 24 de maio de 2016, às 14h15min.
Intime-se a parte para comparecimento em audiência acompanhada das testemunhas arroladas.
Intime-se a parte por intermédio de seu advogado, via DJ-e.
Cristino castro/PI, 19 de maio de 2016.
Rafael Mendes Palludo
Juiz de Direito

## 11.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000032-37.2010.8.18.0047
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAINANDO GUERRA BARRETO
**Advogado(s):** ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5877)
**Réu:** SONIA MARIA DIAS CARNEIRO
**Advogado(s):** ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
**DESPACHO:** "Intme-se a parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, se manifeste sobre o interese sobre o interesse em seguir no feito, sob pena de extinção do processo..."

## 11.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000262-45.2011.8.18.0047
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** AUSINO BARROS GOMES SILVA
**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)
**Réu:** RAIMUNDO BARROS GOMES DA SILVA
**Advogado(s):** PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
**DESPACHO:** "INTIME-SE a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre a certidão de fl.51, com os requerimentos pertinentes, sob pena de extinção do feito".

## 11.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000067-31.2009.8.18.0047
**Classe:** Cautelar Inominada
**Requerente:** WOLNEY ALVES BENVINDO
**Advogado(s):** ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
**Requerido:** VANEZA MARTINS DE SOUZA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "INTIME-SE a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste sobre o interesse em seguir no feito, sob pena de extinção do processo. Caso queira a homologação de acordo firmado à fl. 18, que junte nos autos, e no mesmo prazo acima, o instrumento documental com as devidas assinaturas. Cumpra-se".

## 11.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de CURIMATÁ)
**Processo nº** 0000342-29.2015.8.18.0092
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** JOSE ANTONIO DE MACEDO
**Advogado(s):** LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 11663)
**Réu:** BANCO BRADESCO S. A.
**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
**SENTENÇA:**
?Trata-se de ação Anulatória de Ato Jurídico c/c Repetição de Indébito e Indenização por Danos Morais com pedido de Liminar, ajuizada no rito do juizado especial, na qual o autor alega que nunca realizou qualquer operação de crédito junto ao réu e pleiteia a anulação do contrato, a repetição do indébito e a inversão do ônus da prova. Designada audiência de Conciliação para o dia 03/05/2016, que resultou em êxito. O Banco/réu ofertou a quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais e materiais, que foi aceito pelo autor. Ante o exposto, Homologo por sentença o acordo firmado entres as partes às fls. 20, para que tenha eficácia de título executivo judicial. Nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, com Resolução de Mérito. Com a informação do depósito, EXPEÇA-SE ALVARÁ, nos moldes do acordo celebrado entre as partes. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Avelino Lopes/PI, para Curimatá em 18 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, JUIZ DE DIREITO?

## 11.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
**Processo nº** 0000059-69.2016.8.18.0092
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIO DIAS DE CARVALHO, IRACI SOARES DA GAMA CARVALHO
**Advogado(s):** DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3651)
**Réu:** BASTOS VIEIRA DA GAMA, JOSILENE BASTOS DE OLIVEIRA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intimar o Advogado do autor, para que emende a inicial, para especificar o seu pedido a título de Dano Moral (art.292, V, NCPC).

## 11.164. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000803-93.2016.8.18.0050
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VILMA CARVALHO AMORIM
**Advogado(s):** WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13758)

**Réu:** DETRAN- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
Diante de todo o exposto, com base no art. 300 do CPC, DEFIRO o pedido de tutela de urgência antecipada e DETERMINO que o DETRAN-PI DEVOLVA a autora em 48 horas O VEÍCULO DE PLACAS ODW - 1132, RENAVAM 453997236, MANTENDO inalterados todos os demais termos da indisponibilidade deferida nos autos 0000351-88.2013.8.18.0050, com destaque para a proibição de registro de compra e venda, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 em caso de descumprimento da presente ordem, além da possível configuração do crime de desobediência.

## 11.165. AVISO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000565-45.2014.8.18.0050
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** MARIA DE JESUS NASCIMENTO SILVA
**Advogado(s):** KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
**Réu:** TELEFONICA (VIVO), CLARO S.A
**Advogado(s):** ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389), DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
Intime-se a executada CLARO, na pessoa de seu advogado constituído nestes autos, mediante publicação no Diário da Justiça (CPC, artigo 513, § 2-, I), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigo 219, caput) realizar o adimplemento voluntário da obrigação corporificada na sentença de fls.73/74, conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo credor em fls.130/132, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais, (CPC, artigo 85, § 12 e § 13), tudo na forma do artigo 523, § l9, do Código de Processo Civil. Saliente-se que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil "transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação", observando-se que "será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo" (CPC, artigo 218, § 49).Defiro o pedido de fls.l33-V, oportunidade em que determino a expedição do competente alvará em nome da parte autora, para levantamento dos valores especificados às fls.125/126. Expedientes Necessários. Cumpra-se. Esperantina, 10 de Maio de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

## 11.166. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000804-78.2016.8.18.0050
**Classe:** Inquérito Policial
**Requerente:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE ESPERANTINA-PI
**Advogado(s):**
**Réu:** PEDRO BELIZARIO DA SILVA, FRANCISCO LEÃO DA SILVA
**Advogado(s):**
**Concluído o inquérito policial, concedo vistas ao Ministério Público para requerer o que de direito no prazo legal, manifestando-se acerca das cautelares impostas.**

## 11.167. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000874-95.2016.8.18.0050
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** LUIZ ALVES DE ARAÚJO
**Advogado(s):** BRUNO DE ARAUJO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 12382)
**Réu:** CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Diante de todo o exposto, é a presente para CONCEDER a TUTELA DE URGÊNCIA e DETERMINAR que a Eletrobrás Distribuição Piauí se abstenha de efetuar o corte no fornecimento de energia de Luiz Alves de Araújo referente a dívida no montante de R$ 10.753,43, bem como inscrevê-lo nos sistemas de restrição ao crédito, sob pena de multa diária de R$1.000,00 (um mil reais), em caso de descumprimento.**

## 11.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

2ª Publicação
**Processo nº** 0001118-92.2014.8.18.0050
**Classe:** Interdição
**Interditante:** RAIMUNDA GOMES DE MOURA
**Advogado(s):** DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº )
**Interditando:** MARIA DAS DORES GOMES DE MOURA
**Advogado(s):** EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052)
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DAS DORES GOMES DE MOURA, Brasileira, Solteira, filha de Marieta Gomes de Moura e Raimundo Nonato de Moura, residente e domiciliada na Rua Hortêncio Alves, s/n, Bairro: Batista de Amorim, ESPERANTINA - Piauí nos autos do Processo nº 0001118-92.2014.8.18.0050 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador RAIMUNDA GOMES DE MOURA, Brasileira, Casasa, filha de Marieta Gomes de Moura e Raimundo Nonato de Moura, residente e domiciliada na Rua Hortêncio Alves, s/n, Bairro: Batista de Amorim, ESPERANTINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevo.
ESPERANTINA, 10 de maio de 2016.
ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ESPERANTINA.

## 11.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
**Processo nº** 0001080-17.2013.8.18.0050

**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ROCHA
**Advogado(s):** LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185)
**Réu:** MUNICIPIO DE ESPERANTINA -PI
**Advogado(s):** DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754)
SENTENÇA: Diante do dispositivo de sentença de fls. 100/112... Isto posto, JULGO PARCILAMENTE PROCEDENTE o pedido de cobrança de aluguéis em face do Município de Esperantina para condenar a parte ré ao pagamento dos locatícios referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro todos de 2012, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, além dos débitos de energia elétrica e água inadímplidos durante o período da vigência do contrato, tudo corrigido monetariamente e descontadas as retenções legais e atualizada de acordo com o art. 1°-F da Lei n° 9.494/97, devendo o referido valor ser apurado mediante simples cálculo aritmético. Ato, contínuo, determino que seja o réu compelido a realizar atos capazes de retornar o imóvel ao estado anterior à locação. Condeno ainda o Município requerido a pagar ao autor o importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais. Sobre o valor da indenização por dano moral devem incidir juros a partir da citação no importe de 1% ao mês, e correção monetária cujo marco inicial será do arbitramento, quando então deverá incidir a Taxa SELIC, que compreende tanto os juros como a atualização da moeda. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 15% (quinze por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 85, §3°, I do CPC. In casu, considerando que o valor da condenação é inferior a 100 (sessenta) salários mínimos, na forma do art. 496, §3°,III do CPC, a presente decisão não se submete ao recurso voluntário. Após o trânsito em julgadp, proceda-se a baixa na distribuição, em seguida, independente de nova conclusão, arquive-se. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE. Cumpra-se. Esperantina - PI, 14 de abril de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de maio de 2016.

## 11.170. AVISO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0001001-38.2013.8.18.0050
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA APARECIDA MARQUES
**Advogado(s):** JOSE ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3275), MUSSOLINI ARAUJO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4549)
**Réu:** MUNICIPIO DE ESPERANTINA -PI
**Advogado(s):** DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754)
Intime-se a parte autora, na pessoa do advogado subscritor da inicial para, em dez dias, querendo, oferecer réplica(art. 327, CPC).

## 11.171. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
**Processo nº** 0000054-45.2016.8.18.0028
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
**Réu:** JUBIDE GOMES NOVAES FILHO
**Advogado(s):** MARCUS VINICIUS QUEIROZ NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10855)
**DESPACHO:** Fica o advogado do réu, intimado para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento designada para 23/06/2016 às 09:00 horas.

## 11.172. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
**Processo nº** 0001813-78.2015.8.18.0028
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** JARDANE ROCHA LIMA
**Advogado(s):** AGAMENON PEDROSA RIBEIRO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1794)
**Inventariado:** MARIA HERMINIA SOBRAL ROCHA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Ante o exposto, JULGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável de fls. 72/80 dos autos, referentes aos presentes autos de INVENTÁRIO E PARTILHA dos bens deixados por MARIA HERMÍNIA SOBRAL ROCHA, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissões e ressalvados direitos de terceiros.
Pagas as custas finais, expeçam-se formal ou certidão de pagamento, bem como o alvará requerido.
P.R.I.
Em seguida, arquevem-se os presentes autos com as cautelas da lei e baixa na distribuição.
FLORIANO, 18 de maio de 2016

## 11.173. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
**Processo nº** 0001019-23.2016.8.18.0028
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** J. P. D. F. N. rep/por IOLANDA RODRIGUES DE BARROS
**Advogado(s):** FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
**Requerido:** TAMIRES ALVES DUARTE
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** R. hoje. Processe-se sob segredo de justiça. Defiro os benefícios da AJG à parte requerente. Em atenção ao art. 4o, da Lei n°. 5.478/68, e tendo em vista a comprovação do parentesco entre os litigantes, fixo os do salário mínimo em **ALIMENTOS PROVISÓRIOS no patamar de Dois Salários e meio** favor do(s) filho(s) menor(es), ficando obrigado o Suplicado a entregar o valor correspondente ao(à) vigente, responsável legal, até o ultimo dia útil de cada mês, mediante recibos; ou depositar referida quantia em conta bancária do(a) mesmo(a). Esta decisão é válida a partir da citação do réu . À Secretaria desta Vara para designação de data e hora para realização de **Audiência de Conciliação e Julgamento em 20/07/2016, às 13:00 horas**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, independente de intimação. Cite-se o Requerido, advertindo-o de que, caso não haja acordo, poderá contestar, desde que o faça por intermédio de advogado e em audiência. O seu não comparecimento, bem como a não apresentação de contestação, importará em revelia, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Oficie-se ao empregador do requerido, requisitando informações sobre sua remuneração, sendo possível. Expedientes necessários, observando-se as disposições contidas nos arts. 7° e 8° da Lei 5.478/68. Intimem-se

## 11.174. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

**Processo nº** 0000216-33.2016.8.18.0095
**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante
**Réu:** SÁVIO PEREIRA SOUSA
**Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA**
AVISO DE INTIMAÇÃO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000216-33.2016.8.18.0095 Classe: AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Réu: SÁVIO PEREIRA SOUSA Advogado: ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o senhor Dr. Elias Vitalino Cipriano de Sousa, Advogado - OAB/PI nº 4769; para tomar ciência do arbitramento de fiança no valor de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) em decisão proferida pela MM. Juíza no processo em epígrafe. E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 20 de maio de 2016. Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

## 11.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
**Processo nº** 0000496-49.2010.8.18.0051
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE JOAO RAMOS
**Advogado(s):** ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769), RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
**Réu:** BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
**Advogado(s):** RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
**DESPACHO:** Desse modo, firme nas razões expostas, INDEFIRO o pedido formulado pela parte às fls. 302.

## 11.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
**Processo nº** 0000608-36.2015.8.18.0053
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA
**Advogado(s):** WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 11290)
**Réu:** EDIVALDO MIGUEL DE ALENCAR
**Advogado(s):** MURILO ANDRE DE FIGUEIREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13526)
**DESPACHO:** Intimo a Vossa Senhoria da contestação de fls. 31/54. Doque fiz este termo.

## 11.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
**Processo nº** 0000278-05.2016.8.18.0053
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE
**Advogado(s):** LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316)
**Réu:** GIRLENE JOSÉ DE SOUSA
**Advogado(s):** MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7832)
**DESPACHO:** Intimo a Vossa Senhoria da contestação de fsl. 14/27. Do que fiz este termo.

## 11.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
**Processo nº** 0000488-27.2014.8.18.0053
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** OSVALDO GALENO DA SILVA
**Advogado(s):** ROSANA SARA ARAÚJO CARMO(OAB/PIAUÍ Nº 6402)
**Réu:** LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
**Advogado(s):** JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
**DESPACHO:** Defiro o pedido de fls. 125. Expeça-se o Alvará. Cumpra-se. GUADALUPE, 19 de maio de 2016 .

## 11.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

**Processo nº** 0000198-41.2016.8.18.0053
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** PEDRO DE SOUSA COELHO NETO
**Advogado(s):** LOUANNE GONCALVES DE MOURA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10043)
**Réu:** CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP
**Advogado(s):**
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.18/34.

## 11.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
**Processo nº** 0000096-19.2016.8.18.0053
**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante
**Requerente:** DELEGADO DE POLICIA DE GUADALUPE
**Advogado(s):**
**Réu:** EDUARDO NERES DA CRUZ, ADONIRAN LAURINDO DA SILVA
**Advogado(s):** THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
**DECISÃO:**
Diante do exposto, acolhendo a manifestação do Ministério Público (fls. 47/49) e me reportando aos fundamentos da decisão anterior, que converteu a prisão em flagrante em preventiva, indefiro o pedido, mantendo a custódia cautelar do indiciado EDUARDO NERES DA CRUZ. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defesa. Int. GUADALUPE, 19 de maio de 2016

## 11.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
**Processo nº** 0000184-91.2015.8.18.0053
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO - GUADALUPE - PI
**Advogado(s):**
**Réu:** FRANKLIN TEIXEIRA PIRES DA SILVA, ALISON OLIVEIRA RIBEIRO
**Advogado(s):** MURILO ANDRE DE FIGUEIREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13526), FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
**DESPACHO:** vISTOS.
Consoante certidão às fls. 43 dos autos, de que, regularmente citados, os réus não apresentaram respostas às acusações, declaro a revelia dos autores do fato. Na forma do art. 396 - A, do CPP, nomeio Dr. FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR e o Dr. MURILO ANDRE DE FIGUEIREDO LOPES, defensores dos réus FRANKLIN TEIXEIRA PIRES DA SILVA e ALISON OLIVEIRA RIBEIRO, respectivamente sob o compromisso de seus graus, promover as defesas, devendo ser intimados para, no prazo legal, oferecerem respostas às acusações e arrolararem testemunhas. Após, voltem. GUADALUPE, 20 de maio de 2016

## 11.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
**Processo nº** 0000108-74.2009.8.18.0054
**Classe:** Averiguação de Paternidade
**Requerente:** ERIVALDO JOSÉ DE SOUSA
**Advogado(s):** GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
**Requerido:** JOSÉ SATILA
**Advogado(s):** ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
**DESPACHO:** Intime-se o pretenso substituto para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre o pleito de fls. 44/46.

## 11.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
**Processo nº** 0000142-49.2009.8.18.0054
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JODACI MANOEL DE SOUSA
**Advogado(s):** MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032/89)
**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** JUVENCIO DE SOUZA LADEIA FILHO(OAB/BAHIA Nº 11110), HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7296-A)
**DESPACHO:** Para comparecerem a audiência de tentativa de conciliação e solução de conflito entre as partes, designada para o dia **27.09.2016, as 11h15min,** neste Fórum local.

## 11.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
**Processo nº** 0000170-70.2016.8.18.0054
**Classe:** Carta Precatória Criminal
**Deprecante:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI, LUCAS HOLANDA MOURA
**Advogado(s):** JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 229-B)
**Deprecado:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE INHUMA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Para comparecer a realização de audiência deprecada, designada para o dia **29.06.2016, às 15h,** neste Fórum local.

## 11.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000302-40.2012.8.18.0096
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** LUIZ PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016) E DANILO BAIÃO RIBRIRO - OAB Nº 5963
**SENTENÇA:** Revogo a decisão de fls. 174. Considerando a certião de fls. 170, dando conta da intempestividade do recurso, deixo de recebê-lo. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Ipiranga do Piauí, 17 de março de 2016. Dr. Clayton Rodrigues de Moura Silva-Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dods Santos -Analista judicial digitei e subscrevi.

## 11.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
**Processo nº** 0000018-87.2016.8.18.0097
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIO NARCIO RODRIGUES DE CARVALHO
**Advogado(s):** MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
**Réu:** CLARO S.A
**Advogado(s):** JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB/MINAS GERAIS Nº 57680 )
**DESPACHO:** Intimar a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o que entender de direito.

## 11.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
**Processo nº** 0000010-13.2016.8.18.0097
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** EDMUNDO PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
**Réu:** BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
**Advogado(s):** ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)
**SENTENÇA:** Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido constante da inicial, o que faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que declaro inexistente a relação jurídica eritre as partes, firmado em nome do autor junto à empresa requerida.
Em relação à devolução dos valores pagos indevidamente, também por sentença, JULGO PROCEDENTE, o pedido da autora, o que faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que CONDENO a instituição demandada a ressarcir, em dobro, os valores indevidamente pagos pela autora, devendo incidir correção monetária com base no INPC a partir da efetivação de cada pagamento e juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação.
Quanto ao pedido de danos morais formulado na inicial, JULGO PROCEDENTE, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, oportunidade em que CONDENO a instituição demandada a pagar a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), valor este atualizado da presente data, devendo incidir doravante correção monetária com base no INPC e juros moratórios de 1% ao mês.
Advirta-se a empresa ré que não inclua o nome da requerente no SPC/SERASA e, caso já tenha inserido que seja imediatamente retirado, sob pena de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos) reais.
Após o trânsito em julgado desta decisão, o que deverá ser certificado nos autos, a parte sucumbente terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento voluntário do montante da condenação, cujo início dar-se-á de forma automática, ou seja, independentemente de nova intimação, sob pena de ser-lhe acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado na sentença (CPC, art. 475-J).

## 11.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
**Processo nº** 0000198-69.2015.8.18.0055
**Classe:** Dissolução e Liquidação de Sociedade
**Requerente:** DIEGO MESSIAS FERREIRA DE SOUSA
**Advogado(s):** THAYSA FEITOSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 10116)
**Requerido:** VALTER HENRIQUE RODRIGUES DE ARAÚJO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** O Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a advogada THAYSA FEITOSA SOARES OAB/PI Nº 10116, para apresentar réplica à contestação no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos. Diligências necessárias. Itainópolis (PI), 06 de novembro de 2015. Aa) ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA-Juiz de Direito.

## 11.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000612-98.2014.8.18.0056
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JONAS DA COSTA ARAUJO
**Advogado(s):** ERIKA VASQUES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9120)
**Réu:** MUNICIPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI
**Advogado(s):**
INTIMA os advogados, Dra. ÉRIKA VASQUES MARTINS - OAB/PI Nº 9120; Dra. PAULA GRACIELA LEMES DOS SANTOS e a Dra. SUÉLLEN VIEIRA SOARES, do inteiro teor da sentença a seguir transcrita : "Jonas da Costa Araujo ajuizou ação de Reclamação Trabalhista verbal em face do Município de Rio Grande do Piauí-PI. Deu-se o valor da causa de R$13.645,49. Argumentou-se que o reclamante iniciou as atividades laborais em de fevereiro/2005, exercendo a função de secretário, tendo permanecido até dezembro/2008, mediante o pagamento de um salário mínimo mensal e que o Reclamado não recolheu o valor do FGTS. Então requereu a procedência do pedido. Em contestação de fls.15-verso a 17 o reclamado alegou prescrição e requereu a extinção do feito sem resolução do mérito, uma vez que reclamante exerceu cargo em comissão que não gera vínculo de emprego entre o particular e o poder público, mas sim um vínculo administrativo, com a possibilidade de dispensa a qualquer tempo. Despacho de fls.25 determinou a apresentação de réplica. Certidão de fls.28 informa que a aprte autora não apresentou réplica. É o relatório. Passo a decidir. O caso é de julgamento de antecipação da lide em razão de não haver necessidade de instrução probatória, uma vez que trata-se de matéria unicamente de direito. Aos servidores ocupantes de cargo público, seja ele de provimento efetivo ou comissionado, são assegurados os direitos relativos à servidores públicos. Após a instituição do regime jurídico único, não há o que se falar em direitos trabalhistas depois da transformação do vínculo celetista em estatutário. Portanto, não há o que se falar em acolhimento do FGTS após a instituição do regime jurídico único, pois importa em violação do artigo 39, caput, e §3º, da CF/88. Nesse teor,o autor, que ocupou cargo público em comissão não tem direito a FGTS considerando que, os cargos em comissão são ocupados de forma precária, de exoneração ad nutum, multas e FGTS não são devidas, pois incompatíveis com a natureza do cargo. Os direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas não se aplica aos servidores públicos, assim, aos servidores públicos apenas existe os direitos previstos na Constituição e os criados por lei específica relativamente ao Poder Público ao qual estão vinculados. Portanto, sem razão a parte autora quando se refere aao recolhimento de FGTS, pois sem amparo jurídico. Portanto, sem razão a parte autora quando se refere ao FGTS. Ante ao exposto, extingo o procedimento com resolução do mérito para julgar improcedente o pedido de Jonas da Costa Araújo contra o Município de Rio Grande do Piauí-PI. Custas e honorários pela parte autora no valor da condenação de 15%. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se inclusive baixa na distribuição, mediante expedientes necessários. Itaueira, 15 de abril de 2016 . aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito ". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

## 11.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000555-80.2014.8.18.0056
**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Ordinário
**Autor:** ROSITA DE ALENCAR AVELINO LIMA
**Advogado(s):**
**Réu:** ESTADO DO PIÁUI, REPRESENTADO , PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
INTIMA o advogado, Dr. FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA- OAB/PI Nº 6.694, do dispostivo da sentença a seguir transcrita : "...Na petição inicial (Réplica fls.112/122) a requerente argumenta que não se submeteu a concurso público e que tal fato impossibilita a sua inserção no Regime Próprio dos Servidores Públicos, continuando, portanto, mesmo após a instituição do regime jurídico único, a ser regida pel CLT. Porém, conforme o artigo 19 do ADCT, foi garantida a estabilidade do servidor público admitido sem concurso público, da administração direta ou indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Portanto, não merece acolhimento o argumento da requerente explicitado. Após a instituição do regime jurídico único, não há o que se falar em direitos trabalhistas depois da transformação do vínculo celetista em estatutário. Portanto, não há o que se falar em acolhimento do FGTS após a instituição do regime jurídico único, pois importa em violação do artigo 39, caput, e §3º, da CF/88. No que se refere ao período anterior à mudança de regime (25/06/1962 à fevereiro de 1981) em

que a servidora estava regida pelo Regime celetista ocorreu a prescrição. O prazo prescricional aplicável às cobranças dos depósitos do FGTS é o previsto no art. 7º, inc. XXIX, da CF/88, pois trata-se de direito dos trabalhadores urbanos e rurais. Segundo o STF, os valores merecido ao FGTS constituem "créditos resultantes das relações de trabalho", na medida em que o FGTS é um direito de natureza social e trabalhista, que resulta da relação de trabalho. Assim, aplica-se à cobrança de FGTS o prazo de prescrição de 5 anos, a partir da lesão do direito. Nesse caso , a requerida tinha 5 anos para pleitear seu direito, que no presente caso seria até 25/06/1995 e só veio a ajuizar ação no ano de 2011, prescrevendo assim o seu direito. Destaca-se que a existência de disposição constitucional referente ao prazo aplicável à cobrança do FGTS, após a promulgação da Constituição/88, não mais perdura os motivos anteriormente alegados para a aplicação do prazo de prescrição trintenário. Portanto, o prazo prescricional aplicável às cobranças dos depósitos do FGTS é o de 5 anos, previsto no art. 7º, inc. XXIX, da CF/88, pois trata-se de direito de natureza social e trabalhista, que decorre diretamente da relação de trabalho. Portanto, sem razão a parte autora quando se refere ao FGTS. Assim, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução do mérito, reconhecendo o instituto da prescrição. Custas e honorários pela parte autora no valor da condenação de 15%. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se inclusive baixa na distribuição, mediante expedientes necessários. Itaueira,07 de abril de 2016 . aa.Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito ". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 11.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000646-73.2014.8.18.0056
**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional
**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA DE ITAUEIRA
**Advogado(s):**
**Indiciado:** INICIAIS: C.E.C.S
**Advogado(s):**
INTIMA o advogado, Dr. LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES - OAB/PI Nº 8.184, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Está extinta a aplicação de medida socioeducativa em razão do cumprimento da mesma conforme documentos em anexos. Ante o exposto, extingo a aplicação de medida socioeducativa decorrência do seu cumprimento. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 26 de abril de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

## 11.192. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000265-65.2014.8.18.0056
**Classe:** Termo Circunstanciado
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Autor do fato:** GILIARDE DA COSTA FEITOSA
**Advogado(s):**
INTIMA os advogados, EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO, OAB/PI Nº 3.013/98, e o Dr. ADRIANO BESERRA COELHO, OAB/PI Nº 3.123/99, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Ante o exposto, extingo o procedimento pela extinção da punibilidade em decorrência do cumprimento das condições impostas ao senhor Giliarde da Costa Feitosa. P.R.I.C. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 16 de maio de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 11.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000263-27.2016.8.18.0056
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Requerido:** EDMILSON MARREIROS DE ANDRADE
**Advogado(s):**
INTIMA os advogados, Dr. HIRAN LEÃO DUARTE - OAB/CE Nº 10.422 e a Dra. ELIETE SANTANA MATOS - OAB/CE Nº 10.423, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Extingo o presente processo, uma vez que houve superveniente interesse de agir. Diante do exposto extingo o procedimento sem resolução do mérito, visto que, houve falta de interesse em dar prosseguimento no feito. Custa e honorários pela parte autora. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 14 de abril de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 11.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000077-04.2016.8.18.0056
**Classe:** Alvará Judicial - Lei 6858/80
**Autor:** CACIA REGINA FRANÇA ARAÚJO
**Advogado(s):** WASHINGTON LUÍS R. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 27600)
**Réu:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL
**Advogado(s):**
INTIMA o advogado, Dr. WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO, OAB/PI Nº 276/00-B, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Ante o exposto, extingo o procedimento com resolução do mérito para autorizar a expedição de alvará em nome da requerente a fim de levantar os valores depositados em nome de João flavio Batista de Araújo junto à Caixa Econômica Federal, referente à parcelas do seguro desemprego. Sem custas, em razão do beneficio da justiça gratuita. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 09 de maio de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 11.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000969-44.2015.8.18.0056
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MANOEL JOAQUIM LOPES SARAIVA
**Advogado(s):** JODELMAR BRANDAO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8510)
**Réu:** BURITINET
**Advogado(s):**
INTIMA o advogado, Dr. JODELMAR BRANDÃO ROCHA, OAB/PI Nº 8510, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Homologo o pedido de desistência da parte autora. Ante o exposto, extingo o procedimento sem resolução do mérito pela homologação do pedido de desistência da parte autora. Autorizo o desentranhamento dos documentos requeridos na petição de fls. 19 mediante substituição e por cópia e certidão para atestar a substituição. Sem custa e honorários. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 16 de maio de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 11.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0001042-16.2015.8.18.0056
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** GRACILDA MARIA FERREIRA DA ROCHA
**Advogado(s):** PAULA GRACIELA LEMES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6744)
**Réu:**
**Advogado(s):**
INTIMA a advogada, Dra. PAULA GRACIELA LEMES DOS SANTOS - OAB/PI Nº 6744, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... O caso é de extinção do procedimento sem resolução do mérito tendo em vista que a advogada foi intimada para emendar a petição inicial e que não se manifestou-se dentro do prazo. Ante o exposto, extingo o procedimento sem resolução do mérito pela falta de emenda da petição inicial. P.R.I.C. Arquive-se, após o trânsito em julgado, inclusive dando-se baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 14 de abril de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

## 11.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000522-90.2014.8.18.0056
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** ARMAZEM ELDORADO - ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA
**Advogado(s):** NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
**Réu:** FILOMENA PEREIRA SANTOS
**Advogado(s):**
INTIMA a advogada, Dra. NATHÁLIA KISS ARAÚJO ALMEIDA DOS SANTOSS, OAB/PI Nº 9.329, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... O caso é de extinção do procedimento de cumprimento de sentença, uma vez que a parte credora não indicou bens à penhora. Dispõe o parágrafo 4º do artigo 53 da Lei nº 9.099/95 que : "Não encontrado o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor. Ante o exposto, extingo o procedimento do cumprimento de sentença sem resolução do mérito pela inexistência de bens penhoráveis. Sem custa e sem honorários. P.R.I.C. Arquive-se, após o trânsito em julgado, inclusive dando-se baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 13 de abril de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 11.198. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000732-44.2014.8.18.0056
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Autor:** ARMAZEM ELDORADO - ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA
**Advogado(s):**
**Réu:** FRANCISCO JOAQUIM DE MOURA
**Advogado(s):** NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
INTIMA a advogada, Dra. NATHÁLIA KISS ARAÚJO ALMEIDA DOS SANTOSS, OAB/PI Nº 9.329, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Diante do exposto homologo o acordo de cumprimento de sentença de fls. 43 e extingo o procedimento com resolução do mérito. Sem custa e sem honorários. P.R.I. Cumpra-se com os expedientes necessários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, inclusive dando-se baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 14 de abril de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 11.199. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000731-59.2014.8.18.0056
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Autor:** ARMAZEM ELDORADO - ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA
**Advogado(s):**
**Réu:** GERLON OLIVEIRA SILVA
**Advogado(s):** NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
INTIMA a advogada, Dra. NATHÁLIA KISS ARAÚJO ALMEIDA DOS SANTOSS, OAB/PI Nº 9.329, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Diante do exposto homologo o acordo de cumprimento de sentença de fls. 55 e extingo o procedimento com resolução do mérito. Sem custa e sem honorários. P.R.I. Cumpra-se com os expedientes necessários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, inclusive dando-se baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 08 de março de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

## 11.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000639-18.2013.8.18.0056
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** BANCO DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
**Advogado(s):** LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)

**Requerido:** JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
**Advogado(s):**
INTIMA o advogado, Dr. LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JUNIOR -OAB/PI Nº 5.172, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Homologo o pedido de desistência da parte autora. Ante o exposto, extingo o procedimento sem resolução do mérito pela homologação do pedido de desistência da parte autora. Sem custa e sem honorários. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 04 de maio de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 11.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000075-05.2014.8.18.0056
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ADRIANA NOGUEIRA LIMA, JOSE REBELLO FREIRE NETO
**Advogado(s):** EMANNUEL NOGUEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5884)
**Réu:** MUNICIPIO DE PAVUSSÚ-PI
**Advogado(s):**
INTIMA o advogado, Dr. EMANNUEL NOGUEIRA LIMA - OAB/PI Nº 5884, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Foi verificado nos autos que se tornou impossível a continuação dos atos processuais em razão do não pagamento das custas iniciais do processo. Em razão disso, constitui em ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido do processo e não pagamento das custas iniciais do processo. Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, inciso IV, do CPC, julgo extinto o processo pela ausência de pressupostos de constituições e de desenvolvimento válido do processo. Sem custa e sem honorários.. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 09 de maio de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

## 11.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000436-85.2015.8.18.0056
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** ALBERTINA MENDES PEREIRA
**Advogado(s):** EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
**Réu:** BANCO B.V. FINANCEIRA S/A
**Advogado(s):**
INTIMA os advogados, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ - OAB/PI Nº 7048 e o Dr. DOGIVAL PEREIRA DE MOURA - OAB/PI Nº 12031, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Homologo o pedido de desistência da parte autora. Ante o exposto, extingo o procedimento sem resolução do mérito pela homologação do pedido de desistência da part autora. Sem custa e sem honorários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 12 de abril de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 11.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000192-06.2008.8.18.0056
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Autor:** MARIA DE LOURDES DE SOUSA
**Advogado(s):** MATEUS STECCA(OAB/null Nº null)
**Réu:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
**Advogado(s):**
INTIMA o advogado, Dr. MATHEUS STECCA - OAB/PI Nº 6.194-A, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Ante o exposto, extingo o procedimento de execução de sentença com resolução do mérito pelo reconhecimento do valor pela parte autora, visto a falta de manifestação, a ser pago pelo INSS e determino a expedição de Requisição de Pequeno Valor/precatório com os expedientes necessários. Após, expeça-se Alvará com os expedientes necessários. Sem custa e sem honorários (inteligência do art. 523, §1º CPC) P.R.I.C. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Arquive-se os autos 222-07.2009.8.18.0056 (processo de conhecimento uma vez que transitou em julgado). Itaueira, 19 de abril de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 11.204. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000485-94.2013.8.18.0057
**Classe:** Homologação de Transação Extrajudicial
**Autor:** JOSEPH SAMUEL DA CRUZ REPRESENTADO POR SUA GENITORA ZILMAR FRANCISCA DE SOUSA, JOSÉ DA CRUZ CARVALHO
**Advogado(s):**
**Réu:**
**Advogado(s):**
Posto isto, estando o pactuado em conformidade com os dispositivos normativos pertinentes, HOMOLOGO-O, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 269, III, do CPC, ficando o Sr. José da Cruz Carvalho obrigado a pagar a pensão alimentícia conforme extrajudicialmente firmado perante o Ministério Público, o qual, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante desta decisão. Sem custas ou honorários, tendo em vista que o ministério público é que subscreve o petitório inicial. Após o decurso do prazo sem recurso, certifique-se o transito julgado e arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Jaicós, 2 de setembro de 2013 Franco Morette Felício de Azevedo Juiz de Direito

## 11.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
**Processo nº** 0000701-71.2015.8.18.0029
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)

**Requerido:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
**DESPACHO:** " Acolho o pedido de fl. 58 dos autos, especificamente o item "f". Desta forma designo audiência de conciliação para o dia 15/06, do corrente ano, às 11:30, no fórum local desta Comarca. Intimações necessárias. José de Freitas (PI), 28 de abril de 2016. Lirton Nogueira Santos. Juiz de Direito.
Item "f": " Que sejam as partes litigantes ouvidas por Vossa Excelência em audiência."

## 11.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
**Processo nº** 0000026-05.2009.8.18.0099
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651)
**Requerido:** OSMARY NASCIMENTO SILVA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimação do advogado, Francisco João Paulo de Freitas Magalhães - OAB-PI 13651, cientificando-o de que o processo acima identificado, a seu pedido foi desarquivado, para as providências requeridas, pelo prazo determinado em Lei. Após o que o mesmo será novamente arquivado. Landri Sales, Pi, 20 de maio de 2016. Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

## 11.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
**Processo nº** 0000289-86.2011.8.18.0060
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** JUSTIÇA PUBLICA
**Advogado(s):**
**Indiciado:** ARISTIDES LOPES DA SILVA JÚNIOR
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** De acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO a Sra. Advogada: Dra. MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS (OAB/PI Nº 190-B), para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27//07/2016, às 12h30.

## 11.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
**Processo nº** 0000443-65.2015.8.18.0060
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO PAN S/A
**Advogado(s):** MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
**Requerido:** ANA ROSA DA SILVA LIMA
**Advogado(s):** VITALIANO DE AGUIAR PESSOA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11937)
**DESPACHO:** "... Intime-se também a parte requerente para no prazo de 10 deias manifestar-se sobre o pedido feito às fls. 45 e 46". Luzilândia(PI), 17 de março de 2016. Múccio Miguel Meira, Juiz de Direito.

## 11.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
**Processo nº** 0001277-73.2012.8.18.0060
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Indiciado:** ANTONIO RAIMUNDO GONÇALVES JÚNIOR, MANOEL DAVID SPÍNDOLA
**Advogado(s):** JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
**DESPACHO:** Nos termos do Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO o Dr. advogado acima nominado para audiência de intrução e julgamento designada para o dia 27/07/2016, Às 10h30.

## 11.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000171-19.2013.8.18.0100
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA NECI DO ROSÁRIO
**Advogado(s):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101), ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9280), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9366)
**Réu:** BANCO BMC S. A.
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**Intime-se a parte autora da devolução dos autos, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.**

## 11.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000213-57.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora apresente no prazo de 15(quinze) dais, réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000309-72.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ALTIDES ALVES MOREIRA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO
**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora apresente no prazo de 15(quinze) dais, réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000390-21.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SEBASTIANA MUNIZ DA SILVA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO DAYCOVAL S.A
**Advogado(s):** MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora apresente no prazo de 15(quinze) dais, réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000142-55.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SANTIDIO PEREIRA DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM
**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora apresente no prazo de 15(quinze) dais, réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000268-08.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora apresente no prazo de 15(quinze) dais, réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000263-83.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora apresente no prazo de 15(quinze) dais, réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000137-33.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANATIVIDADE SARAIVA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora apresente no prazo de 15(quinze) dais, réplica a contestação, conforme parte final da decisão do

MM. Juiz que segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000242-10.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SEBASTIANA GOMES DE MIRNADA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO ITAU ( ITAU UNIBANCO S.A)
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora apresente no prazo de 15(quinze) dais, réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000177-15.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** DAVID FRANCISCO DIAS
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM
**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora apresente no prazo de 15(quinze) dais, réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000307-05.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DAS DORES BORGES DA COSTA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO ITAU ( ITAU UNIBANCO S.A)
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora apresente no prazo de 15(quinze) dais, réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000310-57.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO BARBOZA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A
**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora apresente no prazo de 15(quinze) dais, réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000264-68.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias apresentar réplica a contestação, conforme decisão do MM. Juiz que se segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000303-65.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ BATISTA DE SOUSA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)

**Réu:** BANCO MERCANTIL
**Advogado(s):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias apresentar réplica a contestação, conforme decisão do MM. Juiz que se segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000350-39.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO MUNIZ
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM
**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias apresentar réplica a contestação, conforme decisão do MM. Juiz que se segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000292-36.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias apresentar réplica a contestação, conforme decisão do MM. Juiz que se segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000195-36.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DAS DORES BORGES DA COSTA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** ITAU UNIBANCO
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias apresentar réplica a contestação, conforme decisão do MM. Juiz que se segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000233-48.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias apresentar réplica a contestação, conforme decisão do MM. Juiz que se segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000238-70.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias apresentar réplica a contestação, conforme decisão do MM. Juiz que se segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000342-62.2016.8.18.0102

**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ROSA MARIA DA SILVA SÁ
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias apresentar réplica a contestação, conforme decisão do MM. Juiz que se segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000378-07.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DA CRUZ SOUSA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM
**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias apresentar réplica a contestação, conforme decisão do MM. Juiz que se segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000125-19.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDA SARAIVA DA SILVASANTOS
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias apresentar réplica a contestação, conforme decisão do MM. Juiz que se segue: " 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 11.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
**Processo nº** 0000011-14.2015.8.18.0103
**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa
**Autor:** MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI
**Advogado(s):** WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), MARCELA TAVARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3931), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA(OAB/PIAUÍ Nº 7308)
**Réu:** EDÍSIO ALVES MAIA
**Advogado(s):** MARCELO VERAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3190), WYTTALO VERAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 10837)
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresnetar réplica.

## 11.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
**Processo nº** 0000080-80.2012.8.18.0061
**Classe:** Mandado de Segurança
**Autor:** HILDERLAM DE ALMEIDA SILVA
**Advogado(s):** EDUARDA EMIDIO RIOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8042), KAROLINE SANTANA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 7490)
**Réu:** PREFEITO DE MIGUEL ALVES
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte requerente para se manifestar, bem como requerer o que entenda de direito.

## 11.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
**Processo nº** 0000009-17.2010.8.18.0104
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARGARIDA DE ANDRADE FREITAS
**Advogado(s):** ROSIMAR RODRIGUES DE LIMA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 7651), ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
**Réu:** CLAUDIANA DE ANDRADE FREITAS, MARIA JOSÉ FREITAS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **21/06/2016, às 09:00 horas**. Intimem-se as partes inclusive, para apresentar suas testemunhas independetemente de intimação, salvo se houver requerimento até 10(dez) dias antes da audiência.

## 11.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
**Processo nº** 0000111-63.2015.8.18.0104
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ, REP. A SOCIEDADE
**Advogado(s):**

**Indiciado:** LEONORA DA SILVA MENDES
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Considerando que a Ré não apresentou defesa prévia embora devidamente citada,nomeio o **Dr. GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS, OAB/PI107222**, como Defensor Dativo da referida, Ré, o qual deve ser intimado de sua nomeação e para apresentar resposta escrita à acusação no prazo legal.

## 11.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
**Processo nº** 0000023-88.2016.8.18.0104
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Indiciado:** TAYSON ROMÁRIO DAS CHAGAS DIAS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Considerando que o Réu não apresentou defesa prévia embora devidamente citado, nomeio o **Dr. GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS, OAB/PI 10722**, como Defesnor Dativo do referido Réu, o qual deve ser intimado de sua nomeação e para apresentar resposta escrita à acusação no prazo legal.

## 11.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
**Processo nº** 0000012-93.2015.8.18.0104
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** VALENTIM LUCIANO DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5293)
**Réu:** BANCO ITAÚ BMG S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DESPACHO:** Intime-se o Exequente acerca da tentativa de penhora via BacenJud, (saldo 0,00) requerendo o que for cabível.

## 11.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
**Processo nº** 0000198-82.2016.8.18.0104
**Classe:** Monitória
**Autor:** PAULO COSTA AGUIAR
**Advogado(s):** PAULA TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11622), VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6989)
**Réu:** O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se o Autor para em 15 (quinze) dias, emende a petição inicial apresentando nos autos os cheques originais, dada a possibilidade de circulação dos títulos, ou, querendo, adaptá-la ao pagamento comum, nos termos do art. 700,§ do CPC, sob pena de indeferimento da inicial.

## 11.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
**Processo nº** 0000589-08.2014.8.18.0104
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Indiciado:** EDINALDO SOUSA MESQUITA, FRANCISCO CARLOS MENDES DE SOUSA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Considerando que os Réus não apresentaram defesa prévia ambora devidamente citados,nomeio o **Dr. GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS, OAB/PI 10722**, como Defensor Dativo dos referiso Réus, o qual deve ser intimado de sua nomeação e para apresentar resposta escrita à acusação no prazo legal.

## 11.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
**Processo nº** 0000183-50.2015.8.18.0104
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA ABREU DA SILVA
**Advogado(s):** HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
**Réu:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Nos termos do art. 513 § 2º,I do CPC, intime-se o executado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no cumprimento de sentença. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntários no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento, sem custas e sem hon0rários. Ademais, não efetuando o pagamento voluntários no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisa junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, a parte exequente poderá requerer diretamente á serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782,§3º, todos do CPC.

## 11.241. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

**Processo nº** 0000025-73.2007.8.18.0104
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LUIZ GONZAGA DA SILVA
**Advogado(s):** ADELINA LOURDES SAMPAIO PINHEIRO MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6350/08)

**Réu:** COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO PIAUI
**Advogado(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
1. Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos, para requerem o que for cabível;
2. Sem prejuízo, intime-se a Parte Autora, para, em 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de remessa das cópias necessárias à PGE-PI para respectiva cobrança.

## 11.242. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

**Processo nº** 0000222-47.2015.8.18.0104
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** JOÃO EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
**Advogado(s):** HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A
**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Indefiro o pedido de fls. 173/182, vez que o Executado não comprovou a natureza salarial dos valores penhorados.
Considerando-se que os valores penhorados são insuficientes ao pagamento da dívida, expeça-se mandado de reforço de penhora no total do saldo remanescente.

## 11.243. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

**Processo nº** 0000189-57.2015.8.18.0104
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** CRESCÊNCIO FRANCISCO SOARES
**Advogado(s):** HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A
**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Indefiro o pedido de fls. 135/144, vez que o Executado não comprovou a natureza salarial dos valores penhorados.
Considerando-se que os valores penhorados são insuficientes ao pagamento da dívida, expeça-se mandado de reforço de penhora no total do saldo remanescente.

## 11.244. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0000963-23.2012.8.18.0030
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** Dr. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1.962/89
**Executado(a):** RAIMUNDO PINHEIRO DE ARAUJO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o término da suspensão do feito até dezembro de 2015, de acordo com art. 8º § 12, da Lei nº 12844 de 19 de julho de 2013.

## 11.245. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0000328-76.2011.8.18.0030
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** Dr. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1.962/89
**Executado(a):** DOMINGOS NORBERTO DA SILVA NETO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o término da suspensão do feito até dezembro de 2015, de acordo com art. 8º § 12, da Lei nº 12844 de 19 de julho de 2013.

## 11.246. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0000592-93.2011.8.18.0030
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** Dr. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1.962/89
**Executado(a):** RAIMUNDO MARQUES DOS REIS
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o término da suspensão do feito até dezembro de 2015, de acordo com art. 8º § 12, da Lei nº 12844 de 19 de julho de 2013.

## 11.247. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0000936-69.2014.8.18.0030
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSIMAR DA COSTA MARTINS
**Advogado(s):** Dr. JOSÉ SILVA BARROS0 JÚNIOR OAB/PI Nº 9.870.
**Réu:** LOSANGO PROMOÇOES DE VENDAS LTDA, FIDC NPL I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPLI, SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CREDITO
**Advogado(s):** NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBOA OAB/PI Nº 6330, GIZA HELENA COELHO OAB/SP Nº 166.349, ALICE POMPEU VIANA OAB/PI Nº 6263.
**DESPACHO:** Intimem-se (advogados supracitados) para comparecerem à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 02/08/2016 às 14h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

## 11.248. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0001055-98.2012.8.18.0030
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** IONE DE CARVALHO MENDES REIS
**Advogado(s):** Dra. MAGNA FERREIRA FROTA OAB/PI Nº 5468-B.
**Requerente:** FRANCISCA DA CRUZ
**Advogado(s):** Dr. JOSE GONZAGA CARNEIRO (OAB/PI Nº 1.349/83), Dr. MARCIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NUNES (OAB/PI Nº 5.320), Dra. VÂNIA COIMBRA SOARES (OAB/PI Nº 5.054), Dra. LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ RÊGO (OAB/PI Nº 5.276), Dr. DANIEL VIANA LIMA SANTOS (OAB/PI Nº 11.884/14).
**DESPACHO:** Intimem-se (advogados supracitados) para comparecerem à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 27/07/2016 às 13h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

## 11.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000070-91.2016.8.18.0062
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** RENATO JOSÉ DA SILVA
**Advogado(s):** WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados LUCIANO MACARIO DE CASTRO FILHO (OAB/PI Nº 11.160) e WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PI N°10.705, do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.21/22, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Inicialmente percebe-se dos autos a ausência de representação processual, vez que, sendo a parte autora analfabeta a procuração deveria se dar por instrumento público, o que não correu conforme documento de fl. 15.Isso porque, perfilho da linha de entendimento de que, muito embora a parte possua capacidade civil para estar em juízo, à condição de analfabeta impede a assinatura de procuração particular, impondo-se-lhe a obrigatoriedade de utilizar instrumento público para outorga de poderes ao advogado da causa.Assim sendo, por não se encontrar legitimamente representado em juízo, diante da irregularidade de outorga de procuração, e constituindo-se pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, faculto a parte autora por seu advogado indicado nos autos a regularização processual no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Expedientes e demais atos necessários.Cumpra-se.Padre Marcos (PI), 06 de abril de 2016 Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito Padre Marcos - PI, 19 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 11.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000393-33.2015.8.18.0062
**Classe:** Procedimento Ordinário
**Autor:** ANGELA DE CARVALHO MACEDO LEAL
**Advogado(s):** INGRED MAIA CONCERVA LEAL(OAB/PERNAMBUCO Nº 14724)
**Réu:** JOAO DE MACEDO NETO
**Advogado(s):** GLENDO ANDRADE MACEDO(OAB/PERNAMBUCO Nº 35498)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a advogada INGRED MAIA CONCERVA LEAL(OAB/PE N°14.724) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls.48 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Considerando as alegações na contestação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor e de defeito processual pela necessidade da formação de litisconsórcio passivo necessário, intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação, sendo permitida a produção de provas (art. 578 c/c art. 350 do Código de Processo Civil)Padre Marcos, 05 de abril de 2016.MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito?Padre Marcos - PI, 19 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 11.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000471-61.2014.8.18.0062
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** ANTONIO PAULINO CAROLINO
**Advogado(s):** DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA Nº 14.458), DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI 12.751-A) e CELSO HENRIQUE DOS SANTOS (OAB/PI 10.064) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 77 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Compulsando os autos verifico que a petição de fls. 72/73 é mera repetição do requerimento de fls. 55/56, tendo sido os argumentos ali esposados enfrentados no despacho de fls. 63/64. Diante disso, por já expedido o alvará liberatório em favor da parte autora e por escoado in albis o prazo de 05 (cinco) dias concedido para a manifestação dos advogados constituídos à fl. 19, tenho, verificando por não recolhidas as custas processuais pela parte sucumbente na demanda, por determinar a intimação do requerido, por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas processuais devidas, devendo constar no mandado que o não recolhimento das custas no prazo assinado ensejará a extração de certidão de débito para fins de inscrição em dívida ativa do Estado. Cumpra-se. Padre Marcos, 04 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 11.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000072-61.2016.8.18.0062
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** RENATO JOSÉ DA SILVA

**Advogado(s):** WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO (OAB/PI Nº 10.705), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 22 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Assim sendo, por não se encontrar legitimamente representado em juízo, diante da irregularidade de outorga de procuração, e constituindo-se pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, faculto a parte autora por seu advogado indicado nos autos a regularização processual no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 06 de abril de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 11.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000013-15.2012.8.18.0062
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
**Réu:** MANOEL SANTANA LEAL
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a advogada CLEUDES DE MARIA M. M. CLARO (OAB/PE Nº 551-B), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 55 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante das certidões de fls. 33 v e 34, intime-se o autor, para, no prazo, de 05 (cinco) dias, informar se foi procedida a abertura de inventário a fim de, em sendo o caso, viabilizar o ingresso do espólio na parte passiva da demanda, devendo, em não havendo inventário aberto, ser promovida a integração dos sucessores no pólo passivo da demanda. Com a resposta do autor, proceda-se as alterações no Themis Web retificando-se o pólo passivo para constar o espólio, representado por seu inventariante, ou, em não havendo espólio, para constar o nome de todos os sucessores nominados pela parte autora. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos, 04 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 11.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000282-20.2013.8.18.0062
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** ANSELMO ABDIAS DE CARVALHO
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR (OAB/PE Nº 14.096), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 47, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Portanto, assiste razão ao Embargante, devendo ser modificada a sentença de fl. 38 para excluí-la as partes do pagamento de custas processuais remanescentes, mantendo os demais termos. Por tais razões, acolho os embargos de declaração apresentados. Publique-se, registre-se, e intimem-se. Cumpra-se. Padre Marcos (PI) 04 de Março de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 11.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000339-67.2015.8.18.0062
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ DIONISIO DA SILVA
**Advogado(s):** GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12233)
**Réu:** O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PIAUÍ
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado GUILHERME BENTO SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 12.233), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 78 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da contestação e documentos de fls. 63/75 dos autos, intime-se a parte demandante por seu procurador constituído nos autos para, querendo, replicar no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Padre Marcos - PI, 09 de março de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 11.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

**PROCESSO Nº:** 0000195-91.2011.8.18.0108
**CLASSE:** Inventário
**Inventariante:** FRANCISCO DA CHAGAS DE SOUSA
**Inventariado:** ELIAS FRANCISCO DE SOUSA, HELENA MENDES DE SOUSA
**EDITAL DE CITAÇÃO COM Prazo de 20 (vinte) dias**
**O Dr. LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PAES LANDIM, Estado do Piaui, no uso de sua competência e em especial no processo abaixo especificado, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, na Secretaria da Vara Única, com sede na Rua Piauí, s/n, Comarca de Paes Landim-PI, a Ação de Inventário e Partilha, processo nº 0000195-91.2011.8.18.0108, em que é inventariante FRANCISCO DA CHAGAS DE SOUSA, brasileiro, casado, moto taxista, portador da Identidade (RG) nº 832.956-SSP-PI, CPF nº 302.704.303-00, residente e domiciliado(a) na Rua JOÃO PAULO I, 399, bairro Nova Cidade, na cidade de Simplício Mendes-PI, e inentariados ELIAS FRANCISCO DE**

**SOUSA e HELENA MENDES DE SOUSA. FAZ SABER, outrossim, que em virtude do despacho judicial de fls. 102 , fica os herdeiros com domicílio(s) em outras Comarcas, ou em lugar incerto ou não sabido, através deste, CITADOS para os termos do inventário e partilha, e para que, querendo respondam a presente ação, por força do art. 999 do CPC no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Paes Landim, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques, Escrivã Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi. Dr. Leon Eduardo Rodrigues Sousa - Juiz de Direito.**

## 11.257. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000400-78.2015.8.18.0109
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCYJUNHO SILVA NOGUEIRA E OUTROS
**Advogado(s):** EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 86)
**Réu:** ANNA CECÍLIA SILVEIRA RISSI
**Advogado(s):**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO
COMARCA DE PARNAGUA - PIAUI
O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a decisão, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos,...Assim, reputo equivocada a aplicação da astreinte nos moldes definidos na sentença, ou seja, para compelir o devedor a pagar quantia certa, pois cabível apenas para fins efetivar o cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer; de modo que excluo a multa aplicada nesta parte, em atenção ao disposto nos artigos 536, parágrafos, e art. 537, § 1º., do novo CPC. Com isso, indefiro o pedido inicial de plano. Intime-se. Mantenham-se os autos em secretaria aguardando o retorno dos autos principais, para posterior apensamento. Expedientes necessários. Parnaguá, 06 de maio de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. De Vasconcelos, Juiz de direito.

## 11.258. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000397-31.2012.8.18.0109
**Classe:** Outros procedimentos de jurisdição voluntária
**Autor:** CLÁUDIA LUSTOSA NOGUEIRA ROCHA EM FACE DE CLETO GRIGÓRIO DA ROCHA
**Advogado(s):** ELIOMAR CASTRO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 2317/92)
**Réu:**
**Advogado(s): DESPACHO:**
Para fins de celeridade da causa, a parte autora deverá emendar a inicial, na forma do art. 319, do NCPC, para apresentar procuração geral para o foro, conferida por instrumento público, ou particular assinado pela parte indicada para ser o novo curador, por se tratar de processo de jurisdição voluntário; tudo sob pena de indeferimento da inicial. Expedientes necessários. Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos.

## 11.259. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001906-95.2016.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
**Requerido:** CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 19/20: Intime-se a parte autora para indicar o depositário fiel e promover ou providenciar os meios necesários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para o depósito, no prazo de cinco dias.

## 11.260. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002274-12.2013.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** B.V. FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**Requerido:** ÁGUIDA MARIA ARAÚJO DOURADO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 37/38**. "Logo, nos moldes do art. 485, III, do Novo Código de Processo Cível, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, diante da inércia do requerente em dar regular andamento ao feito. Custas pela requerente. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se".

## 11.261. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0004157-62.2011.8.18.0031
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO ITAU S/A ( ITAÚ INVESTIMENTOS)
**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 7033-A)
**Réu:** MARIA RITA DO NASCIMENTO REIS
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Às fls. 45. "Logo, nos moldes do art. 485, III, do NCPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, diante da inércia do requerente em dar regular andamento ao feito. Custas pelo requerente. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se".

## 11.262. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000040-52.2016.8.18.0031

**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274)
**Requerido:** KILVIA DA SILVA LIMA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 72/73: Intime-se a parte autora para indicar o depositário fiel e promover ou providenciar os meios necesários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para o depósito, no prazo de cinco dias.

## 11.263. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000249-21.2016.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** B V. FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):** SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
**Requerido:** FRANCISCO MONCAO DA SILVA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se a parte autora para indicar o depositário fiel e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para o depósito, no prazo de cinco dias.

## 11.264. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0003645-40.2015.8.18.0031
**CLASSE:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** FRANCINETE MARIA PEREIRA FERREIRA, NILTON DE PAULA FERREIRA
**Requerido:** ROBERTO "PIRIM"
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível, em exercício da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por NILTON DE PAULA FERREIRA e FRANCINETE MARIA PEREIRA FERREIRA, residentes e domiciliados na AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 455 - VILA SÃO MIGUEL, bairro NOSSA SENHORA DO CARMO, PARNAÍBA- Piauí em face de ROBERTO "PIRIM", Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu,Iara Fernandes Pacheco, digitei, subscrevi.
**MAURO AUGUSTO DE REZENDE**
Juiz(a) de Direito titular da 2ª Vara Cível, em exercício da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA

## 11.265. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000278-42.2014.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** JOAO CARVALHO QUIXADA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9501), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
**Requerido:** OTACILIO ALVES DE LIMA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 69**. "Isto posto, com fulcro no art. 487, I NCPC c/c art. 4º do Decreto Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar à requerida a restituir ao autor o bem descrito na exordial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; ou pagar o seu equivalente em dinheiro, o que deverá corresponder ao débito em aberto, acrescido dos encargos assumidos no contrato de financiamento. Oficie-se o Departamento de Trânsito do Piauí e a Policia Rodoviária Federal, para fins de bloqueio de alienação do veículo obketo da presente lide e enventual apreênsão do mesmo, caso encontrado. Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do advogado, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitado em julgado o processo e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos".

## 11.266. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003276-46.2015.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEM S/A
**Advogado(s):** ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
**Requerido:** FRANCISCO JAMES TEIXEIRA SALES
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 37. "Homologo o acordo de fls. 33/36, em todos os seus termos, para que se produza seus efeitos juridicos e legais e, por conseguência, nos moldes do art. 487, III, b, do CPC, JULGO EXTINTO, com resolução de mérito, o presente processo. Custas e honorários conforme acordo. Caso não haja disposição sobre tal, pro rata. Recolham-se eventuais mandados expedidos. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades de lei, e satisfeita as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos."**

## 11.267. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001424-89.2012.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DOS SANTOS
**Advogado(s):** IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAUÍ Nº 6640)

**Réu:** BV FINANCEIRA S/A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 42**. "Com efeito, considerando que às fls. 34/37 já repousa sentença, cuja publicação consta ás fls. 38 dos autos, logo não sendo caso de quaiquer das situações apontadas no artigo supra, nenhum valor processual poderá ser atribuído ao petitório de fls. 40, motivo pelo qual deixo de acolhê-lo. Cumpra na integra os comandos da sentença".

## 11.268. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000709-13.2013.8.18.0031
**Classe:** Despejo
**Autor:** ERNANI ARAUJO BRITO
**Advogado(s):** EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6209)
**Réu:** ANDRÉ LUIS DOS SANTOS TAVARES
**SENTENÇA: Às fls. 27/28**. "Logo, nos moldes do art. 485, III, do Novo Código de Processo Cível, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, diante da inércia do requerente em dar regular andamento ao feito. Custas pela requerente. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se".

## 11.269. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002931-90.2009.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MARIA DE LOURDES DA SILVA SALES
**Advogado(s):** MARIANA VIEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5644)
**Requerido:** BANCO GMAC S/A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 119**. "Isto posto, solidário aos argumentos supra, com supedâneo no art. 485, VI do Novo Código de Processo Cível, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas pelo requerente. Reconlham-se eventuais mandados expedidos. Transitado em julgado a sentença e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição arquivem-se os autos."

## 11.270. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002418-20.2012.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE RIBAMAR VELOSO FILHO
**Advogado(s):** CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191), FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
**Réu:** BV FINANCEIRA - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
**Advogado(s):** DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PARANÁ Nº 19937), HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
**SENTENÇA: Às fls. 126**. "Isto posto solidário aos argumento supra e tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial e, por conseguinte, com fulcro no art. 487, I, do Novo Código Processo civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, mantendo, in totum, o contrato objeto da presente ação. Custas honorários pela parte requerente, os últimos na monta de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se".

## 11.271. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000775-22.2015.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Requerido:** IRANILDA DA SILVA CASTILLO
**Advogado(s):** IRANILDO DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7592), IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAUÍ Nº 6640)
**SENTENÇA: Às fls. 68**. "Isto posto, solidário aos argumento supra, com supedâneo no art. 487, III, a, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas finais pelo autor".

## 11.272. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0004024-20.2011.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
**Advogado(s):** MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)
**Réu:** NILSON HONORIO DE CARVALHO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 33/34**. "Logo, nos moldes do art. 485, III, do Novo Código de Processo Cível, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, diante da inércia do requerente em dar regular andamento ao feito. Custas pelo requerente. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se".

## 11.273. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000700-80.2015.8.18.0031
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Requerente:** RONALDO JOSE MAXIMO DE CARVALHO
**Advogado(s):** NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6379)
**Requerido:** JOSE MARIA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 33eV. "Logo, nos moldes do art. 485, III, do NCPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,**

**diante da inércia do requerente em dar regular andamento ao feito. Custas pela requerente. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se".**

## 11.274. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003267-84.2015.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
**Requerido:** MARIA DO LIVRAMENTO SILVA DE OLIVEIRA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 31**. "Isto posto, solidário aos argumentos supra, com supedâneo no art. 485, VI do Novo Código de Processo Cível, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas pelo requerente. Reconlham-se eventuais mandados expedidos. Transitado em julgado a sentença e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição arquivem-se os autos."

## 11.275. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001846-93.2014.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
**Requerido:** TANIA MARIA DOS SANTOS MARTINS
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 37**. "Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, por falta de pressuposto processual de contistuição de desenvolvimento válido e regular do processo, nos moldes do art. 485, IV do Novo Código de Processo Civil. Custa pela requerente. Transitado em julgado e paga as custas, dê-se baixa na distribuição de arquivem-se".

## 11.276. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000499-88.2015.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** OTACILIO ALVES DE LIMA
**Advogado(s):** LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
**SENTENÇA: Às fls. 68**. "Isto posto, solidário aos argumentos e tudo que dos autos consta, com fulcro nos artigos 200, Parágrafo ùnico c/c art. 485, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejado pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Sem Custas".

## 11.277. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000484-22.2015.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA
**Advogado(s):** VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
**Advogado(s):** EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384), MEIRY TEOTONIO CAETANO VERAS(OAB/PARAÍBA Nº 20185), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**SENTENÇA: Às fls. 127/130**. "Isto posto solidário aos argumento supra e tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial e, por conseguinte, com fulcro no art. 487, I, do Novo Código Processo civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, mantendo, in totum, o contrato objeto da presente ação. Custas honorários pela parte requerente, os últimos na monta de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se".

## 11.278. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002924-93.2012.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
**Advogado(s):** DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618), ANA CRISTHINA GREGNANIN(OAB/SÃO PAULO Nº 188882)
**Requerido:** ARLETE LIMA ARAUJO DA SILVA
**SENTENÇA: Às fls. 78eV.** "Isto posto, com fulcro no art. 487, I NCPC c/c art. 4º do Decreto Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar à requerida a restituir ao autor o bem descrito na exordial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; ou pagar o seu equivalente em dinheiro, o que deverá corresponder ao débito em aberto, acrescido dos encargos assumidos no contrato de financiamento. Oficie-se o Departamento de Trânsito do Piauí e a Policia Rodoviária Federal, para fins de bloqueio de alienação do veículo objeto da presente lide e enventual apreensão do mesmo, caso encontrado. Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do advogado, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitado em julgado o processo e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos".

## 11.279. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003052-45.2014.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EDSON DA SILVA LIMA

**Advogado(s):** DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
**SENTENÇA: Às fls. 47/50**. "Isto posto solidário aos argumento supra e tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidoo contidos na inicial e, por conseguinte, com fulcro no art. 487, I, do Novo Código Processo civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, mantendo, in totum, o contrato objeto da presente ação. Custas honorários pela parte requerente, os últimos na monta de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

## 11.280. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001164-07.2015.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO S. A.
**Advogado(s):** FRANCISCO SAMUEL GUIMARAES BARBOSA(OAB/CEARÁ Nº 24365), JOAO PAULO ARRUDA BARRETO CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 22880)
**Requerido:** GOIS PORTO LTDA - ME, PEDRO PORTO DE GÓIS
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 25.** "Isto posto, solidário aos argumentos e tudo que dos autos consta, com fulcro nos artigos 200, Parágrafo ùnico c/c art. 485, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejado pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas".

## 11.281. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003456-33.2013.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**Requerido:** LUIZ CARLOS DE CARVALHO FILHO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, recolher as custas referentes à Carta Precatória a ser expedida, incluindo as seguintes taxas: Carta Precatória, Distribuição e Oficial de Justiça.

## 11.282. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001909-50.2016.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
**Requerido:** MARIO SERGIO NEVES DO NASCIMENTO
SENTENÇA: Às fls. 21/24. "Ante o exposto, solidário aos argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 485, VI do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custa de Lei. Transitado em julgado, e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se".

## 11.283. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000055-21.2016.8.18.0031
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** LUIZA SIQUEIRA MATIAS
**Advogado(s):** CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2782)
**Requerido:** FRANCISCO CHAGAS MATIAS
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 23eV "Diante de todo o exposto, JULGO EXTINTO O processo sem resolução de mérito, em virtude da falta de interesse processual, na modalidade adequação, visto ser inadequada a via eleita pelo requerente, nos termos do art. 485, VI do CPC". P.R.I. Sem custas".**

## 11.284. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0004020-41.2015.8.18.0031
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** FRANCISCA BARRETO DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
**Requerido:** MARIA IVO DOS SANTOS BARRETO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 26.** "Ante o exposto, coom fulcro no art.487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de expedição de alvará judicial. Sem custas e sem honorários advocatícios".

## 11.285. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001545-49.2014.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), RAFAEL ALENCAR VOGADO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10423)
**Requerido:** IRINALDA SANTOS DE SOUSA

**Advogado(s):**
**DESPACHO: Às fls. 35**. "Intime-se a parte autora acerca do despacho de fls. 26, bem como ofício do DETRAN de fls. 34. Reservo-me a apreciar a petição de fls. 27/30, após cumpridas as determinações epigrafadas".

## 11.286. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0004144-58.2014.8.18.0031
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** AURICILEIDE DOS SANTOS SENA
**Advogado(s):** MARA FERREIRA TAVARES(OAB/PIAUÍ Nº 8925)
**Requerido:** MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE ARAUJO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 58**. "Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de expedição de alvará judicial. Sem Custas e honorários advocatícios.Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquive-se".

## 11.287. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002235-15.2013.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
**Requerido:** SIDNEY DE JESUS DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 50**. "Isto posto, com fulcro no art. 487, I NCPC c/c art. 4º do Decreto Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar à requerida a restituir ao autor o bem descrito na exordial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; ou pagar o seu equivalente em dinheiro, o que deverá corresponder ao débito em aberto, acrescido dos encargos assumidos no contrato de financiamento. Oficie-se o Departamento de Trânsito do Piauí e a Policia Rodoviária Federal, para fins de bloqueio de alienação do veículo objeto da presente lide e enventual apreensão do mesmo, caso encontrado. Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitado em julgado o processo e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos".

## 11.288. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003294-04.2014.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**Requerido:** LUCIANE SOARES VERAS
**Advogado(s):** LUIZ GONZAGA VERAS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10299)
**SENTENÇA: Às fls. 109**. "Isto posto, solidário aos argumentos e tudo que dos autos consta, com fulcro nos artigos 200, Parágrafo ùnico c/c art. 485, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejado pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito e, por conseguinte, revogo o mandado de busca e apreensão de fls. 27-v e 28. Reconlham-se eventuais mandados expedidos. Custas pelo requerente".

## 11.289. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002103-26.2011.8.18.0031
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** PARNAUTO VEICULOS LTDA
**Advogado(s):** ROMULO SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10133)
**Executado(a):** VIVIANA DE LIMA CARVALHO, ALDECI LOPES DE SOUSA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, recolher as custas referente à Carta Precatória a ser expedida, incluindo as seguintes taxas: Carta Precatória, Distribuição e Oficial de Justiça.

## 11.290. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000238-31.2012.8.18.0031
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**Executado(a):** MANOEL MACHADO PONTES
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se o exequente para, no prazo de dez dias, recolher as custas referentes à Carta Precatória a ser expedida, incluindo as seguintes taxas: Carta Precatória, Distribuição e Oficial de Justiça.

## 11.291. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001777-03.2010.8.18.0031
**Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
**Autor:** JOAQUIM MARMORACI FILHO
**Advogado(s):** FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
**Réu:** GRAFITTE MÓVEIS LTDA, JOSE WILSON COSME DE CARVALHO
**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Intime-se a parte exequente para, no prazo de dez dias, recolher as custas referentes à expedição de Carta Precatória, incluindo as seguintes taxas: Carta Precatória, Distribuição e Oficial de Justiça.

## 11.292. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001189-54.2014.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
**Requerido:** ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, recolher as custas referentes à Carta Precatória a ser expedida, incluindo as seguintes taxas: Carta Precatoria, Distribuição e Oficial de Justiça.

## 11.293. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0001549-57.2012.8.18.0031
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** STÉLIO RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
**Réu:** ADMYS FRANCISCO DE SOUSA GOMES
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ADMYS FRANCISCO DE SOUSA GOMES,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS**
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

## 11.294. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004311-75.2014.8.18.0031
Classe: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: M. DOS S. M., F. DA C. P.
Advogado(s): LEANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5865)
**DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14/09/2016, às 9h, no Fórum desta Comarca.**
(Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)

## 11.295. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000270-65.2014.8.18.0031
**Classe:** Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
**Autor:** F. F. V.
**Advogado(s):** RAHFAELL FREITAS VERAS (OAB/PIAUÍ Nº 10301)
**Réu:** M.V.P.V., E. F. V., E. M. F. P.
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimação do advogado da parte autora para se manifestar sobre as certidões de fls. 78-verso e 80-verso.

## 11.296. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000411-07.2002.8.18.0031
**Classe:** Monitória
**Autor:** V MACHADO & CIA LTDA, VIRGILIO NERIS MACHADO
**Advogado(s):** FRANCISCO VERAS FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 7584)
**Réu:** ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO POVOADO TOURADA, ANTONIO JOAO SILVA DA ROCHA, FRANCISCO DE MORAIS SILVA
**Advogado(s):** VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2707)
**SENTENÇA:** Fica intimado o sernhor advogado Laércio Nascimento (OAB/nº 4064) para providenciar junto a Secretaria da 2ª Vara cível, no prazo de 10 dias, o pagamento das custas finais, sob penas de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

## 11.297. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000664-77.2011.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BERNARDO SANTOS NUNES DE ARAUJO
**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB/SP 211.648 ANDRÉ MENESCAL GUEDES OAB/SP 324.495
**DESPACHO:** Defiro o pedido de fls. 186. Concedo vista dos autos, fora do cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias.

## 11.298. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002140-77.2016.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA LUCIANA DA COSTA PEREIRA
**Advogado(s):** HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR (OAB/PIAUÍ Nº 4477)
**Réu:** CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
**DESPACHO:** Defiro a tutela provisória de urgência(...)Defiro o pedido de justiça gratuita(...) Designo audiência de conciliação para o dia 20/07/2016, às 10:30h, na sala de audiências desta Vara. Intime-se a parte requerente, na pessoa de seu advogado (artigo 334, par. 3º, do CPC).

## 11.299. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001113-93.2015.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** HUMBERTO DE MORAES MACHADO FILHO
**Advogado(s):** RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8927)
**Réu:** TABELIAO DO CARTORIO CARVALHO - 1º OFICIO,IVANIRA MENEZES DE C.FORTES
**DESPACHO:** Designo audiência de conciliação para o dia 28/06/2016, às 10:30h, na sala de audiências desta Vara. Intime-se a parte requerente, na pessoa de seu advogado (artigo 334, par. 3º, do CPC).

## 11.300. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001089-65.2015.8.18.0031
**Classe:** Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio
**Autor:** UNIMED PARNAÍBA- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
**Advogado(s):** MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454)
**SENTENÇA DE FLS. 198/201:** Posto isso e considerando o mais que dos autos consta, acolho o pedido e DECLARO a insolvência da UNIMED PARNAÍBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com fundamento nos artigos 748, 753, ii E 759 todos do Código de Processo Civil e no artigo 23, §1, I e II, da Lei 9656/98. Nomeio administradora dos bens da insolvente a liquidante Cristiana Aragão Marques Correia Lima que deve ser intimada para , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o compromisso em cartório ou manifestar recusa. (...) Custas devidamente quitadas. P.R.I. Parnaíba (PI) 24 de fevereiro de 2016. Bel. MAURO AUGUSTO DE REZENDE. Juiz Titular da 2ª Vara Cìvel.

## 11.301. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001338-79.2016.8.18.0031
**Classe:** Imissão na Posse
**Requerente:** REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS
**Advogado(s):** TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
**Requerido:** AURICÉLIA SOUZA BRITO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Designo audiência de conciliação para o dia 16/06/2016, às 10:30h, na sala de audiências desta Vara. Intime-se a parte requerente, na pessoa de seu advogado (artigo 334, par. 3º, do CPC).

## 11.302. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003476-97.2008.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
**Advogado(s):** Raphael Calixto Brasil OAB/PI 4976; Patrícia Soares de Oliveira OAB/PI 5.064/7-A; Gianna Lúcia Carnib Barros OAB/PI nº 5609
**Requerido:** FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR ARAGAO
**Advogado(s):** FRANCISCO ROBSON DA SILVA ARAGÃO(OAB/PIAUÍ Nº 8916)
**DESPACHO:** Intime-se o executado, por seu advogado, para se manifestar sobre o resultado da penhora online, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 11.303. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002102-70.2013.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** GABRIEL AUGUSTO SANTOS FERNANDES
**Advogado(s):** BERNARDO SPINDULA DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8911), FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516), JOSE CICERO FERREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6858)
**Réu:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CANADA VEICULOS LTDA
**Advogado(s):** CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5725-A), VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4487-B)
**DESPACHO:** Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 21/07/2016, às 11h, na sala de audiências desta Vara.
(Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)

## 11.304. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001249-56.2016.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS
**Advogado(s):** RAYNA TAYNARA SANTOS SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 12563)
**Réu:** CESUPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PIAUÍ, FACULDADE INTEGRADA DO BRASIL - FAIBRA

**Advogado(s):** CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3559)
**DESPACHO:** Redesigno audiência de conciliação para o dia 19/07/2016, às 11h, na sala de audiências dessa Vara.
(Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)

## 11.305. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001255-83.2004.8.18.0031
**Classe:** Declaração de Ausência
**Declarante:** MARIA DO ROSARIO BARROS FONTENELE
**Advogado(s):**
**Declarado:** BSE S/A, MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Fica intimado o senhor advogado MARCIO AUGUSTO GURGEL DO AMARAL (OAB/CE 15390) para providenciar junto a Secretária da 2ª Vara Cível, no pazo de 30 dias, o pagamento das custa finais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

## 11.306. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0000475-46.2004.8.18.0031
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** O ESTADO
**Réu:** MARCOS AURELIO ANDRE, GENTIL DE OLIVEIRA DIAS
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **GENTIL DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, piauiense de Buriti dos Lopes, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 150, bairro Ceará, nesta ciadade e atualmente**em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARCELO MESQUITA SILVA**
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

## 11.307. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0002344-73.2006.8.18.0031
**CLASSE:** Inquérito Policial
**Autor:**
**Indiciado:** TELMA CRISTIANE VAZ DOS SANTOS
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **TELMA CRISTIANE VAZ DOS SANTOS, brasileira, piauiense, solteira, filha de Francisco Soares dos Santos Silva e de Maria da Conceição Vaz dos Santos, residente no Conjunto Boa Esperança I, bairro Pindorama, nesta cidade, e atualmente**local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARCELO MESQUITA SILVA**
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

## 11.308. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0000959-90.2006.8.18.0031
**CLASSE:** Inquérito Policial
**Autor:**
**Indiciado:** LENILSON VERAS DOS SANTOS
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LENILSON VERAS DOS SANTOS, brasileiro, maranhanse, solteiro, filho de Raimundo Ferreira dos Santos e de Maria do Rosário Veras dos Santos, residente na Rua Projetada 197, nº 1265, bairro Planalto, nesta cidade e atualmente**em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário

de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARCELO MESQUITA SILVA**
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

## 11.309. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0001399-91.2003.8.18.0031
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** O ESTADO
**Réu:** OZIRES REBELO RODRIGUES, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES, conhecido por CAVALO DE PAU, brasileiro, piauiense, nascido em 06/10/1982, filho de Francisco das Chagas e Maria das Graças Alves Rodrigues, na Rua tabajara, nº 1721, bairro de Fátima, nesta cidade, e atualmente**em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARCELO MESQUITA SILVA**
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

## 11.310. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003046-04.2015.8.18.0031
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Indiciado:** MARCIO FERREIRA, JOSE ERLANE ROCHA, HELEN KESIA PEREIRA DOS SANTOS, DAVI PEREIRA DA SILVA, BRUNO SOUSA DE ARAÚJO
**Advogado(s):** MICKAEL BRITO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 10714)
**DESPACHO:** AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s): MICKAEL BRITO DE FARIAS - OAB/PI 10714, ANTONIO JOSE LIMA - OAB/PI 12402 e NAYRON DE CASTRO VIEIRA - OAB/PI 6379 ? . A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): **MICKAEL BRITO DE FARIAS - OAB/PI 10714, ANTONIO JOSE LIMA - OAB/PI 12402 e NAYRON DE CASTRO VIEIRA - OAB/PI 6379** . para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia **02 de JUNHO de 2016, às 12:30 horas**, nos autos acima epigrafados. Aos 20.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

## 11.311. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0000530-94.2004.8.18.0031
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** O ESTADO
**Réu:** WEILANDY LIMA DA PAZ
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **WEILANDY LIMA DA PAZ, conhecido por PICHICHUCA, brasileiro, piauiense, pescador, filho de Raimundo Francisco da Paz e Janete Maria Ferreira Lima, residente na Rua Projetada 8, s/n, Localidade Baixão, na Ilha Grande e atualmente**em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARCELO MESQUITA SILVA**
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

## 11.312. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0001411-95.2009.8.18.0031
**CLASSE:** Inquérito Policial
**Autor:**
**Indiciado:** CLEITON DE SOUSA, JOSE GEILSON GOMES RODRIGUES, ROBERTO GALVÃO DE MORAES
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara

Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ROBERTO GALVÃO DE MORAES,**brasileiro, paulista, natural de São Paulo/SP, nascido em 29/09/1980, RG 1.991.724 SSP/PI, filho de José Barbosa de Moraes e de Antônia Maria Galvão de Moraes, residente e domiciliado na Rua Campo Maior, nº 940, bairro Bebedouro nesta cidade , mas atualmente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARCELO MESQUITA SILVA**
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

## 11.313. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0001253-11.2007.8.18.0031
**CLASSE:** Inquérito Policial
**Indiciante:** IZAQUIEL FIRMINO ARAUJO
**Réu:**
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **IZAQUIEL FIRMINO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, filho de Maria do Socorro da Conceição, residente na Rua Projetada s/n, Bairro sabiazal, nesta cidade, atualmente**em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**MARCELO MESQUITA SILVA**
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

## 11.314. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002254-16.2016.8.18.0031
**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional
**Requerente:** CENTRAL DE FLAGARANTES DE PARNAÍBA -PÍ
**Advogado(s):** FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640)
**Menor Infrator:** JOSUE DOS SANTOS SOUZA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAUJO OAB/PI 5640? . A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAUJO OAB/PI 5640. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia **25 de MAIO de 2016, às 08:15 horas**, nos autos acima epigrafados. Aos 20.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

## 11.315. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000161-80.2016.8.18.0031
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Indiciado:** ALAN SILVA DE SOUSA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s): CARLOS EDUARDO M COUTINHO OAB/PI ?10702 ? . A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): **CARLOS EDUARDO M COUTINHO OAB/PI ?10702** . para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia **08 de JUNHO de 2016, às 10:30 horas,** nos autos acima epigrafados. Aos 20.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

## 11.316. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0001399-91.2003.8.18.0031
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** O ESTADO
**Réu:** OZIRES REBELO RODRIGUES, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **OZIRES REBELO RODRIGUES, conhecido como**

**AMARELINHO, brasileiro, piauiense, nascido em 03/08/1981, filho de Francisco Miguel da Silva rabelo e de Maria das Graças Alves Rodrigues, residente na rua tabajara, nº 1721, bairro de Fátima, nesta cidade e atualmente**em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, diigitei, subscrevi e assino.
**MARCELO MESQUITA SILVA**
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

## 11.317. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0000105-72.2001.8.18.0031
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:**
**Réu:** GENILSON DOS SANTOS SOARES, RAIMUNDA NONATA ARAUJO DE SOUSA, GILMAR RIDRIGUES BARROS, KENES ROBINSON SILVA DE OLIVEIRA, CLEBER DE CARVALHO
**Vítima:** FRANCISCA MARIA CARVALHO DE SOUSA
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**
**PRAZO DE 90 DIAS**
O (A) Dr (a). MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima, **FRANCISCA MARIA CARVALHO DE SOUSA,** brasileira, cearense, comerciante, residente na Rua 09, quadra 09, casa 08, Conjunto Igaraçu e atualmente**em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Trata-sede processo de crime de furto simples (art. 155, caput, CP) cometido por Genilson dosSantos Soares, e receptação qualificada (art. 180, § I, do CP) cometido por RaimundaNonata Araújo de Sousa, Gilmar Rodrigues Barros e Kenes Robison Silva de Oliveira.Observando os autos, verifico que a denúncia fora recebida em 02/08/2002,prescrevendo o furto simples em 8 anos, em 02/08/2010 e a receptação em 12 anos, em02/08/2014, portanto estando prescrito o delito, razão pela qual extingo a punibilidadedos acusados pela incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal propriamentedita. Dou a sentença por publicada e os presentes por intimados. Registre-se". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.
**MARCELO MESQUITA SILVA**
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara Criminal da PARNAÍBA.

## 11.318. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0000358-94.2000.8.18.0031
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** O ESTADO
**Réu:** OLIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO, JOAO PAULO DA SILVA
**Vítima:** CLODEMIR CARDOSO SANTOS
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**
**PRAZO DE 90 DIAS**
O (A) Dr (a). MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **JOAO PAULO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, filho de DELMIRA GONZAGA DOS SANTOS e SILVANO DA SILVA, residente GALPÃO DA QUARENTA OU GARAGEM DA PREFEITURA - RUA ALVARO MENDES, SAO JOSE, nesta cidade, atualmenteem local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, para CONDENARos acusados OLIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO e JOÃO PAULO DA SILVA como incurso nas sanções previstas no art. 155, §4º, IV do CPB (?) Do réu JOÃO PAULO DA SILVA.....ante o exposto, fixo a pena-definitiva em 02(dois) anos de reclusão e multa no valor de 50(cinquenta) dias-multa, com valor para cada dia igual a um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato (?) estabeleço o regime aberto (...) em razão do atendimento dos requisitos previstos no art. 44 do CP, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade em destaque por pena restritiva de direitos, qual seja, a prestação de serviços à comunidade, que será apontada pelo juízo da execução penal, após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória (?) em atendimento ao disposto no art. 387,IV do CPP, fixo como valor mínino para reparação dos danos causados pela infração o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) (...).E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.
**MARCELO MESQUITA SILVA**
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara Criminal da PARNAÍBA.

## 11.319. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0002328-70.2016.8.18.0031
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** W.M.S.L., G.D.S.M.
**Advogado(s):** ANDREA REBELO FONTENELE (OAB/PIAUÍ Nº 10125), JACQUELINE MACHADO VERAS(OAB/CEARÁ Nº 14634)
**Requerido:** W.B.LIRA
**Despacho:** Arbitro os alimentos provisórios em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a serem pagos em favor do menor, mediante recibo ou depósito em conta bancária de titularidade da genitora. Havendo comprovação do empregador do(a) réu(ré), em qualquer fase do processo, oficie ao dito empregador solicitando efetuar os descontos dos alimentos ora arbitrados, bem como enviar, no máximo, até a data designada para a audiência, informações acerca do salário e/ou vencimentos do(a) requerido(a), para os devidos fins e sob as penas previstas no artigo 22 da Lei 5.478/68. CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 15 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 08 de agosto de 2016, às 10:40 horas, nas dependências deste Juízo. Intimem-se o(a) requerido para apresentar, quando da

Contestação, seu endereço eletrônico. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Ficam as partes cientificadas que: a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC). PARNAÍBA, 20 de maio de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA.

## 11.320. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

1ª Publicação
**Processo nº:** 0000446-10.2015.8.18.0031
**Classe:** Interdição
**Interditante:** DIANA MACHADO PONTES
**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1638)
**Interditando:** MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, Brasileiro(a) , divorciado, filho(a) de FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS e MANOEL JOSE DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em CONJUNTO JOAZ SOUSA Q 10 CASA 10, ROSAPOLIS, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000446-10.2015.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador DIANA MACHADO PONTES, Brasileiro(a) , divorciada, frentista, residente e domiciliado(a) em CONJ. JOAZ SOUSA, Q-10, C-10, ROSAPÓLIS, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

## 11.321. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0000332-71.2015.8.18.0031
**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** V. DE A. P. menor representada por VALDENIS DOURADO DE ARAUJO
**Requerido:** ANTONIO JOSE DA COSTA PEREIRA
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

A Dra. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por V. DE A. P. menor representada por VALDENIS DOURADO DE ARAUJO, brasileira, solteira, babá, residente e domiciliado(a) em RUA OESTE, Nº 259, PIAUÍ, PARNAÍBA - Piauí em face de ANTONIO JOSE DA COSTA PEREIRA, vulgo(a) "NINJA", Brasileiro(a) , convivente, mecânico montador de siderúrgica, filho(a) de RAIMUNDA DA COSTA PEREIRA e JOSE MARIA PEREIRA, residente e domiciliado(a) em LUGAR INCERTO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 11.322. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0004470-18.2014.8.18.0031
**CLASSE:** Divórcio Litigioso
**Autor:** BERNARDO ROMAO DO NASCIMENTO
**Réu:** ANTONIA MARIA EVANGELISTA DO NASCIMENTO
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por BERNARDO ROMAO DO NASCIMENTO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , casado , filho(a) de DOMETILIA PEREIRA DO CARMO , residente e domiciliado(a) em RUA ITAUNA 1413, PINDORAMA, PARNAÍBA - Piauí em face de ANTONIA MARIA EVANGELISTA DO NASCIMENTO, Brasileiro(a) , casada, do lar, residente e domiciliado(a) em LUGAR INCERTO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 11.323. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0000538-51.2016.8.18.0031
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA KATRICIANE BARBOSA DOS SANTOS, ALAN SILVA DE SOUSA
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

A Dra. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ALAN SILVA DE SOUSA, BRASILEIRO(A), UNIÃO ESTÁVEL, MAGAREFE, filho(a) de CLAUDIA SILVA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em AV. ALVARO MENDES, NOVA PARNAÍBA, PARNAÍBA - Piauí e MARIA KATRICIANE BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, convivente, do lar,ficando por este edital citados TERCEIROS INTERESSADOS, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 11.324. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0000210-92.2014.8.18.0031
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SALES
**Réu:** KATIANE MENEZES DOS SANTOS, THARCIO THALES MENEZES SALES, THARCISIO MENEZES SALES
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

A Dra. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SALES, Brasileiro(a) , divorciado, pescador, filho(a) de ANTONIA DE MARIA ALVES SALES e FRANCISCO DE ASSIS DE SALES, residente e domiciliado(a) em RUA SANTA BÁRBARA, Nº 360, ALTO SANTA MARIA, PARNAÍBA - Piauí em face de KATIANE MENEZES DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, DO LAR, filho(a) de MARIA ANTONIA SILVA MENEZES e FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SANTOS, residente e domiciliado(a) em LUGAR INCERTO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 11.325. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0002280-14.2016.8.18.0031
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** R.B.O.
**Advogado(s):** DANIEL NOGUEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6636)
**Réu:** A.P.O.
Despacho: Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 15 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 01 de agosto de 2016, às 11:00 horas, nas dependências deste Juízo. Intimem-se o(a) requerido para apresentar, quando da Contestação, seu CPF e endereço eletrônico. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Ficam as partes cientificadas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).PARNAÍBA, 20 de maio de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA.

## 11.326. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

1ª Publicação
**Processo nº:** 0003723-73.2011.8.18.0031
**Classe:** Interdição
**Interditante:** MARIA LUZIA RODRIGUES
**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1638)
**Interditando:** MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de RITA CAETANO RODRIGUES , residente e domiciliado(a) em RUA PROJETADA-101, 499, VAZANTINHA, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0003723-73.2011.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA LUZIA RODRIGUES, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , do lar, filho(a) de MARIA APARECIDA RODRIGUES, residente e domiciliado(a) em RUA PROJETADA 101, Nº 499, ILHA GRANDE DE SANTA IZABEL, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

## 11.327. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0000810-79.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** JONAS DA ROCHA
**Réu:** FABIANA SOARES DA SILVA
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

A Dr. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JONAS DA ROCHA, Brasileiro(a) , convivente, pedreiro residente e domiciliado(a) em RUA MANOEL PAULINO MARQUES 430, SAO VICENTE DE PAULA, PARNAÍBA - Piauí em face de FABIANA SOARES DA SILVA, BRASILEIRO(A), solteira, do lar, filho(a) de ANA MARIA SOARES DA SILVA e , residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 11.328. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

1ª Publicação
**Processo nº:** 0004403-53.2014.8.18.0031
**Classe:** Interdição
**Interditante:** MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA
**Advogado(s):** LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
**Interditando:** RAIMUNDA MARIA DA SILVA SOARES
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDA MARIA DA SILVA SOARES, Brasileiro(a) , SOLTEIRA , filho(a) de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SOARES e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA SOARES, residente e domiciliado(a) em RUA F, Nº43, SAO VICENTE DE PAULA, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0004403-53.2014.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA, Brasileiro(a) , Divorciado(a) , agente comunitário de saúde, residente e domiciliado(a) em RUA F, Nº43, SAO VICENTE DE PAULA, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

## 11.329. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

1ª Publicação
**Processo nº:** 0003410-78.2012.8.18.0031
**Classe:** Interdição
**Interditante:** ANTONIA MARIA SOUSA
**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 163886)
**Interditando:** SEBASTIAO DE SOUZA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SEBASTIAO DE SOUZA, (Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA AUXILIADORA DE SOUZA , residente e domiciliado(a) em CONJ. COLINA DA ALVORADA I, Q 17 CASA 05, JOÃO XXIII, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0003410-78.2012.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANTONIA MARIA SOUSA, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA AUXILIADORA SOUSA , residente e domiciliado(a) em CONJ. COLINA DA ALVORADA I, Q 17 CASA 05, JOÃO XXIII, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

## 11.330. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0000153-84.2008.8.18.0031
**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** MARIA JOSE SOUZA SANTOS representando o menor W. L. S. L.
**Requerido:** LEANDRO DOS SANTOS LINHARES
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

O Dr. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por W. L. S. L, BRASILEIRO(A), filho(a) de MARIA JOSE SOUZA SANTOS e LEANDRO DOS SANTOS LINHARES, residente e domiciliado(a) em RUA TAUMATURGO, CASA 08, SAO JOSE, PARNAÍBA - Piauí em face de

LEANDRO DOS SANTOS LINHARES, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho de FRANCISCA DOS SANTOS LINHARES residente e domiciliado(a) em LUGAR DESCONHECIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para, em 3 (três) dias, efetuar o pagamento a que alude a peça inicial, apenas no que se refere às três prestações anteriores ao ajuizamento da execução, bem como aquelas que se foram vencendo no curso do processo (Súmula/STJ 309), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de, não pagando, nem apresentando escusa legítima, lhe ser decretada a prisão civil pelo prazo de um a três meses (CPC 733, § 1º).E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 11.331. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0001005-64.2015.8.18.0031
**CLASSE:** Divórcio Litigioso
**Autor:** RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA
**Réu:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS SILVA
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

A Dra. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA, Brasileiro(a) , , filho(a) de BEATRIZ FRANCISCA DOS SANTOS e FRANCISCO EULALIO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA 16, QD 17, CASA 21-CONJ. RESIDENCIAL JOAZ SOUSA, IGARA, PARNAÍBA - Piauí em face de FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS SILVA, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARCELINA MARIA DE JESUS , residente e domiciliado(a) em INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 11.332. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

1ª Publicação
**Processo nº:** 0003198-57.2012.8.18.0031
**Classe:** Interdição
**Interditante:** MARIA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA
**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1638)
**Interditando:** GIRLENE ALBUQUERQUE ARAUJO
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GIRLENE ALBUQUERQUE ARAUJO, Brasileiro(a) , solteira filho(a) de JOSÉ MARIA CORREIA DE ARAÚJO e BENEDITA MARIA ALBUQUERQUE ARAÚJO , residente e domiciliado(a) em RUA PROJETADA 05, Nº110 BAIXA DA CARNAUBA, BAIXA DA CARNAUBA, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0003198-57.2012.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA, Brasileiro(a) , Viúvo(a) , PROFEESORA, filho(a) de BENEDITA MARIA ALBUQUERQUE ARAÚJO e JOSÉ MARIA CORREIA DE ARAUJO, residente e domiciliado(a) em RUA PROJETADA 05, N° 110, BAIXA DA CARNAUBA, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

## 11.333. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002693-13.2005.8.18.0031
**Classe:** Divórcio Consensual
**Suplicante:** C F DE G,
**Advogado(s):** ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
**Réu:** M da R S
**Advogado(s):** JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6008-B)
**SENTENÇA:** Intimação dos advogados da sentença, cujo dispositivo segue transcrito: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 18 de maio de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 11.334. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0003382-47.2011.8.18.0031
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** JUCENIZE ROCHA DA COSTA
**Réu:** MARCIO JUNIO SANTOS DE MORAES
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

A Dra. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JUCENIZE ROCHA DA COSTA, Brasileiro(a), filho(a) de LUCILIA MARIA ROCHA DA COSTA e JOAO ALEXANDRE DA COSTA NETO, residente e domiciliado(a) em RUA A, QUADRA 30, CASA 11, CONJ. BRODERVILLE, SABIAZAL, PARNAÍBA - Piauí em face de MARCIO JUNIO SANTOS DE MORAES, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de DALILA SILVA DOS SANTOS e RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAES, residente e domiciliado(a) em LUGAR DESCONHECIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 11.335. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº:** 0001980-23.2014.8.18.0031
**CLASSE:** Divórcio Litigioso
**Autor:** JOSE PEREIRA DE QUEIROZ
**Réu:** ANOELIA FERREIRA CABRAL
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

A Dra. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSE PEREIRA DE QUEIROZ, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de ANGELICA PEREIRA DE QUEIROZ , residente e domiciliado(a) em CONJ.BETANIA II, QD-M, CASA 19, PIAUÍ, PARNAÍBA - Piauí em face de ANOELIA FERREIRA CABRAL, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA JOSE CABRAL DA SILVA e MAGNO FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LUGAR DESCONHECIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 11.336. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000239-21.2009.8.18.0031
**Classe:** Interdição
**Interditante:** F S DE L
**Advogado(s):** CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849)
**Interditando:** U P DE L
**Advogado(s):** BRÁULIO JOSÉ DE CARVALHO ANTÃO OAB/PI Nº 4747
**SENTENÇA:** \intimação dos advogados das partes da sentença, cujo dispositivo segue transcrito: " Ante o exposto, em face do falecimento da pessoa que se pretendia se interditar, JULGO por sentença EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, nos moldes do artigo 485, IV do NCPC, em virtude da ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se, com baixa na distribuição. Sem Custas, tendo em vista a gratuidade concedida. P.R.I. PARNAÍBA, 4 de maio de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 11.337. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002219-27.2014.8.18.0031
**Classe:** Averiguação de Paternidade
**Requerente:** S M S
**Advogado(s):** RAFAELLA CARDOSO ALMADA LIMA(OAB/MARANHÃO Nº 8034), RUY EDUARDO DA SILVA ALMADA LIMA(OAB/MARANHÃO Nº 2041)
**Requerido:** K G F S, K F C S
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimação dos advogados da parte autora da sentença, cujo dispositivo segue transcrito: " Isto Posto, diante do exame de DNA de fls. 14/22, e em harmonia com parecer ministerial, julgo PROCEDENTE a ação, declarando que S M S não é o pai biológico de K G F S. Decisão com suporte no art. 1.601 do C.C. Sem custas. Transitada em julgado a sentença, expeça-se o mandado de cancelamento do registro de nascimento do menor, e expedição de novo registro de nascimento sem referência à origem paterna. P.R.I. Transitada esta em julgado, baixar e arquivar. PARNAÍBA, 1 de fevereiro de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 11.338. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001559-09.2009.8.18.0031
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 ( Cumprimento de Sentença)
**Requerente:** F S DOS S, T L S R
**Advogado(s):** ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B)
**Requerido:** A P A R
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO :** Intimaçãoda advogada da parte exequente Dra. ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B), para apresentar o endereço correto do executado.

## 11.339. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**Processo nº** 0004115-71.2015.8.18.0031
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** M DO S P M
**Advogado(s):** ANTÔNIO CALIXTO SILVA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6850)
**Réu:** R M G DE M
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimação do advogado da parte autora da sentença, cujo dispositivo segue transcrito: " Ante o exposto, indefiro a inicial com fundamento no art. 485, inciso I do CPCpor estar em desacordo com o art. 319, inciso V do CPC.Sem Custas, em razão do benefício da justiça gratuita concedida ao afirmar na inicial não possuir condições de arcar com as despesas processuais.P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se, com baixa na distribuição.PARNAÍBA, 17 de maio de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA. "

## 11.340. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003279-79.2007.8.18.0031
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** SEBASTIAO DA CUNHA
**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 10702)
**DESPACHO:** O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO (OAB/PIAUÍ Nº 10.702), do teor do DESPACHO de fls. 212/V: À parte autora para se manifestar sobre a petição de fls. 209/212, replicar, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 19/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.

## 11.341. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000183-41.2016.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ALDA MARIA CARDOSO DE SOUSA
**Advogado(s):** CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
**Réu:** . ESTADO DO PIAUÍ
**DESPACHO:** O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 4526), do teor do DESPACHO de fls. 70/V: À parte autora para replicar, no prazo de 15 dias. Em 19/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.

## 11.342. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PAULISTANA
Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI
**PROCESSO Nº** 0000027-71.2004.8.18.0064
**CLASSE:** Interdição
**Interditante:** JOSÉ MATIAS RODRIGUES
**Interditando:** VALDEMIR MATIAS RODRIGUES
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de PAULISTANA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, foi decretada a interdição de VALDEMAR MATIAS RODRIGUES, CPF nº 447.107.633-72, RG nº 1.211.452 SSP/PI, para todos os atos da vida civil, nomeando como curadora Eliete Maria Rodrigues, RG nº 1.909.172, diante da inexistência de notícia de bens em nome do interditando. Eventuais bens do interditando não poderão ser alienados ou onerados sem autorização judicial, devendo os valores recebidos de eventual benefício previdenciário ser aplicado exclusivamente na manutenção da saúde e bem-estar do mesmo. Expeça-se editais, e inscreva-se, na forma da lei, após, lavrem-se os termos de curatela e de compromisso, devendo constar as restrições acima quanto à administração dos bens do interditando. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos 10 de maio de 2016 (10/05/2016). Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
**SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO**
Juiz de Direito

## 11.343. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
**Processo nº** 0000213-71.2016.8.18.0065
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MPE
**Requerido:** RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA
**Advogado(s):** AARAO ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9688)
**SENTENÇA:** Pelo exposto, julgo improcedente a acusação, no sentido de ABSOLVER o réu em tela, por não existir prova para a condenação, nem prova de ter o réu contribuído para a infração penal, na forma do art. 386, V e VII do CPP. Sem custas. Revogo a prisão preventiva do acusado. A presente sentença serve como alvará de soltura. PRI e após o trânsito em julgado, Arquive-se, com as devidas baixas e demais cautelas. PEDRO II, 18 de maio de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

## 11.344. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0002671-34.2014.8.18.0032
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VENTOS DE SANTA JOANA XV ENERGIA RENOVÁVEIS S/A
**Advogado(s):** FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS(OAB/CEARÁ Nº 13149)
**Réu:** RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE MOURA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** . . . ANTE O EXPOSTO, e por tudo mis que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial, nos termos do art. 487, I, do CPC, para, em consequência, decretar a constituição da servidão administrativa sobre a área do imóvel do requerido onde passará a linha de transmissão (2,45ha), na forma delineada na peça inicial, ratificando a liminar anteriormente proferida nos autos. Condeno o requerido nas custas processuais e honorários advocatícios, este fixados em 10% sobre o valor da causa.

## 11.345. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0000711-09.2015.8.18.0032
**Classe:** Embargos à Execução
**Autor:** COSME E VIEIRA LTDA
**Advogado(s):** MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520)
**Réu:** ESTADO DO PIAUI(FAZENDA ESTADUAL)
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** . . ANTE O EXPOSTO, e nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS opostos, rejeitando as preliminares e determino o prosseguimento da execução.

## 11.346. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0001265-17.2010.8.18.0032
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO-OAB-PI-7.847-A
**Réu:** ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE PICOS (ASTEPI)
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** . . . PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, manifest-se sobre a tentativa de bloqueio -BACENJUD

## 11.347. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0002682-97.2013.8.18.0032
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** WILCA LUCAS CAVALCANTE
**Advogado(s):** EURÍPEDES MENDES DA COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10310)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** LUCAS HENRRIQUE SAMPAIO DE SOUSA-OAB-PI-11.477
**DESPACHO:** . . . PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, especificarem de maneira fundamentada quais provas ainda pretendem produzir.

## 11.348. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0000948-43.2015.8.18.0032
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA WALDETE LEAL BARBOSA
**Advogado(s):** CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
**Réu:** ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, especificar de maneira fundamentada, quais provas pretende produzir

## 11.349. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0002051-56.2013.8.18.0032
**Classe:** Ação Civil Pública
**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
**Advogado(s):**
**Réu:** ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
**Advogado(s):** DÉCIO FREIRE-OAB-PI-7.396-A
**DESPACHO:**. . . PARA NO PRAZO LEGAL, apresentar as Alegações Finais

## 11.350. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0001326-38.2011.8.18.0032
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOAQUIM AMARO OLIVEIRA
**Advogado(s):** ANA KARLA LEAL GOMES BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5419)
**Réu:** SABEMI SEGURADORA S/A
**Advogado(s):** PABLO BERGER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 61011)
**DESPACHO:** Intima as partes sobre a proposta de honorários periciais, os quais deverão ser pagos pelo requerido, ficando eventual ressarcimento a ser analisado por ocasião do julgamento do feito.

## 11.351. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0002615-64.2015.8.18.0032
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LUIZ GONZAGA LOPES
**Advogado(s):** CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
**Réu:** ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):** PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13866)
**DECISÃO:** Intimar partes da decisão, a qual foi declarado a incompetência absoluta deste Juízo, pelo qual DECLINADO a competência em favor da **1ª VARA DE PICOS.**

## 11.352. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0001294-57.2016.8.18.0032
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
**Advogado(s):** LUCAS RAMON RODRIGUES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11722), FRANCISCO PEREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2199)
**Réu:** MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA, PICOS MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** (...) para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada no dia 26/07/2016, às 09:00 horas, nas dependências deste Juízo (...)

## 11.353. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0002299-90.2011.8.18.0032
**Classe:** Execução de Alimentos
**Exequente:** ANA MARIA DE BRITO
**Advogado(s):** ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 1763)
**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Talita Galeno Gomes, Escrivã Judicial da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI, em atendimento ao despacho de fl.24v, exarado pelo MM. Juiz Titular da 3ª Vara, Dr. Geneci Benevides Ribeiro, INTIMA o Dr. JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9465), como advogado da exequente, para pagar as despesas processuais iniciais, já que constituiu advogado autônomo. Após o pagamento das despesas, o patrono da exequente fica intimado para, sob a pena do art. 616, trazer para os autos os cálculos que exige o inc. II do art. 614, também do CPC. Picos(PI), 20 de maio de 2016. Bela. Talita Galeno Gomes ? Escrivã Judicial da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI.

## 11.354. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0001120-48.2016.8.18.0032
**Classe:** Divórcio Consensual
**Suplicante:** FRANCISCA ALEXSANDRA ALVES DE SOUSA, FRANCISCO JOSÉ DE MOURA ALBANO
**Advogado(s):** RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13376)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**"Homologo por Sentença o acordo de vontade das partes manifestado nos autos, que passa a integrar a presente sentença e, em consequencia, Decreto o Divórcio do Casal Francisca Alexsandra Alves de Sousa Albano e Francisco José de Moura Albano", nos termos da petição inicial."Picos, 20 de maio de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Escrivã Judicial.

## 11.355. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0000733-33.2016.8.18.0032
**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
**Requerente:** DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI
**Advogado(s):**
**Réu:** FRANCIEL GUALBERTO MENDES
**Advogado(s):** JOSE ALTAIR RODRIGUES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5009)
**DESPACHO:** Considerando que o(s) acusado(s) não se enquadra(m) em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 397 do Código de Processo Penal, capaz de absolvê-lo(a) sumariamente, designo audiência de instrução de julgamento para o dia 15/06/2016 às 09:00 horas

## 11.356. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0002657-16.2015.8.18.0032
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI
**Advogado(s):**
**Indiciado:** LEILSON ALVES DA LUZ
**Advogado(s):** TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
**DESPACHO: intima a advogada acima mencionada para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar alegações finais no processo dos autos supra citados.**

## 11.357. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0001104-41.2009.8.18.0032
**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
**Indiciante:** MINISTERIO PUBLICO
**Indiciado:** FRANCISCO CÍCERO LOPES

**Advogado(s):** ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 5763)
**Objeto:** Intimação de Advogado.
**DESPACHO:** "Intime-se a defesa, para, querendo, se manifeste nos termos do art. 402 do CPP no prazo sucessivo de 02 (dois) dias. [...]".

## 11.358. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0001245-16.2016.8.18.0032
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário
**Requerente:** DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI
**Requerido:** JOSERALDO JÚNIOR DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** Oscar Olegário da Costa Júnior, OAB/PI 10.305
**DESPACHO: "... Diante do acima exposto, reduzo em dois terços a fiança em favor do(a) indiciado, arbitando-a no valor de R$ 880,00(oitocentos e oitenta) reais, ordenado que após a comprovação do pagamento, seja expedido o competente alvará de soltura..."**

## 11.359. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0001489-76.2015.8.18.0032
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Representante:** DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI
**Representado:** PAULO CÉSAR UCHOA DOS SANTOS, RICARDO LIMA SILVA
**Advogado(s):** Geanclecio dos Anjos Silva, OAB/PI 8.693
**DESPACHO:** "... Tendo em vista a certidão de fls. 237, intime-se o advogado do réu Ricardo Lima Silva, para se manifestar , no prazo de 05(cinco) dias, sobre a necessidade da oitiva da testemunha Valdir Luiz de Almeida..."

## 11.360. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0001805-89.2015.8.18.0032
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** 5ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS
**Réu:** CÁSSIO ARLEY ARAÚJO SANTOS
**Advogado:** GEOVANI PORTELA RODRIGUES BEZERRA, OAB/PI 8899
**SENTENÇA:** DISPOSITIVO ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido contido na inicial para CONDENAR O acusado CÁSSIO ARLEY ARAÚJO SANTOS, como incurso nas penas do art. 155, § 4º, II, do CP. Tendo em vista o princípio constitucional da individualização da pena (art. 5º, XLVI, da Constituição Federal) corroborado pelas disposições ínsitas no art. 59 do código Penal, passo à análise das circunstâncias judiciais para fixação da pena-base cominada, bem como das circunstâncias legais para fixação da pena definitiva: 1. O acusado agiu com grau de culpabilidade acima do normal à caracterização do delito, crime contra o patrimônio, devendo ser considerado. Os motivos e metas, a atitude interna que se refletiu no delito e o grau de contrariedade ao dever (médio) demonstram que se deve exasperar a culpabilidade do agente; 2. Quanto aos antecedentes, sua vida ante acta está maculada pois não mais é réu primário, com condenação transitada em julgado perante o juízo da 4ª Vara e tem outros processos tramitando em seu desfavor, no entanto será dosada na segunda fase. 3. Sua conduta social, que se reflete na convivência no grupo e sociedade não lhe é benéfico diante de seu comportamento com a prática de delitos contra o patrimônio. 4. Sua personalidade, ou o todo complexo, porção herdada e porção adquirida, com o jogo de todas as forças que determinam ou influenciam o comportamento humano, forma de ser e agir indicam estar voltada para o crime, em especial furtos, sendo usuário de drogas. 5. Os motivos, precedentes causais de caráter psicológico da ação ou a mola propulsora do delito demonstradas nesta ação podem exacerbar a reprimenda imposta, eis que é para auferir benefício com a venda dos bens furtados; 6. As circunstâncias, que se resumem no lugar do crime, tempo de sua duração e outros são relevantes, praticado no horário noturno; 7. As consequências do crime, que se resumem nos efeitos produzidos pela ação criminosa, o maior ou menor vulto do dano ou perigo de dano e o sentimento de insegurança trazido pela ação devem ser considerados eis que embora a res tenha sido recuperada pela vítima, houve prejuízo emocional sofrido pela vítima; 8. O comportamento da vítima em nada influiu. Assim, considerando que prevalecem circunstâncias judiciais desfavoráveis, autorizando o afastamento do mínimo legal, considero como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime a pena base de 05 (cinco) anos de reclusão e multa, esta última dosada em seguida. Na segunda fase da dosimetria da pena presente uma agravante, da devendo estas serem reincidência. Presente também uma atenuante, da confissão, compensadas. Com maior autoridade a jurisprudência do STJ: Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. DOSIMETRIA. COMPENSAÇÃO DA ATENUANTE DE CONFISSÃO ESPONTÂNEA COM A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA. DECISÃO AGRAVADA EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. I. A decisão agravada, que concedeu a ordem, de ofício, para reformar o acórdão impugnado, compensando a atenuante da confissão com a agravante da reincidência, está em consonância com a jurisprudência desta Corte, que firmou entendimento, a partir do julgamento, pela Terceira Seção, do EREsp 1.154.752/RS, de relatoria do Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, no sentido de que a atenuante da confissão espontânea e a agravante da reincidência, por serem ambas preponderantes, devem ser compensadas. Precedentes do STJ. II. Agravo Regimental improvido." Assim, fica a pena provisória em 05 anos de reclusão. Ante a ausência de causa de aumento ou diminuição de pena, nesta terceira fase, transformo a pena provisória e a torno DEFINITIVA em 5 (cinco) anos de reclusão. Com alicerce nas circunstâncias judiciais já aferidas, bem como na situação econômica do condenado (art. 60, CP), fixo a pena de multa em 10 (dez) dias-multa, valorando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente à época do fato, a despeito da vedação constitucional de vinculação. O regime inicial de cumprimento da pena considerando que o réu é reincidente e a pena é superior a 4 anos, é o SEMI-ABERTO, em atenção ao art. 33, § 2º , b, c/c art. 59, do Código Penal, devendo ser cumprida em Estabelecimento adequado. Atendendo aos novos procedimentos descritos no inciso IV, do art. 387, do CPC, e porque não houve a oportunidade de ampla defesa deixo de aplicar o pagamento de indenização à vítima como forma de reparação pelos danos causados à sua pessoa. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE Tendo em vista o inciso I e III, do artigo 44 do CP, deixo de aplicar a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, face as circunstâncias judiciais analisadas acima. Incabível o SURIS. Em atenção ao disposto no art. 387, §2º do CPP (§ 2o O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade. (incluído pela Lei nº 12.736, de 2012)). A quantidade de tempo de cumprimento de prisão provisória (07.07.2015 a 16.05.2016), totalizando 10 meses e 09 dias, remanescendo ainda acima de 4 anos, continua sendo o semi-aberto, em atenção ao art. 33, § 2º , b, do Código Penal, devendo ser cumprida em Estabelecimento adequado. No entanto, do simples cálculo, tem-se que o réu já cumpriu 1/6 da pena acima aplicada, tendo direito objetivo à progressão de regime menos gravoso quando da execução da pena. Havendo recurso, o réu deverá aguardar o transito em julgado em cumprimento de sua pena, isto porque, ainda presentes os motivos de sua prisão preventiva, é reincidente, tem outros processos tramitando contra sua pessoa, restou condenado neste processo e em regime semi-aberto, e em sua maioria todos são crimes contra o patrimônio, restando induvidoso a sua periculosidade e audácia na prática dos crimes. Assim, nego-lhe o direito de recorrer em liberdade. No entanto, por ter sido aplicado o regime SEMI-ABERTO poderá desde já cumprir em estabelecimento adequado. No entanto, deverá a guia de

execução provisória ser distribuída neste juízo para análise da progressão, a fim de evitar a transferência do preso para Teresina caso já tenha adquirido o tempo de progressão ao aberto. Em havendo recurso pelas partes, expeça-se GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA. Após o trânsito em julgado, face o princípio da presunção de inocência: lancem-se o nome do réu no rol dos culpados e procedam-se as anotações de praxe, comunicando-se a Justiça Eleitoral para os fins previstos no art. 15, III, da Constituição Federal e expeçam-se a competente guia de execução definitiva. Custas pelo acusado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comunique-se. Transitado em julgado, ARQUIVE-SE. PICOS, 16 de maio de 2016. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS.

## 11.361. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0001556-17.2010.8.18.0032
**Classe:** Execução da Pena
**Exequente:** JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
**Advogado(s):**
**Requerido:** JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS-PI, VALDEMAR ROSENO DE LIMA
**Advogado(s):** FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301)
**DECISÃO:** intimar Dr. FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301) da decisão proferida nos autos às fls. 148/149, bem como para no prazo de 03 (três) dias manifestar-se dos cálculos de liquidação da pena elaborado pelo Ministério Público às fls. 143/144 dos autos.

## 11.362. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0000620-60.2008.8.18.0032
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO
**Advogado(s):**
**Réu:** ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES CHAVES
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
INTIMAR o Advogado Dr. JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR OAB/PI:5855 para audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do acusado, **designada para o dia 17/06/2016, às 09:00hs, na sala de** audiência no Fórum de Picos/PI.

## 11.363. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

**PROCESSO Nº:** 0000013-37.2011.8.18.0066
**CLASSE:** Ação de Alimentos
**Requerente:** CARLA HAYKA ANDRADE DE BRITO, REPRESENTADA POR SUA GENITORA JOSEFA JULIANA SANTANA DE ANDRADE
**Requerido:** JOSÉ DA CRUZ DE BRITO
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**
**Prazo de 20 (vinte) dias**

O Dr. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIO IX, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI, a Ação acima referenciada, proposta por C. H. A. DE B., REPRESENTADA POR SUA GENITORA J. J.S. DE A., , Brasileiro(a), filho(a) de J. J. S. DE A. e J. DA C. DE B., residente e domiciliado(a) em RUA ODETO ARRAIS, 38, CENTRO, PIO IX - Piauí em face de JOSÉ DA CRUZ DE BRITO, Brasileiro(a), filho(a) de LUIZA JOLVINA DE JESUS, residente e domiciliado(a) em RUA AMAZONAS, 561, ficando por este edital citada a parte intimada da Sentença Prolatada nos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIO IX, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX

## 11.364. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
**Processo nº** 0000017-40.2012.8.18.0066
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**Executado(a):** RAUL JOÃO DE SÁ
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "(...) Decorrido tal prazo, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção."

## 11.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

2ª Publicação
**Processo nº:** 0000616-76.2012.8.18.0066
**Classe:** Interdição
**Interditante:** ANTONIA ENIZEUDA DOS SANTOS
**Advogado(s):** FRANCISCO DE ASSIS MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 23927)
**Interditando:** ANA CÁTIA DA SILVA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANA CÁTIA DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de ANTONIA ENIZEUDA DOS SANTOS e RAIMUNDO NONATO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em ASSENTAMENTO PAULO FREIRE I, , PIO IX - Piauí** nos autos do Processo nº 0000616-76.2012.8.18.0066 em trâmite pela Vara Única da

Comarca de PIO IX, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora ANTONIA ENIZEUDA DOS SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de ANA CANDIDA DOS SANTOS e ANTONIO HERNANDO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em ASSENTAMENTO PAULO FREIRE I, ZONA RURAL, PIO IX - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NADJA CELINA FEITOSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PIO IX, 10 de maio de 2016.
**JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIO IX.

## 11.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
**Processo nº** 0000058-51.2005.8.18.0066
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA(OAB/CEARÁ Nº 5253)
**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, JOÃO BATISTA DE SOUSA, TEREZINHA DA SILVA ROCHA, FRANCISCO BRAZ DO NASCIMENTO, SINVAL JOSÉ DA SILVA, JOSÉ SEBASTIÃO DE SANTIAGO, FRANCISCO ANTONIO ALVES
**Advogado(s):** HUGO BASTOS LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 22771991)
**DESPACHO:** "(...) Decorrido tal prazo, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção."

## 11.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI
**PROCESSO Nº** 0000056-08.2010.8.18.0066
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** M. I. DA S. S.
**Réu:** J. C. DE S.
**Oficial de Justiça:**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
O Dr. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu JAIME CESÁRIO DE SOUSA, brasileiro, natural de Pio IX, Estado do Piauí, nascido aos 24/11/1969, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, sobre o teor da Sentença prolatada nos autos do processo em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito "(...) ANTE AO EXPOSTO, defiro o presente pedido, decretando o divórcio do casal M. I. DA S. S. e J. C. DE S., o que faço por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Determino ainda a alteração do nome da requerente, que voltará a usar o nome de solteira, qual seja, M.I. DA S. (...)". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PIO IX, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, NADJA CELINA FEITOSA, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
**JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**
Juiz de Direito da Comarca de PIO IX

## 11.368. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

**Processo nº** 0000581-11.2015.8.18.0067
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário
**Indiciante:** DELEGADO DE POLICIA LOCAL
**Advogado(s):**
**Indiciado:** LUZIELSON CARVALHO SOARES
**Advogado(s):**
Intimar o Dr. Rafael de Brito Melo Escórcio, OAB-PI 9438, do despacho de fls. 46/47 (...) Os quesitos deste juízo são os mesmos apresentados pelo Ministério Público. Intimem-se o curador para, querendo, apresentar, no prazo de três dias, outros quesitos.
Após a fluência do prazo para a apresentação dos quesitos, requisite-se o agendamento de data para a realização do exame pela Juntada-Médica Pericial em atuação na Penitenciária Major de Oliveira.
Apense-se este pedido de revogação aos autos da Ação Penal nº 0000581-11.2015.8.18.0067.
Autue-se em apartado o incidente de insanidade mental, extraindo as cópias necessárias para tanto, que só após a apresentação do laudo deverá ser apensado aos autos da ação principal.

## 11.369. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
PRAZO DE (05)CINCO DIAS
**Processo nº** 0000317-53.2002.8.18.0033
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ação Criminal de Tráfico de Entorpecente e Porte Ilegal de Arma.
**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ DESTA COMARCA DE PIRIPIRI-PI.
**Réu:** ANTONIO RAIMUNDO LOPES, CONHECIDO POR "ANTÔNIO DA PEDREIRA", PEDRO DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8458)
**ATO ORDINATÓRIO:** Fica intimado o Dr. Agenor Franklin de Oliveira- OAB/PI nº 8458, da sentença de fls. 411/413 a seguir transcrito: No caso concreto, tanscorreu o periodo de provaliremente, sem qualquer restrição, razão pela qual, não há alternativa, senão julgar extinta a pena privativa de liberdade, conforme dispõe o art. 90, CP. **De tudo exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE imposta ao acusado PEDRO DA CONCEIÇÃO**. De outro lado, verificou-se que não há nos autos, após decisão que denegou seguimento do Recurso Especial interposto por Antônio Raimundo Lopes, qualquer outra decisão a seu respeito. Dessa forma, à Secretaria para certificar o cumprimento da pena imposta ao acusado ANTÔNIO RAIMUNDO LOPES. Intimações e Expedientes Necessários. Cumpra-se.Piripiri/Pi, 26 de janeiro de 2016.Ass) Dr. FRancisco João Damasceno- Juiz Titular da 1ª Vara. Eu, Ândrea Maria Seraine Custódio Viana, analista o digitei.

## 11.370. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara DA COMARCA DE PIRIPIRI
Rua Avelino Rezende, s/n, PIRIPIRI-PI
**PROCESSO Nº** 0000452-45.2014.8.18.0033
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** WALDECY GONÇALVES DE ARAUJO, FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA GOMES DE ARAUJO
**Réu:** MÁRCIA GOMES DE SOUSA-ME, MÁRCIA GOMES DE SOUSA, FERNANDO VIEIRA DE SOUSA, RAIMUNDO CLEMILDO GOMES
**Oficial de Justiça:**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
O MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz de Direito da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os Advogados, DR. FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA(OAB nº 4.885/60) e DR. HIGOR PENAFIEL DINIZ(OAB/PI nº 8500), para comparecerem à audiência de Conciliação do Proc. nº 0000452-45.2014.8.18.0033, designada para o dia 05 de 07 de 2016, às 8:30 hs, no fórum local, situado na Rua Avelino esende, 161, centro. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, Domingos de Sousa Amorim, Analista Judicial, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
**MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS**
Juiz de Direito da Comarca de PIRIPIRI

## 11.371. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

**Processo nº** 0004301-88.2015.8.18.0033
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** MANOEL ARCANJO DE MORAIS
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO ITAÚ S/A
**Advogado(s):**
Intimo o (a) Sr.(a) advogado (a) do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485, inciso I, o Código Processo Civil vigente.Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição.

## 11.372. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

**Processo nº** 0001549-12.2016.8.18.0033
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
**Réu:** BANCO BMG
**Advogado(s):**
Intimo o (a) Sr.(a) advogado (a) do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485, inciso I, o Código Processo Civil vigente.Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição.

## 11.373. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

**Processo nº** 0000084-56.2015.8.18.0112
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** DALVINA VIEIRA DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4864)
**DESPACHO:**
Assim sendo, entendo necessária a intimação da autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre tais fatos e para:
1) Informar a data de nascimento da falecida.
2) Juntar cópia de bens a inventariar, deixados por MARIA VIEIRA.
3) Juntar cópia da certidão de nascimento ou de batistério de MARIA VIEIRA, se existente.
Outrossim, a fim de evitar surpresa e em homenagem ao principio da cooperação judicial, cientifica-se à autora que, em caso de acolhimento do pedido, poderá constar, na certidão de óbito o nome indicado nos documentos citados neste despacho, ou seja, CRISTINA VIEIRA, ao invés de CRISTINA MARIA VIEIRA.
Cumprida as diligências, dê-se vista ao Ministério Pública.

## 11.374. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

**Processo nº** 0000111-05.2016.8.18.0112
**Classe:** Ação de Alimentos
**Requerente:** DAYANE FERREIRA DE FARIAS, AYANNE FERREIRA DE FARIAS
**Advogado(s):** CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4864), ROMERIO NUNES SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 12490)
**Requerido:** ADRIANO WAGNER DA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Designo audiência de conciliação para o dia 19/7/2016, às 10 horas (art. 694 CPC). Cite-se o réu, via carta precatória, com a observância do artigo 695 do CPC. Se não houver acordo, iniciar-se-á o prazo de 15 dias para o réu contestar, sob pena de revelia (art. 335, I do CPC).
Intimem-se.
Ribeiro Gonçalves/PI, 19 de maio de 2.016

## 11.375. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

**Processo nº** 0000140-55.2016.8.18.0112
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** ELVECINO PEREIRA DA SILVA, DANIEL PEREIRA DE ARIMATÉIA
**Advogado(s):** JOSE MARTINS SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8511), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
**Requerido:** DEISA MARIA LOPES DE ARIMATÉIA
**Despacho**
Intimem-se os autores para juntarem cópias do CPF e do RG da falecida, em 5 (cinco) dias.

## 11.376. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

**Processo nº** 0000217-35.2014.8.18.0112
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** ERNO MARCOS SCHERER, LUIS CARLOS WAMMES, LUCIANO DE CASTRO SCHERER
**Advogado(s):** RAMON ROMEIRO DE SOUZA(OAB/BAHIA Nº 20561)
**Requerido:** GILSON FERRÚCIO PINESSO, GILSON FERRÚCIO PINESSO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Recebo a emenda da petição inicial (fls. 75/80).
designo audiência de justificação para o dia 21/07/2016, às 9:00 horas.
Na audiência, decidirei as questões processuais pendentes.
Intimem-se e citem-se, observando-se os termos da petição inicial e respectiva emenda. Ribeiro Gonçalves, 19 de maio de 2.016.

## 11.377. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

**Processo nº** 0000178-38.2014.8.18.0112
**Classe:** Divórcio Consensual
**Suplicante:** KLEITON ABADE RODRIGUES, SONARIA CARVALHO DE SOUSA RODRIGUES
**Advogado(s):** DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206), DIEGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
**Despacho:**
Intimem-se nas partes para que indiquem a pensão alimentícia em porcentagem do salário mínimo, de modo a preservar os interesses dos filhos do casal.
Após, conclusos para sentença.

## 11.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000045-23.2010.8.18.0116
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, MISSILENE SILVA SANTOS, E G S F (MENOR), EDELGARD FERREIRA DA SILVA
**Advogado(s):**
**Réu:**
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
DISPOSITIVO
Ante o exposto, nos termos do art. 485, III e §1º do CPC, julgo extinto o
presente processo sem resolução do mérito.
Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios, visto
que ambas as partes foram patrocinadas pela Defensoria Pública.
Ciência ao Ministério Público.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Expedientes necessários.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 31 de março de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

## 11.379. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000996-81.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** NOEME BATISTA DOS SANTOS
**Advogado(s):** EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
**Réu:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.380. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000998-51.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** NOEME BATISTA DOS SANTOS
**Advogado(s):** EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
**Réu:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
**Advogado(s):**

Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.381. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000990-74.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MATILDE VIEIRA DA SILVA CASTRO
**Advogado(s):** MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.382. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000983-82.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** RAIMUNDO MOURA DE ARAUJO
**Advogado(s):** MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.383. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000991-59.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** JOAO EVANGELISTA RIBEIRO SILVA
**Advogado(s):** MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
**Réu:** BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.384. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001025-34.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** LUCILA LAVOR DA SILVA
**Advogado(s):** MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
**Réu:** TIM CELULAR S/A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.385. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000977-75.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** EMIDIA RODRIGUES COELHO
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**

Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.386. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001007-13.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MAMEDE DIAS DE SOUSA
**Advogado(s):** DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
**Réu:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO NPL I (FIDC NPL I)
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.387. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000976-90.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** EMIDIA RODRIGUES COELHO
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.388. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000975-08.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** EMIDIA RODRIGUES COELHO
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.389. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001034-93.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** LINO FERREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.390. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000989-89.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MATILDE VIEIRA DA SILVA CASTRO
**Advogado(s):** MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**

Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.391. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001009-80.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** RAIMUNDO DIAS DE SOUSA
**Advogado(s):** DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
**Réu:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO NPL I (FIDC NPL I)
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.392. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000978-60.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** EMIDIA RODRIGUES COELHO
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.393. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001017-57.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** PETRONIO RIBEIRO
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.394. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001019-27.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** PETRONIO RIBEIRO
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.395. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001018-42.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** PETRONIO RIBEIRO
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A
**Advogado(s):**

Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.396. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001020-12.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** PETRONIO RIBEIRO
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.397. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001005-43.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** LAURENTINO ADAO JOSE FRANCISCO
**Advogado(s):** DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
**Réu:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.398. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000973-38.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** EMIDIA RODRIGUES COELHO
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.399. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001006-28.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** JOSÉ ADELINO DA SILVA
**Advogado(s):** DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
**Réu:** BANCO BRADESCO S/A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.400. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000999-36.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA SOARES DA COSTA SOUSA
**Advogado(s):** VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**

Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.401. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000987-22.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** ZENAIDE VIEIRA DE SÁ
**Advogado(s):** MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
**Réu:** BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.402. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000982-97.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** ARISTEU RICARDO DE SOUSA
**Advogado(s):** MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.403. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000985-52.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA JOSEFA ROCHA
**Advogado(s):** MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
**Réu:** BANCO BMG S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.404. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000994-14.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
**Advogado(s):** WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
**Réu:** BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.405. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001003-73.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA SOARES DA COSTA SOUSA
**Advogado(s):** VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**

Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.406. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001000-21.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA SOARES DA COSTA SOUSA
**Advogado(s):** VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.407. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000981-15.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** ARISTEU RICARDO DE SOUSA
**Advogado(s):** MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
**Réu:** BANCO ITAU BMG S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.408. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000986-37.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** RAIMUNDA MARIA LIMA
**Advogado(s):** MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
**Réu:** BANCO BOMSUCESSO S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.409. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000984-67.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** RAIMUNDO MOURA DE ARAUJO
**Advogado(s):** MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.410. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000979-45.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** ARISTEU RICARDO DE SOUSA
**Advogado(s):** MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**

Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.411. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000988-07.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** ZENAIDE VIEIRA DE SÁ
**Advogado(s):** MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
**Réu:** BANCO BMG S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.412. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000972-53.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** EMIDIA RODRIGUES COELHO
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.413. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001001-06.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Réu:** MARIA SOARES DA COSTA SOUSA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):** VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.414. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001002-88.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA SOARES DA COSTA SOUSA
**Advogado(s):** VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.415. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001711-60.2014.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** EGIDIA RIBEIRO DA MATA
**Advogado(s):** MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A
**Advogado(s):**

Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.416. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000853-92.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** WANDEL PAULO DE SOUSA SANTOS
**Advogado(s):** MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
**Réu:** MARIO ALMEIDA DA SILVA ME
**Advogado(s): JEDEAN GÉRICO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 5925)**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.417. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000071-51.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** PERCILIA MENDES DA COSTA
**Advogado(s):** DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
**Réu:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.418. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000069-81.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** VALDEMAR LAUDILINO DA SILVA
**Advogado(s):** DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
**Réu:** BANCO BRADESCO
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.419. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000061-07.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Réu:** MARIA ANA DE JESUS, CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
**Advogado(s):** CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.420. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001021-94.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARLENE MARIA PEREIRADE MOURA
**Advogado(s):** MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
**Réu:** BANCO PANAMERICANO S/A
**Advogado(s):**

Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.421. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000106-11.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARCOS RODRIGUES DA GAMA
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (SCHAHIN)
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.422. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000486-68.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** SABINA MARTINA CELESTINO
**Advogado(s):** MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
**Réu:** BANCO DO BRASIL - S/A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.423. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000104-41.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARCOS RODRIGUES DA GAMA
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (SCHAHIN)
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.424. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000102-71.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** DOMINGAS LIMA RIBEIRO
**Advogado(s):** MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
**Réu:** BANCO VOTARANTIN S/A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.425. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000103-56.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** FRANCISCA VENÂNCIO PEREIRA
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
**Advogado(s):**

Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.426. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000073-21.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA LUZIA DIAS COELHO
**Advogado(s):** DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
**Réu:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.427. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000114-85.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** AUGUSTO RODRIGUES
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.428. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000115-70.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** FRANCISCA VENÂNCIO PEREIRA
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.429. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000108-78.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** TERESINHA SOARES DOS SANTOS
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO CIFRA L - GE CAPITAL
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.430. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000110-48.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARTINHO BENTO DA SILVA
**Advogado(s):** VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078)
**Réu:** B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
**Advogado(s):**

Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.431. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000107-93.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA SUENY OLIVEIRA DOS SANTOS
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO VOTARANTIN S/A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.432. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000105-26.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** FRANCISCA VENÂNCIO PEREIRA
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.433. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000117-40.2016.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** JOANA EVA RIBEIRO
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
**Réu:** BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 11.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
**Processo nº** 0000044-66.2016.8.18.0071
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CREUZA MENDES BARBOSA
**Advogado(s):** HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM S/A
**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
**ATO ORDINATÓRIO:** Fica a parte autora intimada através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 21/37.

## 11.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
**Processo nº** 0000074-04.2016.8.18.0071
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** LUCINDA ALVES DE SOUSA SILVA
**Advogado(s):** HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
**Réu:** BANCO BMG S.A
**Advogado(s):** FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809)
**ATO ORDINATÓRIO:** Fica a parte autora intimada através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 19/22.

## 11.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
**Processo nº** 0000252-84.2015.8.18.0071
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** ANTONIO VIEIRA ALVES
**Advogado(s):** LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
**ATO ORDINATÓRIO:** Fica a parte autora intimada através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 30/50.

## 11.437. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
**Processo nº** 0000299-97.2011.8.18.0071
**Classe:** Carta Precatória Cível
**Deprecante:** JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI, CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ - CRO/PI
**Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES** (OAB/PIAUÍ Nº 2740)
**Deprecado:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se o exequente, via advogado, para se manifestar a respeito da penhora e avaliação, fls. 13/14 e 20/23, requerendo o que entender de direito.

## 11.438. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000041-43.1995.8.18.0073
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Denunciante:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Denunciado:** DILTON LEANDRO BENEVIDES
**Advogado(s):** VALDECI GALVÃO OAB-PI964
**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todo conteudo da sentença de fls. 68 dos autos trascrita parte final: " Ante o exposto e pelo o que mais dos autos consta, Declaro Extinta a Punibilidade do réu Edilton Leandro Benevides, já qualificado, ante o advento da Prescrição, com fulcro no art. 107, IV c/c o 109, II, ambos do CP.

## 11.439. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000029-91.2016.8.18.0073
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA APARECIDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
**Réu:** BANCO ITAÚ BMG
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todoconteudo da sentença de fls. 31 dos autos transcrita jparte final: " Não havendo motivos para indeferimento, Julgo Extinto o processo, sem julgqmento de merito, nos termos do art. 485, VIII, do NCPC. Custas pelo autos. Sem honorarios.

## 11.440. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0001300-48.2010.8.18.0073
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** PEDRO HENRIQUE FONSECA SILVA REP AURENI DA SILVA DIAS
**Advogado(s):** WENDER DE BOSON MACEDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6841)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todo ocnteudo da setença de fls. 36 dos autos transcrita parte final : " Dessa forma, Julgo Extinto o processo, sem julgamento de merito, nos termos do art. 267, III, c/c § 1º, do CPC.

## 11.441. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000485-95.2003.8.18.0073
**Classe:** Arrolamento Comum
**Arrolante:** ISABEL MARIA ROXA DA SILVA
**Advogado(s):** MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3327/01)
**Arrolado:** CONSTANTINO BRAZ DA SILVA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todo conteudo da sentença de fls. 40 transcrita parte final: " Dessa forma, Julgo Extinto o processo, sem julgamento de merito, nos termos do art, III, c/c § 1º, do mesmo diploma legal, todos do CPC.

## 11.442. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000027-54.1998.8.18.0073
**Classe:** Monitória
**Autor:** ISMERINDO DIAS FERREIRA
**Advogado(s):** VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790/73)
**Réu:** JOSE ITAMAR NETO
**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todo conteudo da sentença de fls. 44 dos autos transcritaparte final:" Nos termos do petitorio de fls. 40-v, verificando pedido de desistencia da parte autora, Julgo Extinto o feito, sem resolução de merito, nos moldes do art. 90 do CPC.

## 11.443. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0001202-58.2013.8.18.0073
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
**Advogado(s):** EDMILSON KOJI(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
**Requerido:** JESBER JOSE ROCHA DE SOUSA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todo conteudo da sentença de fls. 51 dos autos transcrita parte final: " Não havendo motivos paraindeferimento, Julgo Extinto o processo, sem julgamento de merito, nos termos do art. 485, VIII, do NCPC. Custas pelo autor. Sem honorarios.

## 11.444. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000460-48.2004.8.18.0073
**Classe:** Embargos à Execução
**Embargante:** CARLOS ROBERTO DIAS GUERRA
**Advogado(s):** MARIANA BARRETO DE NEGREIROS RIBEIRO OAB-PI 5623
**Embargado:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** ANTONIO LIBORIO SANCHO MARTINS OAB-PI 2357
**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todo conteudo da sentença de fls. 140 dos autos parte final transcrita: " Não havendo motivos parain deferimento, Julgo Extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo autos. Sem honorarios.

## 11.445. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0001125-25.2008.8.18.0073
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
**Executado(a):** EDIVAL SALES DE SOUZA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todo conteudo da sentença de fls. 25 dos autos transcritaparte final:" Não havendo motivos para indeferimento, Julgo Extinto o processo, sem julgamento do merito, nos termos do art. 485, VII, do NCPC. Custas pelo autor. Sem honorarios.

## 11.446. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0001536-24.2015.8.18.0073
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** HIRAN LEÃO DUARTE(OAB/CE Nº 10.422)
**Requerido:** ELIANE ARAGAO DE SOUSA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todo conteudo da sentença de fls. 28 dos autos transcrita parte final: " Não havendo motivos para indeferimento, Julgo Extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, VIII, do NCPC. Custas pelo autor. Sem hnorarios.

## 11.447. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000477-21.2003.8.18.0073
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A
**Advogado(s):** ANTONIO LIBORIO SANCHO MARTINS OAB-PI 2357
**Executado(a):** CARLOS ROBERTO DIAS GUERRA
**Advogado(s):** RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA OAB-PI 1137
**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todo conteudo da sentença de fls. 123 dos autos parte final transcrita : " Não havendo motivos paraindeferimento, Julgo Extinto o processo, sem julgamento de merito nos termos do art. 485, VIII do NCPC. Custas pelo autos. Sem honorarios.

## 11.448. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000059-83.2003.8.18.0073
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 870)
**Executado(a):** ZACARIAS FERREIRA DIAS
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todo conteudo da sentença de fls. 150 dos autos parte final transcrita: " Não hevando motivos paraindeferimento, Homologo o acordo feito pelas partes, julgando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, III, alenea b, do NCPC.

## 11.449. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000034-85.1994.8.18.0073
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário
**Requerente:** A JUSTICA PUBLICA (NSR)

**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR MARQUES MOREIRA OAB-PB 7076
**Requerido:** MARCOS SOUTO MAIOR, MARCONE PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** DOURIVAL RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1831/87)
**SENTENÇA:** Intimo- lhes de todo conteudo da sentença de fls 172 dos autos parte final transcrita: " Dessa forma, dou provimento aos embargos de declaração para constar que a sentença extintiva de punibilidade de fls. 166 diz respeito apenas ao réu Marcone Pereira da Silva, na forma do art. 382, do CPP.

## 11.450. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0001234-34.2011.8.18.0073
**Classe:** Arrolamento Sumário
**Arrolante:** IVANEIDE RIBEIRO SOARES ARAUJO, JOAO APLARECIDO DE SOUSA
**Advogado(s):** MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3327/01)
**Arrolado:** PERMINIA DAS NEVES SOARES
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todo conteudo da sentença de fls. 72/73 parte final transcrita: " Dessa forma, satisfeitos os requisitos legais, HOMOLOGO a partilha descrita na petição de fls. 03, como requerem os herdeiros de PERMINIA DAS NEVES SOARES. julgo, assim, extinta esta fase do processo com resolução do mérito, nos moldes do art. 659, do CPC. Custas ex lege.

## 11.451. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0001509-41.2015.8.18.0073
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CARLITO RIBEIRO DOS SANTOS
**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimo-lhe de todo teor da sentença de fls. 65 dos autos parte final transcrita: " Não hevendo motivos paraindeferimento, julgo extinto jo processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CCPC.Custas pelo autor. Sem honortarios.

## 11.452. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**PROCESSO Nº:** 0000251-59.2016.8.18.0073
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Réu:** JORGE FERREIRA AZENHA
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

O Dr. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JORGE FERREIRA AZENHA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 20 de maio de 2016 (20/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES**
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

## 11.453. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0001493-24.2014.8.18.0073
**Classe:** Ação Civil Pública
**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** O MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO PIAUI
**Advogado(s):** PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO OAB/PI Nº 2402
**DECISÃO:** PARTE FINAL DA DECISÃO: Oficie-se à SEMAR para indicar técnico de seus quadros funcionais para a verificação da adoção das providencias aqui deferidas, apresentando, ao final de 180 (cento e oitenta ) dias, contados da ciência dessa decisão pelo ente municipal, relatorio com as informações que permitam a este Juizo concluir sobre a adoção das medidas determinadas e sua eficácia na proteção do bem jurídico ambiental. Intime-se as partes sobre a presente decisão, bem como ao representante do Ministerio Público para se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias. Diligencias necessárias. SRNonato, 13 de maio de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito da 2ª Vara.

## 11.454. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000343-42.2013.8.18.0073
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** HAMILTON DA SILVA BALDOINO
**Advogado(s): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6902)**
**Réu:** JOAQUIM PEDRO DE MIRANDA BALDOINO- REP- LUCIA MACEDO DE MIRANDA
**Advogado(s):** JONATAS BARRETO NETO OAB/PI Nº 3101

**DECISÃO:** Diante do exposto, acolho o processamento do presente incidente e DEFIRO O PEDIDO nele deduzido, nos termos do art. 259, inciso VI c/c art. 260 do CPC, fixandoo valor da causa em 15.864,00 (quinze mil oitocentos sesenta e quatro reais), na data do ajuizamento da ação. Traslade -se copia para os autos principias , intimando-se o autor/impugnado para efetuar o recolhimento das custas complementares, no prazo de 10(dez) dias.Intimações necessárias. Cumpra-se. Prclusa esta decisão. desapense-se e e arquive-se. SRNonato, 16 de maio de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito.

## 11.455. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000942-78.2013.8.18.0073
**Classe:** Embargos à Execução
**Autor:** MARIA FRANCISCA LIMA DE AGUIAR DIAS
**Advogado(s):** EDINALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6902)
**Réu:** COMERCIAL MACEDO & FILHOS LTDA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** (JULGO IMPROCEDENTES os presentes embargos do devedor, condenando o embargante ao pagamento de custas processuiais e honorarios advocaticios que arbito em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 85 § 2º do codigo de processo civil. PRI)

## 11.456. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000017-97.2004.8.18.0073
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** O MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO-PI
**Advogado(s):** LUZEMBERG DIAS DOS SANTOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 17602)
**Requerido:** MANOEL LIRA PARENTE
**Advogado(s):** PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
**DESPACHO:** Certificado o transito em julgado do recurso de apelação interposto pela parte requerida (fls.606), **intime-se** as partes, bem como o representante do Ministerio Público, sobre o retorno dos autos a este Juizo, para requererem o que for de direito. Intimações necessárias. Cumpra-se. SRNonato, 18 de maio de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito.

## 11.457. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000857-97.2010.8.18.0073
**Classe:** Ação Civil Pública
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):** JOAO BATISTA DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº /2010)
**Réu:** MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA DO PIAUI, JOAO DIAS RIBEIRO
**Advogado(s):** MARCELA TAVARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3931)
**DESPACHO:** Devidamente citado, o requerido não apresentou contestação, todavia, não se operou os efeitos da revelia em virtude da presente ação versar sobre direitos indisponiveis, consoante preleciona o art. 345, II do CPC/15. Sendo assim, para prosseguimento do feito, intime-se as partes para que, no prazo de **05 (cinco) dias,** especifiquem as provas que pretendem produzir, nos termos dos art. 348 e 349 do CPC/15.Intimações necessárias. Cumpra-se. SRNonato, 18 de maio de 2016.IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Dieito.

## 11.458. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0001520-41.2013.8.18.0073
**Classe:** Guarda
**Requerente:** R. P. S. e E. R. S.
**Advogado(s):** EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6902)
**Requerido:** J. B. R. F.
**Advogado(s):** ADALTON OLIVEIRA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 13267)
**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

## 11.459. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0000173-75.2010.8.18.0073
**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa
**Requerente:** MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO-PIAUI - REP- JOSE HERCULANO DE NEGREIROS
**Advogado(s): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5952)**
**Requerido:** AVELAR DE CASTRO FERREIRA
**Advogado(s): MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA OAB/PI Nº 4505**
**DESPACHO:** Interposta apelação da sentença proferida às fls. 535/545, intime-se o apelado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as contrarrazões. Se o apelado interpor apelação adesiva, intime-se o apelante para apresentar contrarrazões em igual prazo. Ato contínuo, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de Juizo de admissibilidade, nos termos do art, 1.010,§3º do CPC/15.Cumpra-se. SRNonato, 18 de maio de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito.

## 11.460. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000240-27.2016.8.18.0074
**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime
**Representante:** RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FILHO
**Advogado(s):** PABLO FRANCISCO DOS REIS (OAB/PERNAMBUCO Nº 39051)
**Representado:** MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MORAIS
**Advogado(s):**
Nos termos do art. 520 do CPP, notifiquem-se o querelante e o querelado para comparecerem à audiência de conciliação que designo para o dia

**04/07/16 às 09:30horas**, esclarecendo que o não comparecimento do primeiro importará em renúncia tácita ao direito de queixa (art. 57 do CPP), salvo motivo justificado. Intimações e expedientes necessários. Simões-PI, 16 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.461. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000310-44.2016.8.18.0074
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FILHO
**Advogado(s):** MARTA SAYMAR RODRIGUES AMANDO (OAB/PERNAMBUCO Nº 39955), PABLO FRANCISCO DOS REIS (OAB/PERNAMBUCO Nº 39051)
**Réu:** MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MORAIS
**Advogado(s):**
Processo sujeito ao rito da lei 9.099/95. Defiro o pedido de gratuidade judicial. Cite-se a parte ré para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento que designo para o dia **04/07/16, às 10:00horas**, advertindo-a que deverá se fazer acompanhar por advogado e que não comparecendo a esta ou a qualquer outra audiência reputar-se-ão verdadeiras as alegações do autor, dando-se o julgamento de plano, com as consequências decorrentes da revelia. Deve também constar no mandado que, uma vez restada infrutífera a conciliação, deverá ser apresentada incontinenti a contestação, podendo esta ser de forma oral dispondo nesse caso o demandado do tempo de 10 (dez) minutos ou em forma de memoriais, ato subsequente, desejando as partes a oitiva de testemunhas as apresente em banca no número máximo de 03 (três). Intime-se o autor, através de seu advogado, cientificando-o de que seu não comparecimento implicará na extinção do feito, com o pagamento das custas processuais de 1% do valor da causa. Expedientes necessários. Simões, 16 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.462. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000125-06.2016.8.18.0074
**Classe:** Termo Circunstanciado
**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMÕES-PI
**Advogado(s):**
**Autor do fato:** FRANCISCO JOSÉ LOPES
**Advogado(s):** JUSTINO CAROLINO DE SOUSA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 12568)
Diante do exposto, tendo em vista o veículo apreendido não interessar ao processo penal, DEFIRO em consonância com o parecer ministerial, que o veiculo seja restituído ao requerente. Tendo em vista o veiculo encontrar-se recolhido neste juízo determino que a secretaria proceda à entrega do bem, lavrando-se o respectivo termo. Em consonância com o requerimento do MP, **designo a audiência preliminar para o dia 17/08/16 às 09:00 horas. Intimem-se o autor do fato e seu advogado. Ciência a presentante Ministério Público**. Intimações e expedientes necessários. Expedientes necessários. Simões, 16 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.463. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000616-47.2015.8.18.0074
**Classe:** Termo Circunstanciado
**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMÕES-PI
**Advogado(s):**
**Autor do fato:** EXPEDITO JOSÉ DE BARROS
**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Diante do exposto, tendo em vista o veículo apreendido não interessar ao processo penal, DEFIRO em consonância com o parecer ministerial, que o veiculo seja restituído ao requerente. Tendo em vista o veiculo encontrar-se recolhido neste juízo determino que a secretaria proceda à entrega do bem, lavrando-se o respectivo termo. Em consonância com o requerimento do MP, **designo a audiência preliminar para o dia 17/08/16 às 10:00horas.** Intimem-se o autor do fato e seu advogado. Ciência a presentante Ministério Público. Intimações e expedientes necessários. Expedientes necessários. Simões, 16 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.464. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000708-59.2014.8.18.0074
**Classe:** Termo Circunstanciado
**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMÕES-PI
**Advogado(s):**
**Autor do fato:** EDIMAR JOSÉ DA SILVA
**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Compulsando os autos verifico que a audiência preliminar para tentativa de composição civil foi infrutífera, pois ausente o autor da fato. Verifica-se que a ausência fora justificada, conforme atestado médico de fls. 27. Verifico ainda que no dia da audiência compareceu a vítima, tendo a mesma declarado confirmar seu interesse em representar contra o autor do fato. Dessa forma, considerando que o autor do fato preenche os requisitos necessários para ser beneficiado com a transação penal resolvo designar audiência preliminar para proposta de transação penal. Considerando já constar nos autos a proposta de transação penal ofertada pelo MP, **designo o dia 17/08/16 às 09:00horas. Intime-se o autor do fato, para se fazer presente acompanhado de advogado. Cientifique-se o MP. Atente-se a secretaria que não há necessidade de intimação da vítima.** Simões, 16 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.465. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000321-15.2012.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** JACINTO JOSÉ DOS REIS
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.466. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000077-57.2010.8.18.0074

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490), CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
**Executado(a):** AMADEU JOSÉ DE CARVALHO, FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.467. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000164-76.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** MARCELO GERVASIO FERREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SERIO LIMA
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Intimações e expedientes necessários. SIMÕES-PI, 20 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.468. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000133-56.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** GILSON CANDIDO DE LIMA
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Intimações e expedientes necessários. SIMÕES-PI, 20 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.469. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000103-21.2011.8.18.0074
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Réu:** GERMANO FERREIRA LIMA
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Intimações e expedientes necessários. SIMÕES-PI, 20 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.470. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000155-17.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** ALOÍZIO FRANCISCO DE MORAIS
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Intimações e expedientes necessários. SIMÕES-PI, 20 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.471. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000134-41.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** ANTONIEL LEAL DOS SANTOS
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Intimações e expedientes necessários. SIMÕES-PI, 20 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.472. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000131-86.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** JAILSON GOMES, MARIA DOS PRAZERES CARVALHO SANTOS, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Intimações e expedientes necessários. SIMÕES-PI, 20 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.473. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000054-77.2011.8.18.0074
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)

**Réu:** IRENE SILVA NASCIMENTO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Intimações e expedientes necessários. SIMÕES-PI, 20 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.474. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000144-17.2013.8.18.0074
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Réu:** JOSÉ FRANCISCO GOMES
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Intimações e expedientes necessários. SIMÕES-PI, 20 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.475. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000143-32.2013.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** JOSÉ FRANCISCO GOMES
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Intimações e expedientes necessários. SIMÕES-PI, 20 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.476. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000105-88.2011.8.18.0074
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Réu:** JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIEA
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Intimações e expedientes necessários. SIMÕES-PI, 20 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.477. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000114-11.2015.8.18.0074
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Diante do acima exposto, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 487, III, b do CPC. Sem custas face à gratuidade judicial anteriormente concedida. Sem honorários. Expeça-se o competente alvará para a liberação do numerário, devendo, tal ato ser certificado nos autos do processo 0000118-48.2015.8.18.0074 e após a certificação e o trânsito em julgado deve o mesmo ser arquivado com as devidas baixas. Após comprovado o levantamento do valor e transitado em julgado, arquive-se os autos, dando-se baixa na sua distribuição. P.R.I. SIMÕES, 18 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.478. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000199-94.2015.8.18.0074
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** M. E. B. e R. P. DE A.
**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
PELO EXPOSTO, com suporte nos arts. 1.619 e seguintes do Código Civil, defiro ao casal M. E. B. e R. P. DE A. a adoção de E., o qual passará a se chamar E. B. DE A..Transitada em julgado, expeça-se mandado de registro da presente decisão, com os requisitos dos arts. 47 e §§, do Estatuto da Criança e do Adolescente..Sem custas e honorários..P. R. I..Simões, 19 de maio de 2016..João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

## 11.479. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000432-91.2015.8.18.0074
**Classe:** Impugnação ao Valor da Causa
**Autor:** PEDRO CICERO DE CARVALHO FILHO
**Advogado(s):** PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6228)
Desnecessária oitiva das partes, na forma do art. 10 do CPC, por ser decorrente de acordo por elas firmado. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o p. processo, nos termos do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, já recolhidas, e honorários por cada parte. P. R. I. Transitada em julgado, arquive-se com as baixas devidas. Simões, 19 de maio de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

## 11.480. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000104-64.2015.8.18.0074
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** IVONILDO DO REIS FERREIRA
**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)

**Réu:** TIM CELULAR S.A
**Advogado(s):** CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/PE 20335)
Portanto, procede o pedido no que tange à indenização por dano moral. Pelo exposto, com base no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a ação e defiro o pedido formulado por Ivonildo dos Reis Ferreira, declarando a nulidade do débito cobrado pela requerida e condenando esta ao pagamento de indenização ao autor no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a título de danos morais, corrigidos monetariamente pelo IGP-M a partir da data da prolação da sentença, além de juros legais, no percentual de 1% ao mês, também contados da prolação. Antecipo a tutela na sentença e determino que a requerida exclua o nome do autor de qualquer instituição de proteção ao crédito em razão do débito agora declarado inexistente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa cominatória no valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Face à sucumbência, condeno a requerida, ainda, nas custas processuais, além de verba honorária ao patrono da parte contrária, a qual fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, atento aos ditames do artigo 85, parágrafo 2º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Simões, 19 de maio de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

## 11.481. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000376-58.2015.8.18.0074
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO PAN S.A
**Advogado(s):** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056), FABIANO COIMBRA BARBOSA (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 117806)
**Requerido:** PEDRO CICERO DE CARVALHO FILHO
**Advogado(s):** PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI 6228/08)
Ante o exposto, homologo por sentença o acordo firmado nos autos deste processo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito com resolução do mérito, na forma traçada no art. 487, inciso III, letra "b", do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, já recolhidas, e honorários por cada parte. P. R. I. Transitada em julgado, arquive-se com as baixas devidas. Teresina, 19 de maio de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito.

## 11.482. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000678-24.2014.8.18.0074
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** PEDRO CICERO DE CARVALHO FILHO
**Advogado(s):** PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6228)
**Réu:** BANCO PANAMERICANO S/A
**Advogado(s):** MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (OAB/MG 91811)
Ante o exposto, homologo por sentença o acordo firmado nos autos deste processo, para que produza seu jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito com resolução do mérito, na forma traçada no art. 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, já recolhidas, e honorários por cada parte. P. R. I. Transitada em julgado, arquive-se com as baixas devidas. Simões, 19 de maio de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

## 11.483. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000232-26.2011.8.18.0074
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO (OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
**Réu:** JOSE VIEIRA DA SILVA SOBRINHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

## 11.484. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000043-82.2010.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** ANTONIO ABEL DOS REIS
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.485. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000042-63.2011.8.18.0074
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Réu:** AVELINO ANTÔNIO DE LIMA, ELENILSON JOSÉ CAVALCANTE, JOSÉ ULISSES SEPREDO, RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.486. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000258-24.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, LUIZ DA SILVA REIS, LUISA DA SILVA REIS
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de

maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.487. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000084-15.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** ALUÍSIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.488. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000007-40.2010.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):**
**Executado(a):** ERIDON DE MORAIS LOPES, JOSÉ ELCIMAR DA SILVA TELES
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.489. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000072-98.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** ANTONIO FRANCISCO DOS REIS
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.490. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000243-50.2014.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
**Advogado(s):** ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719)
**Executado(a):** JOSE LOPES FILHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.491. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000202-88.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** EDNALDO GOMES DE CARVALHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.492. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000118-24.2010.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Executado(a):** FRANCIANA DE SOUSA CARVALHO, EVARISTO HOSANO DE ARAUJO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.493. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000041-78.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** CLÉCIO CAMELO DE ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 30136)
**Executado(a):** PAULO BALBINO DA SILVA
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.494. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000016-02.2010.8.18.0074

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** FRANCISCO BENÍCIO COELHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.495. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000032-77.2015.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096), SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS(OAB/PERNAMBUCO Nº 13236)
**Executado(a):** ABDIAS MACHADO DA SILVA
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.496. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000102-36.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** FRANCISCO ANCELMO DE ARAUJO, JOSE DE CARVALHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.497. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000240-95.2014.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096), SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS(OAB/PERNAMBUCO Nº 13236)
**Executado(a):** JOSE LOPES FILHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.498. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000094-59.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** JOSÉ MANOEL DA SILVA SOUZA
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.499. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000068-61.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** JOÃO JOSÉ FRANCISCO GOMES, JOSÉ FRANCISCO DE LIMA CARVALHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.500. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000563-37.2013.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096), SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS(OAB/PERNAMBUCO Nº 13236)
**Executado(a):** IRINEU PEREIRA NUNES ME
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.501. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000324-67.2012.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, JOSE BENEDITO FILHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.502. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000045-52.2010.8.18.0074
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
**Réu:** FRANCISCO EVARISTO DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.503. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000199-36.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO, JOSÉ FRANCISCO DE LIMA CARVALHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.504. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000051-25.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** CLÉCIO CAMELO DE ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 30136)
**Executado(a):** FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.505. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000004-85.2010.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):**
**Executado(a):** ADALBERTO PEDRO DE CARVALHO, FRANCISCO CÍCERO DE CARVALHO, JOSÉ CARVALHO COELHO, JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO, OSVALDO JOSÉ DA SILVA
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação. Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.506. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000117-39.2010.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Executado(a):** JOAO PEDRO DA SILVA
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.507. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000021-19.2013.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** EDIMAR CHAGAS MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 3183)
**Executado(a):** FLÁVIO LUIZ DAMASCENO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.508. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000055-91.2013.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** JOSÉ MANOEL EVANGELISTA

**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.509. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000013-76.2012.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** JOSÉ ERISVAN NASCIMENTO DE DEUS, FRANCISCO JOSÉ NONATO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.510. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000011-09.2012.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** FERNANDO MORAES DOS REIS, FRANCISCA LUÍZA LOPES DE CARVALHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.511. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000141-67.2010.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Executado(a):** HERCULANO VALDO DA SILVA
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.512. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000624-29.2012.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** NOBERTO FRANCISCO DE CARVALHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.513. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000016-75.2005.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
**Executado(a):** RAIMUNDO BATISTA GOMES
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.514. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000129-53.2010.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Executado(a):** JOAQUIM DIAMEDIO DOA ERREIS XAVIER
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.515. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000004-61.2005.8.18.0074
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):**
**Réu:** ALCIDES FULGÊNCIO DE JESUS LIMA
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.516. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000104-06.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** FILOMENA DA SILVA GOMES, CLEONICE AMÉLIA GOMES DA SILVA
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.517. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000709-15.2012.8.18.0074
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Réu:** FIRMINO ANTÔNIO DOS REIS, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, JOSÉ RAIMUNDO DE MORAIS
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.518. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000171-97.2013.8.18.0074
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** SÉRGIO ROGÉRIO DO RÊGO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 13236)
**Réu:** FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.519. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000162-09.2011.8.18.0074
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Réu:** FABIANO LEAL
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.520. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000052-10.2011.8.18.0074
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
**Executado(a):** ADONES PEREIRA NUNES
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.521. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000019-20.2011.8.18.0074
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Réu:** JOSÉ REINALDO LEAL
**Advogado(s):**
Defiro o pedido do exequente/autor. Após o decurso do prazo de dilação solicitado, intime-se o exequente para manifestação.Simões, 20 de maio de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

## 11.522. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
**Processo nº** 0000496-69.2013.8.18.0075
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VALDETE TOLENTINO NETO
**Advogado(s):** NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
**Advogado(s):**
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/07/2016 às 11h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 20/5/2016.

## 11.523. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
**Processo nº** 0000485-06.2014.8.18.0075
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LÍDIA MARIA DE SOUSA, RHYAN MATHEUS DE SOUSA, JOSÉ FERNANDO DE SOUSA, KAWAN VICTOR DE SOUSA, LUCIANA DE SOUSA
**Advogado(s):** SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6169)
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS )
**Advogado(s):**
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/07/2016 às 10h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 20/5/2016.

## 11.524. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
**Processo nº** 0000133-48.2014.8.18.0075
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** INÁCIA RODRIGUES DA SILVA
**Advogado(s):** SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6169)
**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
**Advogado(s):**
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/07/2016 às 09h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 19/5/2016.

## 11.525. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
**Processo nº** 0000163-83.2014.8.18.0075
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** DENICE LOPES SOARES
**Advogado(s):** GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
**Réu:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/07/2016 às 12h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 20/5/2016.

## 11.526. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
**Processo nº** 0000247-50.2015.8.18.0075
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSEFA DE SOUSA PEREIRA
**Advogado(s):** NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
**Advogado(s):**
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/07/2016 às 12h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 20/5/2016.

## 11.527. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000188-30.2013.8.18.0076
**Classe:** Reclamação
**Autor:** ADELINA RODRIGUES NERY
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
**Réu:** MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 57, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.528. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000257-28.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EDMILSON DO CARMO MOITA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI

**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 36, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.529. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000262-50.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANDREA GOMES BARBOSA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 40, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.530. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000168-05.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** GUSTAVO HENRIQUE SOUSA ALVES
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 37, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.531. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000173-27.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BENILDES DE SOUSA E SILVA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 40, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.532. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000169-87.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CAMILA DOS SANTOS NONATO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 43, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.533. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000144-74.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO DE ASSIS MOURAO FILHO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 50, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.534. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000073-72.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum

**Autor:** FABIANA PIEROTE COSTA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 45, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.535. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000190-97.2013.8.18.0076
**Classe:** Reclamação
**Autor:** JOANE COSTA FERNANDES
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
**Réu:** MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 55, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.536. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000115-24.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** IVONEIDE BORGES LIMA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 41, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.537. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000118-76.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** REGINA DA CUNHA AMORIM
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 69, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.538. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000143-89.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EULINA NERY DE CASTRO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 41, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.539. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000186-60.2013.8.18.0076
**Classe:** Reclamação
**Autor:** RAQUEL FERREIRA COELHO DE CARVALHO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
**Réu:** MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 55, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.540. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000132-60.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSIANE FERNANDES BARBOSA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 43, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.541. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000236-52.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DA COSTA OLIVEIRA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 42, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.542. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000131-75.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA AURORA MEDEIROS FERREIROS
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 41, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.543. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000167-20.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE CARLOS SANTOS
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 42, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.544. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000265-05.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SANDRA VIEIRA SILVA SENA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls.39, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.545. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000189-15.2013.8.18.0076
**Classe:** Reclamação
**Autor:** NEURENICE COSTA DE MACEDO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
**Réu:** MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 60, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes**

**Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.546. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000163-80.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARLI DE SOUSA BRITO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 43, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.547. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000170-72.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCA LAYANNA BORGES MACHADO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 42, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.548. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000261-65.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** WALQUIRIA PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 44, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.549. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000250-36.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSANGELA RODRIGUES DE MESQUITA SAMPAIO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 39, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.550. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000113-54.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JACINTA MARIA DA ROCHA MACEDO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 43, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.551. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000055-51.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANA PAULA FERREIRA BRITO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de

acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 41, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.552. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000230-45.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CHEILA MARIA SILVA FERNANDES BORGES
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 38, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.553. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000256-43.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LIA RAQUEL LEITE LOPES
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 38, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.554. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000180-53.2013.8.18.0076
**Classe:** Reclamação
**Autor:** VALDIR SILVA LIRA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
**Réu:** MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 56, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.555. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000231-30.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 41, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.556. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000266-87.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO FERREIRA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 38, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.557. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000187-45.2013.8.18.0076
**Classe:** Reclamação
**Autor:** MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)

**Réu:** MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 57, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.558. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000117-91.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 41, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.559. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000179-68.2013.8.18.0076
**Classe:** Reclamação
**Autor:** FRANCISCO ALVES DE SOUSA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
**Réu:** MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 56, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.560. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000134-30.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SILVIA MARIA DE SOUSA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 41, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.561. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000164-65.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ELIZEUDE RODRIGUES DA ROCHA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 42, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.562. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000258-13.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ELIAS MOURA COUTINHO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 39, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.563. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000057-21.2014.8.18.0076

**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** DERIVALDO DA SILVA SANTOS
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 45, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.564. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000183-08.2013.8.18.0076
**Classe:** Reclamação
**Autor:** RAYRANA NASCIMENTO MELO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
**Réu:** MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 57, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.565. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000074-57.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS SILVA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 42, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.566. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000182-23.2013.8.18.0076
**Classe:** Reclamação
**Autor:** NAYANA MACHADO SILVA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
**Réu:** MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 55, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.567. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000174-12.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSEANE SANTIAGO GONÇALVES
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 40, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.568. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000268-57.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** IVONEIDE FERREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 40, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.569. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000059-88.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VERINEIDE MONTEIRO SILVA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 46, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.570. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000116-09.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SILVIA MARIA REGO DOS SANTOS
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 44, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.571. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000270-27.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ALANE PEREIRA CUNHA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 40, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.572. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000264-20.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EDITH FERREIRA DE SOUSA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 41, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.573. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000064-13.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE RIBEIRO DA SILVA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 42, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.574. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000165-50.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANA PATRICIA MONTEIRO SILVA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA

LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 44, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.575. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000135-15.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EDILEUZA RODRIGUES DA ROCHA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 52, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.576. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000166-35.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LUCIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 42, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.577. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000072-87.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** NAYANA PEREIRA DUTRA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 52, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.578. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000056-36.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIA FERREIRA DE ABREU SILVA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 43, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.579. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000061-58.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDA NONATA DE SALES
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 42, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.580. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000234-82.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA SELMA SANTOS NASCIMENTO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI

**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 40, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.581. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000267-72.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MAURENIR SOUSA
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 45, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.582. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000091-11.2005.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Consignante:** HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 4438)
**Consignado:** KASINSKI ADMINISTRATORA DE CONSORCIO S/C LTDA
**Advogado(s):** ALESSANDRA MARIA MARGARITA LA REGINA (OAB/PIAUÍ Nº 97.954) E ADRIANA MARIA MARGARITA RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 118.155)
Determino a intimação da parte Requerida, por intermédio de seu advogado, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido de desistência da ação.
Cumpra-se. Expedientes necessários.

## 11.583. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000235-67.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JAQUELINE GONÇALVES MACHADO
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
**A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 39, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.**

## 11.584. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000232-15.2014.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DA LUZ VIEIRA DE ANDRADE
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
**Réu:** MUNICIPIO DE UNIAO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 40, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.585. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000177-98.2013.8.18.0076
**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Ordinário
**Autor:** ROSILENE BRASIL DOS SANTOS
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
**Réu:** MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
**Advogado(s):** ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), e ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), do Ato Ordinatório: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 56, no prazo de 05( cinco ) dias. União 12 de abril de 2016. Karina Silva Santos ? Secretário. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

## 11.586. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000073-13.2007.8.18.0078
**Classe:** Seqüestro

**Requerente:** MARIA DA CRUZ DA ROCHA FRANCO
**Advogado(s):** MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032/89)
**Requerido:** ANTONIA DEUSA BESERRA BARBOSA DOS SANTOS
**Advogado(s):** ROLÂNDIA GOMES DE BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 4455-B)
**SENTENÇA:**
Ficam os Advogados das partes intimados do dispositivo da sentença judicial: "Do Diante do exposto, decreto a nulidade do presente processo, na forma do art.309, II c/c art. 487, X do novo CPC, tornando insubsistente a medida cautelar concedida às fls. 02 e 02/v. Considerando a insubsistência da medida cautelar, restam prejudicados (sem objeto) os embargos de terceiros apresentados às fls. 44/45, os quais sequer foram distribuídos, razão pela qual julgo extintos, bem como torno sem efeito os embargos de obra nova (sob o número 5794/2011), que também não foram distribuídos no sistema Themis Web. Sem custas e sem honorários advocaticios, uma vez que o feito tramita sob o pálio da justiça gratuida.Oficie-se ao Cartório competente e ao banco para fins de desconstituir as medidas cautelares. Cumpra-se.P. R. I. Após as formalidades legais, não havendo recurso, ou arquivem-se os autos com baixa na distribuição.VALENÇA DO PIAUÍ, 19 de maio de 2016. Dr. Juscelino NOrberto da Silva Neto. Juiz de Direito." Do que, para constar, Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Analista Judicial, o digitei e subscreví

## 11.587. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000207-06.2008.8.18.0078
**Classe:** Arrolamento Comum
**Arrolante:** DEUSA ANTONIA BEZERRA ALVES DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**Arrolado:** AGNALDO ARAÚJO DOS SANTOS
**Advogado(s):**
Portanto, no tocante à presente ação de arrolamento, entendo que o feito se encontra saneado, tendo em vista o objeto lícito, as partes serem legítimas e estarem devidamente representadas.
Como ponto controvertido da lide, destaco a propriedade dos bens relacionados pela parte autora, na inicial.
Desse modo, dando seguimento ao regular trâmite do processo, determino a intimação das partes, por seus advogados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem se têm interesse na produção de outras provas, inclusive testemunhal, devendo apresentar o rol, no prazo referido prazo, caso tenha interesse na produção dessa espécie probatória.
Intime-se o representante do Ministério Público.
Cumpra-se".

## 11.588. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000261-88.2016.8.18.0078
**Classe:** Mandado de Segurança
**Autor:** MARIA APARECIDA DOS ANJOS, FÁBIA CRISTINA DE SOUSA MELO
**Advogado(s):** DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735)
**Réu:** PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SITIO/PI, ANTONIO BENEDITO DE MOURA
**Advogado(s):** GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5809)
"(....), Não vislumbro, portanto, do fumus boni iuris, haja vista que, a exposição fática no mandamus evidencia que não há amparo legal que viabilize o direito esposado e buscado, na exordial, pelas impetrantes.
Quanto ao pressuposto do periculum in mora, não resta patente o perigo de dano ou de risco ao resultado do processo, pois, como bem salientado pelas próprias impetrantes, em documentos apensados aos autos, havia a conciliação entre o serviço prestado ao município de Lagoa do Sítio do Piauí, na condição de professora, e a pós-graduação.
Neste sentido, a jurisprudência, conforme ementa abaixo transcrita:
"APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA MUNICIPAL. RIO BONITO. PEDIDO DE LICENÇA REMUNERADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO E LICENÇA PRÊMIO. QUESTÃO SUBMETIDA A JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. ART. 557, CAPUT, DO CPC. 1. Trata-se de mandado de segurança impetrado por professora do Município de Rio Bonito, objetivando a concessão de licença remunerada para fins de aperfeiçoamento profissional e licença prêmio. 2. Tanto a Lei Municipal nº 1.822/2013 como a Lei Orgânica de Rio Bonito preveem a possibilidade de o servidor ausentar-se para estudo, com a manutenção da sua remuneração. 3. Entretanto, a existência de tal previsão legal não confere automaticamente o direito ao afastamento das funções, sob pena de o município ficar privado de número suficiente de funcionários caso todos consigam uma oportunidade de aperfeiçoamento profissional ou bolsa de estudos. 4. Questão que se afere à luz do princípio da conveniência e oportunidade da administração. 5. Ausência de direito subjetivo da autora. 6. Precedentes do Egrégio Superior Tribunal de Justiça. 7. Recurso a que se nega seguimento, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil."
"(TJ-RJ - APL: 00044863120138190046 RJ 0004486-31.2013.8.19.0046, Relator: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, Data de Julgamento: 22/09/2015, DÉCIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 24/09/2015 15:50)"
Em face do exposto, não demonstrado o fumus boni iuris e o periculum in mora, indefiro a liminar.
Vista ao Ministério Público.
Intimem-se. Cumpra-se.

## 11.589. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000047-25.2001.8.18.0078
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO ALVES DA SILVA
**Advogado(s):** DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735)
**Réu:** F N DE SOUSA ME
**Advogado(s):** LUIZ MARTINS BOMFIM FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2599)
Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado constituído nestes autos, mediante publicação no Diário da Justiça (CPC, artigo 513, § 2º, I), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigo 219, caput) realizar o adimplemento voluntário da obrigação corporificada na sentença no importe de R$ 260.053,72 (duzentos e sessenta mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo credor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais, (CPC, artigo 85, § 1º e § 13), tudo na forma do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil.
Saliente-se que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil "*transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação*", observando-se que "será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo" (CPC, artigo 218, § 4º).
Cumpra-se.

### 11.590. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
**Processo nº** 0000120-46.2016.8.18.0118
**Classe:** Ação de Alimentos
**Requerente:** C. D. M. D. N.
**Advogado(s):** MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
**Requerido:** R. P. D. S.
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** Vistos e etc. Processe-se em segredo de justiça. Atendidos os requisitos indicados no artigo 2º da Lei 5.478/68, mas à míngua de provas de quanto percebe o réu, fixo os alimentos provisórios em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, em favor do(s) menore(s) requerente(s), a serem pagos mediante depósito em conta bancária até o 30º dia de cada mês, a ser informada após a intimação desta decisão. Cite-se o réu e intime-se a representante do(s) autor(es), a fim de comparecer(em) à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a ser incluída em pauta, acompanhados de seus advogados e testemunhas, no máximo de três, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em extinção e arquivamento do processo, e a do réu, em revelia (confissão ficta). Nessa audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça através de advogado, passando-se, em seguida, à ouvida das testemunhas e à prolação da sentença. Dê-se de tudo ciência ao órgão do Ministério Público, intimando-o pessoalmente de todos os atos judiciais. Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento a Decisão de fl. 12, que foi designada Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 12/07/2016 às 10:30. Dou fé.

## 12. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### 12.1. RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DO GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - ABRIL/2016

| Processos Judiciais Cíveis | | | |
|---|---|---|---|
| SALDO INICIAL | ENTRADA | SAÍDA | SALDO FINAL |
| 43 | 94 | 106 | 31 |
| Processos Administrativos | | | |
| SALDO INICIAL | ENTRADA | SAÍDA | SALDO FINAL |
| 56 | 203 | 187 | 72 |
| Processos Criminais | | | |
| SADO INICIAL | ENTRADA | SAÍDA | SALDO FINAL |
| 36 | 108 | 119 | 25 |
| **TOTAL DE PROCESSOS** | | | |
| SADO INICIAL | ENTRADA | SAÍDA | SALDO FINAL |
| 135 | 390 | 397 | 128 |

### 12.2. TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
**TERMODERATIFICAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8160/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016.
Aos vinte dias do mês de maio de 2016, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para ministrar Curso Online de atualização "Novo Código do Processo Civil", com embasamento legal no art. 13, inc. VI e art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, conforme Justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e Pareceres favoráveis da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça e da Controladoria Interna, além de confirmação da Dotação Orçamentária para pagamento da despesa conforme Nota de Empenho nº 00649/2016, emitida em dezenove de maio de 2016.
Teresina, 20 de maio de 2016.
**Zélia Saraiva Lima**
Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

### 12.3. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 18/2016

**a) Espécie:** Contrato n° 18/2016, firmado em 17 de maio de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Empresa Waldemir Prado Neto ME (M & E Assessoria e Consultoria), CNPJ nº 23.066.148/0001-24;
**b) Objeto:** Serviço de consultoria para a realização de avaliação diagnóstica e treinamento do Comitê do Programa Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT);
**c) FundamentoLegal: Lei 8.666/93**;
**d) ProcessoAdministrativo:**nº. 4394/2016
**e) Vigência:** o presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura e eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí.
**f)Valor:** O valor da contratação é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para o período de 12 (doze) meses, devendo a importância correr à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2016;
**g) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.35; Empenho: 630/2016;
**h) Signatários: pela contrata:** Waldemir Prado Neto - CPF nº 042.731.313-90 e **contratante**, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de

Justiça.

## 12.4. EXTRATO DE CONVÊNIO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**
**REFERÊNCIA: TERMO DE COOPERAÇÃO**
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí- SEAD;
OBJETO: Proceder com a tramitação dos processos de aposentaria, pensão e auxílio reclusão, respectivamente dos servidores ativos e de seus dependentes para a análise e concessão dos benefícios de aposentadoria, em suas diversas formas, pensão e auxílio reclusão aos dependentes; e conceder acesso à folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas, seja eletronicamente o por meio físico.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2016

## 12.5. RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DO GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA NO MÊS DE ABRIL/2016

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE
DO GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ABRIL/2016

| Processos Judiciais Cíveis | | | |
|---|---|---|---|
| SALDO INICIAL | ENTRADA | SAÍDA | SALDO FINAL |
| 43 | 94 | 106 | 31 |
| **Processos Administrativos** | | | |
| SALDO INICIAL | ENTRADA | SAÍDA | SALDO FINAL |
| 56 | 203 | 187 | 72 |
| **Processos Criminais** | | | |
| SADO INICIAL | ENTRADA | SAÍDA | SALDO FINAL |
| 36 | 108 | 119 | 25 |
| **TOTAL DE PROCESSOS** | | | |
| SADO INICIAL | ENTRADA | SAÍDA | SALDO FINAL |
| 135 | 390 | 397 | 128 |

## 12.6. PORTARIAS-PGJ/PI

**PORTARIA PGJ/PI Nº 1099/2016**
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
**CONCEDER**, de 11 a 18 de maio de 2016, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça **ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS**, titular da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 11 de maio de 2016.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1100/2016**
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,
**R E S O L V E**
**CONCEDER**, de 16 a 19 de maio de 2016, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça **DÉBORA GEANE AGUIAR ARAGÃO**, titular da Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 16 de maio de 2016.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1101/2016**
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,**
R E S O L V E
**CONCEDER**, de 06 de junho a 05 de julho de 2016, 30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça Substituto **LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO**, respondendo pela 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de São Raimundo Nonato, referentes ao segundo mês do período aquisitivo 2014/2015.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1102/2016**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
**RELOTAR** o servidor **TAMIO NAIRIO FERREIRA DE AZEVEDO**, Analista Ministerial, matrícula nº 114, junto ao Núcleo das Promotorias de Justiça Criminais de Parnaíba, com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1103/2016**
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
**CONCEDER** à servidora **ANDRÉIA CARVALHO CASTRO**, Analista Ministerial, matrícula nº 141, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 06 de junho de 2016, referente ao comparecimento como fiscal de prova no 4º Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1104/2016**
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
**CONCEDER** ao servidor **ROBERT AGUIAR ANDRADE**, Técnico Ministerial, matrícula nº 329, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 19 de maio de 2016, referente ao comparecimento na panfletagem realizada no dia 30 de janeiro de 2016, durante o Corso do Zé Pereira na campanha "Sou da Paz", sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1105/2016**
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
**CONCEDER** ao servidor **AIRTON ALVES DE MOURA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 307, 02 (dois) dias de compensação, para serem fruídos nos dia 12 e 13 de maio de 2016, referentes aos expedientes cumpridos durante o recesso deste Ministério Público, nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2015, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1106/2016**
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
**CONCEDER** à servidora **JURGLEYDE DÓRIS MAIA CARVALHO,** Técnica Ministerial, matrícula nº 312, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 16 de maio de 2016, referente ao comparecimento como fiscal de prova no 4º Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1107/2016**
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
**DESIGNAR**, com efeitos retroativos, o servidor **FELIPE PAES LANDIM NEIVA**, Analista Ministerial, matrícula nº 240, para cumprir expediente no plantão ministerial do dia 21 de maio de 2016, em substituição ao servidor **FRANCISCO JORGE LEAL FILHO**, anteriormente designado por meio da Portaria PGJ/PI nº 548/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1108/2016**
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
**CONCEDER** ao servidor **CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA,** Técnica Ministerial, matrícula nº 208, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 16 de maio de 2016, referente ao comparecimento como fiscal de prova no 4º Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1109/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e
CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, cumulativamente com o cargo de Assessora do Procurador-Geral de Justiça junto à Assessoria Especial de Planejamento e Gestão, por intermédio da Portaria PGJ/PI nº983/2016,
R E S O L V E
**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA**, titular da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos, de entrância inicial, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria PGJ/PI nº799/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1110/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e
CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, cumulativamente com o cargo de Assessora do Procurador-Geral de Justiça junto à Assessoria Especial de Planejamento e Gestão, por intermédio da Portaria PGJ/PI nº983/2016,
R E S O L V E
**DESIGNAR** a Promotora de Justiça **KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO**, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde, para, sem prejuízo das funções que exerce, assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria PGJ/PI nº1005/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1111/2016**
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA,** no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR**, titular da Promotoria de Justiça de Joaquim Pires, para atuar em audiência de atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, no dia 20 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1112/2016**
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
**INTERROMPER** *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, no período de 20 a 24 de maio de 2016, as férias da Procuradora de Justiça **TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS**, referentes ao 1º período do exercício de 2016, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 02 a 31 de maio de 2016, ficando os cinco dias remanescentes para fruição período de 01 a 05 de junho de 2016.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça

# 13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

## 13.1. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

**PORTARIA N° 07/2016 - PJFEIS Teresina, 18 de Maio de 2016.**
O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; No Código Civil arts. 53 a 59 e arts. 62 e ss; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004; Resolução 03/2010, art. 14, I e II; decreto-lei 41/66, arts. 1 a 4;
**CONSIDERANDO** que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
**CONSIDERANDO**, outrossim, possíveis irregularidades no Processo Eleitoral da Federação de Atletismo do Piaui;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:
Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.
Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
**JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO**
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
**PORTARIA N° 08/2016 - 25ª PJFEIS Teresina, 18 de Maio de 2016.**
O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; No Código Civil arts. 53 a 59 e arts. 62 e ss; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004; Resolução 03/2010, art. 14, I e II; decreto-lei 41/66, arts. 1 a 4;
**CONSIDERANDO** que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
**CONSIDERANDO**, outrossim, a prestação de contas da Fundação Abrigo São Lucas do exercício financeiro de 2014, requerendo análise e aprovação da mesma;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:
Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.

Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
**JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO**
Promotor de Justiça de Teresina
25ª Promotoria de Justiça

## 13.2. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

**PORTARIA N° 07/2016 - PJFEIS Teresina, 18 de Maio de 2016.**
O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; No Código Civil arts. 53 a 59 e arts. 62 e ss; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004; Resolução 03/2010, art. 14, I e II; decreto-lei 41/66, arts. 1 a 4;
**CONSIDERANDO** que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
**CONSIDERANDO**, outrossim, possíveis irregularidades no Processo Eleitoral da Federação de Atletismo do Piaui;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:
Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.
Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
**JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO**
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
**PORTARIA N° 08/2016 - 25ª PJFEIS Teresina, 18 de Maio de 2016.**
O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; No Código Civil arts. 53 a 59 e arts. 62 e ss; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004; Resolução 03/2010, art. 14, I e II; decreto-lei 41/66, arts. 1 a 4;
**CONSIDERANDO** que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
**CONSIDERANDO**, outrossim, a prestação de contas da Fundação Abrigo São Lucas do exercício financeiro de 2014, requerendo análise e aprovação da mesma;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:
Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.
Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
**JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO**
Promotor de Justiça de Teresina
25ª Promotoria de Justiça

## 13.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCAÍNA-PI

**PORTARIA n.º 06/2016**
**Inquérito Civil Público**
**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** por meio de sua representante, que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;
**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal; art. 1º da Lei nº 8.625/93; e art. 1º da Lei Complementar nº 75/93);
**CONSIDERANDO** serem funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do consumidor, de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, da ordem urbanística, da ordem econômica, da honra e da dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos e de outros interesses difusos e coletivos, conforme disposto nos art. 129, III, da Constituição Federal, assim como no art. 1º da Lei n.º 7.347/85;
**CONSIDERANDO** que o Inquérito Civil Público é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições atinentes às suas funções institucionais;
**CONSIDERANDO** que os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios administrativos constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), no trato dos assuntos que lhe são afetos;
**CONSIDERANDO** o teor da representação feita pela Sra. Francisca Luana Lopes Gondim, noticiando que foi aprovada em teste seletivo para trabalhar como Agente Social no Programa de Esporte e Lazer na Cidade - PELC, até dezembro de 2016, tendo sido afastada deste por não apoiar o grupo político do Prefeito Nivardo Silvino de Sousa, tendo sido colocada outra pessoa em seu lugar sem qualquer formalidade;
**CONSIDERANDO** que os documentos existentes nos autos indicam, caso comprovados, a existência de possíveis atos de improbidade administrativa e outras irregularidades;
***RESOLVE:***
Instaurar Inquérito Civil Público, a fim de apurar a veracidade dos fatos em questão, subsidiando eventual atuação ministerial porventura necessária.
Deixa de designar secretário para os trabalhos do presente procedimento em razão da ausência de servidor ministerial na Promotoria de Justiça de Bocaina.
Inicialmente, **DETERMINO:**
Autue-se e Registre-se esta Portaria;
Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
Oficie-se ao Município de Bocaina, através de seu Prefeito Municipal, com cópia desta Portaria, **REQUISITANDO** as informações/justificativas e

documentos abaixo:
a) Documentação referente ao Programa de Esporte e Lazer na Cidade - PELC, com lista de todos que neste, atualmente, trabalham e a forma de seleção; bem como lista das pessoas que trabalhavam em referido programa durante a gestão do Prefeito José Luiz de Barros, no ano de 2015;
b) Cópia do teste seletivo em que a Sra. Francisca Luana Lopes foi aprovada;
Contrato de rescisão e publicações referente ao afastamento da Sra. Francisca Luana Lopes e da Sra. Ana Carolina Maria Luz do PELC;
d) Forma de contratação da Sra. Ana Karolyne de Jesus para exercer o cargo de Agente Social junto ao PELC e da Sra. Zoraide Maria Rodrigues de Moura e Silva para exercer o cargo de Coordenadora Técnica Administrativa junto ao PELC, conforme Portarias 36-A/2016 e Portaria nº. 037-A/2016, publicadas no Diário do Município em 25 de abril de 2016;
**4)** Proceda-se à juntada das declarações prestadas perante esta Promotoria de Justiça, bem como dos documentos a acompanham.
**5)** Encaminhe-se cópia da presente para as publicações devidas.
Após o cumprimento de tais diligências, tornem os autos para novas deliberações.
Bocaina (PI), 19 de maio de 2016.
***Ana Sobreira Botelho***
***Promotora de Justiça***

## 13.4. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 41/2016**
**PORTARIA Nº 48/2016**
**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
**CONSIDERANDO** o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
**CONSIDERANDO** o Ofício 29ª PJ nº 0558/2016, encaminhado a esta Promotoria de Justiça, para providências que entender pertinentes, o procedimento preparatório nº 062/2015, relativo à dispensação do medicamento Risperidona 1 mg/5ml.
**CONSIDERANDO** a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
**RESOLVE**:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de apurar eventuais irregularidades quanto à dispensação do medicamento Risperidona 1 mg/5 ml - 40 ml (xarope),** adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Expedição de ofício ao Diretor da DUAF, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações e providências acerca das declarações prestadas pela paciente.
4. Nomeia-se a Sra. Ana Luiza da Costa Lima para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
6. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de maio de 2016.
**MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA**
Promotor de Justiça da 12ª PJ

## 13.5. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI

**PORTARIA N°16/2016**
*IC - INQUÉRITO CIVIL*
O Dr. **MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**, Ex.mo Sr. Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça no município de Campo Maior/PI**,** arrimado no art. 127, caput, e 129, da CRFB, no uso de suas atribuições legais e, etc.,
**CONSIDERANDO:**
que o art. 127 e 129, da Constituição Federal impõe como poder-dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
que nesta data chegou ao conhecimento deste agente ministerial, através do Processo nº 0001192-92.2012.8.18.0026, que o gestor público municipal de Nossa Senhora de Nazaré/PI, JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, estaria negando direito a férias a professores municipais daquela urbe em razão de períodos de afastamento para exercício de função comissionada ou cargo de confiança, em desrespeito a norma municipal vigente, fato este judicialmente reconhecido em sentença;
que conceder-se-á mandado de segurança, tão somente, para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte da autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça;
que a inobservância de regramento vigente por autoridade pública, judicialmente declarada em mandado de segurança julgado procedente, em tese, pode ensejar, por si só, atentado ao princípio da legalidade e eficiência administrativa e, por conseguinte, desrespeito público a obrigação legalmente imposta de fazer, sem prejuízo de eventual cometimento de ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/92;
que referida notícia é grave e merece averiguação, antes das providências cíveis e administrativas cabíveis;
**RESOLVE:**

**Instaurar** INQUÉRITO CIVIL, tendo em mira a colheita de elementos de veracidade e comprovação dos fatos tratados na notícia em lume, os quais, uma vez alicerçados em provas documentais poderão servir para justa causa de inquérito civil/ação civil pública, pelo que, determina-se, desde logo, o seguinte:
registre-se e autue-se a presente Portaria e documentos que a acompanham, com alimentação do sistema próprio do MPPI e remessa ao CAO respectivo, publicando-a no DJe, em atenção ao disposto no art. 4º, VI, da Res. CNMP n.º 23/07;
junte-se cópia impressa da exordial, da manifestação ministerial e da sentença do Processo nº 0001192-92.2012.8.18.0026, bem como, em mídia, de cópia integral dos autos a ser colhida em THEMIS;
requisite-se a Secretaria Municipal de Administração de Nossa Senhora de Nazaré/PI relação de todos os servidores públicos municipais que exerceram cargos de confiança ou função comissionada nos últimos 5(cinco) anos, bem como cópia das escalas de férias de todos os servidores públicos municipais que exerceram cargos de confiança ou função comissionada nos últimos 5(cinco) anos;
notifique-se o Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, por seu Prefeito Municipal, bem como o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré/PI, para, querendo, apresentarem resposta aos fatos ora mencionados no prazo de 10(dez) dias de sua notificação;
nomeia-se como secretário do presente PA, JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA e ROBERT AGUIAR ANDRADE, servidores efetivos do MP/PI, conforme distribuição em secretaria ministerial;
Diligências no prazo de Lei, a contar da juntada nos autos de respectivos ARs e certificação.
Cumpra-se, **de ordem**, em até voltando-me conclusos os autos, findo o prazo de lei, com ou sem resposta.
Campo Maior/PI, 16 de maio de 2016.
**MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**
**Promotor de Justiça**

## 13.6. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI

**PORTARIA Nº 22/2016**
A Promotora de Justiça da Comarca de Picos, abaixo-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art.8º, §1º, da Lei 7347/85;
CONSIDERANDO que a Constituição brasileira, no seu artigo 230 prevê que *"a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida"*.
CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei 10.741/03 reza que *"O idoso goza de todos os **direitos fundamentais inerentes à pessoa humana**, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de **sua saúde física e mental** e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, **em condições de liberdade e dignidade.**"*
CONSIDERANDO que segundo o art. 3º *"É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a **efetivação do direito à vida, à saúde,** à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, **à liberdade, à dignidade, ao respeito** e à convivência familiar e comunitária."*
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, segundo o qual "*Nenhum idoso será objeto de **qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos**, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.",* sendo "*dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.", de acordo com o apregoado pelo § 1º deste mesmo dispositivo.*
CONSIDERANDO que **o direito à vida e a saúde são dois Direitos Fundamentais,** sendo, pois **direitos individuais indisponíveis** e, portanto, é obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis, bem como a de colocá-lo a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor o Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003) em seu art. 75 impõe que nos processos e procedimentos em que não for parte, atuará obrigatoriamente o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses de que cuida esta Lei, hipóteses em que terá vista dos autos depois das partes, podendo juntar documentos, requerer diligências e produção de outras provas, usando os recursos cabíveis;
CONSIDERANDO que segundo o art. 95, do Estatuto do Idoso *"Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do Código Penal."*
CONSIDERANDO que o art. 102, do Estatuto do Idoso atribui pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa para "Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade";
CONSIDERANDO as declarações prestadas pelo idoso José Francisco de Matos;
RESOLVE:
INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2016 para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa idosa determinando, desde já, as seguintes diligências:
a) Registre-se, autue-se e publique-se esta portaria, arquivando-se cópia no livro próprio;
b)Oficie-se ao Centro de Referência Especializada da Assistência Social- CREAS do Município de Picos para que apresente, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório acerca da situação vivenciada pelo citado idoso;
c) Notifique-se a Sra. Francisca Maria de Matos, para que compareça, no prazo de 10 (dez) dias, na sede da 3ª Promotoria de Justiça de Picos e preste esclarecimentos acerca do uso e posse do cartão de aposentadoria do idoso, prestando contas, bem como informe, se for o caso, quem é a atual cuidadora deste e indique, ainda, o nome e endereço de outros familiares;
Picos-PI, 18 de maio de 2016.
**Ana Sobreira Botelho**
- Promotora de Justiça -
**PORTARIA Nº 23/2016**
A Promotora de Justiça da Comarca de Picos, abaixo-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art.8º, §1º, da Lei 7347/85;
CONSIDERANDO que a Constituição brasileira, no seu artigo 230 prevê que *"a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida"*.
CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei 10.741/03 reza que *"O idoso goza de todos os **direitos fundamentais inerentes à pessoa humana**, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de **sua saúde física e mental** e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, **em condições de liberdade e dignidade.**"*
CONSIDERANDO que segundo o art. 3º *"É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a **efetivação do direito à vida, à saúde,** à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, **à liberdade, à dignidade, ao respeito** e à convivência familiar e comunitária."*
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, segundo o qual "*Nenhum idoso será objeto de **qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos**, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.",* sendo "*dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.", de acordo com o apregoado pelo § 1º deste mesmo dispositivo.*
CONSIDERANDO que **o direito à vida e a saúde são dois Direitos Fundamentais,** sendo, pois **direitos individuais indisponíveis** e, portanto,

é obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis, bem como a de colocá-lo a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor o Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003) em seu art. 75 impõe que nos processos e procedimentos em que não for parte, atuará obrigatoriamente o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses de que cuida esta Lei, hipóteses em que terá vista dos autos depois das partes, podendo juntar documentos, requerer diligências e produção de outras provas, usando os recursos cabíveis;
CONSIDERANDO que segundo o art. 95, do Estatuto do Idoso *"Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do Código Penal."*
CONSIDERANDO que o art. 102, do Estatuto do Idoso atribui pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa para "Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade";
CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº. 0000670-090/2015-3ªPJPI, dando conta da situação do idoso Afonso Arthur da Silva;
RESOLVE:
INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 23/2016 para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa idosa determinando, desde já, as seguintes diligências:
a) Registre-se, autue-se e publique-se esta portaria, arquivando-se cópia no livro próprio;
b) Oficie-se ao INSS solicitando informações, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de eventual benefício assistencial ou previdenciário recebido por Afonso Arthur da Silva, devendo fazer constar nome e endereço de eventual curador (a);
c) Oficie-se a Secretaria de Saúde do Município de Picos para que envie equipe especializada
a residência do idoso, devendo ser encaminhado, a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20
(vinte) dias, relatório esclarecendo quais os recursos terapêuticos extra-hospitalares foram aplicados em favor deste e se houve acolhimento do usuário na rede municipal de serviços e, caso não tenha sido feita qualquer aplicação ou acolhimento, que sejam tomadas as providências necessárias como, por exemplo, o tratamento ambulatorial em meio aberto, tudo de acordo com a prescrição médica e real necessidade.
d) Notifique-se a Sra. Maria dos Anjos Neta, para que compareça, no prazo de 10 (dez) dias, na sede da 3ª Promotoria de Justiça de Picos e preste esclarecimentos acerca da situação vivenciada por seu irmão, apontado, ainda, o endereço da atual curadora deste, a Sra. Leonara dos Santos, conhecida como "Dona Neguinha", ou o local onde esta possa ser encontrada;
e)Pesquise-se no sistema Themis Web informações sobre eventual processo de interdição do idoso supracitado;
Picos-PI, 16 de maio de 2016.
**Ana Sobreira Botelho**
- Promotora de Justiça -

## 13.7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

**PORTARIA MINISTÉRIO PÚBLICO**
**ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 02/2016**
Ribeiro Gonçalves/PI, lavrado em 09 de maio de 2016.
**O PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ**, com base no que preceitua o art. art. 129, II, da Constituição Federal, e no art. 6º, VII, alíneas "a" a "d", da Lei Complementar nº 75/93;
**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público instaurar inquérito civil para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos da legislação acima apontada;
**CONSIDERANDO** diligência pessoal realizada pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, após diversas notícias de fato trazidas por pais de alunos, dando conta a **INEXISTÊNCIA de FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR pelo MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, comprovando tal fato;
**CONSIDERANDO** que, segundo professores e diretores ouvidos pelo Promotor de Justiça signatário (vídeos e fotos em anexo), até o final de março de 2016 ainda **NÃO HOUVE fornecimento de MERENDA ESCOLAR** por um só dia pela **Secretaria de Educação de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**;
**CONSIDERANDO** o prejuízo ao aprendizado das crianças e adolescentes servidos pela rede educacional, que geralmente tem na merenda escolar um complemento alimentar, dado a situação de miserabilidade que afeta a maioria dos alunos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de acionar os órgãos competentes para a solução do problema, e a necessidade de apurar a responsabilidade do SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e do PREFEITO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO;
**RESOLVE** instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para a apuração de **ATOS DE IMPROBIDADE** previstos na Lei 8.429/92, e determino inicialmente:
1) A notificação do **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO** para **PRAZO DE 20** dias:
a) apresentar justificativa para a ausência de FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR durante os primeiros meses do ano escolar de 2016;
b) Informar a data de início do PERÍODO ESCOLAR 2016;
c) Informar se houve orientação da Secretaria de Educação para que os alunos fossem liberados durante os intervalos, por causa da citada ausência de merenda escolar;
d) Apresentar o nome da empresa que fornece merenda escolar ao Município de Baixa Grande do Ribeiro, especificando endereço e forma como os produtos são entregues ao Município;
2) Notificar a PRESIDENTE DA CÂMARA de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO para informar se o PREFEITO desse município prestou contas de sua gestão nos meses de JANEIRO A ABRIL DE 2016, devendo encaminhar cópia dessa prestação de contas;
3) Notificar o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ para apresentar as mesmas informações requeridas no inciso 2;
4) Seja autuada e registrada a presente **PORTARIA**, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas;
5) Remeta-se cópia desta Portaria à Procuradoria Geral de Justiça, do MPPI e ao CACOP/ MPPI, para conhecimento;
6) A fim de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;
7) Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Promotoria de Justiça dessa Comarca, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe-se ao setor competente para fins de publicação no Diário Oficial.
8) Cumpridas as determinações, voltem-me os autos para novas deliberações.
CUMPRA-SE.
Ribeiro Gonçalves/PI, 09 de maio de 2016.
**JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ**
**Promotor de Justiça Substituto**

## 13.8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO-PI

**PORTARIA Nº 02/2016**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** através da Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI**,** no uso das atribuições previstas no art. 32, XX, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e com fulcro no disposto no art. 129, III e 225 da Constituição Federal e no art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, e:

**CONSIDERANDO** que *"todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida"*, entendido esse como o *conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas* (art. 225, *caput* da Constituição Federal de 1988, e art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81);

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial o direito à saúde e ao meio ambiente hígido, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art.129,II);

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1.981, conceitua poluição como sendo *a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente ... (a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população", (b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas, ...., (e) lancem matéria ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos*;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 12.305/2010, desde 02 de agosto de 2012, a União somente disponibilizará recursos destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiadas por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade, para aqueles municípios que possuírem o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

**CONSIDERANDO** que a atividade de tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos é considerada efetiva ou potencialmente poluidora, dependendo a sua localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação, dependerá de prévio licenciamento do órgão ambiental competente - art. 2º, *caput* e § 1º, da Resolução CONAMA nº 237/97;

**CONSIDERANDO** que no Estado do Piauí o quadro do gerenciamento dos resíduos sólidos e de sua disposição final é um problema gravíssimo, pois um grande número de municípios e de fontes geradoras independentes ainda se utiliza dos "lixões", os quais levam a poluição do solo, das águas e do ar, além de produzirem vetores responsáveis pela transmissão de várias doenças aos seres humanos e aos animais; as pessoas mais carentes e miseráveis exercem ali atividade degradante de sua condição humana, podendo configurar crime dos arts. 54 e 60 da Lei de Crimes Ambientais, além de ato de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que os crimes ambientais susoditos podem ensejar o ingresso de ações penais contra os gestores públicos responsáveis pela poluição gerada pelos lixões, que, em caso de condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, terão sua inelegibilidade declarada desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, conforme art. 1º, I, e, 3, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

**RESOLVE** :

Instaurar o presente Inquérito Civil Público - ICP, registrado sob o nº 002/201, para apurar a situação do gerenciamento de resíduos sólidos no município de Manoel Emídio-PI, determinando a adoção das seguintes providências:

a) Autuar e registrar a presente Portaria, encaminhando-se cópia da mesma ao Diário dos Municípios e de Justiça e afixando-se, também, cópia respectiva no átrio desta Promotoria de Justiça, a fim de conferir a publicidade exigida pelo art. 4º, VI, da Res. nº 23/2007, do CNMP;

b) Expedir ofício ao (à) Prefeito (a) Municipal para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

b.1) informações sobre o sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;

b.2) se foi elaborado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com a ressalva de que poderá ser incluído no Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme permissivo do art. 19, § 1º, da Lei nº 12.305/2010;

b.3 ) cópia da licença ambiental de operação emitida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, bem como o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, respeitando o conteúdo mínimo previsto nos incisos do *caput,* e o disposto no § 2º, do art. 19 da Lei nº 12.305/2010;

b.4) eventual licença de funcionamento do aterro e registro imobiliário do terreno para verificar se está em conformidade com a legislação municipal, se existir

c) Expedir ofício à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR e à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, requisitando vistoria no local dos fatos, bem como elaboração de laudo circunstanciado, com os esclarecimentos contidos no rol de quesitos anexo;

Expedir ofício ao Centro de Apoio de Defesa do Meio Ambiente ao Conselho Superior e Corregedoria do Ministério Público do Piauí, comunicando a instauração do presente feito.

Fixo do prazo de 01(um) ano para conclusão do presente inquérito, podendo ser prorrogável, por decisão fundamentada, em havendo necessidade, nos termos do art. 9° da Resolução n° 23/2007 do CNMP;

Deixo de nomear servidor para secretariar o presente Inquérito os por ausência de servidores lotados nesta Promotoria.

Posteriormente, retornem para análise e ulteriores deliberações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manoel Emídio-PI, 09 de maio de 2016.

FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

**RECOMENDAÇÃO Nº05/16**- Republicação por Incorreção

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da Promotoria de Justiça de Manoel Emídio, cujo representante abaixo subscreve, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e, ainda, com fundamento no § 2º do artigo 1ª da Lei 8.142/90, que regulamentou os Conselhos de Saúde.

**CONSIDERANDO** que a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, relacionados ao pleno cumprimento da Lei 8.142/90, compete ao Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que os conselhos de saúde são estruturados mediante o princípio democrático, na medida em que possibilita a efetiva participação popular na administração pública;

**CONSIDERANDO** que a participação da sociedade organizada, garantida na Legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado e paritário, nos termos da Lei nº 8.142/90, constituído por representantes do governo; dos prestadores de serviços; dos profissionais de saúde e do segmento dos usuários;

**CONSIDERANDO** que a composição e atuação dos conselhos municipais de saúde devem ter como parâmetro as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nrsº 333/92, 453/12, obedecendo as disposições de seu ato legal de criação, a fim de que seja garantida a paridade da representação dos membros, além da correta escolha/indicação dos representantes por parte das entidades ou segmentos representados, de forma democrática;

**CONSIDERANDO** que os conselheiros prestam serviço relevante e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período;

**CONSIDERANDO** que a escolha dos candidatos às vagas de conselheiros de saúde deve ser precedida de audiência pública ou reuniões organizadas, devidamente divulgadas na imprensa local, no intuito de possibilitar que qualquer interessado de cada segmento representado no conselho se candidate à vaga, e que a escolha do indicado seja realizada de forma democrática, através de eleição;
**CONSIDERANDO** que, apesar de existir a possibilidade de recondução por igual período ao conselheiro que já compõe o quadro do Conselho Municipal de Saúde de Manoel Emídio-PI, essa recondução não é automática, devendo existir uma nova indicação desse conselheiro, após nova eleição;
**CONSIDERANDO** que, não sendo eleito ou escolhido democraticamente pelos seus pares, o pretenso conselheiro não terá legitimidade para representar o seu segmento no Conselho Municipal de Saúde;
**CONSIDERANDO** que a atual composição do CMS de Manoel Emídio encerra em maio de 2016 o seu mandato, que não se prorroga de forma automática, havendo necessidade de que novos conselheiros sejam escolhidos ou que atuais membros do Conselho sejam reconduzidos após eleitos pelos segmentos representados;
**RESOLVE RECOMENDAR** ao Secretário Municipal de Saúde e ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manoel Emídio que convoquem e realizem eleição para a nova composição desse Conselho, em audiência(s) pública(a), cuja ocorrência deve ser amplamente divulgada, e para a(s) qual(is) devem ser convidados a se fazerem presentes os integrantes dos segmentos representados, obedecendo-se a composição paritária, nos termos da Lei 8.142/90, e as normas insertas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Assinala-se o prazo de 02 (dois) dias para o cumprimento da presente recomendação, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.
Publique-se a presente recomendação no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Solicite-se divulgação através da Rádio Comunitária desta Cidade.
Registre-se e cumpra-se.
Manoel Emídio - PI, 09 de maio de 2016.
**Fabrícia Barbosa de Oliveira**
Promotor de Justiça
**RECOMENDAÇÃO Nº006/16**- Republicação por Incorreção
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através desta Promotoria de Justiça de Manoel Emídio, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com base no art. 127 e art. 129, II, da Constituição Federal; no art. 26, I e 27, parágrafo único, IV da Lei nº 8.625, de 12/02/93; vem, por intermédio desta, e nos termos adiante vistos:
**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);
**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF/88, art. 129, III);
**CONSIDERANDO** que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, VI);
**CONSIDERANDO** que são competências do Estado, exercidas em comum com a União, o Distrito Federal e os Municípios, dentre outros, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
**CONSIDERANDO** que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CF, art. 225, caput);
**CONSIDERANDO** que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, deve observar, dentre outros princípios, defesa do meio ambiente (CF, art. 170,VI);
**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito social constitucionalmente assegurado (CF,art.6º, caput) e que o silêncio e sossego são direitos dos cidadãos;
**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº519/2010, dispõe sobre ruídos urbanos, proteção contra a poluição sonora e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** que chegaram, a esta Promotoria de Justiça, reclamações concernentes a prejuízos ao direito ao sossego provocados por poluição sonora;
**CONSIDERANDO** a evidente abusividade na utilização de aparelhos sonoros e acústicos, neste Município de Manoel Emídio-PI, em veículos automotores, bem como em bares, restaurantes, casas noturnas, veículos móveis de empresas de divulgação e publicidade, com dissipação de som em níveis intoleráveis de volume;
**CONSIDERANDO** que muitos proprietários de veículos automotores se servem desses bens, com caixas acústicas potentes, para confrontá-los com outros, num exibicionismo reprovável, cuja disputa se faz nas ruas e em portas de bares, de restaurantes e de outros estabelecimentos, os quais mantém a altura do som, invariavelmente, em volume muito elevado;
**CONSIDERANDO** que tal prática abusiva causa perturbação da ordem social, impedindo que moradores e trabalhadores descansem em paz, impossibilitando o livre exercício de atividades de lazer em suas casas, como assistir a televisão, reunir-se com familiares e, até mesmo, dormir e transitar com tranquilidade pelas ruas desta cidade;
**CONSIDERANDO** que causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana é crime com pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa (Lei n.º 9.605/98,art. 54);
**CONSIDERANDO** que perturbar alguém, o trabalho ou o sossego alheios abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos é contravenção penal com pena de prisão simples, de 15 (quinze) dias ou 3 (três) meses, ou multa (art. 42,III, Lei da Contravenções Penais - LCP);
**CONSIDERANDO** que os problemas de poluição sonora agravam-se ao longo do tempo, nas áreas urbanas, e que som em excesso é uma séria ameaça a saúde, ao bem-estar público e a qualidade de vida;
**CONSIDERANDO** que o homem cada vez mais vem sendo submetido a condições sonoras agressivas no seu Meio Ambiente, e que este tem o direito garantido de conforto ambiental;
**CONSIDERANDO** que a poluição sonora ofende o meio ambiente, e consequentemente afeta o interesse difuso e coletivo, à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público;
**CONSIDERANDO** que a autoridade policial, logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, deverá apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais (CPP, art. 6º, II);
**CONSIDERANDO** que verificada a infração à legislação ambiental, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos (Lei n.º 9.605/98, art. 25);
**CONSIDERANDO** que o art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB estabelece que u*sar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN constitui infração grave, Penalidade - multa; Medida administrativa - retenção do veículo para regularização;*
**CONSIDERANDO** que o art. 229 do CTB dispõe que usar indevidamente no veículo aparelho de alarme ou que produza sons e ruído que perturbem o sossego público, em desacordo com normas fixadas pelo CONTRAN: Infração - média; Penalidade - multa e apreensão do veículo; Medida administrativa - remoção do veículo;
**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nºs 001/1990 e 002/1990, ambas de 08 de março de 1990, que, respectivamente, estabelece critérios e padrões para a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades, e institui o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora - SILÊNCIO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 204 DE 20/10/2006 - DOU

10/11/2006);
**CONSIDERANDO** que os veículos de qualquer espécie, com equipamentos que produzam som, fora das vias terrestres abertas à circulação, obedecem no interesse da saúde e do sossego públicos, às normas expedidas pelo CONAMA e à Lei de Contravenções Penais (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 204 DE 20/10/2006 - DOU 10/11/2006);
**CONSIDERANDO** que a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som só será permitida, nas vias terrestres abertas à circulação, em nível de pressão sonora não superior a 80 decibéis - dB(A), medido a 7 m (sete metros) de distância do veículo. (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 204 DE 20/10/2006 - DOU 10/11/2006)
**CONSIDERANDO** que a utilização de equipamentos com som em volume e frequência em níveis excessivos constitui perigo para o trânsito (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 204 DE 20/10/2006 - DOU 10/11/2006);
**CONSIDERANDO** que é efeito da condenação criminal a perda em favor da União dos instrumentos do crime que consistam em coisas cujo uso constitua fato ilícito (CP,art. 91,II,"a");
**RESOLVE RECOMENDAR**
**1)** aos proprietários de bares, restaurantes, casas de "show" e estabelecimentos congêneres do Município de Manoel Emídio:
a) que não permitam a utilização em seus estabelecimentos comerciais de sons mecânicos estáticos ou volantes (em veículos), do próprio estabelecimento ou de clientes, em nível sonoro que cause perturbação à vizinhança, ao trabalho ou ao sossego alheios ou de qualquer forma poluição sonora;
2) aos representantes da força policial do Município de Manoel Emídio que verificada a ocorrência de poluição sonora (uso abusivo de instrumentos sonoros ou sinais acústicos que venham a perturbar o trabalho ou o sossego alheios, a utilização de sistemas e fontes de som por veículos particulares, em vias públicas, com volume que se faça audível fora do recinto destes veículos, ou a utilização de quaisquer sistemas e fontes de som em estabelecimentos comerciais, ou não, com a finalidade de fazer propaganda publicitária e/ou divulgação de produtos ou serviços), ou mesmo de promover entretenimento, apreenda imediatamente a aparelhagem emissora da fonte sonora, lavrando-se o competente termo/auto de infração, termo/auto de apreensão e conduza seu proprietário à respectiva unidade policial para que seja instaurado o competente procedimento policial;
**O não cumprimento desta Recomendação implicará a adoção das medidas judiciais cabíveis à espécie.**
DETERMINO, por fim, a afixação de cópia desta no átrio desta Promotoria de Justiça, bem como a remessa de cópias, mediante recibo, da presente RECOMENDAÇÃO:
1. Ao Excelentíssimo prefeito municipal;
3. Ao secretário municipal do Meio Ambiente;
4. Ao Delegado de Polícia Civil;
5. Ao comandante do destacamento policial militar;
6 Ao representante municipal dos proprietários de restaurantes, bares e congêneres;
7. Aos representantes de igrejas, templos, etc;
8. Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento, conforme disposto no art. 6º, §1º, da Resolução n. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
9. À imprensa local (rádios e jornais), para divulgação.
10. Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Manoel Emídio-PI, 09 de maio de 2016.
**Fabrícia Barbosa de Oliveira**
Promotora de Justiça

# 14. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

## 14.1. EDITAL 74.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00074/18, de **20 de maio** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados**, CASSIA GRAZIELA SOUSA CAMPELO, FRANCISCO GERSON BEZERRA RODRIGUES, JORDANA MARIA MORAIS DE ALMEIDA, MARIANA DE SENA PINTO MADEIRA, PALOMA CELESTINO OLIVEIRA, TINO MARCOS LUNA FÉLIX.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI